



Ofício nº **853** /2017.

Goiânia, **27** de *julho* de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser

NESTA

Senhor Presidente,

Reporto-me ao seu Ofício nº 927 - P, de 05 de julho de 2017, que encaminhou à Governadoria o **autógrafo de lei nº 236**, de 04 do mesmo mês e ano, o qual ***“dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências”***, para comunicar-lhe que, apreciando o seu teor, decidi, no uso da competência a mim conferida pelo § 1º do art. 23 da Constituição Estadual, sancioná-lo parcialmente, **vetando o art. 19 e seus §§ 1º e 2º, bem como os incisos I, III, IV e V do art. 24**, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DO VETO

As emendas inseridas no projeto que deu origem ao presente autógrafo foram apreciadas pelas Secretarias de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN- (Despacho nº 047/2017-SOR-, firmado pelo Superintendente de Orçamento e Despesa e acatado pelo seu titular), e da Fazenda – SEFAZ - (Despacho nº 0078/2017 – STE-, da lavra da Superintendente do Tesouro Estadual em substituição, acolhido pelo Secretário da Fazenda), cujas análises foram repassadas à Secretaria de Estado da Casa Civil, resultando na solicitação de veto a mim formulada, relativamente aos dispositivos que passo a destacar, por adotar as ponderações ali expostas:

I – art. 19, §§ 1º e 2º (emenda aditiva):

“Art. 19. Os Poderes do Estado e os Tribunais de Contas deverão encaminhar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando solicitado por Comissão do Poder



Legislativo, o respectivo impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa de iniciativa parlamentar em apreciação, prevendo, inclusive, a estimativa da redução da receita ou do aumento de despesa exigida pelos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101/2000.

§ 1º Os órgãos mencionados no *caput* deste artigo atribuirão a órgão de sua estrutura administrativa a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º A estimativa do impacto orçamentário e financeiro a que se refere este artigo deverá ser elaborada ou homologada por órgão estadual, acompanhada da respectiva memória de cálculo.”

Razões de veto: A Secretaria de Gestão e Planejamento (Despacho nº 047/2017-SOR) e a Pasta Fazendária sugeriram o veto ao mencionado dispositivo, uma vez que a Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplicável à espécie, disciplina a matéria e o art. 18 do autógrafo abrange as situações do texto federal de forma adequada alcançando todos os Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), Tribunais de Contas e o órgão ministerial.

II – incisos I, III, IV e V do art. 24 (emenda modificativa):

a) redação do projeto da Governadoria:

“Art. 23. (...)

I – Assembleia Legislativa: R\$ 36.582.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos e oitenta e dois mil reais);

II – (...)

III – Tribunal de Contas dos Municípios: R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais);

IV – Ministério Público: R\$ 109.650.000,00 (cento e nove milhões e seiscentos e cinquenta mil reais);

V – Defensoria Pública: R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).
(...)”

b) redação do autógrafo de lei:

“Art. 24. (...)

I – Assembleia Legislativa: em relação às outras despesas correntes R\$ 174.517.000,00 (cento e setenta e quatro milhões e quinhentos e dezessete mil reais) e em relação aos investimentos R\$ 115.761.000,00 (cento e quinze milhões e setecentos e sessenta e um mil reais);

II – (...)



III - Tribunal de Contas dos Municípios: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

IV – Ministério Público: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);

V – Defensoria Pública: R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais).

(...)"

Razões de veto: O veto aos dispositivos em questão, de acordo com o pronunciamento da SEGPLAN, justifica-se, pelos seguintes motivos:

"(...) Considerando o critério de razoabilidade, as propostas apresentadas por meio das emendas extrapolam em muito o montante proposto pelo Poder Executivo que levou em consideração a despesa empenhada no exercício anterior, conforme quadro abaixo, haja vista que não haviam despesas em andamento, não empenhadas, que justifiquem tamanho aumento .

PODER ou ÓRGÃO AUTÔNOMO	VALOR EMPENHADO 2016	VALOR PROPOSTO NA EMENDA	Δ%
Assembleia Legislativa	R\$ 36.582.000,00	R\$ 290.278.000,00	693,50%
Tribunal de Contas dos Municípios	R\$ 10.500.000,00	R\$ 15.000.000,00	42,86%
Ministério Público	R\$ 109.650.000,00	R\$ 150.000.000,00	36,80%
Defensoria Pública	R\$ 5.500.000,00	R\$ 9.500.000,00	72,73%

Cabe ressaltar que a sanção do referido aumento afetaria expressivamente a execução orçamentária e financeira da Administração Pública estadual para 2018. Como os resultados disponíveis não suportam a presente elevação, a exemplo do exercício corrente, quando foram realizadas emendas na LDO e LOA para 2017, da ordem de mais de R\$ 200 milhões, (...).

Outra vez este mesmo fato acontece, pois ao se elevar nessa magnitude os valores alocados para Assembleia Legislativa, TCM, Ministério Público e Defensoria Pública, se compromete o equilíbrio orçamentário e financeiro para 2018, inviabilizando a disponibilização de serviços essenciais do governo à população por falta de recursos.



Desta forma, recepcionar tal emenda pode acarretar desequilíbrio das contas públicas estaduais, comprometendo assim, as metas fiscais estabelecidas tanto na LDO quanto no Programa de Ajuste Fiscal – PAF-, firmado entre a União e o Estado de Goiás, além de comprometer o fluxo de caixa do Tesouro Estadual e todo trabalho de ajuste das finanças públicas.”

De sua parte, a Pasta Fazendária recomendou o veto dos dispositivos em evidência, sob o argumento de que o Estado não dispõe de recursos orçamentários e financeiros para suportar o acréscimo da emenda, podendo tal alteração promover desequilíbrio e comprometer a execução de importantes programas/ações de governo, bem como o cumprimento das metas do Programa de Ajuste Fiscal – PAF.

Por fim, as demais emendas apresentadas ao projeto original foram acolhidas, considerando que elas o aprimoraram.

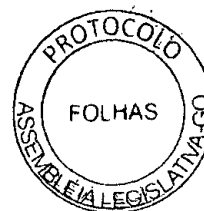
Estas, Senhor Presidente, as razões do veto parcial que opus ao autógrafo de lei nº 236/2017, por contrários ao interesse público ou dissonantes com a ordem jurídica vigente os dispositivos sobre os quais incidiram.

Apresento, nessa oportunidade, a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de consideração e apreço.


Marconi Ferreira Perillo Júnior
Governador do Estado



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 236, DE 04 DE JULHO DE 2017.
LEI Nº , DE DE DE 2017.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em conformidade com o § 2º do art. 110 da Constituição do Estado e a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração pública estadual;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado;
- IV - as disposições relativas à dívida pública estadual;
- V - a política de aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação, inclusive tributária, e sua adequação orçamentária;
- VII - as metas e os riscos fiscais previstos para os exercícios de 2017 e 2018;
- VIII - as normas de execução dos orçamentos;
- IX - as disposições gerais.

Art. 2º O projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 será elaborado a partir da consolidação das propostas setoriais apresentadas pelos órgãos/entidades, bem como das propostas e sugestões formuladas pela população, por intermédio de audiências públicas e dos meios disponibilizados via internet.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 3º São medidas para a manutenção do equilíbrio das finanças públicas e formação de poupança interna destinadas aos programas de governo, dentre outras:

- I – no âmbito das receitas:



- a) aumento real da arrecadação tributária;
- b) recebimento da dívida ativa tributária;
- c) recuperação de créditos junto à União;
- d) geração de recursos provenientes da prestação de serviços públicos;
- e) monetização de créditos resultantes de incentivos fiscais para investimentos;
- f) adequação dos incentivos e benefícios fiscais dos quais decorram renúncia de receita;
- g) efetiva cobrança e fiscalização pelo uso do solo por particulares das faixas de domínio e lindeiras das rodovias estaduais e rodovias federais delegadas ao Estado, em conformidade com a legislação aplicável à matéria;
- h) recursos decorrentes da alienação de imóveis, conforme Programa de Desmobilização de Ativos do Estado de Goiás (PDEG), Decretos estaduais nºs 8.610, de 22 de março de 2016, 8.695, de 21 de julho de 2016, e 8.908, de 24 de fevereiro de 2017;

II – no âmbito das despesas:

- a) racionalização, redução, controle e administração de despesas com custeio administrativo e operacional;
- b) controle e administração das despesas com pessoal e encargos sociais;
- c) administração e controle dos pagamentos da dívida pública;
- d) autorização e execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Estado;
- e) execução das despesas vinculadas dentro dos limites estabelecidos pelas normas legais;
- f) controle de custos;
- g) priorização de despesas finalísticas, em especial as relacionadas com projetos e atividades dos Programas e Ações do governo estadual.

Art. 4º O desdobramento estratégico do Plano Plurianual -PPA-, por setor, programas e ações (projeto/atividade), será norteador para o projeto de Lei Orçamentária para 2018, dele constando.



§ 1º Os órgãos e as entidades gestores de programas e responsáveis por ações deverão incorporar em suas atividades, com orientação técnica conjunta da Secretaria de Gestão e Planejamento (Superintendência Central de Planejamento), Controladoria-Geral do Estado (Superintendência Central de Controle Interno) e da Secretaria da Fazenda (Superintendência do Tesouro Estadual), o gerenciamento, acompanhamento e controle das políticas públicas para que sejam observados os princípios da eficiência, eficácia e efetividade.

§ 2º O Sistema de Planejamento e Monitoramento das Ações Governamentais - SIPLAM- é responsável pela formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas e se constitui no principal instrumento de informações qualitativas e quantitativas sobre a programação e execução física e financeira dos Programas do Plano Plurianual, sendo obrigatória por todos os órgãos e entidades a sua utilização.

§ 3º A avaliação de desempenho da gestão governamental, referente à execução das metas de cada programa/ação, constante do Plano Plurianual 2016-2019, fixadas para o exercício de 2018, será efetuada em atuação conjunta da Secretaria de Gestão e Planejamento e Controladoria-Geral do Estado, através do Sistema de Planejamento e Monitoramento das Ações Governamentais -SIPLAM-.

Art. 5º A execução orçamentária e financeira dos programas deverá obedecer às orientações estratégicas do Plano Plurianual 2016-2019, dentro da previsão de recursos e com foco nos resultados, atendendo às normas fixadas pela Lei Orçamentária Anual e pelo respectivo Decreto de Execução Orçamentária.

Art. 6º Para as ações integrantes dos Programas Prioritários será conferido o “Selo de Prioridade”, que visa dar celeridade à sua execução, com vista à obtenção imediata de resultados de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Goiás.

§ 1º A preferência na execução das ações com “Selo de Prioridade” abrange a disponibilização prioritária de recursos orçamentários e financeiros, os procedimentos licitatórios, os trâmites nos sistemas de execução, bem como a análise legal, o registro e a outorga dos respectivos contratos, ajustes ou acordos.

§ 2º Na análise e liberação de recursos orçamentários e financeiros, a Junta de Programação Orçamentária e Financeira -JUPOF- deverá priorizar os compromissos já assumidos pela Administração Pública, principalmente os relacionados às despesas com pessoal e dívida pública, bem como às despesas essenciais à manutenção e ao funcionamento das unidades administrativas, e, ainda, os projetos e as atividades dos Programas Prioritários.

§ 3º Inclui-se entre as prioridades da administração pública estadual para o exercício de 2018 a conclusão de obras inacabadas com percentual de execução física superior a 50% (cinquenta por cento).

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, no que se refere às ações constantes do Plano Plurianual, o rol de ações que receberão o Selo de Prioridade.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS



Art. 7º Para elaboração da Lei Orçamentária Anual deve-se adotar a classificação funcional definida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 8º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas dotações, especificando a fonte de recursos e os grupos de despesa, identificados pelos correspondentes dígitos, conforme a seguir discriminados:

- I - 1 - pessoal e encargos sociais;
- II - 2 - juros e encargos da dívida pública;
- III - 3 - outras despesas correntes;
- IV - 4 - investimentos;
- V - 5 - inversões financeiras;
- VI - 6 - amortização da dívida pública;
- VII - 9 - reserva de contingência.

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Estado, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, fundos especiais, empresas estatais dependentes inclusive as transferências às sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Estadual.

Art. 11. As despesas relativas ao pagamento de inativos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outros, às quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade, e que por isso não constam do PPA, deverão ser incluídas no Orçamento de 2018 como operações especiais, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e desvinculadas de programas.

Parágrafo único. Os valores das transferências constitucionais a municípios serão registrados no Anexo 10 do Tesouro Estadual como conta dedução da receita.

Art. 12. As ações que englobam despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não sejam passíveis de apropriação àqueles programas, serão orçadas e apresentadas no Orçamento de 2018 em programas de apoio administrativo.

§ 1º Somente será permitido um programa de apoio administrativo para cada unidade orçamentária, ressalvados os casos dos órgãos e das entidades que possuem vinculações constitucionais.



§ 2º A integralização e/ou aumento de fundos rotativos autorizados em lei serão executados por meio de empenho no grupo de despesa “Inversões Financeiras”, do programa de apoio administrativo de cada unidade orçamentária.

§ 3º As despesas de caráter finalístico e/ou de gestão deverão ser consignadas orçamentariamente nos respectivos programas e ações, observada a devida correspondência entre o objetivo/meta da atividade e/ou projeto pretendido e o valor orçado.

Art. 13. Na Lei Orçamentária Anual para 2018, a discriminação da despesa para os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social far-se-á conforme o disposto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 14. A Secretaria de Gestão e Planejamento -SEGPLAN- publicará junto à lei orçamentária os quadros de detalhamento das despesas, especificando por projetos, atividades e operações especiais os grupos da despesa e as respectivas fontes de recursos.

§ 1º A LOA e seus anexos, após publicação no Diário Oficial, serão veiculados e divulgados por meios eletrônicos.

§ 2º A lei orçamentária incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - do grupo da despesa para cada órgão e entidade;

III - da despesa por fonte de recursos para cada órgão e entidade;

IV - dos programas e seus objetivos por ações, produtos, metas, valores e órgãos gestores e executores;

V - quadro síntese - função, subfunção e programas por órgão executor;

VI - da aplicação dos recursos destinados à saúde, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério - FUNDEB, à Cultura e à Ciência e Tecnologia;

VII - da consolidação das despesas por projetos e atividades, por ordem numérica;

VIII - da receita e do detalhamento da despesa dos fundos especiais.



CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Art. 15. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas com o objetivo de possibilitar a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei e no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Goiás, previsto na Lei federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, observando-se, também, o disposto nas Leis Complementares nºs 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e 156, de 28 de dezembro de 2016 (Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal).

Art. 16. A receita do Tesouro Estadual para 2018 será estimada pela Secretaria da Fazenda mediante metodologia claramente definida e instruída com a memória de cálculo, até 16 de junho de 2017, acompanhada da previsão das receitas próprias e de convênios das autarquias, fundações e dos fundos especiais.

§ 1º A Secretaria da Fazenda estabelecerá a metodologia, o formulário e o prazo para estimativa das receitas próprias das autarquias, fundações e dos fundos especiais.

§ 2º As receitas de convênios das autarquias, das fundações, dos fundos especiais e dos órgãos da administração direta constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Na estimativa da receita geral do Estado considerar-se-ão os efeitos das modificações na legislação tributária, que venham a ser objeto de projetos de lei a serem enviados à Assembleia Legislativa até cinco meses antes do encerramento do atual exercício financeiro.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterá a metodologia, a memória de cálculo e a previsão das receitas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 17. As propostas setoriais de aplicação da receita geral do Estado, a serem apresentadas à Secretaria de Gestão e Planejamento, serão orçadas segundo os preços e, no que couber, a taxa de câmbio vigente em junho de 2017.

§ 1º Os valores apresentados nas propostas setoriais serão consolidados pela Secretaria de Gestão e Planejamento, ajustados e fixados a valores estimados para 2018, conforme estimativa da receita a ser apresentada pela Secretaria da Fazenda.

§ 2º Os valores dos juros, encargos e amortização da dívida pública serão fixados na Lei Orçamentária Anual, conforme a estimativa apresentada pela Secretaria da Fazenda à Secretaria de Gestão e Planejamento, observados os limites estabelecidos nas normas legais.

§ 3º As despesas no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública poderão, por expressa solicitação de seus titulares, ser executadas mediante elaboração da respectiva Programação de Desembolso Financeiro (PDF).

§ 4º Na hipótese do § 3º, a liberação da PDF será automática, não se sujeitando à apreciação do Poder Executivo.



Art. 18. A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária somente poderá ser aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Os Poderes do Estado, os Tribunais de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública encaminharão, quando solicitados pelos Presidentes da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento ou da Comissão Mista do Poder Legislativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa em apreciação pelas referidas Comissões, prevendo, inclusive, a estimativa da diminuição da receita ou do aumento de despesa, ou oferecerão os subsídios técnicos para realizá-la.

§ 2º Os órgãos mencionados no § 1º deste artigo atribuirão a órgão de sua estrutura administrativa a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º A estimativa do impacto orçamentário financeiro a que se refere este artigo deverá ser elaborada ou homologada por órgão estadual, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

Art. 19. Os Poderes do Estado e os Tribunais de Contas deverão encaminhar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando solicitado por Comissão do Poder Legislativo, o respectivo impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa de iniciativa parlamentar em apreciação, prevendo, inclusive, a estimativa da redução da receita ou do aumento de despesa exigida pelos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101/2000.

§ 1º Os órgãos mencionados no *caput* deste artigo atribuirão a órgão de sua estrutura administrativa a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º A estimativa do impacto orçamentário e financeiro a que se refere este artigo deverá ser elaborada ou homologada por órgão estadual, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

Art. 20 É vedada a utilização das receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinadas, por lei, a fundo de previdência de servidores, conforme o disposto no art. 44 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 21. A manutenção de atividades terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 22. Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

Art. 23. As propostas parciais do Poder Legislativo, aí incluídos a Assembleia Legislativa e os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, para fins de elaboração e consolidação do projeto orçamentário, deverão ser enviadas à Secretaria de Gestão e Planejamento -SEGPLAN-, até o dia 31 de julho de 2017.

Parágrafo único. As propostas setoriais encaminhadas à Secretaria de Gestão e Planejamento -SEGPLAN-, que estiverem em desacordo com as normas fixadas por esta Lei, serão devolvidas à origem para correção.



Art. 24. Os órgãos do Poder Legislativo, do Ministério Público e da Defensoria Pública terão até os seguintes valores como limites de outras despesas correntes e de capital em 2018:

I – Assembleia Legislativa: em relação às outras despesas correntes R\$ 174.517.000,00 (cento e setenta e quatro milhões e quinhentos e dezessete mil reais) e em relação aos investimentos R\$ 115.761.000,00 (cento e quinze milhões e setecentos e sessenta e um mil reais);

II - Tribunal de Contas do Estado: R\$ 29.211.000,00 (vinte e nove milhões e duzentos e onze mil reais);

III - Tribunal de Contas dos Municípios: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

IV – Ministério Público: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);

V – Defensoria Pública: R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os valores fixados no *caput*, somados aos destinados às dotações para custeio de pessoal e encargos sociais nos limites previstos na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, constituirão os orçamentos setoriais de cada órgão mencionado nos incisos do *caput* deste artigo, para efeito dos duodécimos mensais a que se refere o art. 110 da Constituição Estadual.

Art. 25. O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento das propostas setoriais previstas no art. 23, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2018, destacando a receita corrente líquida, inclusive as respectivas memórias de cálculo.

Art. 26. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências intragovernamentais para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e sendo vedados a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de categorias de programação prioritárias, como saúde, educação, segurança e dotações para pessoal e seus encargos sem o correspondente crédito adicional.

Art. 27. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 28. Não poderão ser destinados recursos, inclusive mediante emendas ao projeto de lei, para atender a despesas que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado, conforme Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º É vedada a destinação de recursos para clubes, associações ou quaisquer outras entidades congêneres de servidores, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar, conforme Decreto federal nº 99.509, de 5 de setembro de 1990, e legislação posterior.



§ 2º É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado tendo em vista as vedações do art. 167, inciso X, da Constituição da República e as disposições da Lei federal nº 13.019/2014 e da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008.

Art. 29. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas aos serviços sociais autônomos e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, sendo exigido para as últimas o título de utilidade pública no âmbito estadual, cujas atividades sejam de natureza continuada e que atuem nas áreas de assistência social (filantrópica e comunitária), saúde, educação, cultura, esporte amador, turismo e apoio à indústria, comércio ou agronegócio.

§ 1º Fica vedada também a destinação de recursos para pessoas físicas, ressalvada aquela que tenha critério de generalidade e que não identifique nominalmente o beneficiário e as destinadas em programas constantes do Plano Plurianual.

§ 2º Os projetos de lei específicos relativos aos repasses de subvenções sociais e auxílios, exceto os efetuados mediante convênios e para as entidades públicas e aos serviços sociais autônomos, deverão ser instruídos com declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2018 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, além de estar com suas obrigações regularizadas junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e à Previdência Social, inclusive o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as empresas estatais goianas.

§ 3º A execução das ações de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à autorização legislativa específica exigida pelo art. 26 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, indicando-se o nome da entidade beneficiária e o valor do repasse, inclusive nos casos em que os repasses sejam efetuados mediante convênios, devidamente demonstrada a contrapartida da entidade beneficiária.

§ 4º Para os efeitos do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo consideram-se subvenções sociais as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas e auxílios as transferências de capital para investimentos ou inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, nos termos dos §§ 3º e 6º do art. 12 da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, respectivamente.

§ 5º Excetua-se da prescrição do *caput* a formalização de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, tudo nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 6º Excetuam-se do § 3º deste artigo a formalização de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que envolvem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



orçamentárias anuais, desde que identificados expressamente, o nome da entidade beneficiária e o valor do repasse.

Art. 30. Os recursos fixados na Lei Orçamentária sob o título de “Reserva de Contingência”, à conta do Tesouro Estadual, não serão inferiores a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, estimada para 2018, conforme critérios previstos no inciso IV do art. 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, sendo que 1% (um por cento) deverá ser reservado como fonte de recurso para fazer face às emendas parlamentares no projeto da Lei Orçamentária para 2018.

Art. 31. As transferências voluntárias de recursos do Estado, consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para municípios, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependerão, além do cumprimento das exigências estabelecidas no § 1º do art. 25 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da comprovação, por parte da unidade federativa beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - institui e arrecada os tributos de sua competência, previstos na Constituição Federal;

II - não se encontra em débito com a obrigação de prestar contas da aplicação de transferências anteriormente realizadas por órgãos e entidades da administração estadual, ressalvando o previsto no § 2º do art. 75 da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

III - possui certidão de regularidade junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, relativamente às tomadas e/ou prestações de contas anuais;

IV - possui certidão de regularidade junto à Previdência Social, inclusive FGTS;

V - atualizou o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, relativo às contas anuais, ficando dispensada de atender ao previsto no inciso I do § 1º do art. 51 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Caberá ao órgão transferidor:

I - verificar a implementação das condições previstas neste artigo, exigindo do Município que ateste o cumprimento dessas disposições, inclusive por intermédio dos balanços contábeis de 2016 e dos exercícios anteriores, da Lei Orçamentária para 2018 e correspondentes documentos comprobatórios, evidenciando encontrar-se em situação regular junto à Previdência Social, inclusive FGTS;

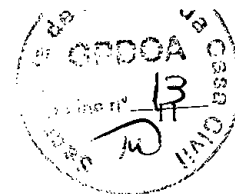
II - acompanhar a execução das atividades, projetos ou operações especiais desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 2º A verificação das condições previstas nos incisos do *caput* deste artigo e de seu § 1º dar-se-á unicamente no ato da assinatura do convênio, devendo os documentos comprobatórios exigidos pelos órgãos transferidores ter validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua apresentação.

Art. 32. A celebração de convênios por órgãos e entidades estaduais com municípios dependerá, em todos os casos, de prévia apresentação de certidão emitida pela



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Secretaria da Educação, Cultura e Esporte atestando ser o município partícipe do convênio de adesão ao transporte escolar.

Art. 33. Os recursos ordinários do Tesouro Estadual somente poderão ser fixados na proposta orçamentária para atender às despesas de capital, exceto amortização da dívida pública, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Art. 34. O montante previsto para as receitas de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual não poderá exceder o montante das despesas de capital.

Art. 35. Os órgãos e as unidades orçamentárias com atribuições relativas a saúde, inclusive saneamento básico, previdência e assistência social, deverão compor o Orçamento da Seguridade Social, no qual suas programações serão discriminadas.

Art. 36. O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais será formado pela programação de investimentos de cada empresa de que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, indicando-se, para cada ação a ser desenvolvida, a natureza das aplicações e as fontes de recursos.

Art. 37. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária à Assembleia Legislativa apresentará, em anexo, os programas de investimentos das empresas aludidas no art. 35.

Art. 38. Os Poderes do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública deverão elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a vigência da Lei Orçamentária de 2018, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º Os atos de que trata o *caput* deste artigo conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta do Tesouro Estadual, por órgão e/ou entidade.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita;

II - metas quadrimestrais para resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimo, considerando-se como limite máximo ao Judiciário o montante dos recursos diretamente arrecadados.



§ 4º As obrigações, amortizações e encargos da dívida e folha de pagamento não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 39. Os recursos para a execução orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública serão repassados por meio de módulos de programação do Sistema Informatizado de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFI-Net e liberados na forma de duodécimos, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá disponibilizar, preferencialmente via sistema informatizado, à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado:

I - os dados necessários para o cálculo da Receita Corrente Líquida, ou o valor da Receita Corrente Líquida com as respectivas memórias de cálculos, nos termos do art. 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, mensalmente, até o final do mês seguinte ao de sua referência;

II - os dados necessários para o cálculo da Receita Tributária Líquida, ou o valor da Receita Tributária Líquida com as respectivas memórias de cálculo, mensalmente, até o final do mês seguinte ao de sua referência.

Art. 40. Os órgãos e as entidades, no momento da elaboração de suas propostas, deverão compatibilizar os recursos orçamentários com as metas físicas previstas para cada ação, preservando a respectiva proporcionalidade quando de eventuais ajustes na fase de consolidação da proposta.

Art. 41. O projeto de lei orçamentária para 2018 e a respectiva Lei consignarão recursos, no montante mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida, destinados à constituição de reserva para atender à expansão das despesas de caráter continuado e à renúncia de receitas, em rubrica própria sob a denominação "Reserva de Recursos para Compensação de Projetos de Lei de Iniciativa Parlamentar".

§ 1º A reserva constituída nos termos deste artigo será considerada como compensação, durante o exercício financeiro de 2018, pelo órgão técnico legislativo responsável pelo exame de adequação e compatibilidade orçamentária e financeira dos projetos de lei de iniciativa parlamentar que versem sobre matérias tributária ou orçamentária, conforme critérios previstos pela Assembleia Legislativa, que comunicará ao Poder Executivo as proposições que vierem a ser consideradas adequadas e compatíveis orçamentária e financeiramente, para fins de abertura do crédito adicional correspondente.

§ 2º Para os efeitos desta Lei entende-se como:

I - adequada, a proposição abrangida pelo Plano Plurianual, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual ou que a eles se adapte ou ajuste;

II - compatível, a proposição que não conflite com as normas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e demais prescrições legais em vigor.

Art. 42. A execução de despesas, no âmbito do Poder Executivo somente poderá ser autorizada se identificada previamente a respectiva fonte de receita que a suportará.



Art. 43. A geração de novas despesas mediante a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, no âmbito do Poder Executivo, será precedida de análise financeira e orçamentária, pelas Secretarias da Fazenda e de Gestão e Planejamento, respectivamente, e de aprovação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira.

§ 1º Os pedidos que acarretem aumento de despesa devem ser instruídos com documentos comprobatórios do atendimento às exigências contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, contendo:

I - estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - demonstração de fonte de recursos para seu custeio.

§ 2º São consideradas despesas irrelevantes de pronto pagamento ou similares, inclusive para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor, para bens e serviços, não ultrapasse os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 44. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público Estadual observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e acompanharão proporcionalmente a evolução da receita corrente líquida, considerando desta, em relação aos órgãos do Poder Legislativo, para a Assembleia Legislativa 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), para o Tribunal de Contas do Estado 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento) e para o Tribunal de Contas dos Municípios 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento), conforme o § 5º do art. 20 da referida Lei.

Art. 45. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração ou subsídio, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, respeitadas as limitações constitucionais e legais, especialmente as da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 46. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas conforme previsão elaborada pela Secretaria de Gestão e Planejamento, tomando como referência a projeção de gastos com pessoal, elaborada pela unidade responsável pela administração da folha de pagamento, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 43 desta Lei, bem como lei específica, quando couber.



Art. 47. Os projetos de lei encaminhados ao Poder Legislativo tratando de concessões de vantagens, aumentos de remuneração ou subsídio, criação de cargos, empregos e funções, alterações da estrutura de carreiras e admissões ou contratações de pessoal, além do disposto nos arts. 43 e 44 desta Lei deverão estar acompanhados de:

I - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta;

II - manifestação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira -JUPOF-, e dos órgãos próprios dos demais Poderes sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro, inclusive a possibilidade para o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo único. Se o projeto de lei não estiver acompanhado dos documentos mencionados neste artigo e enquanto não forem encaminhados pelo órgão responsável os documentos exigidos, sustar-se-á a tramitação do respectivo projeto de lei.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

Art. 48. As despesas com juros, encargos e amortização da dívida pública serão empenhadas no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro pelo valor estimativo anual.

Art. 49. A administração da dívida pública estadual, interna e externa, deverá ter como objetivo principal a racionalização e minimização dos desembolsos a serem efetuados com a amortização do principal, com juros e demais encargos referentes às operações de crédito, contraídas pela administração direta e indireta do Estado.

Art. 50. Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão a ela deverão constar da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL DE FOMENTO

Art. 51. A agência financeira oficial de fomento, respeitadas suas especificidades, observará, na concessão de empréstimos e financiamentos, as seguintes prioridades, dentre outras:

I - estímulo à geração de emprego e renda e ampliação da oferta de produtos de consumo popular, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas;

II - promoção do desenvolvimento da infraestrutura e da indústria, da agricultura e da agroindústria, com ênfase no fomento à capacitação científica e tecnológica, à melhoria da competitividade da economia, à estruturação de unidades e sistemas produtivos;

III - redução das desigualdades inter-regionais;

IV - defesa e preservação e recuperação do meio ambiente, incluindo novas ações e reforçando as existentes para a sustentabilidade do cerrado.



CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem serão admitidas desde que:

I - sejam compatíveis com esta Lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as despesas relacionadas com:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares desde que vinculados a programações específicas;

d) despesas referentes a vinculações constitucionais com Saúde, Educação, Cultura e Ciência e Tecnologia (FAPEG, UEG, Pesquisa Rural e SECTEC);

e) o percentual mínimo da reserva de contingência, nos termos do art. 29 desta Lei, excluído o montante destinado às emendas parlamentares;

III - sejam relacionadas:

a) com correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Parágrafo único. As emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não serão aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

Art. 53. Para atendimento das emendas parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária, deverão ser indicados, prioritariamente, os recursos consignados no percentual da Reserva de Contingência constituída nos termos do art. 29 desta Lei, reservado como fonte de recurso para fazer face às emendas parlamentares, considerando que:

I - deverão ser apropriados gastos no limite não inferior a 50% (cinquenta por cento) de seus valores nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Segurança Pública, Proteção Social, e Ciência e Tecnologia (FAPEG, UEG, Pesquisa Rural e SECTEC), observados os limites constitucionais estabelecidos para cada Função.

II - as emendas individuais, coletivas e da Mesa Diretora deverão também indicar, prioritariamente, o percentual dos recursos consignados na Reserva de Contingência, constituída nos termos do art. 29 desta Lei, reservado como fonte de recurso para fazer face às emendas parlamentares.

§ 1º Não serão admitidas emendas ao projeto de Lei Orçamentária, transferindo dotações cobertas com receitas próprias de autarquias, fundações e fundos especiais para atender a



programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Estado.

§ 2º Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, projetos, metas ou despesas que se pretenda alcançar e desenvolver.

Art. 54. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de Lei Orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição Federal e § 7º do art. 111 da Constituição Estadual.

Art. 55. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, nos termos do art. 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, essa será feita por iniciativa de cada Poder e pelo Ministério Público, de forma proporcional à respectiva participação no montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", excetuadas as vinculações constitucionais, notadamente as despesas relacionadas com folha de pagamento, vedada ao Poder Executivo a retenção de tais valores.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Chefe do Poder Executivo mediante solicitação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF comunicará aos demais Poderes e ao Ministério Público Estadual o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira;

§ 2º O Chefe de cada Poder e do Ministério Público, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará ato estabelecendo os montantes que cada qual terá como limite de movimentação e empenho.

§ 3º Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita não comporta o cumprimento do resultado primário ou nominal, a Secretaria da Fazenda fará nova projeção de receita para o exercício e caso seja menor que a necessária para o alcance dessas metas, a Junta de Programação Orçamentária e Financeira -JUPOF-, promoverá, no âmbito do Executivo, a limitação de empenho e movimentação financeira, obedecido o disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º Constatada a situação prevista no § 3º, a Secretaria da Fazenda republicará a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão.

Art. 56. Sem prejuízo do disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Secretaria da Fazenda demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento da Assembleia Legislativa, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, bem como apresentará justificativas de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

Art. 57. Todas as receitas auferidas pelos órgãos, fundos, inclusive especiais e pelas entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até mesmo as diretamente arrecadadas e de convênios, deverão ser arrecadadas e classificadas por meio do



Sistema de Arrecadação de Receitas Estaduais -SARE-, e contabilizadas pelo Sistema de Contabilidade Pública -SCP-Net-, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

§ 1º As receitas mencionadas no *caput*, que não integrarem o Sistema de Arrecadação de Receitas Estaduais -SARE-, deverão ser devidamente classificadas pelos órgãos por meios disponibilizados pelo Sistema Informatizado de Programação e Execução Orçamentária e Financeira do Estado -SIOFI-Net-, e contabilizadas pelo Sistema de Contabilidade Pública -SCP-Net-, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

§ 2º Os órgãos e as entidades deverão observar a correta classificação da receita conforme a Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, ficando vedada a classificação em "Demais Receitas".

Art. 58. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O Sistema de Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 59. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada dotação orçamentária e a categoria econômica, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e subelemento, quando for o caso.

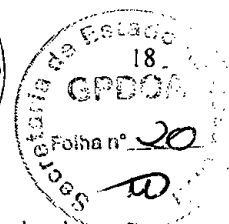
Art. 60. Na execução do orçamento, poderão ser autorizados adiantamentos individuais, para a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos termos da legislação aplicável.

Art. 61. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do controle interno do Poder concedente, sem prejuízo daquela de competência do Tribunal de Contas do Estado, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos em função dos quais receberam os recursos.

Art. 62. O Poder Executivo adotará, durante o exercício financeiro de 2018, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 63. O projeto de lei orçamentária deverá ser submetido pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa até 30 de setembro de 2017 e o respectivo autógrafo de lei dele resultante deve ser encaminhado para sanção até 15 de dezembro de cada exercício.

§ 1º Na hipótese de o autógrafo a que se refere o *caput* deste artigo, parte final, não ser encaminhado para sanção no prazo ali estipulado, fica autorizada, até o seu encaminhamento, a execução da proposta orçamentária originalmente submetida ao Poder Legislativo, relativa aos grupos de despesa de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, amortização da dívida e outras despesas correntes.



§ 2º Fica autorizada a execução das despesas decorrentes de contratos de duração continuada nos valores referentes ao exercício de 2017 dos respectivos contratos e para as demais despesas não especificadas no § 1º deste artigo fica autorizada a execução à razão de 1/12 (um doze avos) de cada dotação orçamentária por mês.

§ 3º A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento da Assembleia Legislativa emitirá parecer quanto à adequação da proposta orçamentária à legislação em vigor e ao disposto nesta Lei, bem como ao atendimento:

I - das vinculações constitucionais à saúde, educação, ciência e tecnologia e ensino superior;

II - da reserva de contingência;

III - da previsão da folha de pagamento;

IV - da dedução da receita para transferências constitucionais aos municípios referente ao IPVA e ICMS, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 158 da Constituição Federal;

V - do valor previsto para pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida pública;

VI - dos valores previstos para emendas parlamentares e para projetos de natureza tributária ou orçamentária de iniciativa parlamentar, nos termos constantes, respectivamente, dos arts. 29 e 40 desta Lei.

Art. 64. Os projetos de lei a serem encaminhados à Assembleia Legislativa, relativos à abertura de créditos especiais e criação de fundos especiais, deverão ter suas solicitações de autorização encaminhadas à Secretaria de Gestão e Planejamento, para análise e posterior encaminhamento à Secretaria da Casa Civil, para as providências cabíveis.

Art. 65. As Secretarias de Gestão e Planejamento e da Fazenda e a Controladoria-Geral, no âmbito do Poder Executivo, serão responsáveis pelo acompanhamento da execução, do controle e da aplicação das normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 66. Os Poderes do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública deverão:

I - desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias;

II - implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Estado.

Art. 67. As emendas de iniciativa parlamentar que promoverem alteração nos anexos da Lei Orçamentária Anual e que forem aprovadas pela Assembleia Legislativa integrarão o respectivo autógrafo de lei, mediante um anexo específico denominado "Emendas Parlamentares".



Parágrafo único. As emendas de que trata o *caput* deste artigo e que forem sancionadas ou cujos vetos forem rejeitados integrarão, nas partes pertinentes, a Lei Orçamentária Anual.

Art. 68. A Assembleia Legislativa terá acesso a todas as informações que subsidiaram a elaboração do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo, na forma de banco de dados disponibilizado pela SEGPLAN, e amplo acesso ao Sistema Informatizado de Programação e Execução Orçamentária e Financeira do Estado (SIOFI-Net).

Art. 69. Acompanham esta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais;
- II - Anexo de Riscos Fiscais;
- III - Estimativas das Receitas da Administração Direta e das Receitas Próprias do Tesouro Estadual;
- IV - Operações de Crédito;
- V - Receita Consolidada dos Fundos Especiais, Fundações e Autarquias;
- VI - Metas e prioridades.

Parágrafo único. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 constantes do Anexo desta Lei foram estabelecidas em conformidade com o que dispõe a Lei estadual nº 19.224, de 13 de janeiro de 2016, que instituiu o Plano Plurianual -PPA- para o quadriênio 2016-2019.

Art. 70. Fica criada a ação “Batalhão Rural”, no Programa “Goiás Cidadão Seguro”, código 1030, na Unidade Orçamentária da Polícia Militar, código 2902, da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SSPAP, código 2900, que deve ser incluída no Anexo VI desta Lei (Anexo relativo às metas e prioridades dos programas e ações a serem desenvolvidos no exercício de 2018, compatíveis com o PPA 2016-2019) e nos Anexos da Lei nº 19.224, de 13 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, no valor referencial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 71. A ação nº 2242 constante do Anexo VI (relativo a metas e prioridades dos programas e ações a serem desenvolvidos no exercício de 2018) desta Lei e dos Anexos da Lei nº 19.224, de 13 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, fica renomeada de “Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento dos Centros de Atendimento Socioeducativo” para “Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento dos Centros Regionais de Atendimento Socioeducativo e Unidades Regionais de Acolhimento Institucional”.

Parágrafo único. O objetivo da ação de que trata o *caput* deste artigo, constante dos Anexos da Lei nº 19.224/2016, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2016-2019, passa a ser “Assegurar a construção, a instalação, a reforma, a ampliação e o aparelhamento de unidades socioeducativas regionalizadas, conforme disposto no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, proporcionando aos adolescentes instalações físicas adequadas ao cumprimento



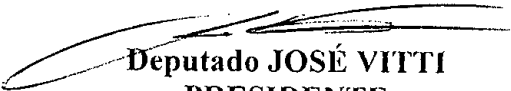
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

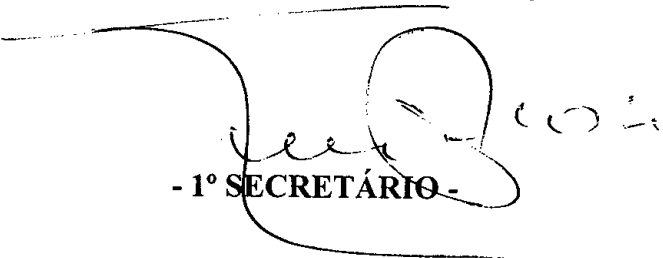


das medidas previstas no art. 112, inciso V e VI, da Lei nº 8.069/1990, e assegurar a construção, a instalação, a reforma, a ampliação e o aparelhamento de unidades de acolhimento institucional regionalizadas, proporcionando a crianças e adolescentes o devido acolhimento institucional como forma de transição para reintegração familiar ou colocação em família substituta”.

Art. 72. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de julho de 2017.


Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -



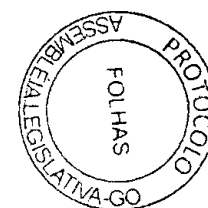
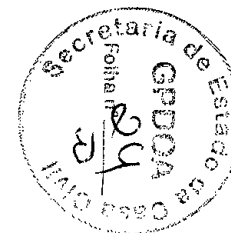
I – Anexo de Metas Fiscais



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2018-2020

- 1 - Anexo de Metas Fiscais (2018 - 2020)
 - 1.1 - Demonstrativo 1 - Metas Anuais
 - 1.2 - Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 - 1.3 - Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
 - 1.4 - Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
 - 1.5 - Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 - 1.6 - Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
 - 1.7 - Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 - 1.8 - Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
- 2 - Memória de Cálculo
 - 2.1 - Resultado Primário
 - 2.2 - Resultado Nominal
 - 2.3 - Dívida Líquida
 - 2.4 - Transferências Constitucionais e FUNDEB
 - 2.5 - Receita Corrente Líquida
 - 2.6 - Demonstrativo dos valores aplicar em Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia e Cultura





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS ANUAIS
2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, artigo 4º, § 1º)

Em R\$ 1.000,00

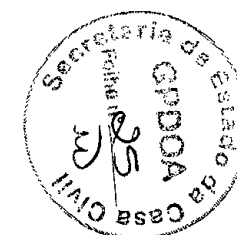
ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100
Receita Total	24.035.352	23.737.362	0,37	24.851.600	23.859.454	0,38	26.034.276	23.981.533	0,38
Receitas Primárias (I)	23.627.354	23.361.955	0,37	24.465.327	23.481.158	0,37	25.635.053	23.600.348	0,38
Despesa Total	24.035.352	23.737.362	0,37	24.851.600	23.859.454	0,38	26.034.276	23.981.533	0,38
Despesas Primárias (II)	23.614.455	22.551.805	0,37	24.309.447	23.269.002	0,37	25.178.457	24.108.372	0,37
Resultado Primário (III = I - II)	12.899	810.150	0,00	155.881	212.155	0,00	456.596	-508.024	0,01
Resultado Nominal	-984.360	-1.674.924	-0,02	-1.384.976	-1.389.807	-0,02	-1.694.650	-1.447.181	-0,03
Dívida Pública Consolidada	18.981.956	18.234.348	0,29	17.662.156	16.901.584	0,27	16.035.614	15.377.459	0,24
Dívida Consolidada Líquida	17.533.604	16.843.039	0,27	16.148.628	15.453.232	0,24	14.453.977	14.006.051	0,21
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FONTE: SPR / SCP / SIOFI-NET / STE / SEFAZ-GO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIAVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,68	5,68	5,68
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,37	3,47	3,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação)	4,50	4,28	4,25
Projeção do PIB do Brasil - R\$ milhares	6.449.903.729,98	6.611.151.323,23	6.776.430.106,32

Fonte: Banco Central do Brasil / Gerência da Dívida Pública e de Receitas Extra Tributárias





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

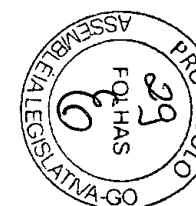
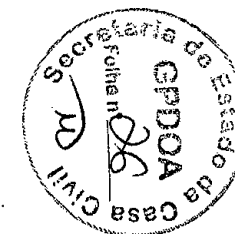
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso I)

Em R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a)
Receita Total	21.511.253	0,34	21.255.454	0,34	-255.798	98,81
Receitas Primárias (I)	20.795.790	0,33	20.970.437	0,33	174.646	100,84
Despesa Total	21.511.253	0,34	21.791.516	0,35	280.263	101,30
Despesas Primárias (II)	20.907.273	0,33	19.850.019	0,32	-1.057.254	94,94
Resultado Primário (III = I - II)	-111.482	0,00	1.120.418	0,02	1.231.900	-1.005,02
Resultado Nominal	1.640.415	0,03	473.269	0,01	-1.167.146	28,85
Dívida Pública Consolidada	19.880.295	0,32	19.637.800	0,31	-242.495	98,78
Dívida Consolidada Líquida	20.238.669	0,32	18.306.405	0,29	-1.932.264	90,45

FONTE: SPR / SCP / SIOFI-NET / STE / SEFAZ-GO

Nota: Valor do PIB do Brasil em 2016 foi de R\$ 6.266.894.736.443,86, segundo dado do Banco Central do Brasil.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

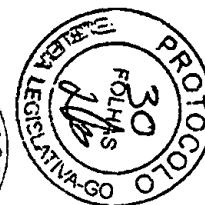
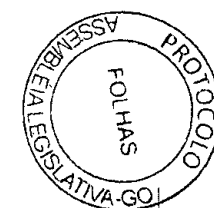
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, artigo 4º, § 2º, inciso II)

Em R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015 Realizado	2016 Realizado	%	2017 Previsão	%	2018 Previsão	%	2019 Previsão	%	2020 Previsão	%
Receita Total	20.193.660	21.255.454	5,26	22.989.224	8,16	24.035.352	4,55	24.851.600	3,40	26.034.276	4,76
Receitas Primárias (I)	19.199.328	20.970.437	9,22	22.687.177	8,19	23.627.354	4,14	24.465.327	3,55	25.635.053	4,78
Despesa Total	21.521.913	21.791.516	1,25	22.989.224	5,50	24.035.352	4,55	24.851.600	3,40	26.034.276	4,76
Despesas Primárias (II)	19.192.679	19.850.019	3,42	22.474.342	13,22	23.614.455	5,07	24.309.447	2,94	25.178.457	3,57
Resultado Primário (III = I - II)	6.649	1.120.418	16.750,51	212.835	-81,00	12.899	-93,94	155.881	1.108,48	456.596	192,91
Resultado Nominal	1.275.045	473.269	-62,88	211.559	-55,30	-984.360	-565,29	-1.384.976	40,70	-1.694.650	22,36
Dívida Pública Consolidada	18.598.254	19.637.800	5,59	19.903.946	1,36	18.981.956	-4,63	17.662.156	-6,95	16.035.614	-9,21
Dívida Consolidada Líquida	17.119.180	18.306.405	6,94	18.517.964	1,16	17.533.604	-5,32	16.148.628	-7,90	14.453.977	-10,49

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015 Realizado	2016 Realizado	%	2017 Previsão	%	2018 Previsão	%	2019 Previsão	%	2020 Previsão	%
Receita Total	20.193.660	21.255.454	5,26	21.790.733	2,52	23.737.362	8,93	23.859.454	0,51	23.981.533	0,51
Receitas Primárias (I)	19.199.328	20.970.437	9,22	21.504.446	2,55	23.361.955	8,64	23.481.158	0,51	23.600.348	0,51
Despesa Total	21.521.913	21.791.516	1,25	21.790.733	0,00	23.737.362	8,93	23.859.454	0,51	23.981.533	0,51
Despesas Primárias (II)	19.192.679	19.850.019	3,42	21.137.118	6,48	22.551.805	6,69	23.269.002	3,18	24.108.372	3,61
Resultado Primário (III = I - II)	6.649	1.120.418	16.750,51	367.328	-67,22	810.150	120,55	212.155	-73,81	-508.024	-339,46
Resultado Nominal	1.275.045	473.269	-62,88	200.530	-57,63	-1.674.924	-935,25	-1.389.807	-17,02	-1.447.181	4,13
Dívida Pública Consolidada	18.598.254	19.637.800	5,59	18.866.300	-3,93	18.234.348	-3,35	16.901.584	-7,31	15.377.459	-9,02
Dívida Consolidada Líquida	17.119.180	18.306.405	6,94	17.552.572	-4,12	16.843.039	-4,04	15.453.232	-8,25	14.006.051	-9,36

FONTE: SPR / SCP / SIOFI-NET / STE / SEFAZ-GO





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

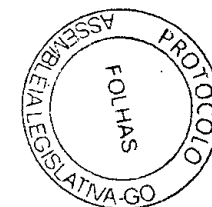
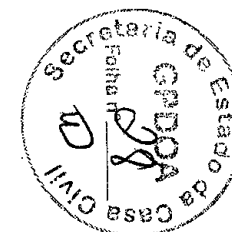
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2015	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	34.456.282.549,41	100,00%	39.821.994.269,91	100,00%	40.869.361.438,41	100,00%
TOTAL	34.456.282.549,41	100,00%	39.821.994.269,91	100,00%	40.869.361.438,41	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO*

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2015	%	2016	%
Patrimônio		0,00%		0,00%		0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	683.859.488,71	100,00%	711.426.510,49	100,00%	653.297.299,19	100,00%
TOTAL	683.859.488,71	100,00%	711.426.510,49	100,00%	653.297.299,19	100,00%

FONTE: Sistema de Contabilidade Geral - SCG - Núcleo Central de Contabilidade - NCC/STE/SEFAZ-GO.

* Regime Previdenciário: 5705 - 5750 - 5751 - 5752.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018



AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

Campo	Receitas	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.997.522,56	380.256,82	14.469.862,47
2	Alienação de Bens Móveis	1.844.780,00		6.806.936,65
3	Alienação de Bens Imóveis	152.742,56	380.256,82	7.662.925,82
Campo	Despesas	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
5	DESPESAS DE CAPITAL			
6	Investimentos			
7	Incorporações			
8	Amortização de Dívidas			
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
10	Regime Geral de Previdência Social			
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Campo	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (a) = (I a - II a) + III a	2014 (a) = (I a - II a) + III a	2013 (a) = (I a - II a)
12	VALOR (III)	16.847.641,85	14.850.119,29	14.469.862,47

Fonte: SIOFI-NET / SCP-NET / SEFAZ - GO

Goiania, 20 de abril de 2017

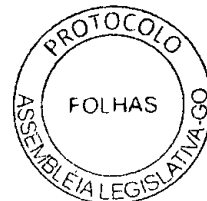
Nota: 1) Os valores informados em Despesa de Capital, corresponde aos montantes aplicados pelos Órgãos da Administração Pública Estadual (Administração Direta, Indireta e Fundo Especiais), por grupo de despesa, nas Fontes de Recursos "Receita Ordinárias - 00" e "Própria - 20".

2) Considerado que o valor aplicado em Despesa de Capital é superior as receitas de alienação de Ativos, caracteriza que o Estado aplicou o recursos proveniente de Alienação de Ativos em bens de capital.

3) Com a finalidade de demonstrar com maior transparência a receitas proveniente de alienação de ativos será criada fonte de recursos específica, com isto será possível demonstrar as referidas aplicações.



ESTADO DE GOIÁS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	598.035.342,98	498.214.204,57	687.080.081,16
RECEITAS CORRENTES	628.400.313,99	505.504.025,62	687.080.081,16
Receita de Contribuições dos Segurados	605.751.770,11	487.080.284,46	657.022.792,20
Pessoal Civil	454.753.809,89	385.076.306,06	459.404.072,33
Ativo	382.289.739,62	313.698.050,57	388.197.621,95
Inativo	42.271.658,13	34.118.076,95	48.171.238,34
Pensionista	20.182.012,24	17.280.178,56	22.034.812,03
Pessoal Militar	150.898.160,12	122.003.978,38	197.618.719,87
Ativo	130.170.085,54	108.016.694,55	163.018.709,41
Inativo	17.833.881,42	13.643.368,26	30.823.051,51
Pensionista	2.894.193,16	2.343.915,57	3.978.958,95
Outras Receitas de Contribuições	5.457.955,28	2.618.357,29	6.058.184,24
Receita Patrimonial	872.103,72	297.461,83	8.214.214,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	872.103,72	297.461,83	8.214.214,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.366,41	908,53	8.297,56
Outras Receitas Correntes	16.217.118,47	15.307.013,41	15.765.592,77
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	18.150.201,09	15.221.599,57	15.436.637,18
Demais Receitas Correntes	66.917,38	85.413,84	328.955,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	42.364.971,01	7.289.821,05	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	997.648.800,79	841.725.223,78	1.122.868.729,63
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I) + (II)	1.583.682.143,77	1.339.939.428,35	1.809.948.810,79

DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.703.945.108,78	2.373.817.386,71	3.544.715.467,49
ADMINISTRAÇÃO	19.673.770,03	18.309.068,73	26.380.675,11
Despesas Correntes	19.631.005,84	17.657.285,13	26.184.749,33
Despesas de Capital	42.764,19	451.783,60	196.125,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	2.684.271.338,75	2.355.508.317,88	3.518.334.692,38
Pessoal Civil	2.107.811.621,20	1.864.972.545,79	2.687.214.325,81
Aposentadorias	1.708.639.663,24	1.506.258.468,64	2.189.292.037,89
Pensões	369.171.316,57	358.696.845,99	467.603.189,62
Outros Benefícios Previdenciários	841,39	15.231,16	319.098,30
Pessoal Militar	576.459.717,55	490.535.772,18	831.120.266,57
Reformas	439.845.208,74	386.661.144,19	652.544.565,03
Pensões	136.814.507,81	123.674.628,00	178.575.701,54
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.048.624,02	870.895,42	1.695.909,30
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.704.994.732,80	2.374.688.282,13	3.546.411.376,79

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)

(1.121.312.589,03)

(1.034.748.853,78)

(1.736.462.568,00)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	1.135.038.625,58	1.027.683.335,49	1.730.849.634,62
Plano Financeiro	1.135.038.625,58	1.027.683.335,49	1.730.849.634,62
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras	1.103.979.624,53	1.011.040.141,79	1.704.590.328,80
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	31.058.701,05	16.643.193,70	26.259.305,82
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2014	2015	2016
BENS E DIREITOS DO RPPS	32.864.005,85	71.340.481,38	69.761.483,22

FONTE: Dados Previdenciários, Gerência de Gestão, Planejamento, Finanças e Tecnologia da Informação / Qualidade Transparente



ESTADO DE GOIÁS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2016	1.557.906,83	3.770.213,73	-2.212.306,80	-2.212.306,80
2017	1.529.850,51	3.818.853,87	-2.290.003,36	-2.279.322,03
2018	1.499.246,09	3.867.252,83	-2.368.006,74	-2.346.009,03
2019	1.453.287,13	3.943.871,03	-2.490.573,80	-2.456.604,27
2020	1.398.153,68	4.032.511,10	-2.634.357,42	-2.567.716,45
2021	1.360.922,17	4.078.474,64	-2.715.552,47	-2.655.506,78
2022	1.323.462,51	4.115.394,05	-2.791.931,54	-2.717.712,59
2023	1.285.819,75	4.148.298,95	-2.860.479,20	-2.771.282,07
2024	1.244.782,38	4.178.008,87	-2.934.226,58	-2.828.208,80
2025	1.197.145,29	4.310.074,76	-3.112.929,49	-3.031.278,82
2026	1.112.184,69	4.336.302,26	-3.224.117,60	-3.084.995,38
2027	1.064.741,79	4.361.892,74	-3.297.150,96	-3.139.687,38
2028	1.017.411,15	4.379.257,60	-3.361.846,46	-3.185.127,23
2029	968.464,77	4.396.641,87	-3.428.177,10	-3.231.311,28
2030	895.534,83	4.461.232,41	-3.565.697,58	-3.347.732,19
2031	837.356,80	4.483.884,80	-3.646.528,00	-3.406.379,91
2032	781.408,34	4.498.918,79	-3.715.511,45	-3.452.098,73
2033	721.823,71	4.510.628,15	-3.788.702,44	-3.500.803,75
2034	671.603,02	4.501.014,88	-3.829.411,86	-3.516.107,68
2035	619.067,73	4.488.771,04	-3.869.703,31	-3.528.892,03
2036	564.504,85	4.474.955,26	-3.910.450,60	-3.543.170,19
2037	519.523,13	4.434.509,94	-3.914.986,82	-3.519.355,41
2038	474.462,75	4.389.133,13	-3.914.670,38	-3.489.452,01
2039	436.827,94	4.322.115,79	-3.885.187,85	-3.428.000,72
2040	397.408,38	4.258.416,50	-3.858.010,12	-3.370.600,14
2041	346.564,37	4.212.078,81	-3.865.512,44	-3.343.855,26
2042	309.708,89	4.132.717,91	-3.823.009,01	-3.287.170,87
2043	265.108,88	4.046.888,52	-3.781.559,85	-3.180.687,70
2044	248.141,86	3.940.917,70	-3.694.775,93	-3.077.757,63
2045	219.012,15	3.833.842,14	-3.615.829,99	-2.994.678,60
2046	179.945,27	3.746.958,53	-3.567.013,26	-2.884.268,43
2047	158.684,47	3.626.079,88	-3.469.095,41	-2.755.539,16
2048	136.453,79	3.498.514,79	-3.362.061,01	-2.616.378,63
2049	121.694,06	3.358.712,24	-3.237.018,18	-2.484.115,66
2050	109.442,75	3.215.180,76	-3.105.738,00	-2.307.580,80
2051	100.872,28	3.062.257,08	-2.961.264,81	-2.146.242,17
2052	94.003,48	2.906.783,45	-2.812.779,97	-1.984.025,92
2053	88.230,51	2.749.595,89	-2.661.365,38	-1.820.630,61
2054	82.837,36	2.593.762,70	-2.510.925,33	-1.657.642,84
2055	77.778,39	2.439.539,71	-2.361.760,32	-1.495.674,26
2056	72.940,32	2.287.619,53	-2.214.679,21	-1.334.919,75
2057	68.171,17	2.138.753,92	-2.070.582,75	-1.175.839,00
2058	63.534,87	1.993.157,20	-1.929.622,32	-1.018.837,20
2059	59.010,88	1.851.301,56	-1.792.290,68	-863.609,81
2060	54.602,33	1.713.438,83	-1.658.836,50	-710.948,55
2061	50.324,77	1.579.840,12	-1.529.515,35	-560.439,50
2062	46.181,80	1.451.125,32	-1.404.933,42	-412.404,29
2063	42.220,32	1.327.351,05	-1.285.130,73	-266.983,95
2064	38.424,77	1.208.932,56	-1.170.507,79	-124.265,42
2065	34.812,92	1.096.086,38	-1.061.273,41	15.770,59
2066	31.393,71	989.054,26	-957.660,55	153.133,60
2067	28.164,98	887.931,01	-859.766,05	267.982,41
2068	25.129,09	792.795,94	-767.666,84	420.508,34
2069	22.287,34	703.708,53	-681.421,18	550.933,56
2070	19.639,48	620.699,96	-601.060,48	679.517,50
2071	17.184,58	543.786,13	-526.601,57	806.543,50
2072	14.921,20	472.943,78	-458.022,55	932.342,76
2073	12.847,50	408.093,17	-395.245,68	1.057.310,33
2074	10.958,84	348.145,70	-337.186,87	1.181.654,84
2075	9.248,68	295.954,74	-286.706,06	1.308.448,11
2076	7.724,00	248.435,44	-240.711,44	1.431.520,38
2077	6.384,11	208.416,88	-202.032,88	1.557.588,84
2078	5.211,03	169.541,51	-164.330,47	1.685.339,32
2079	4.194,26	137.497,57	-133.303,32	1.815.437,86
2080	3.323,30	109.854,00	-106.530,70	1.948.570,30
2081	2.587,23	86.565,10	-83.977,87	2.085.447,49
2082	1.977,03	67.016,87	-65.039,84	2.228.761,06
2083	1.481,58	50.957,59	-49.476,01	2.373.250,57
2084	1.085,80	37.863,78	-36.777,99	2.523.738,06
2085	776,17	27.845,24	-26.869,07	2.685.031,33
2086	539,86	19.628,01	-19.088,15	2.851.943,53
2087	364,38	13.549,60	-13.185,22	3.027.301,43
2088	237,99	9.087,06	-8.828,06	3.211.941,93
2089	149,86	5.862,18	-5.712,19	3.408.711,88
2090	90,85	3.646,43	-3.557,58	3.812.465,26

Fernando Gomes Pradineira, Gerência de Gestão Planejamento, Finanças e Tecnologia da Informação.

Relatório de Análise Atuarial (Vestibul: Dezembro 2015, Exercício: Setembro 2016, Plano Financeiro e Previdenciário)



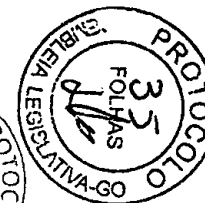
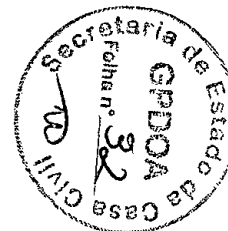
ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, artigo 4º, § 2º, inciso I)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
ICMS	Isenção	Comércio/ Indústria/ Serviços	5.851.313.180,84	6.207.563.613,80	6.563.814.036,77	
ICMS	Crédito Outorgado	Comércio/ Indústria/ Serviços	4.131.729.614,42	4.377.462.205,17	4.623.194.795,91	
TOTAL			9.983.042.805,26	10.585.025.818,97	11.187.008.832,68	0,00

Fonte: SEFAZ - Superintendência da Receita

3





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

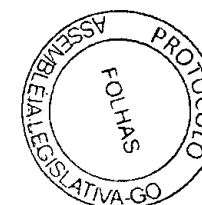
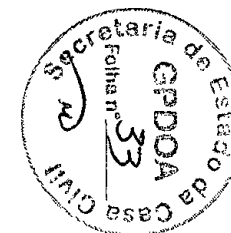
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	422.534.289,80
(-) Transferências Constitucionais	114.084.258,25
(-) Transferências ao FUNDEB	61.690.006,31
Saldo Final do aumento Permanente da Receita (I)	246.760.025,25
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	246.760.025,25
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	240.000.000,00
Novas DOCC	240.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	6.760.025,25

Fonte: SEFAZ - Superintendência do Tesouro Estadual

Nota: Previsão de aumento de receita, considerando a margem de erro da série histórica para mais, em média de 2,5%. Novas DOCC referentes à despesas obrigatórias (dívida e vinculações constitucionais).





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.442.503.155,77	24.272.456.547,38	25.433.801.611,12
Receitas Tributárias	12.947.857.782,69	13.596.884.539,37	14.263.877.631,67
ICMS	9.182.338.194,76	9.600.606.139,68	10.032.633.415,91
IPVA	535.409.502,30	559.800.129,47	584.991.135,30
ITCD	208.833.829,49	218.348.617,33	228.174.305,14
IRRF	1.457.232.389,76	1.585.271.882,52	1.713.311.375,29
Outras Receitas Tributárias	1.564.043.866,38	1.632.857.770,37	1.704.767.300,03
Taxas	1.564.043.866,38	1.632.857.770,37	1.704.767.300,03
Receitas de Contribuições	4.149.576.300,00	4.336.307.233,50	4.531.441.059,01
Receitas Previdenciárias	2.956.576.300,00	3.089.622.233,50	3.228.655.234,01
Outras Receitas de Contribuições	1.193.000.000,00	1.246.685.000,00	1.302.785.825,00
Receita Patrimonial Líquida	49.209.553,77	37.562.127,12	39.344.200,62
Receita Patrimonial	255.657.890,49	244.721.591,08	255.874.138,10
(-) Aplicações Financeiras	206.448.336,72	207.159.463,96	216.529.937,48
Transferências Correntes	5.126.913.089,41	5.253.198.928,24	5.495.767.960,73
FPE	2.133.480.737,43	2.249.495.388,67	2.365.510.040,35
Convênios	39.123.000,00	40.883.535,00	42.723.294,08
Outras Transferências Correntes	2.954.309.351,98	2.962.820.004,37	3.087.534.626,31
Demais Receitas Correntes	1.168.946.429,90	1.048.503.719,13	1.103.370.859,08
Dívida Ativa	98.434.047,96	100.884.743,43	105.438.740,96
Diversas Receitas Correntes	1.070.512.381,94	947.618.975,70	997.932.118,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	300.142.795,35	308.886.165,00	318.007.821,14
Operações de Crédito (III)	103.578.000,00	103.578.000,00	103.578.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	6.953.000,00	7.265.885,00	7.592.849,83
Alienação de Bens (V)	4.760.767,95	5.171.581,68	5.585.908,75
Transferências de Capital	178.914.718,24	186.965.880,56	195.379.345,19
Convênios	149.440.259,20	156.165.070,86	163.192.499,05
Outras Transferências de Capital	29.474.459,04	30.800.809,70	32.186.846,13
Outras Receitas de Capital	5.936.309,16	5.904.817,76	6.871.717,38
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II) - III - IV - V	184.851.027,40	192.870.698,32	201.251.062,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	23.627.354.183,17	24.465.327.245,67	25.635.052.673,68
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.409.314.236,38	24.447.337.543,63	25.448.790.529,02
Pessoal e Encargos Sociais	15.579.125.462,23	16.280.186.108,03	16.976.978.073,45
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.350.470.166,83	1.395.845.490,95	1.410.694.616,49
Outras Despesas Correntes	6.479.718.607,32	6.771.305.944,65	7.061.117.839,08
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-
Demais Despesas Correntes	6.479.718.607,32	6.771.305.944,65	7.061.117.839,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII) - IX	22.058.844.069,55	23.051.492.052,68	24.038.095.912,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.906.081.369,39	2.653.799.947,62	2.551.055.267,91
Investimentos	1.500.650.000,00	1.200.520.000,00	1.080.468.000,00
Inversões Financeiras	54.961.202,56	57.434.456,67	59.892.651,42
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	54.961.202,56	57.434.456,67	59.892.651,42
Amortização da Dívida (XIV)	1.350.470.166,83	1.395.845.490,95	1.410.694.616,49
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI) - XII - XIII - XIV	1.555.611.202,56	1.257.954.456,67	1.140.360.651,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	23.614.455.272,10	24.309.446.509,35	25.178.456.563,95
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	12.898.911,07	155.880.736,32	456.596.109,74

Nota: Foram consideradas as seguintes premissas:

- 1 - As receitas e despesas intraorçamentárias compõem o cálculo do resultado primário;
- 2 - As receitas oriundas das contribuições dos servidores e patronal, além do déficit financeiro proveniente dos Demais Poderes e Órgãos Autônomos foram previstas como receitas dos Fundos da Goiásprev. Da mesma forma, as despesas dessas contribuições e do déficit, que até 2016 não eram empenhadas pelos Poderes, também foram incluídas na linha "Pessoal e Encargos Sociais";
- 3 - As despesas com "Pessoal e Encargos Sociais" foram corrigidas pelo IPCA até 2018 (utilizados os índices do IPCA de 2016: 6,29% e a projeção do IPCA para 2017 de 4,10%), assim como as "Outras Despesas Correntes";
- 4 - Os valores das despesas com "Investimentos" estão previstos no "Programa Goiás Na Frente" para o exercício de 2018;
- 5 - Os limites de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras dos Demais Poderes e Órgãos Autônomos também serão corrigidos pelo IPCA até 2018 (utilizados os índices do IPCA de 2016: 6,29% e a projeção do IPCA para 2017 de 4,10%).

ESTADO DE GOIÁS

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes

DISCRIMINATIVO	REALIZADO		PREVISTO	ESTIMATIVA		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
I - DÍVIDA CONSOLIDADA - STN	18.598.253.513,42	19.637.800.007,17	19.903.946.496,16	18.234.347.775,21	16.901.584.324,42	15.377.458.639,72
(-) Ativo Disponível	1.530.640.828,65	2.962.177.069,90	3.083.626.329,77	3.095.475.038,05	3.222.389.514,61	3.229.187.804,72
(-) Haveres Financeiros	262.047.487,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Restos a Pagar Processados	1.906.334.923,92	1.630.781.576,62	1.697.643.621,26	1.704.166.747,56	1.774.037.584,22	1.857.780.392,12
II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	17.833.135.443,01	18.306.404.513,89	18.517.963.787,65	16.843.039.484,73	15.453.232.394,03	14.006.051.227,12
III - RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	17.833.135.443,01	18.306.404.513,89	18.517.963.787,65	16.843.039.484,73	15.453.232.394,03	14.006.051.227,12
RESULTADO NOMINAL	1.275.045.087,48	473.269.070,88	211.559.273,77	-1.674.924.302,92	-1.389.807.090,70	-1.447.181.166,91

Fonte.: Balanço Geral do Estado - 2015 e 2016 e Gerência da Dívida Pública e de Receitas Extra Tributárias/SEFAZ

Dados projetados com base nas planilhas de Demonstrativos da Dívida Contrata e Fundada
Resultado Nominal apurado segundo Portaria nº 560 de 14/12/2001 Ministério da Fazenda/STN
Crescimento das disponibilidades financeiras com base na variação do PIB para o período
Valores Constantes projetados expurgados os índices de inflação ou deflação.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes

DISCRIMINATIVO	REALIZADO		PREVISTO	ESTIMATIVA		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
I - DÍVIDA CONSOLIDADA - STN	18.598.253.513,42	19.637.800.007,17	19.903.946.496,16	18.981.956.033,99	17.662.155.619,02	16.035.613.869,50
(-) Ativo Disponível	1.530.640.828,65	2.962.177.069,90	3.083.626.329,77	3.222.389.514,61	3.367.397.042,76	3.518.929.909,69
(-) Haveres Financeiros	262.047.487,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Restos a Pagar Processados	1.906.334.923,92	1.630.781.576,62	1.697.643.621,26	1.774.037.584,22	1.853.869.275,50	1.937.293.392,90
II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	17.833.135.443,01	18.306.404.513,89	18.517.963.787,65	17.533.604.103,60	16.148.627.851,76	14.453.977.352,71
III - RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	17.833.135.443,01	18.306.404.513,89	18.517.963.787,65	17.533.604.103,60	16.148.627.851,76	14.453.977.352,71
RESULTADO NOMINAL	1.275.045.087,48	473.269.070,88	211.559.273,77	-984.359.684,05	-1.384.976.251,84	-1.694.650.499,05

Fonte.: Balanço Geral do Estado - 2015 e 2016 e Gerência da Dívida Pública e de Receitas Extra Tributárias/SEFAZ

Dados projetados com base nas planilhas de Demonstrativos da Dívida Contrata e Fundada
Resultado Nominal apurado segundo Portaria nº 560 de 14/12/2001 Ministério da Fazenda/STN
Crescimento das disponibilidades financeiras com base na variação do PIB para o período



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA LÍQUIDA - Valores Constantes

DISCRIMINATIVO	REALIZADO		PREVISTO	ESTIMATIVA		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA - STN - Incremento	18.598.253.513,42	19.637.800.007,17	19.903.946.496,16 1,00	18.234.347.775,21 1,00	16.901.584.324,42 1,00	15.377.458.639,72 1,00
ATIVO DISPONÍVEL - Incremento (PIB)	-113.646.607,89	1.331.395.493,28	1.385.982.708,51 0,41	1.391.308.290,48 4,10	1.448.351.930,39 4,51	1.371.407.412,60 1,05
DÍVIDA LÍQUIDA - STN - Incremento	18.711.900.121,31	18.306.404.513,89	18.517.963.787,65 1,16	16.843.039.484,73 -9,04	15.453.232.394,03 -8,25	14.006.051.227,12 -9,36

Fonte.: Balanço Geral do Estado - 2012 e 2013 e Gerência da Dívida Pública e de Receitas Extra Tributárias/SEFAZ

Dados projetados com base nas planilhas de Demonstrativos da Dívida Contratada e Fundada. Projeção Dinâmica da Dívida Pública Estadual (incluindo o saldo de Precatórios após 2000), com base na Dívida Contratada e a Contratar Autorizada no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF vigente.

Ativos Incrementados segundo a projeção de variação do PIB nacional.

Ativos Disponível após a dedução dos Restos a Pagar das disponibilidade financeiras.

Valores projetados expurgados os índices de inflação ou deflação.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA LÍQUIDA - Valores Correntes

DISCRIMINATIVO	REALIZADO		PREVISTO	ESTIMATIVA		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA - STN - Incremento - variação	18.598.253.513,42	19.637.800.007,17	19.903.946.496,16 1,00 1,36	18.981.956.033,99 1,00 -4,63	17.662.155.819,02 1,00 -6,95	16.035.613.869,50 1,00 -9,21
ATIVO DISPONÍVEL - Incremento PIB - variação	-113.646.607,89	1.331.395.493,28	1.385.982.708,51 0,41 4,10	1.448.351.930,39 4,10 4,50	1.513.527.767,26 4,51 4,50	1.581.636.516,78 1,05 4,50
DÍVIDA LÍQUIDA - STN - Incremento - variação	18.711.900.121,31	18.306.404.513,89	18.517.963.787,65 1,16	17.533.604.103,60 -5,32	16.148.627.851,76 -7,90	14.453.977.352,71 -10,49

Fonte.: Balanço Geral do Estado - 2012 e 2013 e Gerência da Dívida Pública e de Receitas Extra Tributárias/SEFAZ

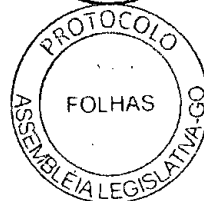
Dados projetados com base nas planilhas de Demonstrativos da Dívida Contratada e Fundada. Projeção Dinâmica da Dívida Pública Estadual (incluindo o saldo de Precatórios após 2000), com base na Dívida Contratada e a Contratar Autorizada no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF vigente.

Ativos Incrementados segundo a projeção de variação do PIB nacional.

Ativos Disponível após a dedução dos Restos a Pagar das disponibilidade financeiras.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS, FUNDEB

Período : Projeção para os Exercícios de 2018 a 2020

Discriminação	VALORES CORRENTES		
	2018	2019	2020
ICMS – Bruto 100%	15.260.353.505	15.955.582.814	16.673.584.041
IPVA – Bruto 100%	1.400.179.936	1.463.967.738	1.529.846.287
Outras Receitas Correntes	240.838.151	251.813.625	263.145.238
Multas e juros de mora do IPVA	27.053.107	28.287.856	29.560.809
Multas e juros mora do ICMS	71.442.680	74.699.146	78.060.608
Multas e juros de mora da dívida ativa do IPVA	6.180.688	6.462.358	6.753.164
Multas e juros mora da dívida ativa do ICMS	46.428.955	48.544.980	50.729.504
Receita da dívida ativa do IPVA	7.870.326	8.228.063	8.598.326
Receita da dívida ativa do ICMS	81.862.396	85.591.222	89.442.827
Sub-Total para Base de Calculo das Transf.Constitucionais	16.901.371.592	17.671.364.178	18.466.575.566
TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS			
Transf. Municípios 25% do ICMS	3.732.563.907	3.902.685.955	4.078.306.823
Transf. Municípios 50% do IPVA	720.642.028	753.473.007	787.379.293
Transf. Municípios 25% do IPI	36.091.376	39.351.781	42.612.187
Total da Transfências Constitucionais	4.489.297.311	4.695.510.744	4.908.298.302
CALCULO DA PERDA DO FUNDEB			
Transf. de recursos do FUNDEB (retorno)	2.105.922.391	2.203.393.114	2.300.863.838
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.996.405.988	3.138.456.811	3.284.102.270
Perda do FUNDEB	890.483.598	935.063.697	983.238.432
CALCULO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Receita Corrente Bruta	29.544.299.049	30.623.674.931	32.075.832.597
Dedução da Receita Corrente Líquida	8.664.319.599	9.065.621.588	9.479.479.037
Receita Corrente Líquida p/ base de calculo da Reserva Contigência	20.879.979.449	21.558.053.343	22.596.353.560
Valor da Reserva de Contigência (3,00 %)	626.399.383	646.741.600	677.890.607

Fonte: STE / SEFAZ - GO

Nota: Valores calculados com base na receita do Tesouro Estadual, projetada pela Superintendência do Tesouro Estadual, que será utilizada para elaborar a LDO 2018-2020.

Goiânia, 20 de abril de 2017



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2018 A 2020

UF: Governo do Estado de Goiás

LRF, Art. 63, inciso I - (Anexo V do RREO)

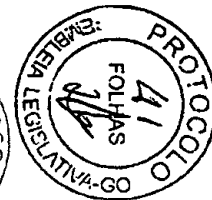
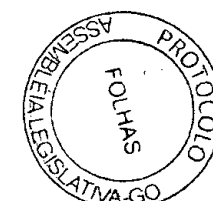
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2020 A PREÇOS CORRENTES E CONSTATANTE					
		2018		2019		2020	
		CORRENTES	CONSTANTE	CORRENTES	CONSTANTE	CORRENTES	CONSTANTE
1	RECEITAS CORRENTES (I)	29.544.299.048,63	29.272.805.552,76	30.623.674.931,23	29.394.083.849,45	32.075.832.597,36	29.515.350.510,16
2	Receita Tributária	19.944.453.699,13	20.022.584.816,09	20.912.290.487,35	20.125.148.569,10	21.908.476.747,23	20.227.711.511,27
3	ICMS	15.260.353.505,10	15.255.487.133,66	15.955.582.814,12	15.257.660.980,36	16.673.584.040,68	15.259.834.618,49
4	IPVA	1.400.179.936,01	1.400.179.936,01	1.463.967.738,39	1.400.179.936,01	1.529.846.286,59	1.400.179.936,01
5	IRRF	1.457.232.389,76	1.554.282.243,18	1.585.271.882,52	1.648.394.846,64	1.713.311.375,29	1.742.507.450,11
6	ITCD	262.644.001,88	262.644.001,88	274.610.281,95	262.644.001,88	286.967.744,64	262.644.001,88
7	TAXA	1.564.043.866,38	1.549.991.501,36	1.632.857.770,37	1.556.268.804,21	1.704.767.300,03	1.562.545.504,78
8	Receita de Contribuições	2.345.172.300,00	2.323.621.643,99	2.450.705.053,50	2.333.248.492,86	2.560.986.780,91	2.342.874.418,09
9	Receita Patrimonial	278.228.523,32	257.574.555,67	268.307.902,39	260.140.571,89	280.521.833,42	262.706.510,78
10	Receita Agropecuária	101.200,00	62.668,77	66.096,25	62.928,41	69.070,58	63.188,03
11	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
12	Receita Serviços	158.487.407,73	108.920.778,24	114.879.161,36	109.389.566,32	120.061.294,35	109.858.311,16
13	Transferências Correntes	5.746.533.631,32	6.640.240.197,38	5.907.201.681,58	5.632.518.292,15	6.184.160.315,52	5.624.786.230,95
14	Cota-Parte do FPE	2.666.850.921,79	2.693.715.679,20	2.811.869.236,09	2.709.499.591,63	2.956.887.550,44	2.725.283.504,04
15	Transferências da LC 87/1996	19.520.280,00	19.520.280,00	19.520.280,00	19.520.280,00	19.520.280,00	19.520.280,00
16	Transferências do FUNDEB	2.105.922.390,57	2.086.933.703,16	2.203.393.114,40	2.064.479.871,12	2.300.863.838,22	2.042.026.039,10
17	Outras Transferências Correntes	915.116.938,96	801.307.050,75	831.535.516,09	800.094.466,60	864.165.352,79	798.881.741,89
18	Transferências de Convênios	39.123.000,00	38.763.484,28	40.883.535,00	38.924.082,80	42.723.294,08	39.084.665,92
19	Outras Receitas Correntes	1.071.322.387,03	919.800.892,62	970.224.548,80	933.575.428,71	1.021.556.555,35	947.340.339,89
20	DEDUÇÕES (II)	8.664.319.599,45	8.500.606.891,45	9.066.621.588,27	8.656.786.024,58	9.479.479.037,21	8.802.963.416,99
21	Transferências Constitucionais e Legais	4.489.297.311,21	4.492.526.083,22	4.695.510.743,66	4.495.155.801,11	4.908.298.302,33	4.497.785.519,00
22	Contrib. Para Aposentadorias e Pensões	1.161.615.300,00	1.150.940.787,19	1.213.887.988,50	1.155.709.176,68	1.268.512.947,98	1.160.477.108,67
23	Compensação Financ. entre Regimes Previd. (CF-Art201 - p. 8º)	17.001.000,00	16.844.771,52	17.766.045,00	16.914.560,02	18.565.517,03	16.984.341,83
24	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.996.405.988,24	2.840.195.249,52	3.138.456.811,11	2.989.006.486,77	3.284.102.269,87	3.127.716.447,50
25	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	20.879.979.449,08	20.772.298.661,31	21.558.053.342,96	20.737.297.824,86	22.596.353.560,16	20.712.387.093,17

Fonte: Gerência de Contas Públicas - GECOP / Superintendência do Tesouro Estadual - STE / SEFAZ - GO

Notas: 1) A dedução das Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios foi calculada com base nos valores da Receita de IPVA, ICMS, Multa e Juros de Mora dos Tributos e Receita da Dívida Ativa Tributária.

2) Receita Corrente Líquida - RCL, calculada com base nos Manuais de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Goiânia, 20 de abril de 2017





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO
DEMONSTRATIVO VINCULAÇÕES PARA O SETOR SAÚDE
(Emenda Constitucional N° 29/2000 e LC 141/2002)

Período : **Projeção para os Exercícios de 2018 a 2020**

CÁLCULO DA RECEITA VINCULADA

Discriminação	Valores Correntes em reais		
	VALORES CORRENTES		
	2017	2018	2019
ICMS – Bruto 100%	14.730.788.211	15.402.187.081	16.095.285.500
ICMS ADICIONAL 2%	529.565.295	553.395.733	578.298.541
IPVA – Bruto 100%	1.400.179.936	1.463.967.738	1.529.846.287
IRRF	1.457.232.390	1.585.271.883	1.713.311.375
Imposto sobre Herança	262.644.002	274.610.282	286.967.745
FPE	2.666.850.922	2.811.869.236	2.956.887.550
IPI	144.365.504	157.407.125	170.448.747
ICMS - Exportação	19.520.280	19.520.280	19.520.280
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	27.053.107	28.287.856	29.560.809
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	71.176.067	74.420.536	77.769.460
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	6.180.688	6.462.358	6.753.164
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS (Inclusive Restituições Fomentar E Produzir)	46.428.955	48.544.980	50.729.504
Dívida Ativa do IPVA	7.870.326	8.228.063	8.598.326
Dívida Ativa do ICMS	81.862.396	85.591.222	89.442.827
Dívida Ativa do ITCD	1.683.776	1.760.191	1.839.400
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	3.889.796	4.066.634	4.249.632
Sub-Total	21.457.291.648	22.525.581.198	23.619.509.147
DEDUÇÕES			
Transf. Municípios 50% do IPVA	720.642.028	753.473.007	787.379.293
Transf. Municípios 25% do ICMS	3.732.563.907	3.902.685.955	4.078.306.823
Transf. Municípios 25% do IPI	36.091.376	39.351.781	42.612.187
Sub-Total	4.489.297.311	4.695.510.744	4.908.298.302
Total da Receita Líquida Vinculada	16.967.994.337	17.830.080.455	18.711.210.845

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Discriminação	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%
Valor Destinado a SAÚDE	2.036.159.320	12,00	2.139.609.655	12,00	2.245.345.301	12,00
Valor a Aplicar com Recursos do Tesouro (Fonte 100)	2.036.159.320	100,00	2.139.609.655	100,00	2.245.345.301	100,00

Fonte: STE / SEFAZ - GO

Goiânia, 20 de abril de 2017



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO
DEMONSTRATIVO VINCULAÇÕES PARA O SETOR EDUCAÇÃO
Artigo 158, da constituição Estadual

Período : Projeção para os Exercícios de 2018 a 2020

CÁLCULO DA RECEITA VINCULADA

Valores Correntes em reais

Discriminação	VALORES CORRENTES		
	2017	2018	2019
ICMS – Bruto 100%	14.730.788.211	15.402.187.081	16.095.285.500
ICMS ADICIONAL 2%	529.565.295	553.395.733	578.298.541
IPVA – Bruto 100%	1.400.179.936	1.463.967.738	1.529.846.287
IRRF	1.457.232.390	1.585.271.883	1.713.311.375
Imposto sobre Herança	262.644.002	274.610.282	286.967.745
FPE	2.666.850.922	2.811.869.236	2.956.887.550
IPI	144.365.504	157.407.125	170.448.747
ICMS - Exportação	19.520.280	19.520.280	19.520.280
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	27.053.107	28.287.856	29.560.809
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	71.178.067	74.420.536	77.769.460
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	6.180.688	6.462.358	6.753.164
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS (inclusive Restituições Fomentar E Produzir)	46.428.955	48.544.980	50.729.504
Dívida Ativa do IPVA	7.870.326	8.228.063	8.598.326
Dívida Ativa do ICMS	81.862.398	85.591.222	89.442.827
Dívida Ativa do ITCD	1.683.776	1.760.191	1.839.400
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD.	3.889.796	4.066.634	4.249.632
Sub-Total	21.457.291.648	22.525.591.198	23.619.509.147
DEDUÇÕES			
Transf. Municípios 50% do IPVA	720.642.028	753.473.007	787.379.293
Transf. Municípios 25% do ICMS	3.732.563.907	3.902.685.955	4.078.306.823
Transf. Municípios 25% do IPI	36.091.376	39.351.781	42.612.187
Sub-Total	4.489.297.311	4.695.510.744	4.908.298.302
Total da Receita Líquida Vinculada	16.967.994.337	17.830.080.455	18.711.210.845

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Discriminação	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%
Valor Destinado a EDUCAÇÃO	4.241.998.584	25,00	4.457.520.114	25,00	4.677.802.711	25,00
Valor do FUNDEB (Fonte 108)	2.105.922.391	49,64	2.203.393.114	51,94	2.300.863.838	54,24
Valor da Perda do FUNDEB	890.483.598	20,99	935.063.697	22,04	983.238.432	23,18
Valor do Adicional do ICMS (PROTEGE)	132.391.324	3,12	138.348.933	3,28	144.574.635	3,41
Valor a Aplicar com Recursos do Tesouro (Fonte 100)	1.113.201.272	26,24	1.180.714.369	26,49	1.249.125.806	28,70

Fonte: STE / SEFAZ - GO

Goiânia, 20 de abril de 2017



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO
DEMONSTRATIVO VINCULAÇÕES PARA O SETOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Artigo 158 e 168 da Constituição Estadual, EC.º 43/2009

Período : **Projeção para os Exercícios de 2018 a 2020**

CÁLCULO DA RECEITA VINCULADA

Valores Correntes em reais

Discriminação	VALORES CORRENTES		
	2017	2018	2019
ICMS – Bruto 100%	14.730.788.211	15.402.187.081	16.095.285.500
IPVA – Bruto 100%	1.400.179.938	1.463.967.738	1.529.846.287
IRRF	1.457.232.390	1.585.271.883	1.713.311.375
Imposto sobre Herança	262.644.002	274.610.282	286.967.745
FPE	2.666.850.922	2.811.869.238	2.956.887.550
IPI	144.365.504	157.407.125	170.448.747
ICMS - Exportação	19.520.280	19.520.280	19.520.280
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	27.053.107	28.287.856	29.560.809
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	71.176.087	74.420.536	77.769.460
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	6.180.688	6.462.358	6.753.164
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS (inclusive Restituições Fomentar E Produzir)	48.428.955	48.544.980	50.729.504
Dívida Ativa do IPVA	7.870.326	8.228.083	8.598.326
Dívida Ativa do ICMS	81.862.396	85.591.222	89.442.827
Dívida Ativa do ITCD	1.683.776	1.760.191	1.839.400
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	3.889.796	4.066.634	4.249.632
Sub-Total	20.927.726.354	21.972.195.466	23.041.210.606
DEDUÇÕES			
Transf. Municípios 50% do IPVA	720.642.028	753.473.007	787.379.293
Transf. Municípios 25% do ICMS	3.732.563.907	3.902.685.955	4.078.308.823
Transf. Municípios 25% do IPI	36.091.376	39.351.781	42.612.187
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.996.405.988	3.138.456.811	3.284.102.270
Sub-Total	7.485.703.299	7.833.967.555	8.192.400.572
Redução na Base de Cálculo (EC nº 53/2016)	4.032.606.916	4.241.468.373	4.454.643.010
Total da Receita Líquida Vinculada	9.409.416.138	9.896.759.538	10.394.167.024

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Discriminação	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%
Valor Destinado a Ciência e Tecnologia e UEG	305.806.024	3,25	321.644.685	3,25	337.810.428	3,25
Valor Destinado a UEG	188.188.323	2,00	197.935.191	2,00	207.883.340	2,00
Valor Destinado a FUNTEC	47.047.081	0,50	48.483.798	0,50	51.970.835	0,50
Valor Destinado a FAPEG	47.047.081	0,50	48.483.798	0,50	51.970.835	0,50
Valor Destinado a EMATER	23.523.540	0,25	24.741.899	0,25	25.985.418	0,25

Fonte: STE / SEFAZ - GO

Nota: Base de Cálculo deduzida da DRE (art. 39 da Emenda Constitucional nº 53 de 21/12/2016)

Goiânia, 20 de abril de 2017



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO
DEMONSTRATIVO VINCULAÇÕES PARA O SETOR CULTURAL
Artigo 158 e 168 da Constituição Estadual, EC.º 43/2009

Período : **Projeção para os Exercícios de 2018 a 2020**

CÁLCULO DA RECEITA VINCULADA

Discriminação	Valores Correntes em reais		
	VALORES CORRENTES		
	2017	2018	2019
ICMS – Bruto 100%	14.730.788.211	15.402.187.081	16.095.285.500
IPVA – Bruto 100%	1.400.179.936	1.463.967.738	1.529.846.287
IRRF	1.457.232.390	1.585.271.883	1.713.311.375
Imposto sobre Herança	262.644.002	274.610.282	286.967.745
Sub-Total	17.850.844.538	18.726.036.984	19.625.410.906
DEDUÇÕES			
Transf. Municípios 50% do IPVA	720.642.028	753.473.007	787.379.293
Transf. Municípios 25% do ICMS	3.732.563.907	3.902.685.955	4.078.306.823
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.996.405.988	3.138.456.811	3.284.102.270
Sub-Total	7.449.611.923	7.794.615.773	8.149.788.386
Redução na Base de Cálculo (EC nº 53/2016)	3.120.369.784	3.279.428.363	3.442.686.766
Total da Receita Líquida Vinculada	7.280.862.830	7.651.994.848	8.032.935.765

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Discriminação	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%
Valor Destinado ao Fundo Cultural	36.404.314	0,50	38.269.974	0,50	40.164.679	0,50

Fonte: SYE / SEFAZ - GO

Nota: Base de Cálculo deduzida da DRE (art. 39 da Emenda Constitucional nº 53 de 21/12/2016)

Goiânia, 20 de abril de 2017



II – Anexo de Riscos Fiscais

A handwritten signature.

A handwritten signature.

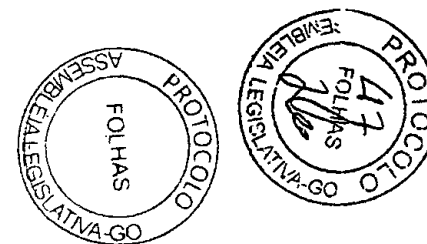
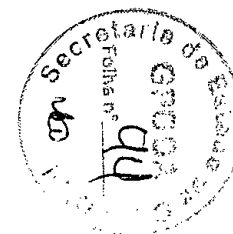
A handwritten signature.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO DE RISCOS FISCAIS - LDO 2018-2020

- 1 - Anexo de Riscos Fiscais (2018 - 2020)
- 1.1 - Demonstrativo 1 - Riscos Fiscais e Providências





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

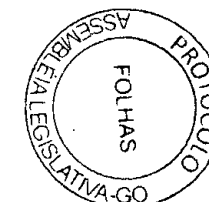
ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF - Demonstrativo 1 (LRF, artigo 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demanda dos municípios goianos visando receber valores que foram objeto de financiamento no Programa FOMENTAR	209.150.439,72	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	209.150.439,72
SUBTOTAL	209.150.439,72	SUBTOTAL	209.150.439,72
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de receita	300.000.000,00	Limitação de empenho	300.000.000,00
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	209.150.439,72	TOTAL	209.150.439,72

Fonte: SEFAZ - Superintendência do Tesouro Estadual / SED - Superintendência Executiva da Indústria





III – Estimativas das Receitas da Administração Direta, e das Receitas Próprias do Tesouro Estadual

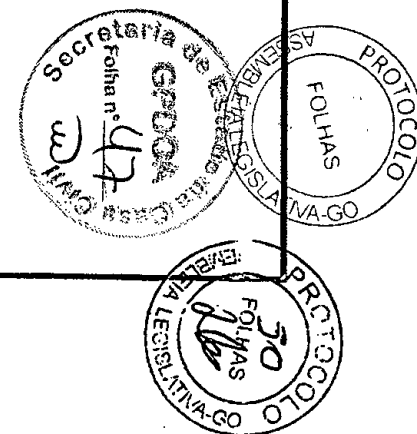
[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência do Tesouro Estadual
Gerência de Contas Públicas

**CONSOLIDAÇÃO DA ESTIMATIVA
DE RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021**



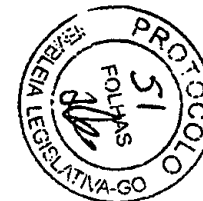
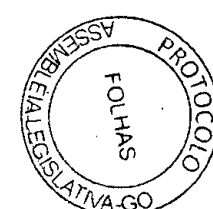
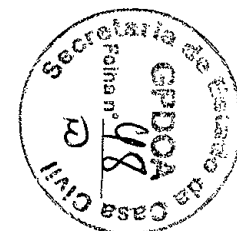


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

PREVISÃO DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

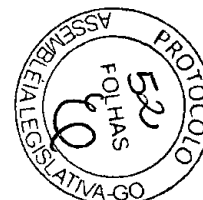
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
	TOTAL GERAL DA RECEITA	274.183.000,00	274.183.000,00	288.689.000,00	274.183.000,00	299.627.000,00	274.183.000,00	313.080.000,00	274.183.000,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	150.941.000,00	150.941.000,00	157.826.000,00	150.941.000,00	164.948.000,00	150.941.000,00	172.358.000,00	150.941.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	19.097.000,00	19.097.000,00	19.969.000,00	19.097.000,00	20.870.000,00	19.097.000,00	21.809.000,00	19.097.000,00
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	19.097.000,00	19.097.000,00	19.969.000,00	19.097.000,00	20.870.000,00	19.097.000,00	21.809.000,00	19.097.000,00
1326.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	19.097.000,00	19.097.000,00	19.969.000,00	19.097.000,00	20.870.000,00	19.097.000,00	21.809.000,00	19.097.000,00
1326.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE	18.827.000,00	18.827.000,00	19.686.000,00	18.827.000,00	20.575.000,00	18.827.000,00	21.501.000,00	18.827.000,00
1326.01.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	58.000,00	58.000,00	60.000,00	58.000,00	63.000,00	58.000,00	66.000,00	58.000,00
1326.01.07 (280)	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE	9.577.000,00	9.577.000,00	10.013.000,00	9.577.000,00	10.467.000,00	9.577.000,00	10.937.000,00	9.577.000,00
1326.01.08 (280)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE	8.822.000,00	8.822.000,00	9.225.000,00	8.822.000,00	9.640.000,00	8.822.000,00	10.074.000,00	8.822.000,00
1326.01.11	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE	18.000,00	18.000,00	19.000,00	18.000,00	20.000,00	18.000,00	21.000,00	18.000,00
1326.01.12	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE	116.000,00	116.000,00	122.000,00	116.000,00	127.000,00	116.000,00	133.000,00	116.000,00
1326.01.14	RENDIMENTOS APLICAÇÕES CURTO	236.000,00	236.000,00	247.000,00	236.000,00	258.000,00	236.000,00	270.000,00	236.000,00
1326.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE	270.000,00	270.000,00	283.000,00	270.000,00	295.000,00	270.000,00	308.000,00	270.000,00
1326.02.04 (100)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE	244.000,00	244.000,00	255.000,00	244.000,00	267.000,00	244.000,00	278.000,00	244.000,00
1326.02.04 (220)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE	26.000,00	26.000,00	28.000,00	26.000,00	28.000,00	26.000,00	30.000,00	26.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.827.000,00	131.827.000,00	137.839.000,00	131.827.000,00	144.059.000,00	131.827.000,00	150.527.000,00	131.827.000,00
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	110.978.000,00	110.978.000,00	116.052.000,00	110.978.000,00	121.273.000,00	110.978.000,00	126.730.000,00	110.978.000,00
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	110.978.000,00	110.978.000,00	116.052.000,00	110.978.000,00	121.273.000,00	110.978.000,00	126.730.000,00	110.978.000,00
1721.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	110.400.000,00	110.400.000,00	115.447.000,00	110.400.000,00	120.641.000,00	110.400.000,00	126.070.000,00	110.400.000,00
1721.35.03	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	58.300.000,00	58.300.000,00	60.965.000,00	58.300.000,00	63.708.000,00	58.300.000,00	66.575.000,00	58.300.000,00
1721.35.07	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO	100.000,00	100.000,00	105.000,00	100.000,00	109.000,00	100.000,00	114.000,00	100.000,00
1721.35.08 (115)	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	52.000.000,00	52.000.000,00	54.377.000,00	52.000.000,00	56.824.000,00	52.000.000,00	59.381.000,00	52.000.000,00
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	578.000,00	578.000,00	605.000,00	578.000,00	632.000,00	578.000,00	660.000,00	578.000,00
1721.99.05	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	578.000,00	578.000,00	605.000,00	578.000,00	632.000,00	578.000,00	660.000,00	578.000,00
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.849.000,00	20.849.000,00	21.787.000,00	20.849.000,00	22.786.000,00	20.849.000,00	23.797.000,00	20.849.000,00
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	19.713.000,00	19.713.000,00	20.608.000,00	19.713.000,00	21.543.000,00	19.713.000,00	22.507.000,00	19.713.000,00
1761.02.00 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	4.400.000,00	4.400.000,00	4.601.000,00	4.400.000,00	4.808.000,00	4.400.000,00	5.025.000,00	4.400.000,00
1761.12.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	10.000,00	11.000,00	10.000,00
1761.99.00 (280)	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	15.303.000,00	15.303.000,00	15.997.000,00	15.303.000,00	16.724.000,00	15.303.000,00	17.471.000,00	15.303.000,00
1763.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	470.000,00	470.000,00	488.000,00	470.000,00	514.000,00	470.000,00	534.000,00	470.000,00
1763.99.00 (281)	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	470.000,00	470.000,00	488.000,00	470.000,00	514.000,00	470.000,00	534.000,00	470.000,00



CÓDIGOS

DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1764.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	41.000,00	41.000,00	42.000,00	41.000,00	45.000,00	41.000,00	48.000,00	41.000,00
1764.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.000,00	41.000,00	42.000,00	41.000,00	45.000,00	41.000,00	46.000,00	41.000,00
1764.99.01 (282)	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	41.000,00	41.000,00	42.000,00	41.000,00	45.000,00	41.000,00	46.000,00	41.000,00
1766.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS C/	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	33.000,00	30.000,00	33.000,00	30.000,00
1766.99.00 (282)	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	10.000,00	11.000,00	10.000,00
1766.99.00 (284)	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	20.000,00	22.000,00	20.000,00
1769.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	595.000,00	595.000,00	619.000,00	595.000,00	651.000,00	595.000,00	677.000,00	595.000,00
1769.99.00 (282)	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	585.000,00	585.000,00	609.000,00	585.000,00	640.000,00	585.000,00	666.000,00	585.000,00
1769.99.00 (284)	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	10.000,00	11.000,00	10.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.000,00	17.000,00	18.000,00	17.000,00	19.000,00	17.000,00	20.000,00	17.000,00
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00	17.000,00	18.000,00	17.000,00	19.000,00	17.000,00	20.000,00	17.000,00
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	17.000,00	17.000,00	18.000,00	17.000,00	19.000,00	17.000,00	20.000,00	17.000,00
1922.01.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	17.000,00	17.000,00	18.000,00	17.000,00	19.000,00	17.000,00	20.000,00	17.000,00
1922.01.10	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS -	17.000,00	17.000,00	18.000,00	17.000,00	19.000,00	17.000,00	20.000,00	17.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	123.242.000,00	123.242.000,00	128.863.000,00	123.242.000,00	134.679.000,00	123.242.000,00	140.724.000,00	123.242.000,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	123.242.000,00	123.242.000,00	128.863.000,00	123.242.000,00	134.679.000,00	123.242.000,00	140.724.000,00	123.242.000,00
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	123.242.000,00	123.242.000,00	128.863.000,00	123.242.000,00	134.679.000,00	123.242.000,00	140.724.000,00	123.242.000,00
2471.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	122.136.000,00	122.136.000,00	127.715.000,00	122.136.000,00	133.469.000,00	122.136.000,00	139.468.000,00	122.136.000,00
2471.02.00 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	92.600.000,00	92.600.000,00	96.832.000,00	92.600.000,00	101.180.000,00	92.600.000,00	105.743.000,00	92.600.000,00
2471.99.00 (280)	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	29.536.000,00	29.536.000,00	30.883.000,00	28.536.000,00	32.279.000,00	29.536.000,00	33.725.000,00	29.536.000,00
2473.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	470.000,00	470.000,00	488.000,00	470.000,00	514.000,00	470.000,00	534.000,00	470.000,00
2473.99.00 (281)	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	470.000,00	470.000,00	488.000,00	470.000,00	514.000,00	470.000,00	534.000,00	470.000,00
2474.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	41.000,00	41.000,00	42.000,00	41.000,00	45.000,00	41.000,00	48.000,00	41.000,00
2474.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.000,00	41.000,00	42.000,00	41.000,00	45.000,00	41.000,00	46.000,00	41.000,00
2474.99.01 (282)	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	41.000,00	41.000,00	42.000,00	41.000,00	45.000,00	41.000,00	46.000,00	41.000,00
2476.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	20.000,00	22.000,00	20.000,00
2476.99.00 (284)	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	20.000,00	22.000,00	20.000,00
2479.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM	575.000,00	575.000,00	598.000,00	575.000,00	629.000,00	575.000,00	654.000,00	575.000,00
2479.99.00 (282)	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	575.000,00	575.000,00	598.000,00	575.000,00	629.000,00	575.000,00	654.000,00	575.000,00

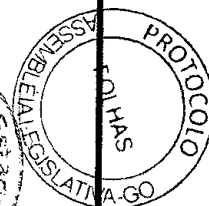




ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência do Tesouro Estadual
Gerência de Contas Públicas

**ESTIMATIVA DAS RECEITAS PRÓPRIAS
DO TESOURO ESTADUAL PARA OS EXERCÍCIOS
FINANCEIROS DE 2018 A 2021**



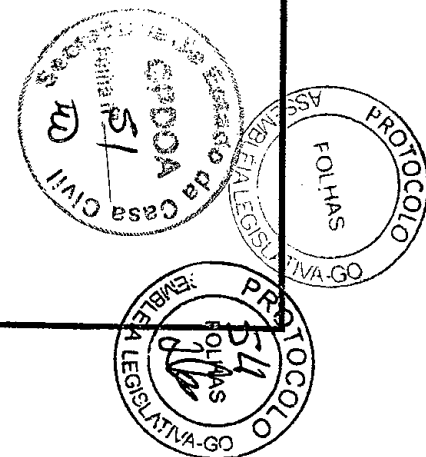


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência do Tesouro Estadual
Gerência de Contas Públicas

**ESTIMATIVA DAS RECEITAS PRÓPRIAS
DO TESOURO ESTADUAL
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021**

APRESENTAÇÃO





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho tem o objetivo de atender à solicitação da Portaria Intersecretarial nº 001/2017 – SEGPLAN/ SE-FAZ/CGE, visando a elaboração do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018. Para atingir o fim colimado, fez-se necessária a utilização de instrumental estatístico para que a projeção da receita estivesse estreitamente vinculada à capacidade arrecadadora do Estado.

O modelo estatístico usado para estimar a receita foi a Regressão Linear Simples.

A receita foi estimada de duas maneiras distintas, uma em valores correntes e outra em valores constantes, abrangendo os exercícios de 2018 a 2021.

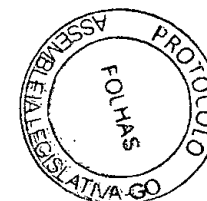
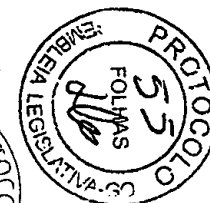
Em resumo, a receita total estimada e a receita do ICMS são as seguintes:

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

ANO	VALORES	
	CORRENTES	CONSTANTES
2018	23.931.774.902,46	23.636.305.951,33
2019	24.748.189.198,07	24.152.736.681,44
2020	25.930.910.666,98	24.586.900.288,45

ESTIMATIVA DA RECEITA - ICMS

ANO	VALORES	
	CORRENTES	CONSTANTES
2018	15.511.982.000,00	15.511.982.000,00
2019	16.219.051.000,00	15.511.982.000,00
2020	16.948.908.000,00	15.511.982.000,00





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTAS METODOLÓGICAS

1. Levantamento dos Dados

A estimativa da arrecadação para os exercícios financeiros de 2018 a 2021, teve por base o comportamento histórico das receitas públicas estaduais.

A análise histórica cingiu-se ao levantamento e à avaliação dos valores monetários de todas as contas discriminadas no Balanço Geral do Estado, mediante a apuração, a organização cronológica e a agregação ou a desagregação dos dados relativos ao período compreendido entre os exercícios de 2012 a 2016. preferimos não utilizar uma série histórica de apenas 3 (três) anos, conforme o recomendado pela lei Complementar nº 101/2000, porque nesse caso, as distorções apresentadas por algumas contas foram excessivamente elevadas. Com efeito, em um curto espaço de tempo, se determinado período apresentar valor muito diferente dos demais, a projeção ficará bastante prejudicada. Portanto, a opção pelo período de 2012 a

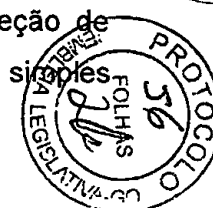
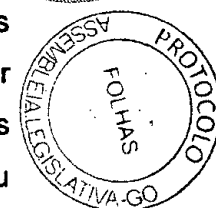
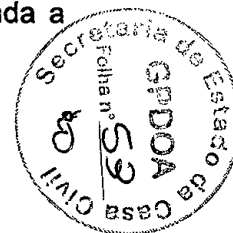
2016 além de atender o que dispõe a referida lei complementar, permite a utilização de dados mais confiáveis.

3. Estimativa da Receita

Foram estimadas as receitas para os exercícios de 2018 a 2021, considerando-as em valores correntes e em valores constantes. A metodologia usada para estimá-las é apresentada a seguir.

3.1. Método Utilizado

A estimativa das receitas públicas do Estado de Goiás foi efetuada com a aplicação do modelo da Regressão Linear Simples sobre os dados monetários atualizados para valores médios de 2018, no caso dos valores serem constantes, ou mediante a utilização dos dados nominais, com projeção de inflação para o período. A equação da regressão linear simples é a de uma reta, podendo ser representada por:





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

$$R_e = a + b X_i$$

$$a = \frac{\sum V}{n}$$

$$b = \frac{\sum [V \times (X_i - \bar{X})]}{\sum (X_i - \bar{X})^2}$$

$$X_i = X_n - \bar{X}$$

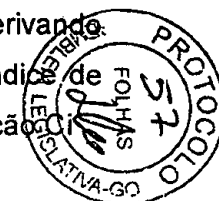
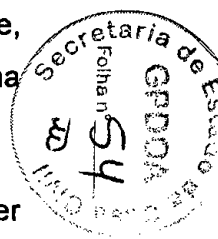
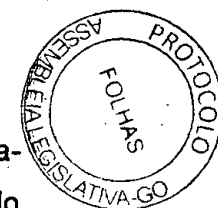
em que R_e é a receita estimada; "a" a média dos valores (V) observados; "b" o parâmetro que indica a tendência ao aumento ou diminuição da receita estimada; X_i o ano de referência; $\bar{X}$ a média dos anos entre 2012 a 2016; X_n o ano que está sendo estimado (no caso, 2018, 2019, 2020 e 2021), e "n" o número de exercícios analisados (no caso 2012 a 2016, ou seja, 5).

Obtida a estimativa de todas as contas, seus valores são transportados para a tabela denominada Receita Realizada em Exercícios Anteriores e Estimada para os Exercícios de 2018 a 2021 e confrontados com os valores ali existentes. Neste cotejo podem ocorrer novos ajustes.

3.2. Homogeneização dos Dados

Relativamente à estimativa em valores constantes, torna-se necessário que os dados extraídos do Balanço do Estado sejam inflacionados para valores médios de 2018, utilizando-se, para tanto, o Índice Geral de Preços e Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas.

A escolha do IGP-DI deve-se ao fato deste conversor ser considerado o que melhor se aproxima da taxa de inflação; suposição que está fundada no entendimento de que, derivando da ponderação do Índice de Preços no Atacado, do Índice de Preços ao Consumidor e do Índice Nacional da Construção Civil.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

vil, os sucessivos cálculos das médias tendem a minimizar os desvios incorporados por estes três índices. Ademais, como os preços que o compõem são coletados entre os dias 1 a 30, ele reflete o nível médio de preços de cada mês, coincidindo, desta maneira, com o período em que a maior parte da receita é arrecadada.

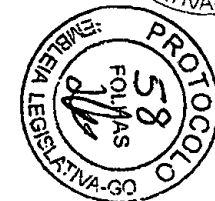
O preço médio do exercício de 2018 foi calculado tendo por base uma previsão inflacionária equivalente a:

INFLAÇÃO PREVISTA PARA 2017 a 2020	
2017	4,62%
2018	4,68%
2019	4,50%
2020	4,50%
2021	4,50%

Esse patamar inflacionário foi determinado tendo por base Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil, de 24/02/2017.

4. Sazonalidade

A estimativa, elaborada considerando a série histórica dos últimos quatro anos para cada conta, não incorpora em si a sazonalidade observada na arrecadação da receita pública estadual, razão pela qual consideramos ser necessário calcular o índice de sazonalidade. Dada a representatividade da receita realizada em cada mês sobre o total da receita realizada no ano, obteve-se a média dos quatro anos, em porcentagem, para cada mês. A estimativa foi então calculada mês a mês, levando-se em conta este índice médio mensal.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

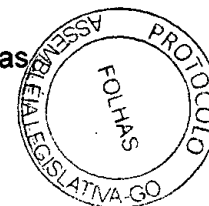
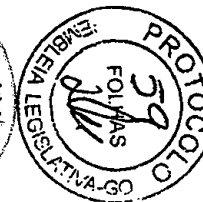
5. Contas Ajustadas

A utilização do Método de Regressão Linear Simples pode implicar o surgimento de números estimados negativos. Isso acontece porque, caso a receita apresente tendência fortemente decrescente, o parâmetro "b" ficará negativo e pode, quando de sua multiplicação por X_t , suplantam a média observada no período, ou seja, "a". Como não se concebe a existência de receita negativa, há que se ajustar a conta que apresentar essa anomalia. Além disso, do confronto do resultado obtido com os modelos utilizados e com a arrecadação efetivamente observada pode surgir a necessidade de se fazer algum ajuste. Os referidos ajustes, quando necessários, encontram-se observados nas planilhas das contas que foram estimadas.

Podem surgir valores estimados inferiores a R\$1.000,00. Como não se publicam no Orçamento valores inferiores a este, o valor da conta em que isto ocorrer deve ser considerado R\$1.000,00 (um mil reais).

6. Contas não Estimadas

Embora constem do Balanço Anual publicado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, não foram estimadas as receitas provenientes de transferências dos Estados e as de Transferências Intragovernamentais, pois se fossem estimadas haveria dupla contagem.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência do Tesouro Estadual
Gerência de Contas Públicas

**ESTIMATIVA DAS RECEITAS PRÓPRIAS
DO TESOURO ESTADUAL
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021**

FATOR DE CONVERSÃO

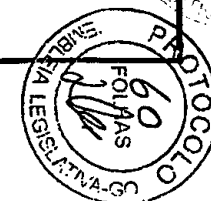
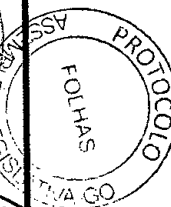


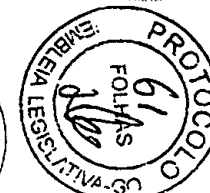
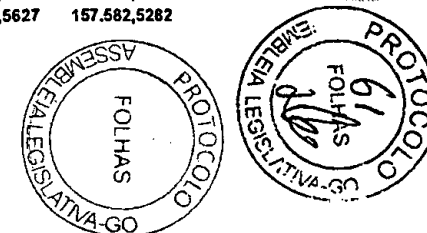
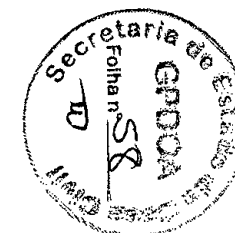
TABELA DE ÍNDICE MENSAL IGP-DI

ANO	JAN B	FEV C	MAR D	ABR E	MAI F	JUN G	JUL H	AGO I	SET J	OUT K	NOV L	DEZ M	ANUAL
2000	1,02%	0,19%	0,18%	0,13%	0,67%	0,93%	2,26%	1,82%	0,69%	0,37%	0,39%	0,76%	9,80%
2001	0,49%	0,34%	0,80%	1,13%	0,44%	1,46%	1,62%	0,90%	0,38%	1,46%	0,76%	0,18%	10,40%
2002	0,18%	0,18%	0,11%	0,70%	1,11%	1,74%	2,05%	2,36%	2,64%	4,21%	5,84%	2,70%	26,41%
2003	2,17%	1,59%	1,66%	0,41%	-0,67%	-0,70%	-0,20%	0,62%	1,05%	0,44%	0,48%	0,60%	7,67%
2004	0,80%	1,08%	0,93%	1,15%	1,46%	1,29%	1,14%	1,31%	0,48%	0,53%	0,82%	0,52%	12,13%
2005	0,33%	0,40%	0,89%	0,51%	-0,25%	-0,45%	-0,40%	-0,79%	-0,13%	0,63%	0,33%	0,07%	1,22%
2006	0,72%	-0,06%	-0,45%	0,02%	0,38%	0,67%	0,17%	0,41%	0,24%	0,81%	0,57%	0,26%	3,79%
2007	0,43%	0,23%	0,22%	0,14%	0,16%	0,26%	0,37%	1,39%	1,17%	0,75%	1,05%	1,47%	7,89%
2008	0,99%	0,38%	0,70%	1,12%	1,88%	1,89%	1,12%	-0,38%	0,36%	1,08%	0,07%	-0,44%	9,10%
2009	0,01%	-0,13%	-0,84%	0,04%	0,18%	-0,32%	-0,64%	0,09%	0,25%	-0,04%	0,07%	-0,11%	-1,43%
2010	1,01%	1,09%	0,63%	0,72%	1,57%	0,34%	0,22%	1,10%	1,10%	1,03%	1,58%	0,38%	11,30%
2011	0,98%	0,96%	0,61%	0,50%	0,01%	-0,13%	-0,05%	0,61%	0,76%	0,40%	0,43%	-0,16%	5,01%
2012	0,30%	0,07%	0,56%	1,02%	0,91%	0,69%	1,52%	1,29%	0,88%	-0,31%	0,25%	0,66%	8,11%
2013	0,31%	0,20%	0,31%	-0,06%	0,32%	0,76%	0,14%	0,46%	1,36%	0,63%	0,28%	0,69%	5,53%
2014	0,40%	0,85%	1,48%	0,45%	-0,45%	-0,63%	-0,56%	0,06%	0,02%	0,58%	1,14%	0,38%	3,78%
2015	0,67%	0,53%	1,21%	0,92%	0,40%	0,68%	0,58%	0,40%	1,42%	1,76%	1,19%	0,44%	10,68%
2016	1,53%	0,79%	0,43%	0,36%	1,13%	1,63%	-0,39%	0,43%	0,03%	0,13%	0,05%	0,83%	7,15%
2017	0,43%	0,06%	0,35%	0,35%	0,30%	0,30%	0,27%	0,35%	0,45%	0,50%	0,50%	0,67%	4,62%
2018	0,45%	0,39%	0,42%	0,40%	0,35%	0,30%	0,29%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	4,68%
2019	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	4,50%
2020	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	4,50%
2021	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	4,50%

Bacen 24/02/2017

ÍNDICE ACUMULADO DO IGP-DI

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2000	34.407,6738	34.473,0484	34.535,0999	34.579,9955	34.811,6815	35.135,4301	35.929,4908	36.583,4075	36.835,8331	36.972,1256	37.116,3169	37.398,4009
2001	37.581,6531	37.709,4307	38.011,1062	38.440,6317	38.609,7704	39.173,4731	39.808,0834	40.166,3561	40.318,9883	40.903,6136	41.214,4811	41.288,6671
2002	41.367,1156	41.441,5764	41.487,1621	41.777,5723	42.241,3033	42.976,3020	43.857,3162	44.892,3489	46.077,5069	48.017,3699	50.821,5843	52.193,7671
2003	53.326,3718	54.174,2611	55.073,5539	55.299,3554	54.928,8498	54.544,3478	54.435,2591	54.772,7577	55.347,8717	55.591,4023	55.858,2410	56.183,3905
2004	66.642,9376	67.254,6813	67.787,1499	68.451,7021	69.305,0970	69.070,1327	69.754,9322	70.550,8218	71.846,2658	72.174,0510	72.683,8782	73.009,8344
2005	63.217,7668	63.470,6379	64.098,9972	64.426,9021	64.264,8373	63.975,6456	63.719,7430	63.216,3570	63.134,1757	63.531,9211	63.741,5764	63.786,1955
2006	64.245,4561	64.206,9088	63.917,9777	63.930,7613	64.173,6982	64.603,6620	64.713,4882	64.978,8135	65.134,7627	65.662,3543	66.036,6297	66.208,3249
2007	66.493,0207	66.645,9547	66.792,5758	66.886,0854	66.993,1031	67.167,2852	67.415,8041	68.352,8838	69.152,6126	69.671,2571	70.402,8053	71.437,7266
2008	72.144,9601	72.419,1109	72.926,0447	73.742,8164	75.129,1814	76.549,1229	77.406,4731	77.112,3285	77.389,9328	78.233,4831	78.288,2465	77.943,7783
2009	77.951,5726	77.850,2356	77.196,2936	77.227,1721	77.366,1810	77.118,6093	76.625,0502	76.694,0127	76.885,7477	76.854,9934	76.908,7919	76.824,1823
2010	77.600,1166	78.445,9579	78.940,1674	79.508,5368	80.756,8206	81.031,3938	81.209,6629	82.102,9692	83.006,1019	83.861,0647	85.186,0695	85.509,7766
2011	86.347,7724	87.176,7110	87.708,4890	88.147,0314	88.155,8461	88.041,2435	87.997,2229	88.534,0059	89.198,0110	89.554,8030	89.939,8887	89.795,9849
2012	90.065,3728	90.128,4186	90.633,1377	91.557,5957	92.390,7698	93.028,2662	94.442,2958	95.660,6014	96.502,4147	96.203,2572	96.443,7654	97.080,2942
2013	97.381,2431	97.576,0056	97.878,4912	97.819,7641	98.132,7874	98.878,5966	99.017,0266	99.472,5049	100.825,3310	101.460,5306	101.744,6201	102.446,6579
2014	102.856,4446	103.730,7244	105.265,9391	105.739,6358	105.263,8074	104.600,6455	104.025,3419	104.087,7571	104.108,5747	104.722,8152	105.916,6553	106.319,1386
2015	107.031,4769	107.598,7437	108.900,6885	109.902,5748	110.342,1851	111.092,5120	111.736,8485	112.183,7959	113.776,8058	115.779,2776	117.157,0510	117.672,5421
2016	119.472,9319	120.416,7681	120.934,5602	121.369,9246	122.741,4048	124.742,0897	124.255,5955	124.789,8946	124.827,3316	124.989,6071	125.052,1019	126.090,0343
2017	126.632,2215	126.708,2008	127.161,6795	127.596,7104	127.979,5005	128.363,4390	128.710,0203	129.160,5054	129.741,7277	130.390,4363	131.042,3885	131.915,3939
2018	132.509,0132	133.025,7983	133.584,5067	134.118,8447	134.588,2607	134.992,0255	135.383,5023	136.920,3345	136.459,2853	137.000,3932	137.543,6367	138.089,0344
2019	138.596,4852	139.105,8009	139.616,9882	140.130,0540	140.645,0053	141.161,8489	141.680,5918	142.201,2409	142.723,8034	143.248,2862	143.774,6963	144.303,0409
2020	144.833,3271	145.365,5619	145.899,7627	146.435,9065	146.974,0305	147.514,1321	148.056,2184	148.600,2968	149.146,3745	149.694,4590	150.244,5576	150.796,6777
2021	151.350,8268	151.907,0122	152.465,2416	153.025,5223	153.587,8619	154.152,2680	154.718,7482	155.287,3101	155.857,9614	156.430,7097	157.005,5627	157.582,5282

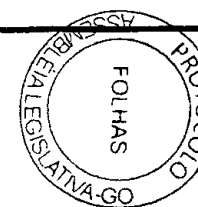




ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência do Tesouro Estadual
Gerência de Contas Públicas

CONSOLIDAÇÃO DA ESTIMATIVA
DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO TESOURO ESTADUAL
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021





ESTADO DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

PREVISÃO DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021

9995 - ESTADO DE GOIÁS - TESOUREO ESTADUAL

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
	TOTAL GERAL DA RECEITA	16.389.852.000,00	16.161.169.000,00	16.866.712.000,00	16.252.300.000,00	17.694.730.000,00	16.343.421.000,00	18.543.526.000,00	16.487.538.000,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	23.887.657.000,00	23.668.147.000,00	24.712.485.000,00	23.766.204.000,00	25.898.637.000,00	23.864.251.000,00	27.120.152.000,00	23.995.292.000,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	17.885.690.000,00	17.982.740.000,00	18.760.883.000,00	18.076.853.000,00	19.660.255.000,00	18.170.965.000,00	20.594.340.000,00	18.265.078.000,00
1110.00.00	IMPOSTOS	17.850.844.000,00	17.947.894.000,00	18.726.037.000,00	18.042.007.000,00	19.625.410.000,00	18.138.119.000,00	20.559.494.000,00	18.230.232.000,00
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	3.120.056.000,00	3.217.106.000,00	3.323.850.000,00	3.311.219.000,00	3.530.125.000,00	3.405.331.000,00	3.739.921.000,00	3.499.444.000,00
1112.04.00	IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS DE	1.457.232.000,00	1.554.282.000,00	1.585.272.000,00	1.648.395.000,00	1.713.311.000,00	1.742.507.000,00	1.841.351.000,00	1.836.620.000,00
1112.04.31 (100)	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS	1.456.956.000,00	1.554.006.000,00	1.584.996.000,00	1.648.119.000,00	1.713.035.000,00	1.742.231.000,00	1.841.075.000,00	1.836.344.000,00
1112.04.32 (100)	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS	276.000,00	276.000,00	276.000,00	276.000,00	276.000,00	276.000,00	276.000,00	276.000,00
1112.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE	1.400.180.000,00	1.400.180.000,00	1.463.968.000,00	1.400.180.000,00	1.529.846.000,00	1.400.180.000,00	1.598.689.000,00	1.400.180.000,00
1112.05.01 (100)	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE	1.400.180.000,00	1.400.180.000,00	1.463.968.000,00	1.400.180.000,00	1.529.846.000,00	1.400.180.000,00	1.598.689.000,00	1.400.180.000,00
1112.07.00	IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO	262.644.000,00	262.644.000,00	274.610.000,00	262.644.000,00	286.968.000,00	262.644.000,00	299.881.000,00	262.644.000,00
1112.07.01 (100)	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO	262.644.000,00	262.644.000,00	274.610.000,00	262.644.000,00	286.968.000,00	262.644.000,00	299.881.000,00	262.644.000,00
1113.00.00	IMPOSTOS S/A PRODUÇÃO E A	14.730.788.000,00	14.730.788.000,00	15.402.187.000,00	14.730.788.000,00	16.095.285.000,00	14.730.788.000,00	16.819.573.000,00	14.730.788.000,00
1113.02.00	IMPOSTO S/ OPERAÇÕES RELATIVAS A	14.730.788.000,00	14.730.788.000,00	15.402.187.000,00	14.730.788.000,00	16.095.285.000,00	14.730.788.000,00	16.819.573.000,00	14.730.788.000,00
1113.02.01 (100)	IMPOSTO S/ OPERAÇÕES RELATIVAS A	14.730.788.000,00	14.730.788.000,00	15.402.187.000,00	14.730.788.000,00	16.095.285.000,00	14.730.788.000,00	16.819.573.000,00	14.730.788.000,00
1120.00.00	TAXAS	34.846.000,00	34.846.000,00	34.846.000,00	34.846.000,00	34.845.000,00	34.846.000,00	34.846.000,00	34.846.000,00
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	34.846.000,00	34.846.000,00	34.846.000,00	34.846.000,00	34.845.000,00	34.846.000,00	34.846.000,00	34.846.000,00
1122.29.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS	34.000.000,00	34.000.000,00	34.000.000,00	34.000.000,00	34.000.000,00	34.000.000,00	34.000.000,00	34.000.000,00
1122.29.01 (100)	EMOLUMENTOS E CUSTAS	34.000.000,00	34.000.000,00	34.000.000,00	34.000.000,00	34.000.000,00	34.000.000,00	34.000.000,00	34.000.000,00
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	846.000,00	846.000,00	846.000,00	846.000,00	845.000,00	846.000,00	846.000,00	846.000,00
1122.99.05 (100)	TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00
1122.99.99 (100)	DEMAIS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	62.002.000,00	63.152.000,00	63.253.000,00	64.912.000,00	66.238.000,00	66.873.000,00	69.225.000,00	68.435.000,00
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.215.000,00	991.000,00	1.049.000,00	1.099.000,00	1.168.000,00	1.207.000,00	1.287.000,00	1.316.000,00
1311.00.00	ALUGUEIS	1.215.000,00	991.000,00	1.049.000,00	1.099.000,00	1.168.000,00	1.207.000,00	1.287.000,00	1.316.000,00
1311.01.00	ALUGUEIS DO PATRIMÔNIO	1.215.000,00	991.000,00	1.049.000,00	1.099.000,00	1.168.000,00	1.207.000,00	1.287.000,00	1.316.000,00
1311.01.01 (100)	ALUGUEIS DE BENS MÓVEIS	1.091.000,00	890.000,00	942.000,00	987.000,00	1.049.000,00	1.084.000,00	1.158.000,00	1.182.000,00
1311.01.02 (100)	ALUGUEIS DE BENS IMÓVEIS	124.000,00	101.000,00	107.000,00	112.000,00	119.000,00	123.000,00	131.000,00	134.000,00
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	67.567.000,00	62.001.000,00	62.028.000,00	63.622.000,00	64.865.000,00	65.245.000,00	67.705.000,00	68.868.000,00
1322.00.00	DIVIDENDOS	3.000,00	2.000,00	3.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
1322.01.00 (100)	DIVIDENDOS	3.000,00	2.000,00	3.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
1322.01.01 (100)	DIVIDENDOS	3.000,00	2.000,00	3.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	67.564.000,00	61.999.000,00	62.025.000,00	63.621.000,00	64.863.000,00	65.244.000,00	67.703.000,00	68.866.000,00
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE	53.185.000,00	55.998.000,00	56.024.000,00	57.620.000,00	58.862.000,00	59.243.000,00	61.702.000,00	60.865.000,00
1325.01.02 (108)	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	4.013.000,00	3.352.000,00	3.632.000,00	2.668.000,00	3.652.000,00	1.984.000,00	3.472.000,00	1.300.000,00
1325.01.09 (117)	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.428.000,00	1.103.000,00	1.456.000,00	959.000,00	1.483.000,00	816.000,00	1.511.000,00	672.000,00
1325.01.13 (119)	RENDIMENTOS APLICAÇÕES CURTO	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
1325.01.14 (116)	RENDIMENTOS APLICAÇÕES CURTO	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
1325.01.15 (110)	RENDIMENTOS APLICAÇÕES CURTO	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
1325.01.99 (100)	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE	35.264.000,00	39.063.000,00	38.256.000,00	41.513.000,00	41.247.000,00	43.963.000,00	44.239.000,00	46.413.000,00
1325.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE	14.379.000,00	6.001.000,00	6.001.000,00	6.001.000,00	6.001.000,00	6.001.000,00	6.001.000,00	6.001.000,00
1325.02.01 (100)	RENDIMENTO DE DEPÓSITOS DE	344.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.02.02	RENDIMENTO DE DEPÓSITOS EM C/C -	377.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.02.04 (100)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE	13.511.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
1325.02.05	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES EM CDB	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impresso por:

THALITA AZEVEDO GARCIA DE DEUS

Previsão: H.2017.04.007

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
GOIÁSPROTÓCOLO
63
60



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

PREVISÃO DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021

ESTADO DE GOIÁS
CÓDIGOS

DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1325.02.99 (100)	REMUNERAÇÃO DE OUTROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	13.220.000,00	160.000,00	176.000,00	191.000,00	205.000,00	221.000,00	233.000,00	251.000,00
1331.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	6.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.01.00	RECEITA DE CONCESSÕES E	1.946.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.01.05	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS	1.244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.01.06	RECEITA DE CONCESSÃO DE TERMINAL	702.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.02.00	RECEITA DE CONCESSÕES E	654.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.02.02 (100)	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS	654.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.99.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E	3.769.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.99.01 (100)	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E	3.769.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1332.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	5.919.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1332.99.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E	5.919.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1332.99.01 (100)	RECEITA DE CONCESSÕES E	5.919.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1333.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	893.000,00	160.000,00	176.000,00	191.000,00	205.000,00	221.000,00	233.000,00	251.000,00
1333.01.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO	393.000,00	160.000,00	176.000,00	191.000,00	205.000,00	221.000,00	233.000,00	251.000,00
1333.01.01 (100)	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO	393.000,00	160.000,00	176.000,00	191.000,00	205.000,00	221.000,00	233.000,00	251.000,00
1333.99.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1333.99.01 (100)	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E	367.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1333.99.02	LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DO	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339.99.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339.99.01 (100)	CONCESSÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339.99.06 (100)	CONCESSÕES E PERMISSÕES DO	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1490.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1490.01.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1490.01.01 (100)	RECEITAS DE ROYALTIES DA	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	48.770.000,00	212.000,00	225.000,00	231.000,00	248.000,00	249.000,00	271.000,00	268.000,00
1600.02.00	SERVIÇOS FINANCEIROS	25.877.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.01 (100)	SERVIÇOS DE JUROS DE EMPRÉSTIMOS	25.877.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.04.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	2.855.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.04.01 (100)	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	2.855.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.08.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.031.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.08.02 (100)	SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA	16.031.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.12.00	SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.12.01	SERVIÇOS DA ATIVIDADE MINERAL -	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.12.03	SERVIÇO DA ATIVIDADE AMBIENTAL -	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.291.000,00	212.000,00	225.000,00	231.000,00	248.000,00	249.000,00	271.000,00	268.000,00
1600.13.07 (100)	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS	207.000,00	212.000,00	225.000,00	231.000,00	248.000,00	249.000,00	271.000,00	268.000,00
1600.13.99 (100)	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.084.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.16.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.16.02 (100)	INSCRIÇÃO AO CONCURSO VESTIBULAR	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.16.99 (100)	OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.17.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.17.06 (100)	SERVIÇOS DE ANÁLISE LABORATORIAL	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.17.97	SERVIÇOS DE ASSIST. TÉCN., EXTENSÃO	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS

SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS
CPDOA



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

PREVISÃO DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021

ESTADO DE GOIÁS
CÓDIGOS

DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1600.17.99 (100)	OUTROS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.19.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.19.01 (100)	SERVIÇOS CULTURAIS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.20.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA	1.265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.20.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.20.99 (100)	DEMAIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.21.00	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.21.01 (100)	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.29.00	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.29.01 (100)	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.50.00	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E	679.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.50.01	INSCRIÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DA	679.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.99.01	RECEITA DE CONCESSÃO DE ENDOSSO	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.99.99 (100)	DEMAIS SERVIÇOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.350.740.000,00	5.248.084.000,00	5.493.596.000,00	5.238.736.000,00	5.751.944.000,00	5.229.389.000,00	6.010.289.000,00	5.253.035.000,00
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.347.140.000,00	5.248.084.000,00	5.493.596.000,00	5.238.736.000,00	5.751.944.000,00	5.229.389.000,00	6.010.289.000,00	5.253.035.000,00
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.241.218.000,00	3.161.150.000,00	3.290.203.000,00	3.174.256.000,00	3.451.080.000,00	3.187.363.000,00	3.611.954.000,00	3.233.463.000,00
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.895.220.000,00	2.935.000.000,00	3.053.279.000,00	2.961.302.000,00	3.211.341.000,00	2.987.606.000,00	3.369.400.000,00	3.013.908.000,00
1721.01.01 (100)	COTA-PARTE DO FUNDO DE	2.666.851.000,00	2.693.716.000,00	2.811.869.000,00	2.709.500.000,00	2.956.888.000,00	2.725.284.000,00	3.101.906.000,00	2.741.067.000,00
1721.01.12 (100)	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/	144.366.000,00	157.281.000,00	157.407.000,00	167.799.000,00	170.449.000,00	178.318.000,00	183.490.000,00	188.837.000,00
1721.01.13 (117)	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	84.000.000,00	84.000.000,00	84.000.000,00	84.000.000,00	84.000.000,00	84.000.000,00	84.000.000,00	84.000.000,00
1721.01.32 (100)	COTA-PARTE DO IMPOSTO	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1721.22.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO	72.434.000,00	61.717.000,00	65.869.000,00	46.981.000,00	60.305.000,00	32.244.000,00	54.741.000,00	50.501.000,00
1721.22.11 (100)	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	41.772.000,00	30.651.000,00	33.772.000,00	16.027.000,00	26.771.000,00	1.402.000,00	19.771.000,00	19.771.000,00
1721.22.20 (100)	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO	24.000.000,00	24.541.000,00	25.469.000,00	24.981.000,00	26.939.000,00	25.422.000,00	28.409.000,00	25.863.000,00
1721.22.70 (118)	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	6.662.000,00	6.525.000,00	6.628.000,00	5.973.000,00	6.595.000,00	5.420.000,00	6.561.000,00	4.867.000,00
1721.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	143.043.000,00	144.801.000,00	151.423.000,00	146.341.000,00	159.802.000,00	147.881.000,00	168.181.000,00	149.422.000,00
1721.35.01 (109)	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-	143.043.000,00	144.801.000,00	151.423.000,00	146.341.000,00	159.802.000,00	147.881.000,00	168.181.000,00	149.422.000,00
1721.36.00 (100)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	19.520.000,00	19.520.000,00	19.520.000,00	19.520.000,00	19.520.000,00	19.520.000,00	19.520.000,00	19.520.000,00
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	111.001.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00
1721.99.03 (100)	FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA	111.000.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00
1721.99.99 (100)	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.105.922.000,00	2.086.934.000,00	2.203.393.000,00	2.064.480.000,00	2.300.864.000,00	2.042.026.000,00	2.398.335.000,00	2.019.572.000,00
1724.01.00 (108)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	2.105.922.000,00	2.086.934.000,00	2.203.393.000,00	2.064.480.000,00	2.300.864.000,00	2.042.026.000,00	2.398.335.000,00	2.019.572.000,00
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1739.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1739.08.00	DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1739.08.01	DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	520.417.000,00	373.959.000,00	394.528.000,00	385.472.000,00	419.952.000,00	396.975.000,00	446.027.000,00	408.476.000,00
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	222.115.000,00	214.365.000,00	224.141.000,00	214.375.000,00	234.232.000,00	214.386.000,00	244.782.000,00	214.395.000,00
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	102.163.000,00	102.157.000,00	106.819.000,00	102.152.000,00	111.622.000,00	102.148.000,00	116.645.000,00	102.143.000,00
1911.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO	3.890.000,00	3.890.000,00	4.067.000,00	3.890.000,00	4.249.000,00	3.890.000,00	4.441.000,00	3.890.000,00
1911.20.01 (100)	MULTAS DE MORA DO ITCD	559.000,00	559.000,00	585.000,00	559.000,00	611.000,00	559.000,00	639.000,00	559.000,00
1911.20.02 (100)	JUROS DE MORA DO ITCD	350.000,00	350.000,00	366.000,00	350.000,00	382.000,00	350.000,00	399.000,00	350.000,00
1911.20.03 (100)	JUROS DE MORA ITCD - AUTO DE	2.981.000,00	2.981.000,00	3.116.000,00	2.981.000,00	3.256.000,00	2.981.000,00	3.403.000,00	2.981.000,00

PROTÓCOLO
FOLHAS
LEGISLATIVA-GO

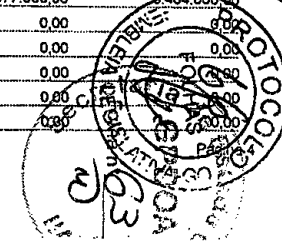
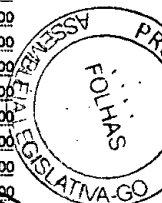


ESTADO DE GOIÁS
CÓDIGOS

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

PREVISÃO DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO	27.054.000,00	27.054.000,00	28.288.000,00	27.054.000,00	29.561.000,00	27.054.000,00	30.892.000,00	27.054.000,00
1911.41.01 (100)	MULTA DE MORA DO IPVA	17.256.000,00	17.256.000,00	18.043.000,00	17.256.000,00	18.855.000,00	17.256.000,00	19.704.000,00	17.256.000,00
1911.41.02 (100)	JUROS DE MORA DO IPVA	8.137.000,00	8.137.000,00	8.508.000,00	8.137.000,00	8.891.000,00	8.137.000,00	9.291.000,00	8.137.000,00
1911.41.03 (100)	JUROS DE MORA IPVA - AUTO DE	1.661.000,00	1.661.000,00	1.737.000,00	1.661.000,00	1.815.000,00	1.661.000,00	1.897.000,00	1.661.000,00
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO	71.176.000,00	71.176.000,00	74.421.000,00	71.176.000,00	77.769.000,00	71.176.000,00	81.268.000,00	71.176.000,00
1911.42.01 (100)	MULTA DE MORA ICMS	33.147.000,00	33.147.000,00	34.658.000,00	33.147.000,00	36.217.000,00	33.147.000,00	37.847.000,00	33.147.000,00
1911.42.02 (100)	JUROS DE MORA ICMS	18.877.000,00	18.877.000,00	19.738.000,00	18.877.000,00	20.626.000,00	18.877.000,00	21.554.000,00	18.877.000,00
1911.42.03 (100)	JUROS DE MORA ICMS - AUTO DE	19.152.000,00	19.152.000,00	20.025.000,00	19.152.000,00	20.926.000,00	19.152.000,00	21.868.000,00	19.152.000,00
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS	43.000,00	37.000,00	43.000,00	32.000,00	43.000,00	28.000,00	43.000,00	23.000,00
1911.99.01 (100)	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS	42.000,00	36.000,00	42.000,00	31.000,00	42.000,00	27.000,00	42.000,00	22.000,00
1911.99.03 (100)	JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.99.99 (100)	OUTRAS RECEITAS DE MULTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	53.466.000,00	53.468.000,00	55.905.000,00	53.471.000,00	58.422.000,00	53.474.000,00	61.053.000,00	53.476.000,00
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	6.181.000,00	6.181.000,00	6.463.000,00	6.181.000,00	6.753.000,00	6.181.000,00	7.057.000,00	6.181.000,00
1913.14.01 (100)	MULTA DO IPVA - DÍVIDA ATIVA	4.349.000,00	4.349.000,00	4.547.000,00	4.349.000,00	4.751.000,00	4.349.000,00	4.965.000,00	4.349.000,00
1913.14.02 (100)	JUROS DO IPVA - DÍVIDA ATIVA	1.832.000,00	1.832.000,00	1.916.000,00	1.832.000,00	2.002.000,00	1.832.000,00	2.092.000,00	1.832.000,00
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	46.429.000,00	46.429.000,00	48.545.000,00	46.429.000,00	50.729.000,00	46.429.000,00	53.013.000,00	46.429.000,00
1913.15.01 (100)	MULTA DO ICMS - DÍVIDA ATIVA	30.311.000,00	30.311.000,00	31.692.000,00	30.311.000,00	33.118.000,00	30.311.000,00	34.609.000,00	30.311.000,00
1913.15.02 (100)	JUROS DO ICMS - DÍVIDA ATIVA	16.118.000,00	16.118.000,00	16.853.000,00	16.118.000,00	17.611.000,00	16.118.000,00	18.404.000,00	16.118.000,00
1913.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	833.000,00	833.000,00	871.000,00	833.000,00	911.000,00	833.000,00	851.000,00	833.000,00
1913.20.01 (100)	MULTAS DO ITCD DÍVIDA ATIVA	298.000,00	298.000,00	312.000,00	298.000,00	326.000,00	298.000,00	340.000,00	298.000,00
1913.20.02 (100)	JUROS DO ITCD DÍVIDA ATIVA	535.000,00	535.000,00	559.000,00	535.000,00	585.000,00	535.000,00	611.000,00	535.000,00
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	23.000,00	25.000,00	26.000,00	28.000,00	29.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00
1913.99.01 (100)	MULTAS DE OUTROS TRIBUTOS DA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1913.99.02 (100)	JUROS DE OUTROS TRIBUTOS DA	22.000,00	24.000,00	25.000,00	27.000,00	28.000,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS	1.800.000,00	71.000,00	76.000,00	83.000,00	87.000,00	95.000,00	99.000,00	107.000,00
1918.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS	51.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1918.01.01 (100)	MULTAS E JUROS DE MORA DE	51.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1918.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.749.000,00	69.000,00	74.000,00	81.000,00	85.000,00	92.000,00	96.000,00	104.000,00
1918.99.03 (100)	MULTAS E JUROS DE MORA DE	13.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1918.99.99 (100)	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.736.000,00	68.000,00	73.000,00	80.000,00	84.000,00	91.000,00	95.000,00	103.000,00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	64.683.000,00	58.669.000,00	61.341.000,00	58.669.000,00	64.101.000,00	58.669.000,00	66.985.000,00	58.669.000,00
1919.27.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM	15.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1919.27.01 (100)	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS	14.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1919.27.02 (100)	JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	59.708.000,00	58.667.000,00	61.339.000,00	58.667.000,00	64.099.000,00	58.667.000,00	66.983.000,00	58.667.000,00
1919.50.01 (100)	MULTA ICMS AUTO DE INFRAÇÃO	52.162.000,00	52.162.000,00	54.538.000,00	52.162.000,00	56.992.000,00	52.162.000,00	59.557.000,00	52.162.000,00
1919.50.02 (100)	MULTA IPVA AUTO DE INFRAÇÃO	3.021.000,00	3.021.000,00	3.159.000,00	3.021.000,00	3.301.000,00	3.021.000,00	3.449.000,00	3.021.000,00
1919.50.03 (100)	MULTA ITCD AUTO DE INFRAÇÃO	3.484.000,00	3.484.000,00	3.642.000,00	3.484.000,00	3.806.000,00	3.484.000,00	3.977.000,00	3.484.000,00
1919.50.15 (100)	MULTAS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS	919.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.50.17	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO -	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	4.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.08 (100)	MULTAS APLICADAS PELO PROCON (LEI	4.835.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.09 (100)	MULTAS APLICADAS PELO CBM (LEI Nº	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





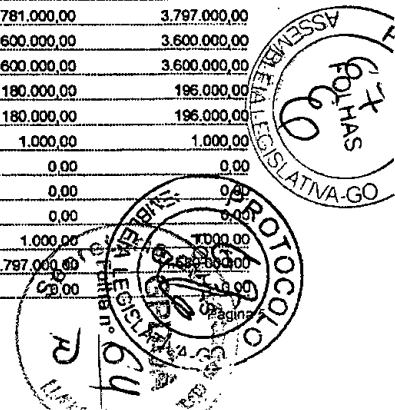
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

PREVISÃO DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021

ESTADO DE GOIÁS
CÓDIGOS

DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1919.99.10 (100)	MULTAS PROVENIENTES DOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.12	MULTAS APLICADAS PELA UEG	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.99 (100)	DEMAIS MULTAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.231.000,00	64.164.000,00	70.761.000,00	75.625.000,00	81.742.000,00	87.076.000,00	92.723.000,00	98.526.000,00
1921.00.00	INDENIZAÇÕES	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1921.06.00 (100)	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1921.06.02 (100)	INDENIZAÇÕES POR PREJUÍZOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1921.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.99 (100)	DEMAIS INDENIZAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	60.229.000,00	64.163.000,00	70.760.000,00	75.624.000,00	81.741.000,00	87.075.000,00	92.722.000,00	98.525.000,00
1922.01.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.01.10 (100)	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS -	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.07.00	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.07.03 (100)	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS COM	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.07.04 (100)	RESSARCIMENTO DE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	60.031.000,00	64.163.000,00	70.760.000,00	75.624.000,00	81.741.000,00	87.075.000,00	92.722.000,00	98.525.000,00
1922.99.02 (100)	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS	56.576.000,00	60.727.000,00	67.241.000,00	72.093.000,00	78.009.000,00	83.459.000,00	88.776.000,00	94.824.000,00
1922.99.07	RESTITUIÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.08 (100)	RESTITUIÇÃO PROGRAMA GOYAZES	200.000,00	199.000,00	230.000,00	250.000,00	270.000,00	291.000,00	310.000,00	332.000,00
1922.99.99 (100)	DEMAIS RESTITUIÇÕES	3.254.000,00	3.237.000,00	3.289.000,00	3.281.000,00	3.462.000,00	3.325.000,00	3.636.000,00	3.369.000,00
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	93.652.000,00	91.702.000,00	95.888.000,00	91.721.000,00	100.218.000,00	91.739.000,00	104.741.000,00	91.758.000,00
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	91.508.000,00	91.513.000,00	95.681.000,00	91.521.000,00	99.993.000,00	91.529.000,00	104.498.000,00	91.537.000,00
1931.14.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	7.870.000,00	7.870.000,00	8.228.000,00	7.870.000,00	8.598.000,00	7.870.000,00	8.985.000,00	7.870.000,00
1931.14.01 (100)	IPVA DA DÍVIDA ATIVA	7.870.000,00	7.870.000,00	8.228.000,00	7.870.000,00	8.598.000,00	7.870.000,00	8.985.000,00	7.870.000,00
1931.15.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	81.862.000,00	81.862.000,00	85.591.000,00	81.862.000,00	89.443.000,00	81.862.000,00	93.468.000,00	81.862.000,00
1931.15.01 (100)	ICMS DA DÍVIDA ATIVA	81.862.000,00	81.862.000,00	85.591.000,00	81.862.000,00	89.443.000,00	81.862.000,00	93.468.000,00	81.862.000,00
1931.20.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	1.684.000,00	1.684.000,00	1.760.000,00	1.684.000,00	1.839.000,00	1.684.000,00	1.922.000,00	1.684.000,00
1931.20.01 (100)	ITCD DA DÍVIDA ATIVA	1.684.000,00	1.684.000,00	1.760.000,00	1.684.000,00	1.839.000,00	1.684.000,00	1.922.000,00	1.684.000,00
1931.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	92.000,00	97.000,00	102.000,00	105.000,00	113.000,00	113.000,00	123.000,00	121.000,00
1931.99.01 (100)	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	74.000,00	78.000,00	82.000,00	84.000,00	91.000,00	91.000,00	99.000,00	97.000,00
1931.99.90 (100)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE OUTROS	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	22.000,00	24.000,00	24.000,00
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.144.000,00	189.000,00	207.000,00	200.000,00	225.000,00	210.000,00	243.000,00	221.000,00
1932.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO	2.144.000,00	189.000,00	207.000,00	200.000,00	225.000,00	210.000,00	243.000,00	221.000,00
1932.99.01 (100)	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-	2.144.000,00	189.000,00	207.000,00	200.000,00	225.000,00	210.000,00	243.000,00	221.000,00
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	144.419.000,00	3.728.000,00	3.738.000,00	3.751.000,00	3.780.000,00	3.774.000,00	3.781.000,00	3.797.000,00
1990.02.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE	3.622.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
1990.02.01 (100)	RECEITA DE HONORÁRIOS DE	3.622.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
1990.03.00	RECEITA DECORRENTE DE ALIENAÇÃO DE	116.000,00	127.000,00	137.000,00	150.000,00	159.000,00	173.000,00	180.000,00	196.000,00
1990.03.01 (100)	RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS	116.000,00	127.000,00	137.000,00	150.000,00	159.000,00	173.000,00	180.000,00	196.000,00
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	140.681.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1990.99.05 (100)	CONTRIBUIÇÕES AO PROTEGE	138.983.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.09 (100)	CRÉDITO ESPECIAL DE INVESTIMENTO -	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.10 (100)	RECEITA DE CONSIGNAÇÃO/FALTA	1.541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.99 (100)	DEMAIS RECEITAS	97.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	8.897.000,00	10.263.000,00	9.196.000,00	10.702.000,00	9.492.000,00	11.141.000,00	9.797.000,00	10.000.000,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

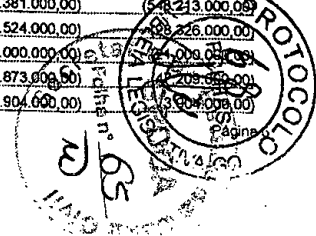
PREVISÃO DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021

ESTADO DE GOIÁS

CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.02.00 (110)	CONTRATOS DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.00 (110)	DEMAIS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129.02.00 (111)	CONTRATOS DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129.99.00 (111)	DEMAIS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	3.026.000,00	3.787.000,00	3.359.000,00	4.200.000,00	3.691.000,00	4.613.000,00	4.024.000,00	5.026.000,00
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.000,00	8.000,00	6.000,00	7.000,00	5.000,00	6.000,00	5.000,00	6.000,00
2219.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	6.000,00	8.000,00	6.000,00	7.000,00	5.000,00	6.000,00	5.000,00	6.000,00
2219.01.00 (100)	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	6.000,00	8.000,00	6.000,00	7.000,00	5.000,00	6.000,00	5.000,00	6.000,00
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.020.000,00	3.779.000,00	3.353.000,00	4.193.000,00	3.686.000,00	4.607.000,00	4.019.000,00	5.020.000,00
2224.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2224.01.00 (100)	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2225.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	2.970.000,00	3.729.000,00	3.303.000,00	4.143.000,00	3.636.000,00	4.557.000,00	3.969.000,00	4.970.000,00
2225.01.00 (100)	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	2.970.000,00	3.729.000,00	3.303.000,00	4.143.000,00	3.636.000,00	4.557.000,00	3.969.000,00	4.970.000,00
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.871.000,00	6.476.000,00	5.837.000,00	6.502.000,00	5.801.000,00	6.528.000,00	5.773.000,00	6.554.000,00
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	5.871.000,00	6.476.000,00	5.837.000,00	6.502.000,00	5.801.000,00	6.528.000,00	5.773.000,00	6.554.000,00
2590.90.00	DEMAIS RECEITAS	5.871.000,00	6.476.000,00	5.837.000,00	6.502.000,00	5.801.000,00	6.528.000,00	5.773.000,00	6.554.000,00
2590.90.01 (100)	DEPOSITOS JUDICIAIS (LC 151/2015)	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00
2590.90.99 (100)	DEMAIS RECEITAS	1.071.000,00	1.676.000,00	1.037.000,00	1.702.000,00	1.001.000,00	1.728.000,00	973.000,00	1.754.000,00
9100.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(7.506.702.000,00)	(7.517.241.000,00)	(7.854.969.000,00)	(7.524.606.000,00)	(8.213.399.000,00)	(7.531.971.000,00)	(8.586.423.000,00)	(7.539.334.000,00)
9110.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(6.890.682.000,00)	(6.890.682.000,00)	(7.204.728.000,00)	(6.890.682.000,00)	(7.528.938.000,00)	(6.890.682.000,00)	(7.867.741.000,00)	(6.890.682.000,00)
9111.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(6.890.682.000,00)	(6.890.682.000,00)	(7.204.728.000,00)	(6.890.682.000,00)	(7.528.938.000,00)	(6.890.682.000,00)	(7.867.741.000,00)	(6.890.682.000,00)
9111.02.00	DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE O	(918.580.000,00)	(918.580.000,00)	(960.430.000,00)	(918.580.000,00)	(1.003.648.000,00)	(918.580.000,00)	(1.048.812.000,00)	(918.580.000,00)
9111.02.05.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE IPVA	(864.770.000,00)	(864.770.000,00)	(904.168.000,00)	(864.770.000,00)	(944.855.000,00)	(864.770.000,00)	(987.373.000,00)	(864.770.000,00)
9111.02.05.01	DEDUÇÃO DA RECEITA DE IPVA PARA	(144.128.000,00)	(144.128.000,00)	(150.695.000,00)	(144.128.000,00)	(157.476.000,00)	(144.128.000,00)	(164.562.000,00)	(144.128.000,00)
9111.02.05.97	DEDUÇÃO DA RECEITA DE	(144.128.000,00)	(144.128.000,00)	(150.695.000,00)	(144.128.000,00)	(157.476.000,00)	(144.128.000,00)	(164.562.000,00)	(144.128.000,00)
9111.02.05.98	DEDUÇÃO DA RECEITA DE	(576.514.000,00)	(576.514.000,00)	(602.778.000,00)	(576.514.000,00)	(629.903.000,00)	(576.514.000,00)	(658.249.000,00)	(576.514.000,00)
9111.02.07.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE ITCD	(53.810.000,00)	(53.810.000,00)	(56.262.000,00)	(53.810.000,00)	(58.793.000,00)	(53.810.000,00)	(61.439.000,00)	(53.810.000,00)
9111.02.07.01	DEDUÇÃO DA RECEITA DE ITCD PARA A	(53.810.000,00)	(53.810.000,00)	(56.262.000,00)	(53.810.000,00)	(58.793.000,00)	(53.810.000,00)	(61.439.000,00)	(53.810.000,00)
9111.03.00.00	DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/A PRODUÇÃO E A	(5.972.102.000,00)	(5.972.102.000,00)	(6.244.298.000,00)	(5.972.102.000,00)	(6.525.290.000,00)	(5.972.102.000,00)	(6.818.929.000,00)	(5.972.102.000,00)
9111.03.02.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE ICMS	(5.972.102.000,00)	(5.972.102.000,00)	(6.244.298.000,00)	(5.972.102.000,00)	(6.525.290.000,00)	(5.972.102.000,00)	(6.818.929.000,00)	(5.972.102.000,00)
9111.03.02.01	DEDUÇÃO DA RECEITA DE ICMS PARA	(2.239.538.000,00)	(2.239.538.000,00)	(2.341.612.000,00)	(2.239.538.000,00)	(2.446.984.000,00)	(2.239.538.000,00)	(2.557.098.000,00)	(2.239.538.000,00)
9111.03.02.97	DEDUÇÃO DA RECEITA DE	(746.513.000,00)	(746.513.000,00)	(780.537.000,00)	(746.513.000,00)	(815.661.000,00)	(746.513.000,00)	(852.366.000,00)	(746.513.000,00)
9111.03.02.98	DEDUÇÃO DA RECEITA DE	(2.986.051.000,00)	(2.986.051.000,00)	(3.122.149.000,00)	(2.986.051.000,00)	(3.262.645.000,00)	(2.986.051.000,00)	(3.409.465.000,00)	(2.986.051.000,00)
91700.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(616.020.000,00)	(626.559.000,00)	(650.241.000,00)	(633.924.000,00)	(684.461.000,00)	(641.289.000,00)	(718.682.000,00)	(648.652.000,00)
91720.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS	(616.020.000,00)	(626.559.000,00)	(650.241.000,00)	(633.924.000,00)	(684.461.000,00)	(641.289.000,00)	(718.682.000,00)	(648.652.000,00)
91721.00.00	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	(616.020.000,00)	(626.559.000,00)	(650.241.000,00)	(633.924.000,00)	(684.461.000,00)	(641.289.000,00)	(718.682.000,00)	(648.652.000,00)
91721.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE	(612.116.000,00)	(622.655.000,00)	(646.337.000,00)	(630.020.000,00)	(680.557.000,00)	(637.385.000,00)	(714.778.000,00)	(644.748.000,00)
91721.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A	(533.370.000,00)	(538.743.000,00)	(562.374.000,00)	(541.900.000,00)	(591.378.000,00)	(545.057.000,00)	(620.381.000,00)	(538.213.000,00)
91721.01.12	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA	(21.655.000,00)	(23.592.000,00)	(23.611.000,00)	(25.170.000,00)	(25.567.000,00)	(26.748.000,00)	(27.524.000,00)	(28.226.000,00)
91721.01.13	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DA CIDE	(21.000.000,00)	(21.000.000,00)	(21.000.000,00)	(21.000.000,00)	(21.000.000,00)	(21.000.000,00)	(21.000.000,00)	(21.000.000,00)
91721.01.98	DEDUÇÃO DA RECEITA DE	(36.091.000,00)	(39.320.000,00)	(39.352.000,00)	(41.950.000,00)	(42.812.000,00)	(44.580.000,00)	(45.873.000,00)	(48.000.000,00)
91721.36.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO	(3.904.000,00)	(3.904.000,00)	(3.904.000,00)	(3.904.000,00)	(3.904.000,00)	(3.904.000,00)	(3.904.000,00)	(3.904.000,00)

Impresso por: THALITA AZEVEDO GARCIA DE DEUS Previsão: H.2017.04.007





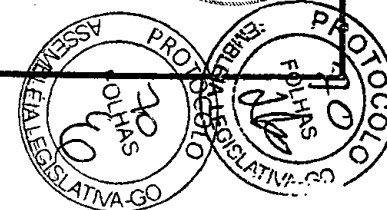
IV – Operações de Crédito



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência do Tesouro Estadual
Gerência de Contas Públicas

**ESTIMATIVA DA RECEITA
DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
PARA O EXERCÍCIO DE 2018**

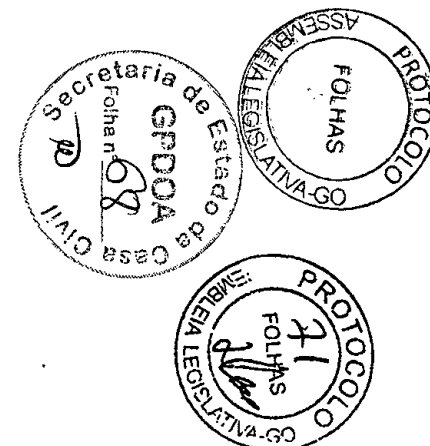


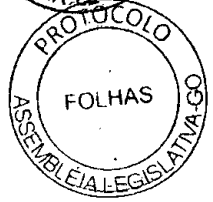
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EXERCÍCIO DE 2018

Valores em R\$

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	3603	3704	3750	2301	2302	4101	6701	6603	6604	Total
2100.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000	50.000	20.000	8.308.000	40.000	30.000	95.020.000	50.000	40.000	103.578.000
2110.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	20.000	50.000	20.000		20.000	30.000	95.000.000	50.000	20.000	95.210.000
2114.00.00		Operações de crédito internas - contratuais		50.000	20.000							70.000
2114.99.00		Operações de crédito internas - contratuais		50.000	20.000							70.000
2114.99.01	110	Operações de crédito internas para programas de transporte		50.000	20.000							70.000
2119.00.00		Outras operações de crédito internas	20.000				20.000	30.000	95.000.000	50.000	20.000	95.140.000
2119.01.00	110	Títulos da dívida pública estadual interna										
2119.02.00	110	Contratos da dívida pública estadual interna	20.000					30.000	95.000.000	50.000	20.000	95.120.000
2119.90.00		Demais operações de crédito internas					20.000					20.000
2119.99.00	110	Demais operações de crédito internas					20.000					20.000
2120.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS				8.308.000	20.000		20.000		20.000	8.368.000
2129.00.00		Outras operações de crédito externas				8.308.000	20.000		20.000		20.000	8.368.000
2129.01.00	111	Títulos da dívida pública estadual externa										
2129.02.00	111	Contratos da dívida pública estadual externa				8.308.000			20.000		20.000	8.348.000
2129.90.00		Demais operações de crédito externas					20.000					20.000
2129.99.00	111	Demais operações de crédito externas					20.000					20.000





V – Receita Consolidada dos Fundos Especiais, Autarquias e Fundações

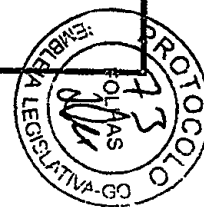
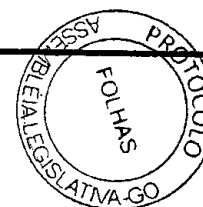
m
st
/



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência do Tesouro Estadual
Gerência de Contas Públicas

**CONSOLIDAÇÃO DA ESTIMATIVA
DE RECEITA DOS FUNDOS ESPECIAIS,
AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021**



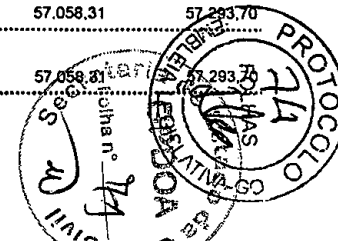
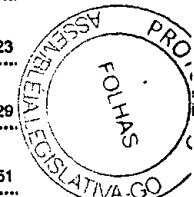


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

PREVISÃO DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DE FUNDOS ESPECIAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
	TOTAL GERAL DA RECEITA	7.267.739.902,46	7.200.953.951,33	7.594.788.198,07	7.626.253.881,44	7.936.553.666,88	7.969.296.288,45	8.293.698.582,00	8.327.914.621,43
10000000	RECEITAS CORRENTES	6.122.056.233,22	6.065.798.393,25	6.397.548.763,71	6.424.054.040,62	6.685.438.458,08	6.713.019.545,53	6.986.283.188,70	7.015.105.425,08
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.441.819.307,84	2.419.380.526,71	2.551.701.176,69	2.562.272.967,35	2.666.527.729,64	2.677.528.613,87	2.786.521.477,48	2.798.017.401,50
11100000	IMPOSTOS	529.565.294,50	524.698.923,06	553.395.732,75	555.688.471,37	578.298.540,73	580.684.338,27	604.321.975,06	606.815.133,49
11130000	IMPOSTOS S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	529.565.294,50	524.698.923,06	553.395.732,75	555.688.471,37	578.298.540,73	580.684.338,27	604.321.975,06	606.815.133,49
11130200	IMPOSTO S/ OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E S/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	529.565.294,50	524.698.923,06	553.395.732,75	555.688.471,37	578.298.540,73	580.684.338,27	604.321.975,06	606.815.133,49
11130202	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	529.565.294,50	524.698.923,06	553.395.732,75	555.688.471,37	578.298.540,73	580.684.338,27	604.321.975,06	606.815.133,49
11200000	TAXAS	1.912.254.013,34	1.894.681.603,65	1.998.305.443,94	2.006.584.495,98	2.088.229.188,92	2.096.844.275,61	2.182.199.502,42	2.191.202.268,01
11210000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	33.057.486,36	32.753.708,89	34.545.073,25	34.688.194,74	36.099.601,54	36.248.532,13	37.724.083,61	37.879.716,07
11212100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	21.049.239,09	20.855.809,84	21.996.454,85	22.087.586,96	22.986.295,32	23.081.126,35	24.020.678,61	24.119.777,03
11212101	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	4.411.210,11	4.370.673,87	4.609.714,56	4.628.812,78	4.817.151,72	4.837.025,10	5.033.923,55	5.054.691,23
11212103	TAXA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	16.181.816,97	16.033.116,27	16.909.998,73	16.980.057,47	17.670.948,68	17.743.851,00	18.466.141,37	18.542.324,29
11212104	TAXA DE CONT. E FISC. AMBIENTAL - AUTOS DE INFRAÇÃO	456.212,01	452.019,71	478.741,55	478.716,71	498.194,92	500.250,25	520.613,69	522.761,51
11213100	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	50.000,00	49.540,53	52.250,00	52.466,47	54.601,25	54.826,51	57.058,31	57.293,70
11213101	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	50.000,00	49.540,53	52.250,00	52.466,47	54.601,25	54.826,51	57.058,31	57.293,70



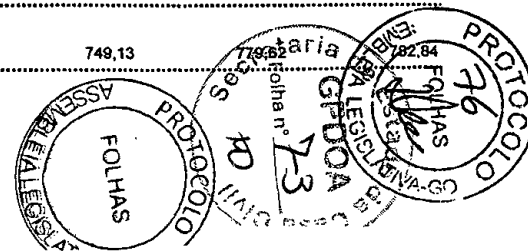
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
11219900	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	11.958.247,27	11.848.358,51	12.496.368,40	12.548.141,31	13.058.704,98	13.112.579,27	13.646.346,70	13.702.645,34
11219903	TAXA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.438.375,87	11.333.264,40	11.953.102,78	12.002.624,92	12.480.992,41	12.542.524,58	13.053.087,07	13.106.938,19
11219904	TAXA DOS ATOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	419.091,40	415.240,21	437.950,51	439.764,96	457.658,29	459.546,38	478.252,91	480.225,96
11219999	DEMAIS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	100.780,00	99.853,90	105.315,10	105.751,42	110.054,28	110.508,31	115.008,72	115.481,19
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.879.196.526,98	1.861.927.894,76	1.963.760.370,69	1.971.898.301,24	2.052.129.587,38	2.080.595.743,48	2.144.475.418,81	2.153.322.551,94
11220800	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	127.300.000,00	126.130.193,20	133.028.500,00	133.579.641,91	139.014.782,50	139.588.294,45	145.270.447,71	145.869.767,70
11220801	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	127.300.000,00	126.130.193,20	133.028.500,00	133.579.641,91	139.014.782,50	139.588.294,45	145.270.447,71	145.869.767,70
11222900	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	174.700.022,78	173.094.639,63	182.561.523,81	183.317.882,83	190.776.792,38	191.563.850,91	199.361.748,03	200.184.224,20
11222901	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	174.700.022,78	173.094.639,63	182.561.523,81	183.317.882,83	190.776.792,38	191.563.850,91	199.361.748,03	200.184.224,20
11229900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.577.196.504,20	1.562.703.061,94	1.648.170.346,89	1.654.998.776,50	1.722.338.012,50	1.729.443.598,11	1.799.843.223,06	1.807.268.560,03
11229901	TAXA DE TRÂNSITO ANIMAL GTA	26.529.458,19	26.285.669,18	27.723.283,81	27.838.142,38	28.970.831,58	29.090.352,09	30.274.519,00	30.399.417,94
11229902	TAXA DE TRÂNSITO VEGETAL - PT/VIATV	1.770.526,28	1.754.256,26	1.850.199,96	1.857.865,41	1.933.458,96	1.941.435,54	2.020.464,61	2.028.800,13
11229904	TAXA DE REGISTRO DE AGROINDÚSTRIA	372.199,42	368.779,14	388.948,39	390.559,82	406.451,07	408.127,90	424.741,37	426.493,66
11229905	TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS	1.114.344.950,85	1.104.104.822,77	1.164.490.473,64	1.169.314.999,97	1.216.892.544,95	1.221.912.891,77	1.271.652.709,47	1.276.898.971,90
11229908	TAXA JUDICIÁRIA	123.050.000,00	121.919.248,02	128.587.250,00	129.119.991,65	134.373.676,25	134.928.041,10	140.420.491,68	140.999.802,95
11229909	TAXA DE SERVIÇOS DE VISTORIA	179.984,53	178.330,59	188.083,83	188.863,07	196.547,61	197.358,47	205.392,25	206.239,60
11229910	TAXA DE ANTECIPAÇÃO - PRODUIR	142.766.920,48	141.454.982,42	149.191.431,90	149.809.537,42	155.905.046,34	156.548.239,86	162.920.734,42	163.933.938,65



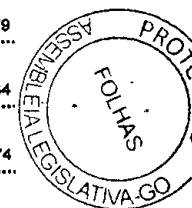
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
11229911	TAXA DE ANTECIPAÇÃO - CENTROPRODUIR	1.594.335,17	1.579.684,23	1.666.080,25	1.672.982,88	1.741.053,86	1.748.236,66	1.819.401,29	1.826.907,31
11229912	TAXA DE ANTECIPAÇÃO - COMEXPRODUIR	19.522.000,00	19.342.605,12	20.400.490,00	20.485.009,97	21.318.512,05	21.406.462,56	22.277.845,09	22.369.753,38
11229913	TAXA DE ANTECIPAÇÃO - LOGPRODUIR	2.094.257,06	2.075.012,16	2.188.498,63	2.197.565,66	2.286.981,07	2.296.416,11	2.389.895,21	2.399.754,84
11229914	TAXA DE ANTECIPAÇÃO - MICROPRODUIR	218.000,00	215.996,72	227.810,00	228.753,83	238.061,45	239.043,58	248.774,22	249.800,54
11229915	EMOLUMENTOS FOMENTAR	9.851.000,00	9.760.475,52	10.294.295,00	10.336.944,64	10.757.538,28	10.801.919,00	11.241.627,50	11.288.005,35
11229916	BOLSA GARANTIA FOMENTAR	101.660.223,74	100.726.030,33	106.234.933,81	106.675.069,00	111.015.505,83	111.473.505,46	116.011.203,59	116.489.813,21
11229917	TAXA DE TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	84.056,82	83.284,39	87.839,38	88.203,30	91.792,15	92.170,84	95.822,80	96.318,53
11229918	TAXA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	1.690.540,56	1.675.005,56	1.766.614,89	1.773.934,03	1.846.112,56	1.853.728,78	1.929.187,62	1.937.146,57
11229919	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	8.493.186,98	8.415.139,94	8.875.380,39	8.912.151,42	9.274.772,51	9.313.036,02	9.692.137,27	9.732.122,64
11229920	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - PROESPORTE	250.000,00	247.702,66	261.250,00	262.332,37	273.006,25	274.132,55	285.291,53	286.468,51
11229921	TAXA DE ANTECIPAÇÃO - PROGREDIR	1.515.000,00	1.501.078,10	1.583.175,00	1.589.734,15	1.654.417,88	1.661.243,25	1.728.866,68	1.735.999,20
11229922	TAXA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE BENEFÍCIO	65.000,00	64.402,69	67.925,00	68.206,42	70.981,63	71.274,46	74.175,80	74.481,81
11229923	TAXA DE UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	19.256.086,88	19.079.135,57	20.122.610,79	20.205.979,50	21.028.128,28	21.114.880,80	21.974.394,05	22.065.050,43
11229924	EMIÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS - UEG	334,26	331,19	349,30	350,75	365,02	366,53	381,45	383,02
11229925	PROVA EM SEGUNDA CHAMADA OU SUBSTITUTIVA OU REVISÃO - UEG	10.339,24	10.244,23	10.804,51	10.849,27	11.290,71	11.337,29	11.798,79	11.847,47
11229926	REGISTRO DE DOCUMENTOS DIVERSOS - UEG	19.024,09	18.849,27	19.880,17	19.982,54	20.774,78	20.860,49	21.709,65	21.799,21
11229927	REVALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS - UEG	683,18	676,90	713,92	716,88	746,05	749,13		



CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
11229928	SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS DIVERSOS - UEG	2.309,62	2.288,40	2.413,55	2.423,55	2.522,16	2.532,57	2.635,66	2.646,53
11229999	DEMAIS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.856.086,85	1.839.030,58	1.939.610,76	1.947.646,64	2.026.893,24	2.035.255,28	2.118.103,44	2.126.841,77
12000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.345.172.300,00	2.323.621.643,99	2.450.705.053,50	2.460.858.413,55	2.560.986.780,91	2.571.552.251,04	2.676.231.186,05	2.687.272.102,34
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.345.172.300,00	2.323.621.643,99	2.450.705.053,50	2.460.858.413,55	2.560.986.780,91	2.571.552.251,04	2.676.231.186,05	2.687.272.102,34
12102900	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	1.152.172.300,00	1.141.584.562,42	1.204.020.053,50	1.209.008.352,32	1.258.200.955,91	1.263.391.722,50	1.314.819.998,92	1.320.244.350,01
12102901	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	7.358.000,00	7.290.384,62	7.689.110,00	7.720.968,26	8.035.119,95	8.068.269,21	8.396.700,35	8.431.341,33
12102902	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	200.000,00	188.162,13	209.000,00	209.865,89	218.405,00	219.306,04	228.233,23	229.174,81
12102907	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	694.428.000,00	688.046.644,16	725.677.260,00	728.683.767,25	758.332.736,70	761.461.273,69	792.457.709,85	795.727.031,01
12102908	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	245.505.000,00	243.248.963,71	256.552.725,00	257.615.632,26	268.097.597,63	269.203.646,74	280.161.989,52	281.317.810,84
12102909	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	107.421.000,00	106.433.868,68	112.254.945,00	112.720.021,31	117.306.417,53	117.790.370,81	122.585.206,31	123.090.937,29
12102910	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	47.921.000,00	47.480.636,20	50.077.445,00	50.284.917,67	52.330.930,03	52.546.823,71	54.685.821,88	54.911.430,78
12102911	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	41.159.000,00	40.780.774,72	43.011.155,00	43.189.351,78	44.946.656,98	45.132.086,50	46.969.256,54	47.163.030,39
12102912	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA MILITAR	5.274.000,00	5.225.535,26	5.511.330,00	5.534.163,64	5.759.339,85	5.783.100,27	6.018.510,14	6.043.339,79
12102917	RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	195.000,00	193.208,07	203.775,00	204.619,25	212.944,88	213.823,39	222.527,39	223.445,44
12102918	RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	407.000,00	403.259,93	425.315,00	427.077,10	444.454,18	446.287,79	464.454,61	466.370,74
12102919	RECOLHIMENTO DE PENSIONISTA CIVIL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	17.000,00	16.843,78	17.765,00	17.838,60	18.564,43	18.641,01	19.399,82	19.479,86
12102920	RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO MILITAR, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	990,81	1.045,00	1.049,33	1.092,03	1.096,53		



CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
12102821	RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO MILITAR, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	990,81	1.045,00	1.049,33	1.092,03	1.098,53	1.141,17	1.145,87
12102823	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS QUANDO NÃO IDENTIFICADO O SERVIDOR	126.500,00	125.337,54	132.192,50	132.740,18	138.141,16	138.711,07	144.357,51	144.953,07
12102999	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	2.158.800,00	2.138.961,99	2.255.946,00	2.265.292,47	2.357.463,57	2.367.189,40	2.463.549,43	2.473.712,92
12109900	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.193.000.000,00	1.182.037.081,57	1.246.685.000,00	1.251.850.061,24	1.302.785.825,00	1.308.160.528,54	1.361.411.187,13	1.367.027.752,33
12109901	CONTRIBUIÇÕES P/ ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E INTEGRAL	1.193.000.000,00	1.182.037.081,57	1.246.685.000,00	1.251.850.061,24	1.302.785.825,00	1.308.160.528,54	1.361.411.187,13	1.367.027.752,33
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	177.127.736,17	175.500.043,86	185.098.484,30	185.865.354,04	193.427.916,09	194.225.911,96	202.132.172,32	202.966.078,00
13100000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.687.867,34	3.653.978,16	3.853.821,37	3.869.787,89	4.027.243,33	4.043.857,91	4.208.469,28	4.225.831,52
13110000	ALUGUÉIS	3.687.867,34	3.653.978,16	3.853.821,37	3.869.787,89	4.027.243,33	4.043.857,91	4.208.469,28	4.225.831,52
13110100	ALUGUÉIS DO PATRIMÔNIO	3.687.867,34	3.653.978,16	3.853.821,37	3.869.787,89	4.027.243,33	4.043.857,91	4.208.469,28	4.225.831,52
13110101	ALUGUÉIS DE BENS MÓVEIS	1.458.122,07	1.444.722,85	1.523.737,56	1.530.050,46	1.592.305,75	1.598.874,88	1.663.959,51	1.670.824,25
13110102	ALUGUÉIS DE BENS IMÓVEIS	2.229.745,27	2.209.255,32	2.330.083,81	2.339.737,43	2.434.937,58	2.444.983,03	2.544.509,77	2.555.007,26
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	128.960.689,92	127.775.622,42	134.763.920,97	135.322.252,79	140.828.297,41	141.409.291,10	147.165.570,79	147.772.709,20
13250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	128.960.689,92	127.775.622,42	134.763.920,97	135.322.252,79	140.828.297,41	141.409.291,10	147.165.570,79	147.772.709,20
13250100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	6.522.578,49	6.462.640,10	6.816.094,52	6.844.333,85	7.122.818,78	7.152.204,30	7.443.345,62	7.474.053,49
13250101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CONVÊNIO COM OUTRAS ENTIDADES	61.690,98	61.124,08	64.467,07	64.734,16	67.368,09	67.646,02	70.399,66	70.690,09
13250103	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAÚDE (CONVÊNIO COM A UNIÃO)	550.508,89	545.450,06	575.281,79	577.665,20	601.169,47	603.649,62	628.222,10	630.813,86
13250107	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CONVÊNIO COM A UNIÃO	2.132.822,56	2.113.223,26	2.228.799,58	2.238.033,57	2.329.085,56	2.338.704,35	2.433.904,86	2.443.946,94

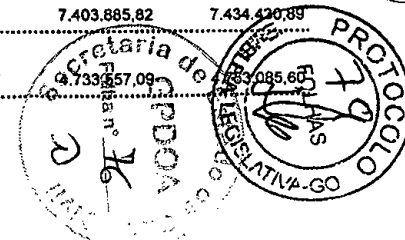
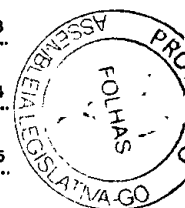
Secretaria de Estado
Folha nº 75
OPDPA
2021

PROTÓCOLO
FOLHAS
78
SECRETARIA DE ESTADO

PROTÓCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

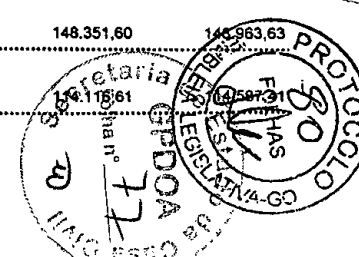
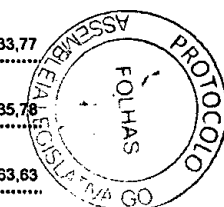
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
13250108	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - CONVÊNIOS COM A UNIÃO	1.210.414,87	1.199.291,92	1.264.883,54	1.270.124,00	1.321.803,30	1.327.256,48	1.381.284,45	1.386.883,00
13250110	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - CONVÊNIOS COM O MUNICÍPIO	1.245.316,27	1.233.872,60	1.301.355,50	1.308.747,07	1.359.916,50	1.365.526,90	1.421.112,74	1.426.975,61
13250111	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - CONVÊNIO COM OUTRAS ENTIDADES	123.586,17	122.450,49	129.147,55	129.682,61	134.959,19	135.515,97	141.032,35	141.614,19
13250112	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - PRONATEC	94.482,29	93.614,06	98.733,99	99.143,05	103.177,02	103.602,68	107.819,99	108.264,81
13250199	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.103.756,46	1.093.613,63	1.153.425,50	1.158.204,18	1.205.329,65	1.210.302,29	1.259.569,48	1.264.765,89
13250200	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	122.438.111,43	121.312.982,32	127.947.826,44	128.477.918,94	133.705.478,63	134.257.086,81	139.722.225,17	140.298.655,71
13250201	RENDIMENTO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	3.857.231,21	3.821.785,69	4.030.806,61	4.047.506,39	4.212.192,91	4.229.570,51	4.401.741,59	4.419.901,18
13250202	RENDIMENTO DE DEPÓSITOS EM C/C - FUNDO DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIA CORRENTE)	2.645.397,90	2.621.088,36	2.764.440,81	2.775.893,98	2.888.840,64	2.900.758,69	3.018.838,47	3.031.292,83
13250203	RENDIMENTO DE DEPÓSITOS EM C/C - FUNDO DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL)	1.157.384,58	1.146.748,94	1.209.466,89	1.214.477,75	1.263.892,90	1.269.107,14	1.320.788,08	1.326.216,97
13250204	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE	86.281.874,63	85.488.998,56	90.164.558,99	90.538.114,03	94.221.964,14	94.610.681,24	98.461.952,53	98.868.161,90
13250205	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES EM CDB / RDB	23.125.438,26	22.912.930,05	24.166.082,98	24.266.203,94	25.253.556,72	25.357.741,44	26.389.966,77	26.498.839,80
13250206	RENDIMENTO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - FUNDO DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIA CORRENTE)	1.771.176,94	1.754.900,94	1.850.879,90	1.858.548,16	1.934.169,50	1.942.149,00	2.021.207,13	2.029.545,71
13250299	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.599.607,91	3.566.529,78	3.761.590,27	3.777.174,67	3.930.861,83	3.947.078,78	4.107.750,61	4.124.697,33
13300000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	44.469.178,91	44.060.535,17	46.470.291,96	46.682.820,07	48.561.455,10	48.761.797,64	50.746.720,58	50.956.078,54
13310000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	21.234.115,97	21.038.987,82	22.189.651,19	22.281.583,72	23.188.185,49	23.283.849,43	24.231.653,84	24.331.622,65
13310100	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	6.488.000,00	6.428.379,37	6.779.960,00	6.808.049,62	7.085.058,20	7.114.287,94	7.403.885,82	7.434.420,89
13310105	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO LOCAL E INTERMUNICIPAL	4.148.000,00	4.109.882,49	4.334.660,00	4.352.618,65	4.529.719,70	4.548.407,27	4.733.557,09	4.753.085,60



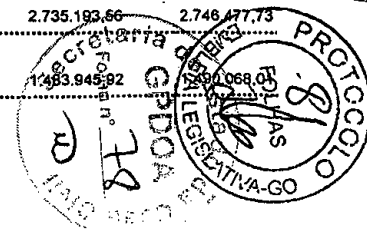
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
13310106	RECEITA DE CONCESSÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	2.340.000,00	2.318.496,87	2.445.300,00	2.455.430,97	2.555.338,50	2.565.680,67	2.670.328,73	2.681.345,30
13310200	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	2.181.140,34	2.161.097,03	2.279.291,66	2.288.734,84	2.381.859,78	2.391.686,25	2.489.043,47	2.499.312,13
13310202	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS	2.181.140,34	2.161.097,03	2.279.291,66	2.288.734,84	2.381.859,78	2.391.686,25	2.489.043,47	2.499.312,13
13319900	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	12.564.975,63	12.449.511,42	13.130.399,53	13.184.799,26	13.721.267,51	13.777.875,24	14.338.724,55	14.397.879,63
13319901	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	12.564.975,63	12.449.511,42	13.130.399,53	13.184.799,26	13.721.267,51	13.777.875,24	14.338.724,55	14.397.879,63
13320000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	19.730.000,00	19.548.693,73	20.617.850,00	20.703.270,50	21.545.653,25	21.634.540,85	22.515.207,65	22.608.095,18
13329900	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - RECURSOS NATURAIS	19.730.000,00	19.548.693,73	20.617.850,00	20.703.270,50	21.545.653,25	21.634.540,85	22.515.207,65	22.608.095,18
13329901	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	19.730.000,00	19.548.693,73	20.617.850,00	20.703.270,50	21.545.653,25	21.634.540,85	22.515.207,65	22.608.095,18
13330000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	3.375.062,94	3.344.048,24	3.526.940,77	3.541.553,02	3.685.653,11	3.700.858,44	3.851.507,50	3.867.397,07
13330100	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	817.653,14	810.139,42	854.447,53	857.987,54	892.897,67	896.581,36	933.078,07	936.927,52
13330101	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	817.653,14	810.139,42	854.447,53	857.987,54	892.897,67	896.581,36	933.078,07	936.927,52
13339900	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	2.557.409,80	2.533.908,82	2.672.493,24	2.683.565,48	2.792.755,44	2.804.277,08	2.918.429,43	2.930.469,55
13339901	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	1.648.378,16	1.633.230,60	1.722.555,18	1.729.691,79	1.800.070,16	1.807.496,43	1.881.073,32	1.888.833,77
13339902	LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NAS FAIXAS DE DOMÍNIO E LINDEIRAS	909.031,64	900.678,21	949.938,06	953.873,69	992.685,28	996.780,65	1.037.356,11	1.041.635,78
13390000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	130.000,00	128.805,38	135.850,00	136.412,83	141.963,25	142.548,93	148.351,60	148.963,63
13399900	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	130.000,00	128.805,38	135.850,00	136.412,83	141.963,25	142.548,93	148.351,60	148.963,63
13399901	CONCESSÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02		



CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

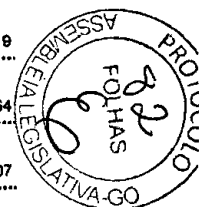
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
13999906	CONCESSÕES E PERMISSÕES DO FUNDER	30.000,00	29.724,32	31.350,00	31.479,88	32.760,75	32.895,91	34.234,98	34.376,22
13900000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
13990000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
13999900	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
13999999	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
14000000	RECEITA AGROPECUÁRIA	126.500,00	125.337,54	132.192,50	132.740,18	138.141,16	138.711,07	144.357,51	144.953,07
14900000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	126.500,00	125.337,54	132.192,50	132.740,18	138.141,16	138.711,07	144.357,51	144.953,07
14900100	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	126.500,00	125.337,54	132.192,50	132.740,18	138.141,16	138.711,07	144.357,51	144.953,07
14900101	RECEITAS DE ROYALTIES DA COMERCIALIZAÇÃO DE CULTIVARES	126.500,00	125.337,54	132.192,50	132.740,18	138.141,16	138.711,07	144.357,51	144.953,07
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	178.395.150,00	176.755.810,96	186.422.931,75	187.195.288,73	194.811.983,68	195.615.669,50	203.578.502,04	204.418.374,63
16000200	SERVIÇOS FINANCEIROS	86.258.000,00	85.465.343,32	90.139.610,00	90.513.061,68	94.195.892,45	94.584.501,99	98.434.707,61	98.840.804,58
16000201	SERVIÇOS DE JUROS DE EMPRÉSTIMOS	86.258.000,00	85.465.343,32	90.139.610,00	90.513.061,68	94.195.892,45	94.584.501,99	98.434.707,61	98.840.804,58
16000400	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	9.517.706,94	9.430.245,21	9.946.003,75	9.987.210,41	10.393.573,92	10.436.453,09	10.861.284,75	10.906.093,48
16000401	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	9.517.706,94	9.430.245,21	9.946.003,75	9.987.210,41	10.393.573,92	10.436.453,09	10.861.284,75	10.906.093,48
16000500	SERVIÇOS DE SAÚDE	3.697.217,60	3.663.242,50	3.863.592,39	3.879.599,40	4.037.454,05	4.054.110,75	4.219.139,48	4.236.545,74
16000501	SERVIÇOS HOSPITALARES	2.396.840,83	2.374.815,37	2.504.698,67	2.515.075,72	2.617.410,11	2.628.208,35	2.735.193,66	2.746.477,73
16000504	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	1.300.376,77	1.288.427,13	1.358.893,72	1.364.523,67	1.420.043,94	1.425.902,40	1.483.945,82	1.490.068,05



Handwritten signature and initials.

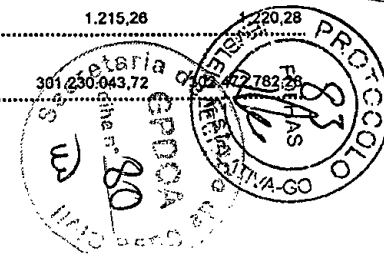
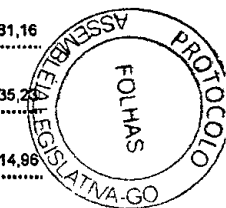
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
16000800	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	53.456.223,81	52.964.994,79	55.861.753,88	56.093.191,16	58.375.532,81	58.616.363,78	61.002.431,78	61.254.100,15
16000802	SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DO DETRAN	53.456.223,81	52.964.994,79	55.861.753,88	56.093.191,16	58.375.532,81	58.616.363,78	61.002.431,78	61.254.100,15
16001200	SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	64.920,85	64.324,27	67.842,29	68.123,36	70.895,19	71.187,67	74.085,47	74.391,12
16001201	SERVIÇOS DA ATIVIDADE MINERAL - ANÁLISES LABORATORIAIS	57.000,00	56.476,21	59.565,00	59.811,78	62.245,43	62.502,22	65.046,47	65.314,82
16001203	SERVIÇO DA ATIVIDADE AMBIENTAL - PARECER TÉCNICO	7.920,85	7.848,06	8.277,29	8.311,58	8.649,77	8.685,45	9.039,01	9.076,30
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	16.142.324,09	15.993.986,30	16.868.728,67	16.938.616,43	17.627.821,46	17.700.545,86	18.421.073,43	18.497.070,43
16001301	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	12.283.362,07	12.170.485,71	12.836.113,36	12.889.293,85	13.413.738,46	13.469.077,47	14.017.356,70	14.075.185,95
16001307	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	44.657,41	44.247,04	46.666,99	46.860,34	48.767,01	48.968,20	50.961,52	51.171,77
16001310	EMIÇÃO DE 2ª VIA DE DOCUMENTOS	200.000,00	198.162,13	209.000,00	209.885,89	218.405,00	219.306,04	228.233,23	229.174,81
16001399	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.614.304,61	3.581.091,43	3.776.848,32	3.792.596,35	3.946.910,99	3.963.194,16	4.124.521,99	4.141.537,89
16001600	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	369.746,98	366.349,24	386.385,59	387.986,40	403.772,95	405.438,73	421.942,73	423.683,47
16001602	INSCRIÇÃO AO CONCURSO VESTIBULAR	282.343,67	279.749,11	295.049,14	296.271,53	308.326,35	309.598,36	322.201,03	323.530,29
16001699	OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	87.403,31	86.600,13	91.336,46	91.714,87	95.446,60	95.840,37	99.741,70	100.153,19
16001700	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	842.021,54	834.283,89	879.912,51	883.558,02	919.508,57	923.302,05	960.886,46	964.850,64
16001705	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO ANIMAL	309,87	307,02	323,81	325,16	338,39	339,78	353,61	355,07
16001706	SERVIÇOS DE ANÁLISE LABORATORIAL	427.502,20	423.573,72	446.739,80	448.590,66	466.843,09	468.769,07	487.851,03	489.863,68
16001707	SERVIÇOS DE ASSIST. TÉC., EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA	390.500,00	386.911,55	408.072,50	409.763,16	426.435,76	428.195,04	445.625,97	446.333,25



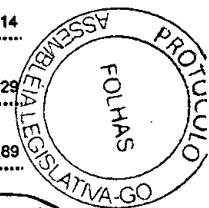
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
16001799	OUTROS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	23.709,47	23.491,59	24.776,40	24.879,05	25.891,33	25.998,15	27.056,44	27.168,07
16001900	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
16001901	SERVIÇOS CULTURAIS	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
16002000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	4.215.000,00	4.176.266,81	4.404.675,00	4.422.923,73	4.602.885,38	4.621.874,79	4.810.015,22	4.829.859,16
16002001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS - APLICAÇÕES LIVRES	3.800.000,00	3.765.080,39	3.971.000,00	3.987.452,00	4.149.695,00	4.166.814,76	4.336.431,28	4.354.321,42
16002099	DEMAIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	415.000,00	411.186,41	433.675,00	435.471,73	453.190,38	455.060,03	473.583,94	475.537,73
16002100	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	1.100.000,00	1.089.891,69	1.149.500,00	1.154.262,42	1.201.227,50	1.206.183,22	1.255.282,74	1.260.461,46
16002101	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	1.100.000,00	1.089.891,69	1.149.500,00	1.154.262,42	1.201.227,50	1.206.183,22	1.255.282,74	1.260.461,46
16002900	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	1.180,72	1.169,87	1.233,85	1.238,96	1.289,38	1.294,70	1.347,40	1.352,96
16002901	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS	1.180,72	1.169,87	1.233,85	1.238,96	1.289,38	1.294,70	1.347,40	1.352,96
16005000	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	2.542.808,94	2.519.442,13	2.657.235,34	2.668.244,36	2.776.810,93	2.788.266,80	2.901.767,42	2.913.738,80
16005001	INSCRIÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DA UEG	2.264.435,28	2.243.826,55	2.366.334,87	2.376.138,68	2.472.819,94	2.483.021,67	2.584.096,83	2.594.757,65
16005002	INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	278.373,66	275.615,58	290.900,47	292.105,69	303.991,00	305.245,13	317.670,59	318.981,16
16009900	OUTROS SERVIÇOS	87.998,53	87.189,88	91.958,46	92.339,45	96.096,59	96.493,05	100.420,94	100.835,21
16009901	RECEITA DE CONCESSÃO DE ENDOSO INSTITUCIONAL PARA GUARDA DE MATERIAIS ARQUEOLÓGICOS	86.933,60	86.134,73	90.845,61	91.221,99	94.933,66	95.325,32	99.205,68	99.614,96
16009999	DEMAIS SERVIÇOS	1.064,93	1.055,14	1.112,85	1.117,46	1.162,93	1.167,73	1.215,26	1.220,28
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	263.966.864,35	261.541.175,16	275.845.373,25	276.988.210,65	288.258.415,04	289.447.638,55	301.230.043,72	302.472.782,28



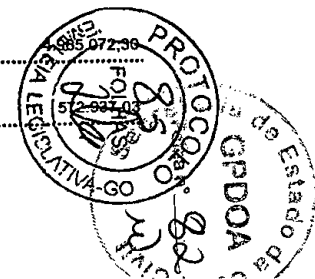
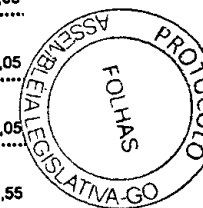
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	232.558.173,42	230.421.110,31	243.023.291,22	244.030.145,55	253.959.339,33	255.007.060,40	265.387.509,80	266.482.378,12
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	232.326.738,32	230.191.801,96	242.781.441,54	243.787.293,88	253.706.606,41	254.753.284,82	265.123.403,70	266.217.182,64
17213300	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	202.330.388,98	200.471.100,17	211.435.256,48	212.311.240,43	220.949.843,03	221.861.381,88	230.892.585,96	231.845.144,07
17213311	ATENÇÃO BÁSICA	361.630,22	358.307,07	377.903,58	379.469,25	394.908,24	396.538,46	412.680,16	414.382,69
17213312	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	142.500.000,00	141.190.514,77	148.912.500,00	149.529.448,90	155.613.562,50	156.255.553,49	162.616.172,81	163.287.053,40
17213313	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	18.721.493,17	18.549.454,44	19.563.960,36	19.645.014,56	20.444.338,58	20.528.682,65	21.364.333,82	21.452.473,37
17213314	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	40.514.029,65	40.141.731,24	42.337.160,98	42.512.565,38	44.242.333,23	44.424.857,03	46.233.238,22	46.423.975,60
17213315	GESTÃO DO SUS	233.235,94	231.092,65	243.731,56	244.741,35	254.699,48	255.750,25	266.160,95	267.259,01
17213500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	15.824.242,50	15.678.827,68	16.536.333,41	16.604.844,04	17.280.468,42	17.351.759,79	18.058.089,49	18.132.588,98
17213508	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO ENSINO TÉCNICO - PRONATEC	15.824.242,50	15.678.827,68	16.536.333,41	16.604.844,04	17.280.468,42	17.351.759,79	18.058.089,49	18.132.588,98
17219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.172.106,84	14.041.874,11	14.809.851,65	14.871.209,40	15.476.294,97	15.540.143,15	16.172.728,25	16.239.449,59
17219902	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA LEI Nº 9.615 (LEI PELÉ)	3.571.000,00	3.538.184,76	3.731.695,00	3.747.155,55	3.899.621,28	3.915.709,34	4.075.104,23	4.091.916,26
17219906	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	836.106,84	828.423,54	873.731,65	877.351,55	913.049,57	916.816,40	954.136,80	958.073,14
17219907	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.000.000,00	4.954.053,15	5.225.000,00	5.246.647,36	5.480.125,00	5.482.651,00	5.705.830,63	5.729.370,29
17219999	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.765.000,00	4.721.212,65	4.979.425,00	5.000.054,94	5.203.499,13	5.224.966,40	5.437.656,59	5.460.089,89
17230000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	231.435,10	229.308,36	241.849,68	242.851,67	252.732,92	253.775,58	264.105,90	265.195,48
17239900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	231.435,10	229.308,36	241.849,68	242.851,67	252.732,92	253.775,58	264.105,90	265.195,48



CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
17239901	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA O FUNDO DE TRANSPORTES	78.193,82	77.475,27	81.712,54	82.051,08	85.389,61	85.741,89	89.232,14	89.800,27
17239902	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	53.241,28	52.752,03	55.637,14	55.867,64	58.140,81	58.380,67	60.757,15	61.007,80
17239999	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
17300000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	12.523.690,93	12.408.606,10	13.087.257,02	13.141.478,00	13.676.183,59	13.732.605,32	14.291.611,85	14.350.572,56
17300000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	12.523.690,93	12.408.606,10	13.087.257,02	13.141.478,00	13.676.183,59	13.732.605,32	14.291.611,85	14.350.572,56
17300100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS JURÍDICAS	20.670,22	20.480,27	21.600,38	21.689,87	22.572,40	22.665,52	23.588,15	23.685,47
17300103	DOAÇÕES DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FEAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL)	10.670,22	10.572,17	11.150,38	11.196,58	11.652,15	11.700,22	12.176,49	12.226,73
17300199	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
17300800	DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	12.503.020,71	12.388.125,83	13.065.656,64	13.119.788,13	13.653.611,19	13.709.939,80	14.268.023,69	14.326.887,09
17300801	DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	12.503.020,71	12.388.125,83	13.065.656,64	13.119.788,13	13.653.611,19	13.709.939,80	14.268.023,69	14.326.887,09
17500000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	611.000,00	605.385,29	638.495,00	641.140,31	667.227,28	669.979,95	697.252,50	700.129,05
17510000	TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES	611.000,00	605.385,29	638.495,00	641.140,31	667.227,28	669.979,95	697.252,50	700.129,05
17510100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES	611.000,00	605.385,29	638.495,00	641.140,31	667.227,28	669.979,95	697.252,50	700.129,05
17510101	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	611.000,00	605.385,29	638.495,00	641.140,31	667.227,28	669.979,95	697.252,50	700.129,05
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.274.000,00	18.106.073,45	19.098.330,00	19.175.446,79	19.955.664,85	20.037.992,87	20.853.669,77	20.939.702,55
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.333.000,00	4.293.182,46	4.527.985,00	4.546.744,61	4.731.744,33	4.751.265,36	4.944.672,82	4.965.072,59
17610100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO P/O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00	495.405,31	522.500,00	524.664,74	546.012,50	548.265,10	570.583,06	572.937,03



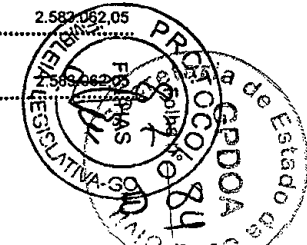
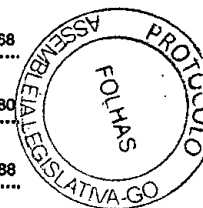
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
17610200	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.470.000,00	1.456.491,63	1.536.150,00	1.542.514,33	1.605.276,75	1.611.899,39	1.677.514,20	1.684.434,87
17610600	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS PARA O SETOR DE ENERGIA E TRANSPORTE	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
17610601	CONVÊNIOS PARA CUSTEAR DESPESAS CORRENTES	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
17610700	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS PARA O SETOR DE TURISMO	30.000,00	29.724,32	31.350,00	31.479,88	32.760,75	32.895,91	34.234,98	34.376,22
17610701	CONVÊNIOS PARA CUSTEAR DESPESAS CORRENTES	30.000,00	29.724,32	31.350,00	31.479,88	32.760,75	32.895,91	34.234,98	34.376,22
17611200	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.223.000,00	2.202.572,03	2.323.035,00	2.332.659,42	2.427.571,58	2.437.586,63	2.536.812,30	2.547.278,03
17630000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	5.115.000,00	5.067.996,37	5.345.175,00	5.367.320,25	5.585.707,88	5.608.751,97	5.837.064,73	5.861.145,81
17630300	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O TURISMO	30.000,00	29.724,32	31.350,00	31.479,88	32.760,75	32.895,91	34.234,98	34.376,22
17630301	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO - DESPESAS CORRENTES	30.000,00	29.724,32	31.350,00	31.479,88	32.760,75	32.895,91	34.234,98	34.376,22
17630400	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA - CUSTEIO	50.000,00	49.540,53	52.250,00	52.468,47	54.601,25	54.826,51	57.058,31	57.293,70
17639900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	5.035.000,00	4.988.731,52	5.261.575,00	5.283.373,90	5.498.345,88	5.521.029,56	5.745.771,44	5.769.475,89
17640000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.505.000,00	6.445.223,15	6.797.725,00	6.825.888,22	7.103.622,63	7.132.928,95	7.423.285,64	7.453.910,75
17640100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA PROGRAMAS DE TRÂNSITO	5.040.000,00	4.993.685,58	5.266.800,00	5.288.620,54	5.503.806,00	5.526.512,21	5.751.477,27	5.775.205,26
17640102	TRANSF. PARA PROG. TRÂNSITO - FENASEG (DPVAT SEGURO OBRIGATÓRIO)	3.000.000,00	2.972.431,89	3.135.000,00	3.147.988,42	3.276.075,00	3.289.590,60	3.423.498,38	3.437.622,18
17640103	TRANSF. PARA PROG. TRÂNSITO - FENASEG (SNG - SIST. NAC. GRAVAMES)	2.040.000,00	2.021.253,69	2.131.800,00	2.140.632,12	2.227.731,00	2.236.921,61	2.327.978,90	2.337.583,08
17640200	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA PROGRAMAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	60.000,00	59.448,64	62.700,00	62.959,77	65.521,50	65.791,81	68.469,97	



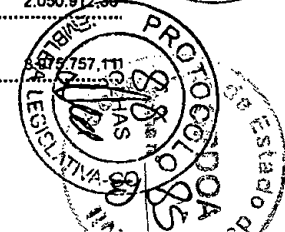
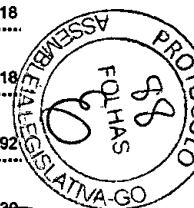
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
17640201	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA PROGRAMAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	60.000,00	59.448,64	62.700,00	62.959,77	65.521,50	65.791,81	68.469,97	68.752,44
17640300	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS P/ PROGRAMAS DE SAÚDE	1.200.000,00	1.188.972,76	1.254.000,00	1.259.195,37	1.310.430,00	1.315.836,24	1.369.399,35	1.375.048,87
17640302	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INST. PRIVADAS P/ PROG. SAÚDE - USO CAMPO ESTÁGIO EM HOSPITAIS PÚBLICOS	1.200.000,00	1.188.972,76	1.254.000,00	1.259.195,37	1.310.430,00	1.315.836,24	1.369.399,35	1.375.048,87
17649900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	205.000,00	203.116,18	214.225,00	215.112,54	223.865,13	224.788,69	233.939,06	234.904,18
17649901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	205.000,00	203.116,18	214.225,00	215.112,54	223.865,13	224.788,69	233.939,06	234.904,18
17660000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS C/ ENTIDADES INTERNACIONAIS	15.000,00	14.862,16	15.675,00	15.739,94	16.380,38	16.447,95	17.117,49	17.188,11
17669900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES INTERNACIONAIS	15.000,00	14.862,16	15.675,00	15.739,94	16.380,38	16.447,95	17.117,49	17.188,11
17690000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.306.000,00	2.284.809,31	2.409.770,00	2.419.753,76	2.518.209,65	2.528.598,64	2.631.529,08	2.642.385,58
17699900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.306.000,00	2.284.809,31	2.409.770,00	2.419.753,76	2.518.209,65	2.528.598,64	2.631.529,08	2.642.385,58
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	715.448.374,86	708.873.855,02	747.643.551,73	750.741.066,12	781.287.511,56	784.510.749,54	816.445.449,58	819.813.733,27
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	170.201.572,43	168.637.527,20	177.860.643,19	178.597.526,29	185.864.372,13	186.631.164,25	194.228.268,88	195.029.566,64
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.520.841,37	2.497.676,43	2.634.279,23	2.645.193,15	2.752.821,80	2.764.178,69	2.876.698,78	2.888.566,73
19114200	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	266.612,79	264.162,79	278.610,37	279.764,66	291.147,83	292.348,98	304.249,48	305.504,68
19114218	MULTAS DO ADICIONAL ICMS 2% - LEI 15.505/05	185.185,10	183.483,37	193.518,43	194.320,18	202.226,76	203.061,05	211.326,96	212.198,80
19114219	JUROS DO ADICIONAL ICMS 2% - LEI 15.505/05	81.427,69	80.679,42	85.091,94	85.444,48	88.921,07	89.287,92	92.922,52	93.305,88
19119900	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.254.228,58	2.233.513,64	2.355.668,87	2.365.428,49	2.461.673,97	2.471.829,72	2.572.449,29	2.582.062,05
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.254.228,58	2.233.513,64	2.355.668,87	2.365.428,49	2.461.673,97	2.471.829,72	2.572.449,29	



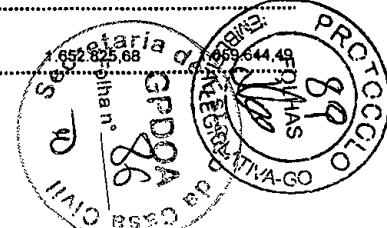
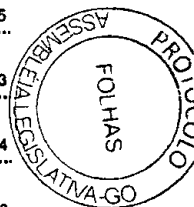
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
19120000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	417.000,00	413.168,03	435.765,00	437.570,39	455.374,43	457.253,09	475.866,27	477.829,48
19122900	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES P/ O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	403.000,00	399.296,68	421.135,00	422.878,78	440.086,08	441.901,67	459.889,95	461.787,25
19122901	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL P/ O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	253.000,00	250.675,09	264.385,00	265.480,36	276.282,33	277.422,14	288.715,03	289.906,14
19122902	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR P/ O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	150.000,00	148.621,59	156.750,00	157.399,42	163.803,75	164.479,53	171.174,82	171.881,11
19123400	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO P/ O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES	4.000,00	3.963,24	4.180,00	4.197,32	4.368,10	4.386,12	4.564,66	4.583,50
19123403	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.000,00	3.963,24	4.180,00	4.197,32	4.368,10	4.386,12	4.564,66	4.583,50
19129900	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
19129999	OUTRAS RECEITAS DE MULTAS	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
19180000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	8.785.286,35	8.704.555,10	9.180.624,24	9.218.659,90	9.593.752,33	9.633.331,80	10.025.471,18	10.066.831,73
19180100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	10.023,24	9.931,13	10.474,29	10.517,68	10.945,63	10.990,79	11.438,18	11.485,37
19180101	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	10.023,24	9.931,13	10.474,29	10.517,68	10.945,63	10.990,79	11.438,18	11.485,37
19181000	MULTAS E JUROS DE MORA DE PARTICIPAÇÕES	3.000.000,00	2.972.431,89	3.135.000,00	3.147.988,42	3.276.075,00	3.289.590,60	3.423.498,38	3.437.622,18
19181001	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES DO PLANO DE SAÚDE IPASGO	3.000.000,00	2.972.431,89	3.135.000,00	3.147.988,42	3.276.075,00	3.289.590,60	3.423.498,38	3.437.622,18
19189900	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	5.775.263,11	5.722.192,08	6.035.149,95	6.080.153,80	6.306.731,70	6.332.750,41	6.590.534,62	6.617.724,18
19189903	MULTAS E JUROS DE MORA DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.000,40	35.669,58	37.620,42	37.776,28	39.313,34	39.475,53	41.082,44	41.251,92
19189904	MULTAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PROTEGE	1.789.823,48	1.773.376,13	1.870.365,54	1.878.114,53	1.954.531,99	1.962.595,50	2.042.485,93	2.050.912,39
19189905	JUROS DE CONTRIBUIÇÃO AO PROTEGE	3.469.628,34	3.437.744,64	3.625.761,62	3.640.783,28	3.788.920,89	3.804.552,26	3.959.422,33	



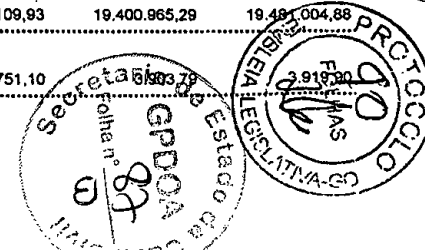
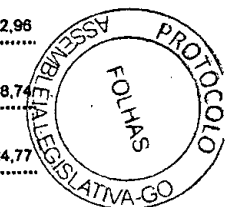
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1919999	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	479.810,89	475.401,73	501.402,38	503.479,71	523.985,49	526.127,13	547.543,93	549.802,85
1919000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	158.478.444,71	157.022.127,64	165.609.974,72	166.296.102,86	173.062.423,58	173.776.400,67	180.850.232,65	181.596.338,70
19191500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	125.140.897,95	123.990.931,93	130.772.238,36	131.314.032,49	136.656.989,08	137.220.773,85	142.806.553,59	143.395.708,67
19191501	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	125.140.897,95	123.990.931,93	130.772.238,36	131.314.032,49	136.656.989,08	137.220.773,85	142.806.553,59	143.395.708,67
19192700	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	53.202,67	52.713,77	55.596,79	55.827,13	58.098,65	58.338,33	60.713,08	60.963,56
19192701	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS	38.024,29	37.674,87	39.735,38	39.900,01	41.523,48	41.694,78	43.392,03	43.571,05
19192702	JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	15.178,38	15.038,90	15.861,41	15.927,12	16.575,17	16.643,55	17.321,05	17.392,51
19193200	MULTA DECORRENTE DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA	193.479,59	191.701,63	202.186,17	203.023,84	211.284,55	212.156,21	220.792,35	221.703,24
19193201	MULTA DECORRENTE DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA	193.479,59	191.701,63	202.186,17	203.023,84	211.284,55	212.156,21	220.792,35	221.703,24
19195000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	14.113.837,08	13.984.139,81	14.748.959,75	14.810.065,22	15.412.662,94	15.476.248,60	16.106.232,77	16.172.679,78
19195001	MULTA ICMS AUTO DE INFRAÇÃO	8.366.207,74	8.289.327,56	8.742.687,09	8.778.908,36	9.136.108,01	9.173.799,45	9.547.232,87	9.586.620,42
19195015	MULTAS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS AGROPECUÁRIAS	3.062.620,32	3.034.476,77	3.200.438,23	3.213.697,77	3.344.457,95	3.358.255,67	3.494.958,56	3.509.377,18
19195016	MULTAS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.280.000,00	2.259.048,24	2.382.600,00	2.392.471,20	2.489.817,00	2.500.088,86	2.601.858,77	2.612.592,85
19195017	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - LEGISLAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	405.009,02	401.287,24	423.234,43	424.987,90	442.279,98	444.104,62	462.182,57	464.089,33
19199900	OUTRAS MULTAS	18.977.027,42	18.802.640,49	19.830.993,65	19.913.154,18	20.723.388,37	20.808.883,67	21.655.940,84	21.745.283,44
19199902	MULTAS APLICADAS PELO TCM (LEI N. 13.619)	400.000,00	396.324,25	418.000,00	419.731,79	436.810,00	438.612,08	456.466,45	458.349,82
19199903	MULTAS APLICADAS PELO TCM (LEI N. 14773/2004)	1.448.365,53	1.435.055,96	1.513.541,98	1.519.812,64	1.581.651,37	1.588.176,54	1.652.825,68	1.669.644,49



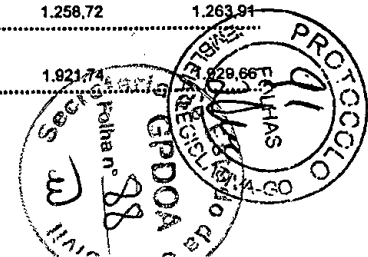
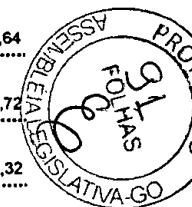
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
19199904	MULTAS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DOS CONTRATOS FIRMADOS	19.182,71	19.006,43	20.045,93	20.128,98	20.948,00	21.034,42	21.890,66	21.980,97
19199906	MULTAS APLICADAS PELO TCE (LEI Nº 12.785/95)	16.314,02	16.164,10	17.048,15	17.118,78	17.815,32	17.888,82	18.617,01	18.693,81
19199908	MULTAS APLICADAS PELO PROCON (LEI N. 12.207/93)	16.451.086,43	16.299.911,31	17.191.385,32	17.262.609,85	17.964.997,66	18.039.113,09	18.773.422,55	18.850.873,18
19199909	MULTAS APLICADAS PELO CBM (LEI Nº 15.802/2006)	7.597,74	7.527,92	7.939,64	7.972,53	8.296,92	8.331,15	8.670,28	8.706,05
19199910	MULTAS PROVENIENTES DOS EMPRÉSTIMOS COM RECURSOS DO FUNMINERAL	13.000,00	12.880,54	13.585,00	13.641,28	14.196,33	14.254,89	14.835,16	14.896,36
19199911	MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	556.100,00	550.989,79	581.124,50	583.532,12	607.275,10	609.780,44	634.602,48	637.220,56
19199912	MULTAS APLICADAS PELA UEG	11.777,55	11.669,32	12.307,54	12.358,53	12.861,38	12.914,44	13.440,14	13.495,59
19199999	DEMAIS MULTAS	53.603,44	53.110,86	56.015,59	56.247,67	58.536,30	58.777,79	61.170,43	61.422,79
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.482.091,80	19.303.063,65	20.358.785,93	20.443.133,12	21.274.931,30	21.362.702,02	22.232.303,21	22.324.023,61
19210000	INDENIZAÇÕES	17.056.158,10	16.899.422,75	17.823.685,21	17.897.529,39	18.625.751,05	18.702.592,45	19.463.909,85	19.544.209,11
19210600	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	51.737,22	51.261,79	54.065,39	54.289,39	56.498,34	56.731,42	59.040,76	59.284,34
19210601	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	5.186,12	5.138,46	5.419,50	5.441,95	5.663,37	5.686,74	5.918,22	5.942,64
19210602	INDENIZAÇÕES POR PREJUÍZOS CAUSADOS AO ERÁRIO PÚBLICO	36.551,10	36.215,22	38.195,90	38.354,15	39.914,71	40.079,38	41.710,88	41.882,96
19210603	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO APURADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
19219900	OUTRAS INDENIZAÇÕES	17.004.420,88	16.848.160,96	17.769.619,82	17.843.240,00	18.569.252,71	18.645.861,03	19.404.869,08	19.484.824,77
19219902	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA	17.001.000,00	16.844.771,52	17.766.045,00	17.839.650,37	18.565.517,03	18.642.109,93	19.400.965,29	19.481.004,88
19219999	DEMAIS INDENIZAÇÕES	3.420,88	3.389,44	3.574,82	3.589,63	3.735,69	3.751,10	3.919,20	3.919,20



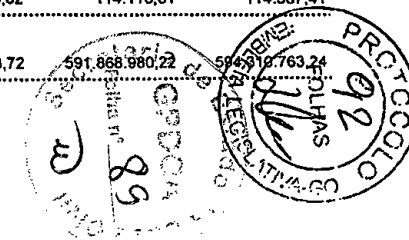
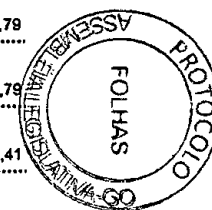
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
19220000	RESTITUIÇÕES	2.425.933,70	2.403.640,90	2.535.100,72	2.545.603,73	2.649.180,25	2.660.109,57	2.768.393,36	2.779.814,50
19220100	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	844.679,00	836.916,93	882.689,56	886.346,57	922.410,58	926.216,03	963.919,06	967.895,75
19220110	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	844.679,00	836.916,93	882.689,56	886.346,57	922.410,58	926.216,03	963.919,06	967.895,75
19220700	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	89.137,80	88.318,68	93.149,00	93.534,92	97.340,71	97.742,29	101.721,04	102.140,69
19220703	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS COM CONVÊNIOS	2.269,68	2.248,82	2.371,82	2.381,64	2.478,55	2.488,77	2.590,08	2.600,77
19220704	RESSARCIMENTO DE INCENTIVOS/AUXÍLIOS CONCEDIDOS	24.868,12	24.639,60	25.987,19	26.094,85	27.156,61	27.268,64	28.378,66	28.495,73
19220705	DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	495,41	522,50	524,66	546,01	548,27	570,58	572,94
19220707	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIOS/GASTOS COM PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500,00	10.403,51	10.972,50	11.017,96	11.466,26	11.513,57	11.982,24	12.031,88
19220710	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS NÃO EFETIVADOS NA EXEC. DE CONVÊNIOS - RECURSO CONCEDENTE	31.000,00	30.715,13	32.395,00	32.529,21	33.852,78	33.992,44	35.376,15	35.522,10
19220711	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS NÃO EFETIVADOS NA EXEC. DE CONVÊNIOS - CONTRAPARTIDA CONVENIENTE	20.000,00	19.816,21	20.900,00	20.986,59	21.840,50	21.930,60	22.823,32	22.917,48
19222000	RECUPERAÇÃO DE SINISTROS	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
19222001	INDENIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM PERDA TOTAL	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
19229900	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.392.116,90	1.379.324,22	1.454.762,16	1.460.789,29	1.520.226,46	1.526.498,22	1.588.636,65	1.595.190,64
19229902	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	858.483,28	850.594,36	897.115,03	900.831,81	937.485,20	941.352,84	979.672,04	983.713,72
19229907	RESTITUIÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS	1.147,00	1.136,46	1.198,62	1.203,58	1.252,55	1.257,72	1.308,92	1.314,32
19229909	RESTITUIÇÃO POR RESSARCIMENTO DE CUSTOS COM CAPACITAÇÃO FUNCIONAL	1.103,01	1.092,87	1.152,65	1.157,42	1.204,51	1.209,48	1.258,72	1.263,91
19229910	RESTITUIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	1.684,01	1.668,54	1.759,79	1.767,08	1.838,98	1.846,57	1.921,74	1.929,66



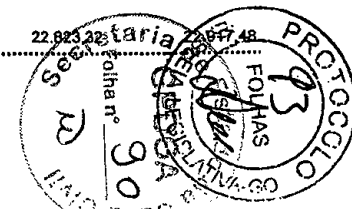
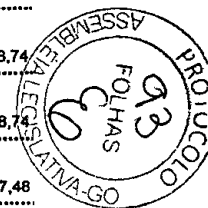
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
19229914	RESTITUIÇÃO SALDO REC. CONVÊNIOS / INST. CONGÊNERES - RECURSO CONCEDENTE	30.000,00	29.724,32	31.350,00	31.479,88	32.760,75	32.895,91	34.234,98	34.376,22
19229915	RESTITUIÇÃO SALDO REC. CONVÊNIOS / INST. CONGÊNERES - CONTRAPARTIDA CONVENIENTE	20.000,00	19.816,21	20.900,00	20.986,59	21.840,50	21.930,60	22.823,32	22.917,48
19229999	DEMAIS RESTITUIÇÕES	479.699,60	475.291,46	501.286,08	503.362,93	523.843,96	526.005,10	547.416,93	549.675,33
19300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	6.736.342,17	6.674.439,43	7.039.477,57	7.068.642,38	7.356.254,06	7.386.602,63	7.687.285,49	7.718.999,74
19300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.736.342,17	6.674.439,43	7.039.477,57	7.068.642,38	7.356.254,06	7.386.602,63	7.687.285,49	7.718.999,74
19329900	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	6.736.342,17	6.674.439,43	7.039.477,57	7.068.642,38	7.356.254,06	7.386.602,63	7.687.285,49	7.718.999,74
19329901	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	6.696.545,57	6.635.008,53	6.997.890,12	7.026.882,63	7.312.795,18	7.342.984,45	7.641.870,96	7.673.397,85
19329990	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	39.796,60	39.430,89	41.587,45	41.759,75	43.458,88	43.638,17	45.414,53	45.601,89
19900000	RECEITAS DIVERSAS	519.028.368,46	514.258.824,73	542.384.645,04	544.631.764,33	566.791.954,07	569.130.280,65	592.297.592,00	594.741.143,28
19900200	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	175.935,43	174.318,69	183.852,52	184.814,23	192.125,89	192.918,51	200.771,55	201.599,85
19900201	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	74.935,43	74.246,82	78.307,52	78.631,96	81.831,36	82.168,96	85.513,77	85.866,57
19900202	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	101.000,00	100.071,87	105.545,00	105.982,28	110.294,53	110.749,55	115.257,78	115.733,28
19902100	RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	99.655,62	98.739,85	104.140,12	104.571,58	108.826,43	109.275,40	113.723,62	114.192,79
19902101	INDENIZAÇÃO SINISTRO - PERDA TOTAL	99.655,62	98.739,85	104.140,12	104.571,58	108.826,43	109.275,40	113.723,62	114.192,79
19909800	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
19909802	RECEITAS EVENTUAIS - VALORES DE CTAS CORRENTES NÃO REG. ANTERIORMENTE	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
19909900	OUTRAS RECEITAS	518.652.777,41	513.886.685,13	541.992.152,39	544.237.645,57	566.381.799,25	568.718.433,72	591.668.980,22	594.919.763,24



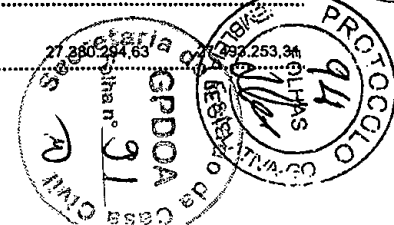
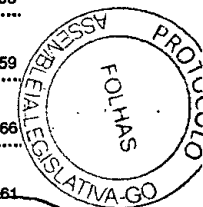
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
19909902	RECEITA DE FIANÇA	7.994.000,00	7.920.540,18	8.353.730,00	8.388.339,81	8.729.647,85	8.765.662,42	9.122.482,00	9.160.117,23
19909905	CONTRIBUIÇÕES AO PROTEGE	463.277.098,95	459.019.874,27	484.124.568,40	486.130.314,07	505.910.173,98	507.997.329,95	528.676.131,81	530.857.209,79
19909909	CRÉDITO ESPECIAL DE INVESTIMENTO - PROTEGE GOIÁS (LEI Nº 15.454/05)	200.787,90	198.942,79	209.823,36	210.692,66	219.265,41	220.170,00	229.132,35	230.077,65
19909910	RECEITA DE CONSIGNAÇÃO/FALTA	14.641.050,43	14.506.508,40	15.299.897,70	15.363.285,73	15.988.393,10	16.054.353,96	16.707.870,79	16.776.799,88
19909913	PARTICIPAÇÃO NA GUARDA DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS	31.700.000,00	31.408.696,97	33.126.500,00	33.263.744,29	34.617.192,50	34.760.007,34	36.174.966,16	36.324.207,67
19909999	DEMAIS RECEITAS	839.840,13	832.122,53	877.632,94	881.269,00	917.126,42	920.910,07	958.397,11	962.351,02
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	64.425.706,87	63.833.675,21	67.324.863,68	67.603.793,03	70.354.482,54	70.644.733,24	73.520.434,26	73.923.746,23
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS	1.734.976,27	1.719.032,93	1.813.050,20	1.820.561,73	1.894.637,46	1.902.453,88	1.979.896,15	1.988.064,30
22100000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.734.976,27	1.719.032,93	1.813.050,20	1.820.561,73	1.894.637,46	1.902.453,88	1.979.896,15	1.988.064,30
22150000	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	1.704.976,27	1.689.308,61	1.781.700,20	1.789.081,85	1.861.876,71	1.869.557,97	1.945.661,16	1.953.688,08
22150100	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM LEILÃO	1.704.976,27	1.689.308,61	1.781.700,20	1.789.081,85	1.861.876,71	1.869.557,97	1.945.661,16	1.953.688,08
22150103	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM LEILÃO - LOTE MISTO (EM CONDIÇÕES DE USO E SUCATEADOS)	1.704.976,27	1.689.308,61	1.781.700,20	1.789.081,85	1.861.876,71	1.869.557,97	1.945.661,16	1.953.688,08
22160000	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
22160100	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM LEILÃO	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
22160101	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM LEILÃO - SUCATEADOS	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
22190000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	20.000,00	19.816,21	20.900,00	20.986,59	21.840,50	21.930,60	22.823,32	22.917,48
22190100	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	20.000,00	19.816,21	20.900,00	20.986,59	21.840,50	21.930,60	22.823,32	22.917,48



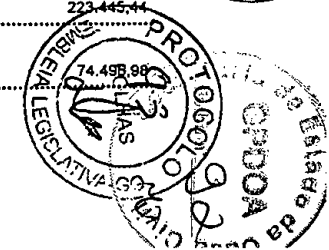
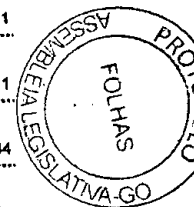
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
23000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	6.953.000,00	6.889.106,31	7.265.885,00	7.295.987,83	7.592.849,83	7.624.174,48	7.934.528,07	7.967.262,33
23009900	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	6.953.000,00	6.889.106,31	7.265.885,00	7.295.987,83	7.592.849,83	7.624.174,48	7.934.528,07	7.967.262,33
23008901	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - PRODUIR	6.755.000,00	6.692.925,81	7.058.975,00	7.088.220,59	7.376.628,88	7.407.061,50	7.708.577,17	7.740.379,27
23009902	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - FUNMINERAL	1.000,00	990,81	1.045,00	1.049,33	1.092,03	1.096,53	1.141,17	1.145,87
23009903	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - FOMENTAR	197.000,00	195.189,69	205.865,00	206.717,91	215.128,93	216.016,45	224.809,73	225.737,19
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	52.792.718,24	52.307.586,42	55.168.390,56	55.398.955,21	57.650.968,14	57.888.809,89	60.245.261,70	60.493.806,33
24200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.474.459,04	29.203.607,33	30.800.809,70	30.928.418,57	32.186.846,13	32.319.634,46	33.635.254,21	33.774.018,02
24210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	29.474.459,04	29.203.607,33	30.800.809,70	30.928.418,57	32.186.846,13	32.319.634,46	33.635.254,21	33.774.018,02
24210100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	18.010.480,32	17.844.975,35	18.820.951,93	18.898.927,82	19.667.894,77	19.749.035,59	20.552.950,04	20.637.742,19
24210101	BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	18.010.480,32	17.844.975,35	18.820.951,93	18.898.927,82	19.667.894,77	19.749.035,59	20.552.950,04	20.637.742,19
24219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.463.978,72	11.358.631,98	11.979.857,76	12.029.490,75	12.518.951,36	12.570.598,88	13.082.304,17	13.136.275,83
24219903	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	103.978,72	103.023,22	108.657,76	109.107,94	113.547,36	114.015,81	118.656,99	119.146,52
24219904	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA LEI Nº 9.615 (LEI PELÉ)	1.000.000,00	990.810,63	1.045.000,00	1.049.329,47	1.092.025,00	1.096.530,20	1.141.166,13	1.145.874,06
24219905	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	10.000.000,00	9.908.106,30	10.450.000,00	10.493.294,73	10.920.250,00	10.965.302,00	11.411.661,25	11.458.740,59
24219999	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	360.000,00	356.691,83	376.200,00	377.758,61	393.129,00	394.750,87	410.819,81	412.514,66
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	26.198.259,20	25.957.513,70	27.377.180,86	27.490.605,52	28.609.154,00	28.727.182,40	29.896.565,93	30.019.905,61
24710000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.993.259,20	23.772.776,26	25.072.955,86	25.176.834,03	26.201.238,88	26.309.333,31	27.380.244,83	27.492.253,34



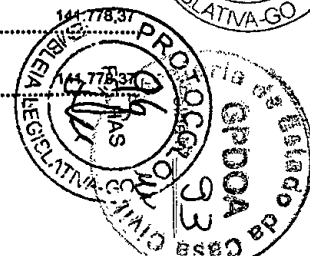
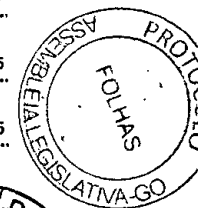
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
24710100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.000.000,00	11.889.727,56	12.540.000,00	12.591.953,68	13.104.300,00	13.158.362,40	13.693.993,50	13.750.486,71
24710200	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	6.758.259,20	6.696.155,06	7.062.380,86	7.091.640,56	7.380.188,00	7.410.635,31	7.712.296,46	7.744.113,90
24710600	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS PARA O SETOR DE TURISMO	55.000,00	54.494,58	57.475,00	57.713,12	60.061,38	60.309,16	62.764,14	63.023,07
24710601	CONVÊNIOS PARA CUSTEAR DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	54.494,58	57.475,00	57.713,12	60.061,38	60.309,16	62.764,14	63.023,07
24711100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.300.000,00	2.278.864,45	2.403.500,00	2.413.457,79	2.511.657,50	2.522.019,46	2.624.682,09	2.635.510,34
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	2.880.000,00	2.853.534,61	3.009.600,00	3.022.068,88	3.145.032,00	3.158.006,98	3.286.558,44	3.300.117,29
24730000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.895.000,00	1.877.586,14	1.980.275,00	1.988.479,35	2.069.387,38	2.077.924,73	2.162.509,81	2.171.431,34
24730200	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A PROGRAMA DE URBANISMO	60.000,00	59.448,64	62.700,00	62.959,77	65.521,50	65.791,81	68.469,97	68.752,44
24739900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	1.835.000,00	1.818.137,51	1.917.575,00	1.925.519,58	2.003.865,88	2.012.132,92	2.094.039,84	2.102.678,90
24740000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
24749900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
24749901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
24760000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES INTERNACIONAIS	15.000,00	14.862,16	15.675,00	15.739,94	16.380,38	16.447,95	17.117,49	17.188,11
24769900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES INTERNACIONAIS	15.000,00	14.862,16	15.675,00	15.739,94	16.380,38	16.447,95	17.117,49	17.188,11
24790000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES	195.000,00	193.208,07	203.775,00	204.619,25	212.944,88	213.823,39	222.527,39	223.445,44
24799900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES	195.000,00	193.208,07	203.775,00	204.619,25	212.944,88	213.823,39	222.527,39	223.445,44
25000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	65.012,36	64.414,94	67.937,92	68.219,39	70.995,12	71.288,02	74.189,90	



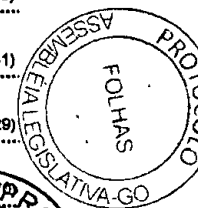
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
25900000	OUTRAS RECEITAS	65.012,36	64.414,94	67.937,92	68.219,39	70.995,12	71.288,02	74.189,90	74.495,98
25909000	DEMAIS RECEITAS	65.012,36	64.414,94	67.937,92	68.219,39	70.995,12	71.288,02	74.189,90	74.495,98
25909099	DEMAIS RECEITAS	65.012,36	64.414,94	67.937,92	68.219,39	70.995,12	71.288,02	74.189,90	74.495,98
70000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.829.697.435,14	1.812.883.668,39	1.912.033.819,72	1.919.955.445,29	1.998.075.341,61	2.006.318.494,41	2.087.988.731,98	2.096.602.826,66
72000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.804.404.000,00	1.787.822.663,99	1.885.602.180,00	1.893.414.298,32	1.970.454.278,10	1.978.583.478,92	2.059.124.720,61	2.067.619.735,47
72100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.804.404.000,00	1.787.822.663,99	1.885.602.180,00	1.893.414.298,32	1.970.454.278,10	1.978.583.478,92	2.059.124.720,61	2.067.619.735,47
72102900	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	1.804.404.000,00	1.787.822.663,99	1.885.602.180,00	1.893.414.298,32	1.970.454.278,10	1.978.583.478,92	2.059.124.720,61	2.067.619.735,47
72102901	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.276.236.000,00	1.264.508.195,17	1.333.666.620,00	1.339.192.049,25	1.393.681.617,90	1.399.431.316,27	1.456.397.290,71	1.462.405.725,50
72102902	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	491.000.000,00	486.488.019,32	513.095.000,00	515.220.771,22	536.184.275,00	538.396.328,18	560.312.567,38	562.624.162,94
72102999	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	37.168.000,00	36.826.449,50	38.840.560,00	39.001.477,85	40.588.385,20	40.755.834,47	42.414.862,53	42.589.847,02
76000000	RECEITA DE SERVIÇOS	25.293.435,14	25.061.004,41	26.431.639,72	26.541.146,96	27.621.063,51	27.735.015,49	28.864.011,37	28.983.091,19
76001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.802.047,58	1.785.487,90	1.883.139,72	1.890.941,64	1.967.881,01	1.975.999,59	2.056.435,65	2.064.919,57
76001399	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.802.047,58	1.785.487,90	1.883.139,72	1.890.941,64	1.967.881,01	1.975.999,59	2.056.435,65	2.064.919,57
76001600	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE EXAMES TEÓRICOS E PRÁTICOS	23.367.658,11	23.152.924,05	24.419.202,72	24.520.372,37	25.518.066,85	25.623.342,82	26.666.379,86	26.776.393,25
76001603	AVALIAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	23.367.658,11	23.152.924,05	24.419.202,72	24.520.372,37	25.518.066,85	25.623.342,82	26.666.379,86	26.776.393,25
76009900	OUTROS SERVIÇOS	123.729,45	122.592,45	129.297,28	129.832,96	135.115,65	135.673,08	141.195,86	141.778,37
76009901	RECEITA DE REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS	123.729,45	122.592,45	129.297,28	129.832,96	135.115,65	135.673,08	141.195,86	141.778,37



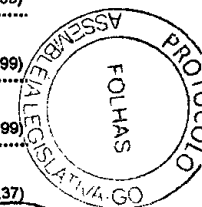
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
91000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(748.439.472,77)	(741.561.785,52)	(782.119.249,04)	(785.359.597,50)	(817.314.615,25)	(820.686.484,73)	(854.093.772,94)	(857.617.376,54)
91100000	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(488.968.205,86)	(484.475.886,90)	(510.972.820,12)	(513.089.799,08)	(533.966.597,03)	(536.169.501,07)	(557.995.093,90)	(560.297.128,62)
91110000	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(105.913.058,90)	(104.939.784,61)	(110.679.146,55)	(111.137.694,27)	(115.659.708,15)	(116.136.867,65)	(120.864.395,01)	(121.363.026,70)
91113000	DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	(105.913.058,90)	(104.939.784,61)	(110.679.146,55)	(111.137.694,27)	(115.659.708,15)	(116.136.867,65)	(120.864.395,01)	(121.363.026,70)
91113020	DEDUÇÃO DA RECEITA DE ICMS	(105.913.058,90)	(104.939.784,61)	(110.679.146,55)	(111.137.694,27)	(115.659.708,15)	(116.136.867,65)	(120.864.395,01)	(121.363.026,70)
91113022	DEDUÇÃO DE ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(105.913.058,90)	(104.939.784,61)	(110.679.146,55)	(111.137.694,27)	(115.659.708,15)	(116.136.867,65)	(120.864.395,01)	(121.363.026,70)
91120000	DEDUÇÃO DE TAXAS	(383.056.146,96)	(379.536.102,29)	(400.293.673,57)	(401.952.104,80)	(418.306.888,88)	(420.032.633,42)	(437.130.698,88)	(438.934.101,92)
91122000	DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(383.056.146,96)	(379.536.102,29)	(400.293.673,57)	(401.952.104,80)	(418.306.888,88)	(420.032.633,42)	(437.130.698,88)	(438.934.101,92)
91122900	DEDUÇÃO DE OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(383.056.146,96)	(379.536.102,29)	(400.293.673,57)	(401.952.104,80)	(418.306.888,88)	(420.032.633,42)	(437.130.698,88)	(438.934.101,92)
91122901	DEDUÇÃO DE TAXA DE TRÂNSITO ANIMAL GTA	(4.430.291,64)	(4.389.580,05)	(4.629.654,76)	(4.648.835,59)	(4.837.989,23)	(4.857.948,58)	(5.055.698,74)	(5.076.556,26)
91122902	DEDUÇÃO DE TAXA DE TRÂNSITO VEGETAL - PTV/ATV	(296.905,26)	(294.176,89)	(310.266,00)	(311.551,44)	(324.227,97)	(325.565,58)	(338.818,23)	(340.216,04)
91122904	DEDUÇÃO DE TAXA DE REGISTRO DE AGROINDÚSTRIA	(62.239,88)	(61.667,93)	(65.040,67)	(65.310,14)	(67.967,50)	(68.247,91)	(71.026,04)	(71.319,06)
91122905	DEDUÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS	(351.055.528,61)	(347.829.549,46)	(366.853.027,40)	(368.372.912,82)	(383.361.413,63)	(384.942.988,98)	(400.612.677,24)	(402.265.423,49)
91122910	DEDUÇÃO DE TAXAS DE ANTECIPAÇÃO - PRODUIR	(24.820.845,00)	(24.592.757,07)	(25.937.783,03)	(26.045.244,20)	(27.104.983,26)	(27.216.806,13)	(28.324.707,51)	(28.441.562,41)
91122911	DEDUÇÃO DE TAXA DE ANTECIPAÇÃO - CENTROPRODUIR	(992.310,00)	(983.191,30)	(1.036.963,95)	(1.041.260,13)	(1.083.627,33)	(1.088.097,88)	(1.132.390,56)	(1.137.062,29)
91122913	DEDUÇÃO DE TAXA DE ANTECIPAÇÃO - LOGPRODUIR	(65.863,00)	(65.257,76)	(68.826,84)	(69.111,99)	(71.924,04)	(72.220,77)	(75.160,62)	
91122914	DEDUÇÃO DE TAXA DE ANTECIPAÇÃO - MICROPRODUIR	(3.686,60)	(3.632,91)	(3.831,60)	(3.847,47)	(4.004,02)	(4.020,54)	(4.184,20)	



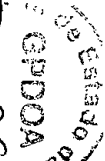
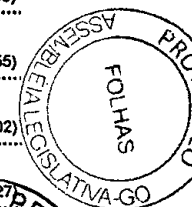
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
911229917	DEDUÇÃO DE TAXA DE TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	(13.411,36)	(13.288,12)	(14.014,87)	(14.072,94)	(14.645,54)	(14.705,98)	(15.304,59)	(15.367,73)
911229918	DEDUÇÃO DE TAXA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	(282.708,11)	(280.110,20)	(295.429,97)	(296.653,95)	(308.724,32)	(309.997,98)	(322.616,92)	(323.947,89)
911229919	DEDUÇÃO DE TAXA DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	(85.024,73)	(84.243,41)	(88.850,84)	(89.218,96)	(92.849,13)	(93.232,18)	(97.027,34)	(97.427,83)
911229921	DEDUÇÃO DE TAXA DE ANTECIPAÇÃO - PROGREDIR	(734.775,00)	(728.022,88)	(767.839,88)	(771.021,06)	(802.392,67)	(805.702,98)	(838.500,34)	(841.959,61)
911229999	DEDUÇÃO DE DEMAIS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(212.577,77)	(210.624,31)	(222.143,77)	(223.064,12)	(232.140,24)	(233.097,94)	(242.586,55)	(243.587,35)
913000000	DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL	(22.570.632,83)	(22.363.222,93)	(23.586.311,31)	(23.684.030,25)	(24.647.695,32)	(24.749.380,53)	(25.756.841,61)	(25.863.102,65)
913100000	DEDUÇÃO DE RECEITAS IMOBILIARIAS	(323.444,10)	(320.471,85)	(337.999,08)	(339.399,43)	(353.209,04)	(354.666,22)	(369.103,45)	(370.626,20)
913110000	DEDUÇÃO DE ALUGUEIS	(323.444,10)	(320.471,85)	(337.999,08)	(339.399,43)	(353.209,04)	(354.666,22)	(369.103,45)	(370.626,20)
913110100	DEDUÇÃO DE ALUGUEIS	(323.444,10)	(320.471,85)	(337.999,08)	(339.399,43)	(353.209,04)	(354.666,22)	(369.103,45)	(370.626,20)
913110101	DEDUÇÃO DE ALUGUÉIS DE BENS MÓVEIS	(165.909,92)	(164.385,31)	(173.375,87)	(174.094,17)	(181.177,78)	(181.925,24)	(189.330,78)	(190.111,87)
913110102	DEDUÇÃO DE ALUGUÉIS DE BENS IMÓVEIS	(157.534,18)	(156.086,54)	(164.623,22)	(165.305,26)	(172.031,26)	(172.740,99)	(179.772,67)	(180.514,33)
913200000	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	(9.173.483,69)	(9.089.185,15)	(9.586.290,46)	(9.626.006,81)	(10.017.673,53)	(10.059.001,90)	(10.468.468,84)	(10.511.656,99)
913250000	DEDUÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	(9.173.483,69)	(9.089.185,15)	(9.586.290,46)	(9.626.006,81)	(10.017.673,53)	(10.059.001,90)	(10.468.468,84)	(10.511.656,99)
913250200	DEDUÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	(9.173.483,69)	(9.089.185,15)	(9.586.290,46)	(9.626.006,81)	(10.017.673,53)	(10.059.001,90)	(10.468.468,84)	(10.511.656,99)
913250201	DEDUÇÃO DE RENDIMENTO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	(344.184,41)	(341.021,57)	(359.672,71)	(361.162,85)	(375.857,98)	(377.408,60)	(392.771,59)	(394.391,99)
913250202	DEDUÇÃO DE RENDIMENTO DE DEPÓSITOS EM C/C - FUNDO DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIA CORRENTE)	(377.263,42)	(373.798,61)	(394.240,27)	(395.873,63)	(411.981,09)	(413.680,73)	(430.520,24)	(432.298,37)
913250204	DEDUÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE	(7.511.024,50)	(7.442.002,92)	(7.849.020,80)	(7.881.539,38)	(8.202.226,53)	(8.236.065,20)	(8.571.326,72)	(8.609.688,13)



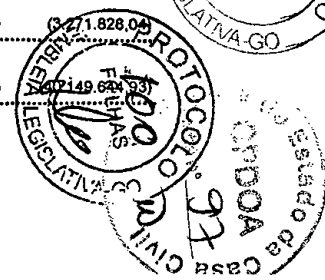
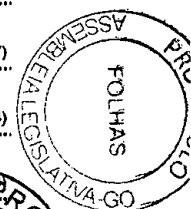
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
913250205	DEDUÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES EM CDB / RDB	(145.631,48)	(144.293,22)	(152.184,90)	(152.815,40)	(159.033,22)	(159.689,32)	(166.189,71)	(166.875,34)
913250299	DEDUÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	(795.379,88)	(788.070,84)	(831.171,97)	(834.815,55)	(868.574,71)	(872.158,06)	(907.660,58)	(911.405,17)
913300000	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	(13.073.705,04)	(12.953.565,93)	(13.662.021,77)	(13.718.624,02)	(14.276.812,75)	(14.335.712,40)	(14.919.269,32)	(14.980.819,46)
913310000	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	(6.370.234,79)	(6.311.696,35)	(6.656.895,36)	(6.684.475,11)	(6.956.455,65)	(6.985.154,83)	(7.269.496,15)	(7.299.486,80)
913310100	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	(1.946.400,00)	(1.928.513,81)	(2.033.988,00)	(2.042.414,89)	(2.125.517,46)	(2.134.286,38)	(2.221.165,75)	(2.230.329,27)
913310105	DEDUÇÃO DA RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO LOCAL E INTERMUNICIPAL	(1.244.400,00)	(1.232.964,75)	(1.300.398,00)	(1.305.785,60)	(1.358.915,91)	(1.364.522,18)	(1.420.067,13)	(1.425.925,68)
913310106	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	(702.000,00)	(695.549,06)	(733.590,00)	(736.629,29)	(766.601,55)	(769.764,20)	(801.098,62)	(804.403,59)
913310200	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	(654.342,10)	(648.329,11)	(683.787,49)	(686.620,45)	(714.557,93)	(717.505,87)	(746.713,04)	(749.793,64)
913310202	DEDUÇÃO DA RECEITA DE OUTORGA DOS SERV. RADIODIF. SONORA E DE SONS E IMAGENS	(654.342,10)	(648.329,11)	(683.787,49)	(686.620,45)	(714.557,93)	(717.505,87)	(746.713,04)	(749.793,64)
913319900	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	(3.769.492,69)	(3.734.853,43)	(3.939.119,86)	(3.955.439,78)	(4.116.380,25)	(4.133.362,57)	(4.301.617,37)	(4.319.363,89)
913319901	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	(3.769.492,69)	(3.734.853,43)	(3.939.119,86)	(3.955.439,78)	(4.116.380,25)	(4.133.362,57)	(4.301.617,37)	(4.319.363,89)
913320000	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	(5.919.000,00)	(5.864.608,12)	(6.185.355,00)	(6.210.981,15)	(6.463.695,98)	(6.490.362,25)	(6.754.562,29)	(6.782.428,55)
913329900	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - RECURSOS NATURAIS	(5.919.000,00)	(5.864.608,12)	(6.185.355,00)	(6.210.981,15)	(6.463.695,98)	(6.490.362,25)	(6.754.562,29)	(6.782.428,55)
913329901	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	(5.919.000,00)	(5.864.608,12)	(6.185.355,00)	(6.210.981,15)	(6.463.695,98)	(6.490.362,25)	(6.754.562,29)	(6.782.428,55)
913330000	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	(745.470,25)	(738.619,85)	(779.016,41)	(782.243,90)	(814.072,15)	(817.430,64)	(850.705,40)	(854.215,02)
913330100	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	(245.295,95)	(243.041,83)	(256.334,27)	(257.396,27)	(267.869,31)	(268.974,42)	(279.923,43)	(281.078,27)
913330101	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	(245.295,95)	(243.041,83)	(256.334,27)	(257.396,27)	(267.869,31)	(268.974,42)	(279.923,43)	(281.078,27)



CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

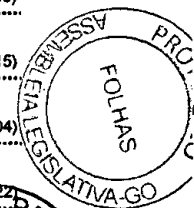
		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
91339900	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÃO	(500.174,30)	(495.578,01)	(522.682,14)	(524.847,63)	(546.202,84)	(548.456,23)	(570.781,97)	(573.136,76)
91339901	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÃO	(366.928,96)	(363.557,11)	(383.440,76)	(385.029,37)	(400.695,60)	(402.348,69)	(418.726,90)	(420.454,38)
91339902	DEDUÇÃO DE LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NAS FAIXAS DE DOMÍNIO E LINDEIRAS	(133.245,34)	(132.020,90)	(139.241,38)	(139.818,26)	(145.507,24)	(146.107,54)	(152.055,07)	(152.682,38)
91339000	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	(39.000,00)	(38.641,61)	(40.755,00)	(40.923,85)	(42.588,98)	(42.764,68)	(44.505,48)	(44.689,09)
91339900	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	(39.000,00)	(38.641,61)	(40.755,00)	(40.923,85)	(42.588,98)	(42.764,68)	(44.505,48)	(44.689,09)
91339901	DEDUÇÃO DE CONCESSÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	(30.000,00)	(29.724,32)	(31.350,00)	(31.479,88)	(32.760,75)	(32.895,91)	(34.234,98)	(34.376,22)
91339906	DEDUÇÃO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DO FUNDER	(9.000,00)	(8.917,30)	(9.405,00)	(9.443,97)	(9.828,23)	(9.868,77)	(10.270,50)	(10.312,87)
91400000	DEDUÇÃO DA RECEITA AGROPECUÁRIA	(63.250,00)	(62.668,77)	(66.096,25)	(66.370,09)	(69.070,58)	(69.355,54)	(72.178,76)	(72.476,53)
91490000	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	(63.250,00)	(62.668,77)	(66.096,25)	(66.370,09)	(69.070,58)	(69.355,54)	(72.178,76)	(72.476,53)
91490010	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	(63.250,00)	(62.668,77)	(66.096,25)	(66.370,09)	(69.070,58)	(69.355,54)	(72.178,76)	(72.476,53)
914900101	DEDUÇÃO DA RECEITA DE ROYALTIES DA COMERCIALIZAÇÃO DE CULTIVARES	(63.250,00)	(62.668,77)	(66.096,25)	(66.370,09)	(69.070,58)	(69.355,54)	(72.178,76)	(72.476,53)
91600000	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE SERVIÇOS	(68.678.510,23)	(68.047.397,99)	(71.769.043,19)	(72.066.384,94)	(74.998.650,13)	(75.308.060,55)	(78.373.589,39)	(78.698.923,28)
916000200	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS	(25.877.400,00)	(25.639.603,00)	(27.041.883,00)	(27.153.918,50)	(28.258.767,74)	(28.375.350,60)	(29.530.412,28)	(29.652.241,37)
916000201	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE JUROS DE EMPRESTIMOS	(25.877.400,00)	(25.639.603,00)	(27.041.883,00)	(27.153.918,50)	(28.258.767,74)	(28.375.350,60)	(29.530.412,28)	(29.652.241,37)
916000400	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	(2.855.312,08)	(2.829.073,56)	(2.983.801,12)	(2.996.163,12)	(3.118.072,17)	(3.130.935,93)	(3.258.385,42)	(3.271.828,04)
916000401	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	(2.855.312,08)	(2.829.073,56)	(2.983.801,12)	(2.996.163,12)	(3.118.072,17)	(3.130.935,93)	(3.258.385,42)	(3.271.828,04)
916000600	DEDUÇÃO DA RECEITA DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	(35.038.444,77)	(34.716.463,54)	(36.615.174,78)	(36.766.872,78)	(38.262.857,65)	(38.420.712,85)	(39.984.686,24)	(40.219.624,93)



[Handwritten signature and initials]

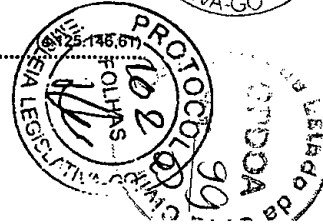
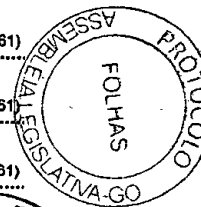
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
916000802	DEDUÇÃO DA SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DO DETRAN	(35.038.444,77)	(34.716.463,54)	(36.615.174,78)	(36.766.872,78)	(38.262.857,65)	(38.420.712,85)	(39.984.686,24)	(40.149.644,93)
916001200	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	(19.476,26)	(19.297,29)	(20.352,69)	(20.437,01)	(21.268,56)	(21.356,31)	(22.225,65)	(22.317,34)
916001201	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DA ATIVIDADE MINERAL - ANÁLISES LABORATORIAIS	(17.100,00)	(16.942,86)	(17.869,50)	(17.943,53)	(18.673,63)	(18.750,67)	(19.513,94)	(19.594,45)
916001203	DEDUÇÃO DE SERVIÇO DA ATIVIDADE AMBIENTAL - PARECER TÉCNICO	(2.376,26)	(2.354,42)	(2.483,19)	(2.493,48)	(2.594,94)	(2.605,64)	(2.711,71)	(2.722,89)
916001300	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	(1.088.957,89)	(1.078.951,05)	(1.137.961,00)	(1.142.675,61)	(1.189.169,24)	(1.194.075,21)	(1.242.681,86)	(1.247.808,60)
916001307	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	(4.666,50)	(4.623,62)	(4.876,48)	(4.896,70)	(5.095,93)	(5.116,96)	(5.325,25)	(5.347,22)
916001399	DEDUÇÃO OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	(1.084.291,39)	(1.074.327,44)	(1.133.084,50)	(1.137.778,91)	(1.184.073,31)	(1.188.958,25)	(1.237.356,60)	(1.242.461,38)
916001600	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	(110.924,09)	(109.904,77)	(115.915,67)	(116.395,92)	(121.131,88)	(121.631,61)	(126.582,81)	(127.105,04)
916001602	DEDUÇÃO DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO VESTIBULAR	(84.703,10)	(83.924,73)	(88.514,74)	(88.881,46)	(92.497,90)	(92.879,51)	(96.660,31)	(97.059,09)
916001699	DEDUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	(26.220,99)	(25.980,04)	(27.400,93)	(27.514,46)	(28.633,98)	(28.752,11)	(29.922,51)	(30.045,95)
916001700	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	(328.110,78)	(325.095,65)	(342.875,77)	(344.296,31)	(358.305,17)	(359.783,38)	(374.428,91)	(375.973,63)
916001705	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE VACINAÇÃO ANIMAL	(154,94)	(153,52)	(161,91)	(162,58)	(169,20)	(169,90)	(176,81)	(177,54)
916001706	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE LABORATORIAL	(198.951,10)	(197.122,86)	(207.903,90)	(208.765,25)	(217.259,57)	(218.155,89)	(227.036,26)	(227.972,90)
916001707	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSIST. TÉC., EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA	(117.150,00)	(116.073,47)	(122.421,75)	(122.928,95)	(127.930,73)	(128.458,51)	(133.687,81)	(134.239,15)
916001799	DEDUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	(11.854,74)	(11.745,80)	(12.388,20)	(12.439,53)	(12.945,67)	(12.999,08)	(13.528,23)	(13.584,04)
916001900	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	(30.000,00)	(29.724,32)	(31.350,00)	(31.479,88)	(32.760,75)	(32.895,91)	(34.234,98)	(34.376,22)
916001901	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS	(30.000,00)	(29.724,32)	(31.350,00)	(31.479,88)	(32.760,75)	(32.895,91)	(34.234,98)	(34.376,22)



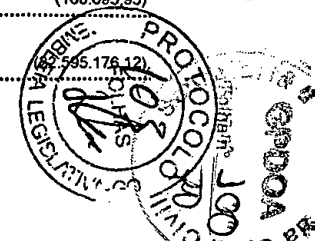
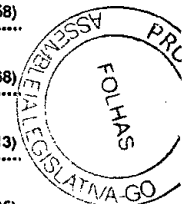
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
916002000	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	(2.074.100,00)	(2.055.040,33)	(2.167.434,50)	(2.176.414,26)	(2.264.969,05)	(2.274.313,29)	(2.366.892,66)	(2.376.657,39)
916002001	DEDUÇÃO DA RECEITA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS - APLICAÇÕES LIVRES	(1.900.000,00)	(1.882.540,20)	(1.985.500,00)	(1.993.726,00)	(2.074.847,50)	(2.083.407,38)	(2.168.215,64)	(2.177.160,71)
916002099	DEDUÇÃO DA RECEITA DE DEMAIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	(174.100,00)	(172.500,13)	(181.934,50)	(182.688,26)	(190.121,55)	(190.905,91)	(198.677,02)	(199.496,67)
916002100	DEDUÇÃO DA RECEITA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	(550.000,00)	(544.945,85)	(574.750,00)	(577.131,21)	(600.613,75)	(603.091,61)	(627.641,37)	(630.230,73)
916002101	DEDUÇÃO DA RECEITA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	(550.000,00)	(544.945,85)	(574.750,00)	(577.131,21)	(600.613,75)	(603.091,61)	(627.641,37)	(630.230,73)
916002900	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	(354,22)	(350,96)	(370,16)	(371,69)	(386,82)	(388,41)	(404,22)	(405,89)
916002901	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS	(354,22)	(350,96)	(370,16)	(371,69)	(386,82)	(388,41)	(404,22)	(405,89)
916005000	DEDUÇÃO DE TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	(679.330,58)	(673.087,98)	(709.900,46)	(712.841,60)	(741.845,98)	(744.906,50)	(775.229,05)	(778.427,29)
916005001	DEDUÇÃO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DA UEG	(679.330,58)	(673.087,96)	(709.900,46)	(712.841,60)	(741.845,98)	(744.906,50)	(775.229,05)	(778.427,29)
916009900	DEDUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS	(26.099,56)	(25.859,72)	(27.274,04)	(27.387,04)	(28.501,37)	(28.618,96)	(29.783,93)	(29.906,81)
916009901	DEDUÇÃO DE RECEITA DE CONCESSÃO DE ENDOSSO INSTITUCIONAL PARA GUARDA DE MATERIAIS ARQUEOLÓGICOS	(26.080,08)	(25.840,42)	(27.253,68)	(27.366,60)	(28.480,10)	(28.597,60)	(29.761,70)	(29.884,49)
916009999	DEDUÇÃO DE DEMAIS SERVIÇOS	(19,48)	(19,30)	(20,36)	(20,44)	(21,27)	(21,36)	(22,23)	(22,32)
917000000	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(3.600.000,00)	(3.566.918,27)	(3.762.000,00)	(3.777.586,10)	(3.931.290,00)	(3.947.508,72)	(4.108.198,05)	(4.125.146,61)
917300000	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	(3.600.000,00)	(3.566.918,27)	(3.762.000,00)	(3.777.586,10)	(3.931.290,00)	(3.947.508,72)	(4.108.198,05)	(4.125.146,61)
917390000	DEDUÇÃO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	(3.600.000,00)	(3.566.918,27)	(3.762.000,00)	(3.777.586,10)	(3.931.290,00)	(3.947.508,72)	(4.108.198,05)	(4.125.146,61)
917390800	DEDUÇÃO DE DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	(3.600.000,00)	(3.566.918,27)	(3.762.000,00)	(3.777.586,10)	(3.931.290,00)	(3.947.508,72)	(4.108.198,05)	(4.125.146,61)
917390801	DEDUÇÃO DE DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	(3.600.000,00)	(3.566.918,27)	(3.762.000,00)	(3.777.586,10)	(3.931.290,00)	(3.947.508,72)	(4.108.198,05)	(4.125.146,61)



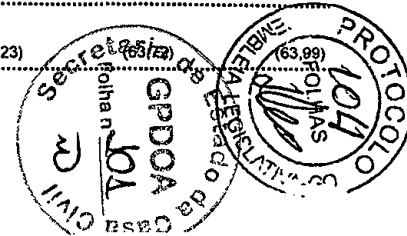
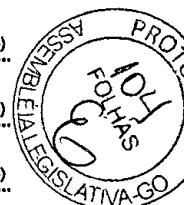
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
919000000	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(164.557.873,85)	(163.045.690,66)	(171.962.978,17)	(172.675.427,04)	(179.701.312,19)	(180.442.678,32)	(187.787.871,24)	(188.562.598,84)
919100000	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA	(21.458.658,38)	(21.281.486,83)	(22.424.298,01)	(22.517.202,69)	(23.433.391,42)	(23.530.066,96)	(24.487.894,03)	(24.588.919,98)
919110000	DEDUÇÃO DE MULTAS DE JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	(345,83)	(342,65)	(361,39)	(362,89)	(377,66)	(379,21)	(394,65)	(396,28)
919119900	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	(345,83)	(342,65)	(361,39)	(362,89)	(377,66)	(379,21)	(394,65)	(396,28)
919119901	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	(345,83)	(342,65)	(361,39)	(362,89)	(377,66)	(379,21)	(394,65)	(396,28)
919120000	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	(3.000,00)	(2.972,43)	(3.135,00)	(3.147,99)	(3.276,08)	(3.289,59)	(3.423,50)	(3.437,62)
919129900	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	(3.000,00)	(2.972,43)	(3.135,00)	(3.147,99)	(3.276,08)	(3.289,59)	(3.423,50)	(3.437,62)
919129999	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS DE MULTAS	(3.000,00)	(2.972,43)	(3.135,00)	(3.147,99)	(3.276,08)	(3.289,59)	(3.423,50)	(3.437,62)
919180000	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	(1.736.586,97)	(1.720.628,83)	(1.814.733,38)	(1.822.251,89)	(1.896.396,39)	(1.904.220,06)	(1.981.734,22)	(1.989.809,96)
919180100	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	(3.000,00)	(2.972,43)	(3.135,00)	(3.147,99)	(3.276,08)	(3.289,59)	(3.423,50)	(3.437,62)
919180101	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	(3.000,00)	(2.972,43)	(3.135,00)	(3.147,99)	(3.276,08)	(3.289,59)	(3.423,50)	(3.437,62)
919189900	DEDUÇÃO DE OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	(1.733.586,97)	(1.717.656,40)	(1.811.598,38)	(1.819.103,90)	(1.893.120,31)	(1.900.930,47)	(1.978.310,72)	(1.986.472,34)
919189903	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(10.800,12)	(10.700,87)	(11.286,13)	(11.332,88)	(11.794,00)	(11.842,66)	(12.324,73)	(12.375,58)
919189904	DEDUÇÃO DE MULTAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PROTEGE	(536.947,04)	(532.012,83)	(561.109,66)	(563.434,35)	(586.359,59)	(588.778,65)	(612.745,77)	(615.273,68)
919189905	DEDUÇÃO DE JUROS DE CONTRIBUIÇÃO AO PROTEGE	(1.040.888,50)	(1.031.323,39)	(1.087.728,48)	(1.092.234,98)	(1.136.676,26)	(1.141.365,88)	(1.187.826,70)	(1.192.727,13)
919189999	DEDUÇÃO DE OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	(144.951,31)	(143.619,30)	(151.474,12)	(152.101,68)	(158.290,45)	(158.943,49)	(165.413,52)	(166.085,95)
919190000	DEDUÇÃO DE MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	(19.718.725,58)	(19.537.522,91)	(20.606.068,23)	(20.691.439,92)	(21.533.341,30)	(21.622.178,10)	(22.502.341,66)	(22.595.176,12)



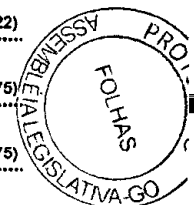
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
919191500	DEDUÇÃO DE MULTAS PREVISTA NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	(13.197.176,97)	(13.075.903,23)	(13.791.049,93)	(13.848.186,75)	(14.411.647,18)	(14.471.103,10)	(15.060.171,30)	(15.122.302,74)
919191501	DEDUÇÃO MULTAS PREVISTA NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	(13.197.176,97)	(13.075.903,23)	(13.791.049,93)	(13.848.186,75)	(14.411.647,18)	(14.471.103,10)	(15.060.171,30)	(15.122.302,74)
919192700	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	(12.916,18)	(12.797,49)	(13.497,41)	(13.553,33)	(14.104,79)	(14.162,98)	(14.739,51)	(14.800,32)
919192701	DEDUÇÃO DE MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS	(8.362,66)	(8.285,81)	(8.738,98)	(8.775,19)	(9.132,23)	(9.169,91)	(9.543,18)	(9.582,56)
919192702	DEDUÇÃO DE JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	(4.553,52)	(4.511,68)	(4.758,43)	(4.778,14)	(4.972,56)	(4.993,07)	(5.196,32)	(5.217,76)
919195000	DEDUÇÃO DE MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	(1.549.012,87)	(1.534.778,42)	(1.618.718,45)	(1.625.424,86)	(1.691.560,78)	(1.698.539,39)	(1.767.681,01)	(1.774.973,66)
919195015	DEDUÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS AGROPECUÁRIAS	(1.427.510,16)	(1.414.392,24)	(1.491.748,12)	(1.497.928,48)	(1.558.876,78)	(1.565.308,00)	(1.629.026,24)	(1.635.746,86)
919195017	DEDUÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	(121.502,71)	(120.386,18)	(126.970,33)	(127.496,37)	(132.684,00)	(133.231,39)	(138.654,78)	(139.226,80)
919199900	DEDUÇÃO DE OUTRAS MULTAS	(4.959.619,56)	(4.914.043,78)	(5.182.802,44)	(5.204.274,98)	(5.416.028,55)	(5.438.372,63)	(5.659.749,83)	(5.683.099,40)
919199908	DEDUÇÃO DE MULTAS APLICADAS PELO PROCON (LEI N. 12.207/93)	(4.935.325,93)	(4.889.973,39)	(5.157.415,60)	(5.178.782,96)	(5.389.499,30)	(5.411.733,93)	(5.632.026,77)	(5.655.261,96)
919199909	DEDUÇÃO DE MULTAS APLICADAS PELO CBM (LEI Nº 15.802/2006)	(2.279,32)	(2.258,37)	(2.381,89)	(2.391,76)	(2.489,07)	(2.499,34)	(2.601,08)	(2.611,81)
919199910	DEDUÇÃO DE MULTAS PROVENIENTES DOS EMPRÉSTIMOS COM RECURSOS DO FUNMINERAL	(3.900,00)	(3.864,16)	(4.075,50)	(4.092,38)	(4.258,90)	(4.276,47)	(4.450,55)	(4.468,91)
919199912	DEDUÇÃO DE MULTAS APLICADAS PELA UEG	(3.533,27)	(3.500,80)	(3.692,27)	(3.707,56)	(3.858,42)	(3.874,34)	(4.032,05)	(4.048,68)
919199999	DEDUÇÃO DE DEMAIS MULTAS	(14.581,04)	(14.447,05)	(15.237,19)	(15.300,32)	(15.922,86)	(15.988,55)	(16.639,39)	(16.708,04)
919200000	DEDUÇÃO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	(441.026,94)	(436.974,18)	(460.873,15)	(462.782,57)	(481.612,44)	(483.599,36)	(503.285,00)	(505.361,33)
919210000	DEDUÇÃO DE INDENIZAÇÕES	(1.082,10)	(1.072,16)	(1.130,79)	(1.135,48)	(1.181,68)	(1.186,56)	(1.234,86)	(1.239,95)
919210600	DEDUÇÃO DE INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	(55,84)	(55,33)	(58,35)	(58,59)	(60,98)	(61,23)	(63,99)	(63,99)



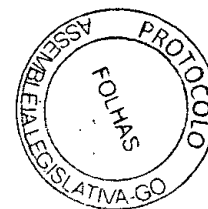
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

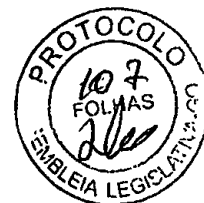
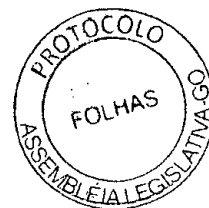
		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
919210601	DEDUÇÃO DE INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	(55,84)	(55,33)	(58,35)	(58,59)	(60,98)	(61,23)	(63,72)	(63,99)
919219900	DEDUÇÃO DE OUTRAS INDENIZAÇÕES	(1.026,26)	(1.016,83)	(1.072,44)	(1.076,88)	(1.120,70)	(1.125,33)	(1.171,13)	(1.175,96)
919219999	DEDUÇÃO DE DEMAIS INDENIZAÇÕES	(1.026,26)	(1.016,83)	(1.072,44)	(1.076,88)	(1.120,70)	(1.125,33)	(1.171,13)	(1.175,96)
919220000	DEDUÇÃO DE RESTITUIÇÕES	(439.944,84)	(435.902,02)	(459.742,36)	(461.647,09)	(480.430,76)	(482.412,80)	(502.050,15)	(504.121,38)
919220100	DEDUÇÃO DE RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	(194.167,20)	(192.382,93)	(202.904,72)	(203.745,37)	(212.035,44)	(212.910,20)	(221.577,03)	(222.491,16)
919220110	DEDUÇÃO DE RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS – PRIMÁRIAS	(194.167,20)	(192.382,93)	(202.904,72)	(203.745,37)	(212.035,44)	(212.910,20)	(221.577,03)	(222.491,16)
919220700	DEDUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(3.641,34)	(3.607,88)	(3.805,20)	(3.820,97)	(3.976,43)	(3.992,84)	(4.155,37)	(4.172,52)
919220703	DEDUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DESPESAS COM CONVÊNIOS	(680,90)	(674,64)	(711,54)	(714,49)	(743,56)	(746,63)	(777,02)	(780,23)
919220704	DEDUÇÃO DE RESSARCIMENTO DE INCENTIVOS/AUXÍLIOS CONCEDIDOS	(2.960,44)	(2.933,24)	(3.093,66)	(3.106,48)	(3.232,87)	(3.246,21)	(3.378,35)	(3.392,29)
919229900	DEDUÇÃO DE OUTRAS RESTITUIÇÕES	(242.136,30)	(239.911,22)	(253.032,43)	(254.080,76)	(264.418,89)	(265.509,77)	(276.317,74)	(277.457,70)
919229902	DEDUÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	(102.423,29)	(101.482,08)	(107.032,34)	(107.475,78)	(111.848,79)	(112.310,23)	(116.881,99)	(117.364,19)
919229907	DEDUÇÃO DE RESTITUIÇÕES DE OUTROS CREDITOS	(344,10)	(340,94)	(359,58)	(361,07)	(375,77)	(377,32)	(392,68)	(394,30)
919229999	DEDUÇÃO DE DEMAIS RESTITUIÇÕES	(139.368,91)	(138.088,20)	(145.640,51)	(146.243,90)	(152.194,33)	(152.822,22)	(159.043,08)	(159.699,22)
919300000	DEDUÇÃO DE RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	(1.955.523,59)	(1.937.553,56)	(2.043.522,15)	(2.051.988,54)	(2.135.480,65)	(2.144.290,67)	(2.231.577,28)	(2.240.783,75)
919320000	DEDUÇÃO DE RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	(1.955.523,59)	(1.937.553,56)	(2.043.522,15)	(2.051.988,54)	(2.135.480,65)	(2.144.290,67)	(2.231.577,28)	(2.240.783,75)
919329900	DEDUÇÃO DE RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	(1.955.523,59)	(1.937.553,56)	(2.043.522,15)	(2.051.988,54)	(2.135.480,65)	(2.144.290,67)	(2.231.577,28)	(2.240.783,75)
919329901	DEDUÇÃO DE RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	(1.955.523,59)	(1.937.553,56)	(2.043.522,15)	(2.051.988,54)	(2.135.480,65)	(2.144.290,67)	(2.231.577,28)	(2.240.783,75)



CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
919900000	DEDUÇÕES DE RECEITAS DIVERSAS	(140.702.664,94)	(139.409.696,09)	(147.034.284,86)	(147.643.453,25)	(153.650.827,68)	(154.284.721,32)	(160.565.114,93)	(161.227.533,78)
919900200	DEDUÇÃO DA RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	(22.476,35)	(22.269,81)	(23.487,79)	(23.585,10)	(24.544,74)	(24.646,00)	(25.649,25)	(25.755,07)
919900201	DEDUÇÃO DA RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	(22.476,35)	(22.269,81)	(23.487,79)	(23.585,10)	(24.544,74)	(24.646,00)	(25.649,25)	(25.755,07)
919909900	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	(140.680.188,59)	(139.387.426,28)	(147.010.797,08)	(147.619.868,15)	(153.626.282,94)	(154.260.075,32)	(160.539.465,68)	(161.201.778,71)
919909905	DEDUÇÃO DE RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES AO PROTEGE	(138.983.129,69)	(137.705.962,29)	(145.237.370,53)	(145.839.094,23)	(151.773.052,20)	(152.399.198,99)	(158.602.839,55)	(159.257.162,94)
919909909	DEDUÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL DE INVESTIMENTO - PROTEGE GOIÁS (LEI Nº 15.454/05)	(60.236,37)	(59.682,84)	(62.947,01)	(63.207,80)	(65.779,62)	(66.051,00)	(68.739,70)	(69.023,29)
919909910	DEDUÇÃO DE RECEITA DE CONSIGNAÇÃO/FALTA	(1.540.773,76)	(1.526.615,02)	(1.610.108,58)	(1.616.779,32)	(1.682.563,47)	(1.689.504,96)	(1.758.278,82)	(1.765.532,68)
919909999	DEDUÇÃO DE DEMAIS RECEITAS	(96.048,77)	(95.168,14)	(100.370,96)	(100.786,81)	(104.887,66)	(105.320,38)	(109.607,60)	(110.059,79)





VI – Anexo relativo às metas e prioridades dos programas e ações a serem desenvolvidos no exercício de 2018 (compatíveis com o PPA 2016-2019)

Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

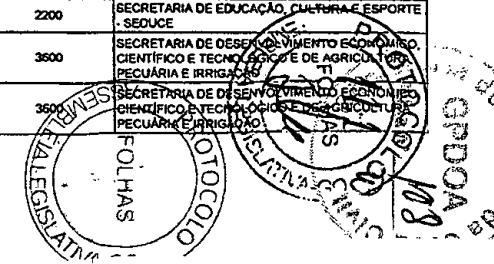
EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1034	PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2163	ATRAÇÃO E PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E NOVOS NEGÓCIOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1034	PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2164	DESENVOLVE GOIÁS - GESTÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1034	PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2165	MEDIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - FCO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1034	PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2166	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1034	PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3052	VIABILIZAR O PROJETO DA PLATAFORMA LOGÍSTICA MULTIMODAL DE GOIÁS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1035	PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2168	GMC - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1035	PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2169	CONCESSÃO DE BOLSA EDUCATIVA E CULTURAL - BOLSA ORQUESTRA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1035	PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2170	CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO FINANCEIRO A ALUNOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1035	PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2171	CONSOLIDAÇÃO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1035	PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2172	GMC - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1035	PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2173	IMPLANTAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM PARCERIA COM O TERCEIRO SETOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1035	PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2174	GMC - IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2175	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE METEOROLOGIA E HIDROLOGIA DO ESTADO DE GOIÁS - SIMHGO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2176	FOMENTO À PESQUISA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ENERGIAS RENOVÁVEIS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2177	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE TECNOLOGIAS SOCIAIS E SUSTENTÁVEIS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2178	IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2179	POPULARIZAÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2180	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS APLICADAS PARA O FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA	6602	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2181	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	6602	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2182	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO TECNOLÓGICA	6602	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2183	PRODUÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	6602	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2184	QUALIFICAÇÃO CONTINUADA EM PESQUISA AGROPECUÁRIA	6602	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3057	EXPANSÃO DA REDE GOIANA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - REGETEC	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3058	OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA GOIANO DE INOVAÇÃO - SIGO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1062	PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2335	REESTRUTURAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DA AGRODEFESA	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1062	PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2336	SANIDADE ANIMAL	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1062	PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2337	SANIDADE VEGETAL	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1062	PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2336	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FISCALIS E AGENTES DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1063	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	6603	GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	2339	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS	6603	GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1063	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	6603	GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	2340	GESTÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	6603	GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1063	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	6603	GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	3120	CAPTAÇÃO E FOMENTO DE NEGÓCIOS	6603	GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1063	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	6603	GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	3121	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	6603	GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1064	PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2341	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA, FORMAÇÃO E BOLSAS TECNOLÓGICAS - FAPEG BOLSAS	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1064	PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2342	FOMENTO À DEMANDA UNIVERSAL EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - FAPEG UNIVERSAL	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1064	PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2343	FOMENTO À DIFUSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1064	PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2344	FOMENTO À INFRAESTRUTURA DE PESQUISA - FAPEG INFRA	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1064	PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2345	FOMENTO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - FAPEG INOVA	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1064	PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2346	FOMENTO À PESQUISA EM ÁREAS ESTRATÉGICAS - FAPEG ÁREAS ESTRATÉGICAS	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1064	PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	3122	NOVA FAPEG - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1034	PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3053	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DISTRITOS E CONDOMÍNIOS INDUSTRIAIS	6611	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1034	PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3054	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORAMENTO DOS DISTRITOS AGROINDUSTRIAS	6611	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1034	PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2167	CONCESSÃO DE CRÉDITO	6610	AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1034	PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3055	REFORMA DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	6611	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1037	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2195	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL DA CEASA - GO	6612	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA - GO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1037	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3060	EXPANSÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CEASAGO	6612	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA - GO
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1041	PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2214	APOIO AOS ESPAÇOS DIGITAIS EM AMBIENTES DE OPORTUNIDADES ECONÔMICAS - FINANCEIRAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1041	PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2215	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL DE SEGMENTOS EM RISCO SOCIAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1041	PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3070	GMC - AMPLIAÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ALTA VELOCIDADE	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1041	PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3071	GMC - WIFI PROMOÇÃO DA CONECTIVIDADE EM ESPAÇOS PÚBLICOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1041	PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3601	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3145	GMC - ESCOLA CONECTADA (SEDOUCE)	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1042	PROGRAMA INCREMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2216	PROMOÇÃO DA INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS GOIANAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1042	PROGRAMA INCREMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2217	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM MISSÕES INTERNACIONAIS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

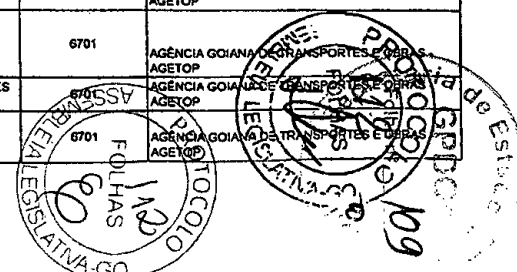


Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ETRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	COD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	COD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CODIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	COD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2237	FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5702	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2238	FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5702	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3069	ELETRIFICAÇÃO DE PROPRIEDADES RURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3090	GESTÃO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3091	IMPLANTAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS E/OU ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DE PRAÇAS ESPORTIVAS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3092	PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3093	PROMOÇÃO DO USO DA ENERGIA RENOVÁVEL	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1060	PROGRAMA DETRAN CIDADÃO	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2320	EXCELENCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NOVO DETRAN	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1060	PROGRAMA DETRAN CIDADÃO	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2321	FORMAÇÃO DE CONDUTORES E EMISSÃO DE CNH	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1060	PROGRAMA DETRAN CIDADÃO	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2322	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO DETRAN	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1060	PROGRAMA DETRAN CIDADÃO	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	3119	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO NOVO DETRAN	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1061	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2323	REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS	5702	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1061	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2324	ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1061	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2325	FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1061	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2326	GOIÁS SINALIZADO	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1061	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2327	CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS DE TRÂNSITO	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1061	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2328	FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, TRATAMENTO E POSTAGEM DE MULTAS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1061	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2329	POLICIAMENTO PREVENTIVO, REPRESSIVO, OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS, FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1061	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	3136	GMC - INTELIGÊNCIA DE TRÂNSITO	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1061	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	3137	GMC - PREVENÇÃO DE ÓBITOS NO TRÂNSITO	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1061	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	3138	GMC - REPRESSÃO NO TRÂNSITO	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1066	PROGRAMA AEROPORTUÁRIO	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2332	ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AERÓDROMOS ESTADUAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1066	PROGRAMA AEROPORTUÁRIO	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2333	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE AERÓDROMOS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1066	PROGRAMA AEROPORTUÁRIO	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3123	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS AEROMÁRIOS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1066	PROGRAMA AEROPORTUÁRIO	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3124	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AERÓDROMOS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1066	PROGRAMA AEROPORTUÁRIO	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3125	IMPLANTAÇÃO DO AEROPORTO DE CARGAS DE ANÁPOLIS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1068	PROGRAMA RODOVIDA	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2356	GMC - CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENT., OBRAS DE ARTES ESPEC. E SINALIZAÇÕES	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1068	PROGRAMA RODOVIDA	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2357	EVENTOS, FESTIVIDADES E INAUGURAÇÕES DE OBRAS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1068	PROGRAMA RODOVIDA	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2358	GMC - RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP



Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1068	PROGRAMA RODOVIDA	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3029	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1068	PROGRAMA RODOVIDA	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3030	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1041	PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3072	ACESSO ÓPTICO, INTERCONEXÃO ÓPTICA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAM E DE RTM	6703	COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES - CELGTELECOM
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2238	MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES CORPORATIVAS	6709	CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G T
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3094	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL	6702	AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A - GOIÁSGÁS
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3095	EXPANSÃO DA TRANSMISSÃO DA ENERGIA ELÉTRICA	6709	CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G T
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3096	EXPANSÃO DA CAPACIDADE INSTALADA DE TRANSMISSÃO	6709	CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G T
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3097	EXPANSÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	6709	CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G T
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3098	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ENERGIA ELÉTRICA	6709	CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G T
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2221	COMPENSAR - CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2222	CRIAÇÃO, GESTÃO E REGULARIZAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2223	DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2224	GESTÃO DESCENTRALIZADA E PARTICIPATIVA DAS ÁGUAS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2225	GESTÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA FAUNA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2226	IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS ECONÔMICOS DE GESTÃO AMBIENTAL	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2227	INSTRUMENTOS DE GESTÃO DAS ÁGUAS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2228	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2229	PALÁCIO SUSTENTÁVEL - PPLT COM ACESSIBILIDADE, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COLETA SELETIVA E ECONOMIA DE ÁGUA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2230	QUALIDADE AMBIENTAL - FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA AMBIENTAL	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2231	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3074	CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE BIODIVERSIDADE	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3075	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3076	PLANTE ÁGUA - REVITALIZAÇÃO DE BACIAS E PRODUTOR DE ÁGUA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3077	PRÉDIO VERDE - CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3078	ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1001	PROGRAMA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2001	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1001	PROGRAMA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2002	DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA E DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1001	PROGRAMA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2003	EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1001	PROGRAMA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2004	FORMAÇÃO DE QUADRO DE INSTRUTORES E PROFESSORES	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1001	PROGRAMA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2005	MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, MATERIAL, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1001	PROGRAMA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2006	PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2007	ADEQUAÇÃO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS, HUMANOS E MATERIAIS DAS COMISSÕES TÉCNICAS	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2008	REFORMA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, BENS MÓVEIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2010	ASSEMBLEIA VERDE - GESTÃO SUSTENTÁVEL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2011	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2012	ESTÁGIO REMUNERADO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2013	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2014	INCENTIVO DE PROMOÇÃO À CULTURA (ASSEMBLEIA EM CENA/CONVÊNIOS)	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2015	INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2016	PARTICIPAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE PESQUISAS NA ÁREA CIENTÍFICA	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2017	PODER LEGISLATIVO DEMOCRÁTICO E TRANSPARENTE (VEICULAÇÃO DA ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO)	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2018	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2019	SAÚDE E LEGAL - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2020	TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	3132	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (EMENDA SANCIONADA)	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1003	PROGRAMA CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	200	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS	2021	APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL PARA O PLENO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO	200	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1003	PROGRAMA CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	200	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS	2022	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E GERENCIAIS	200	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1003	PROGRAMA CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	200	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS	2023	EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	200	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1004	PROGRAMA CONTROLE EXTERNO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AOS MUNICÍPIOS	300	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	2024	AUXÍLIO E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	300	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1004	PROGRAMA CONTROLE EXTERNO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AOS MUNICÍPIOS	300	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	2025	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TCM E JURISDIONADOS	300	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1004	PROGRAMA CONTROLE EXTERNO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AOS MUNICÍPIOS	300	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	3001	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DO TCM	300	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1005	PROGRAMA EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	2026	ATUAÇÃO INSTITUCIONAL	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

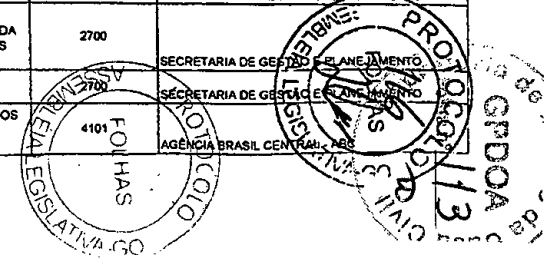
EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1005	PROGRAMA EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	2027	ESCOLA JUDICIAL	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1005	PROGRAMA EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	2028	GESTÃO DE PESSOAS	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1005	PROGRAMA EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	2029	RESPONSABILIDADE SOCIAL	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1005	PROGRAMA EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	3003	EFICIÊNCIA OPERACIONAL	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1005	PROGRAMA EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	3004	INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1006	PROGRAMA DEFESA DA SOCIEDADE	700	MINISTÉRIO PÚBLICO	2030	DEFESA DA SOCIEDADE	700	MINISTÉRIO PÚBLICO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1007	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	700	MINISTÉRIO PÚBLICO	2031	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	700	MINISTÉRIO PÚBLICO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1007	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	700	MINISTÉRIO PÚBLICO	2032	PROMOÇÃO DA MELHORIA DE PROCESSOS	700	MINISTÉRIO PÚBLICO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1007	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	700	MINISTÉRIO PÚBLICO	3005	PROMOÇÃO DA MELHORIA DA ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	700	MINISTÉRIO PÚBLICO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1009	PROGRAMA CONTROLE PARTICIPATIVO	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2034	APLICAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1009	PROGRAMA CONTROLE PARTICIPATIVO	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2035	CGE - ORIENTA	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1009	PROGRAMA CONTROLE PARTICIPATIVO	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2036	FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE TRILHAS ELETRÔNICAS	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1009	PROGRAMA CONTROLE PARTICIPATIVO	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2037	MAPEAMENTO DE RISCO DE CORRUPÇÃO	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1009	PROGRAMA CONTROLE PARTICIPATIVO	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3015	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE CONTROLE INTERNO	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1010	PROGRAMA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2038	DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	1100	SECRETARIA DA CASA CIVIL
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1010	PROGRAMA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2039	MODERNIZAÇÃO DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL ELETRÔNICA DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO	1100	SECRETARIA DA CASA CIVIL
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1010	PROGRAMA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2040	ATENDENTE VIRTUAL PARA O CIDADÃO	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1010	PROGRAMA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2041	IMPLANTAÇÃO E/OU APRIMORAMENTO DE CANAIS DE TRANSPARÊNCIA	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1010	PROGRAMA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2042	OLVIDORIA SOCIAL	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1010	PROGRAMA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3159	GMC - TRANSPARÊNCIA GOIÁS	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1011	PROGRAMA GOVERNO JUNTO DE VOCÊ	1900	SECRETARIA DO GOVERNO	2043	GOVERNO JUNTO DE VOCÊ	1900	SECRETARIA DO GOVERNO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1021	PROGRAMA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	2300	SECRETARIA DA FAZENDA	2096	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE FINANÇAS PÚBLICAS	2300	SECRETARIA DA FAZENDA
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1021	PROGRAMA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	2300	SECRETARIA DA FAZENDA	3023	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2300	SECRETARIA DA FAZENDA
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1022	PROGRAMA INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	2300	SECRETARIA DA FAZENDA	2099	EDUCAÇÃO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA	2300	SECRETARIA DA FAZENDA
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1022	PROGRAMA INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	2300	SECRETARIA DA FAZENDA	2100	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	2300	SECRETARIA DA FAZENDA
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1022	PROGRAMA INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	2300	SECRETARIA DA FAZENDA	2101	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA FAZENDA ESTADUAL	2300	SECRETARIA DA FAZENDA
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1022	PROGRAMA INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	2300	SECRETARIA DA FAZENDA	3024	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	2300	SECRETARIA DA FAZENDA
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1023	PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2102	ATENDIMENTO AO CIDADÃO - VAPT VUPT	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1023	PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2103	GOVERNO ELETRÔNICO	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1023	PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2104	PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	5702	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1023	PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2105	REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS BENS DESESTATIZADOS, PARCERIAS E INVESTIMENTOS (OS, OSCIP E PPP)	5702	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1023	PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2106	REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5702	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1023	PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2376	PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - VAPT VUPT	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1023	PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3025	MELHORIA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO CONTRIBUINTE	2300	SECRETARIA DA FAZENDA

Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1023	PROGRAMA EXCELENCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DO VAPT VAPT	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1024	PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2107	QUALIFICAÇÃO FISCAL, TRIBUTÁRIA E ADMINISTRATIVA	2300	SECRETARIA DA FAZENDA
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1024	PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2108	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA SAÚDE DO SERVIDOR DA POLÍCIA MILITAR	2902	POLÍCIA MILITAR
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1024	PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2109	CUIDANDO DO CIDADÃO - ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1024	PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2110	CAPACITAÇÃO EM REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	5702	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1024	PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2259	ATENÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1024	PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2260	BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1024	PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2261	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1024	PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3031	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2112	DEFESA DOS INTERESSES LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1400	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2113	AGENDA DE GESTÃO MUNICIPAL	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2114	CAPACITAÇÃO PARA A MELHORIA DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2115	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE DESBurocratização NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2116	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE MODELOS E PROCESSOS DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2117	MERITOCRACIA - SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2118	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2119	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2120	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	5702	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2262	GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3032	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3036	IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3037	IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SUPRIMENTOS E FROTAS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3038	MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2701	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3161	GMC - PIN GOIÁS	2701	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1026	PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2121	APRIMORAMENTO DO CICLO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1026	PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2122	AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1026	PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2123	PRODUÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E GEOGRÁFICAS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1026	PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3040	ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1026	PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3041	EXPANDIR E PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA REDE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1026	PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3042	OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1056	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DAS RÁDIOS AMFM, TV BRASIL CENTRAL E IMPRENSA OFICIAL	4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	2303	ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E VEICULAÇÃO DOS PROGRAMAS DA TELEVISÃO BRASIL CENTRAL E RÁDIOS AMFM	4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC

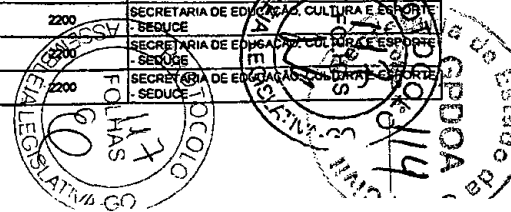


Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1056	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DAS RÁDIO AM/FM, TV BRASIL CENTRAL E IMPRENSA OFICIAL	4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	2304	COBERTURA DE EVENTOS JORNALÍSTICOS E ARTÍSTICOS DA TELEVISÃO BRASIL CENTRAL E RÁDIO AM/FM	4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1056	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DAS RÁDIO AM/FM, TV BRASIL CENTRAL E IMPRENSA OFICIAL	4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	2305	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DAS RÁDIO AM/FM	4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1056	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DAS RÁDIO AM/FM, TV BRASIL CENTRAL E IMPRENSA OFICIAL	4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	2306	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1056	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DAS RÁDIO AM/FM, TV BRASIL CENTRAL E IMPRENSA OFICIAL	4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	3115	EXPANSÃO DO SINAL DA TV, VIA SATELITE, VIA TERRESTRE, EDIFICAÇÕES E SUA ATUALIZAÇÃO TÉCNICA	4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1056	PROGRAMA GESTÃO E PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	2312	MODERNIZAÇÃO DA JUNTA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1056	PROGRAMA GESTÃO E PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	2314	FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONTINUADA	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1056	PROGRAMA GESTÃO E PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	2315	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO PREVIDENCIÁRIO - GPREV	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1056	PROGRAMA GESTÃO E PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	2316	PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO COM VISTAS A INATIVACÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1056	PROGRAMA GESTÃO E PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	2317	REALIZAÇÃO DE PLANOS DE MÍDIA E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EDUCATIVAS, DIRIGIDAS AOS PÚBLICOS INTERNO E EXTERNO	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1067	PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2355	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1067	PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3126	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SEDE DA PGE	1400	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1067	PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3127	NOVA SEDE DA GOIASPREV	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1067	PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3128	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE OBRAS CIVIS PÚBLICAS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1023	PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3027	REALIZAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O SETOR PÚBLICO, PRIVADO E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	6706	COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIASPARCERIAS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1067	PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2354	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA GOIASFOMENTO	6610	AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1067	PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3033	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CELG GT	6709	CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G T
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1067	PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3128	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA GOIASFOMENTO	6610	AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2047	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CULTURA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2048	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL - FICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2049	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2050	PROMOÇÃO AS LEIS DE INCENTIVO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2051	PROMOÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2052	PROMOÇÃO DA LEITURA E LITERATURA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2053	PROMOÇÃO DA MÚSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2054	PROMOÇÃO DAS ARTES AUDIOVISUAIS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2055	PROMOÇÃO DAS ARTES CÊNICAS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2056	PROMOÇÃO DAS ARTES INTEGRADAS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2057	PROMOÇÃO DAS ARTES VISUAIS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE

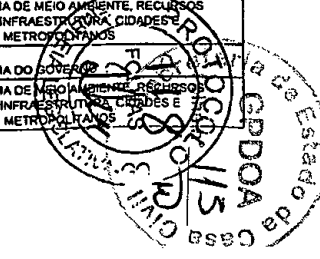
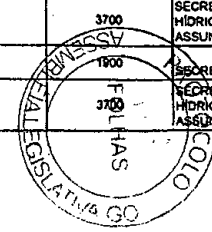


Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1015	PROGRAMA ESPORTE EM AÇÃO - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2081	ESPORTE JUNTO AOS MUNICÍPIOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1015	PROGRAMA ESPORTE EM AÇÃO - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2082	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1015	PROGRAMA ESPORTE EM AÇÃO - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2083	PROMOÇÃO DA PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER PARA TODOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1015	PROGRAMA ESPORTE EM AÇÃO - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1017	PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2078	PROMOÇÃO E PATROCÍNIO A ATLETAS E EVENTOS ESPORTIVOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1017	PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2080	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ESPORTE	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1017	PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2081	INICIAÇÃO ESPORTIVA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1017	PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2082	JOGOS ABERTOS BRASILEIROS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1017	PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2083	JOGOS ABERTOS DE GOIÁS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1017	PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2084	PRÓ-ATLETA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1017	PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2085	PRÓ-ESPORTE	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1017	PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2086	PROMOÇÃO DO ESPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1018	PROGRAMA INCENTIVO A CULTURA DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2087	IMPLEMENTAÇÃO DO SALÃO NACIONAL DE ARTES	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1018	PROGRAMA INCENTIVO A CULTURA DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2088	ORQUESTRA FILARMÔNICA DE GOIÁS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1018	PROGRAMA INCENTIVO A CULTURA DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2089	PROMOÇÃO DE EVENTOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1018	PROGRAMA INCENTIVO A CULTURA DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3018	IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1020	PROGRAMA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2096	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO MATERIAL E IMATERIAL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1020	PROGRAMA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2097	PROMOÇÃO DA CULTURA POPULAR	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1020	PROGRAMA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3021	REFORMA, RESTAURAÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1020	PROGRAMA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3022	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA MEMORIAL ART DÉCÓ	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1040	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2209	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS	1900	SECRETARIA DO GOVERNO
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1040	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2210	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA, SOCIAL E TURÍSTICA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1040	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2211	OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ORIENTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1040	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2212	OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1040	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2213	PATRULHA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1040	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3067	CENTRO DE CONVÊNIOS - DESENVOLVIMENTO DO POLO CULTURAL E EMPRESARIAL DE ANÁPOLIS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1040	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3068	CIDADES DE GOIÁS - MELHORIAS URBANAS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1040	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3069	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2232	CARTÃO TRANSPORTE CIDADÃO	1900	SECRETARIA DO GOVERNO
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2233	ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS



Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

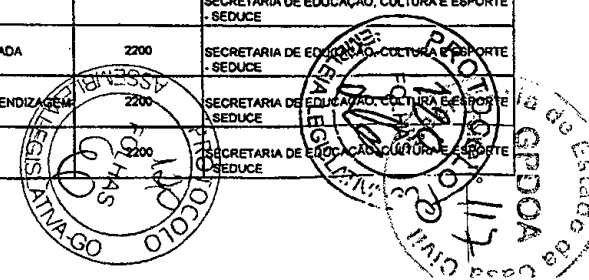
EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2234	SUBSÍDIO DA PASSAGEM DO EIXO ANHANGUERA E LINHAS SEMI-URBANAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3079	ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS PARA O TREM DE PASSAGEIROS GOIÂNIA/BRASILIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3080	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DO ESTADO - PDTG	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3081	BRT ENTORNO SUL	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3082	BRT EXTENSÃO DO EIXO ANHANGUERA - TERMINAL NOVO MUNDO/SENADOR CANEDO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3083	BRT NORTE SUL - APARECIDA DE GOIÂNIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3084	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DE ESTAÇÕES DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3085	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E OBRAS CIVIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3086	MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3087	MODERNIZAÇÃO DO EIXO ANHANGUERA COM A CONSTRUÇÃO DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS - VLT	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3088	REFORMA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1047	PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3089	CONSTRUÇÃO, REFORMA E DOAÇÃO DE MORADIAS A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1047	PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3100	GESTÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1047	PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3101	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM ENTREGA DE ESCRITURAS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2240	REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	5702	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3104	CAIXA D'ÁGUA LEGAL	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3106	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3107	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA ATRAVÉS DA COLETA SELETIVA NAS CIDADES DO ESTADO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3108	IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INDIVIDUALIZADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3109	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CRISTIANÓPOLIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3110	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3111	IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA O SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3144	GMC - SANEAMENTO CONHECER E AGIR	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1059	PROGRAMA RODOVIA URBANA	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2359	REABILITAÇÃO DAS VIAS URBANAS	3700	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ANEXO I

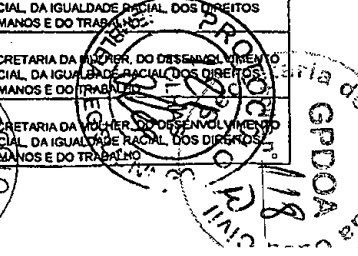
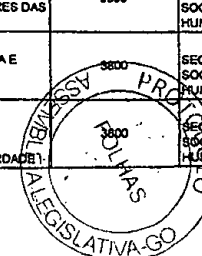
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1069	PROGRAMA RODOVIA URBANO	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3028	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2235	AQUISIÇÃO DE FROTA	6707	METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - METROBUS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2236	MELHORIA NAS ESTAÇÕES, TERMINAIS, PAVIMENTO E ESTRUTURA DE SEGREGAÇÃO DO CORREDOR ANHANQUERA	6707	METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - METROBUS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1047	PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3102	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS E EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	6708	AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1047	PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3103	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	6708	AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3112	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS GOIANOS	6704	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3113	GMC - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS GOIANOS	6704	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1014	PROGRAMA APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2058	FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1014	PROGRAMA APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2059	FORTALECIMENTO DA CARREIRA E ADOÇÃO DO SISTEMA DE BÔNUS POR DESEMPENHO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1014	PROGRAMA APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2060	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1014	PROGRAMA APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3155	GMC - TUTORIA FOCAL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1014	PROGRAMA APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3157	GMC - GESTÃO ESCOLAR PARA RESULTADOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1014	PROGRAMA APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3158	GMC - COORDENADOR DE PAIS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2064	AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS, PERÍODICOS E LIVROS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2065	ATENDIMENTO AOS ALUNOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU PRIVADOS DE LIBERDADE	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2066	CORREÇÃO DE FLUXO - IDADE/ANO ESCOLAR COMPATÍVEL COM A SÉRIE	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2067	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2068	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2069	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2070	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2071	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS PARA O ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2072	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ENSINO MÉDIO INTEGRADA OU CONCOMITANTE À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2073	EDUCAÇÃO INTEGRAL COM JORNADA AMPLIADA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2074	JORNADA DE AMPLIAÇÃO DA APRENDIZAGEM AABO COMUNIDADE	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2075	PRÊMIO DE EXCELÊNCIA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE



Anexo I									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018									
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL									
EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2076	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2077	REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS, MOSTRAS E FESTIVAIS DE ARTES	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2078	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3153	GMC - GOIÁS PARCEIRO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3156	GMC - PEG - PARCEIROS NO ENSINO EM GOIÁS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3160	GMC - APRENDER MAIS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1019	PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2090	APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENSINO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1019	PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2091	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1019	PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2092	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SEDUCE	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1019	PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2093	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES JURISDICIONADAS DA EDUCAÇÃO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1019	PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2094	GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS JURISDICIONADAS DA EDUCAÇÃO - REPASSE DE RECURSOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1019	PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2095	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS PREFEITURAS E PAGAMENTO A EMPRESA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1019	PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2364	GESTÃO EDUCACIONAL COMPARTILHADA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1019	PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3019	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1019	PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3020	ESCOLA DIGITAL - AMBIENTE TECNOLÓGICO NAS ESCOLAS ESTADUAIS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1019	PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3154	GMC - PROJETO DE FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1065	PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG	6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	2347	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1065	PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG	6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	2348	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS	6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1065	PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG	6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	2349	GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1065	PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG	6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	2350	QUALIFICAÇÃO DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1065	PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG	6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	2351	QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DA GRADUAÇÃO	6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1008	PROGRAMA ACESSO A JUSTIÇA INTEGRAL E GRATUITA	1200	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS	2033	ASSISTÊNCIA JURÍDICA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1900	SECRETARIA DO GOVERNO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1012	PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	1900	SECRETARIA DO GOVERNO	2044	GOIÁS SEM FRONTEIRAS	1900	SECRETARIA DO GOVERNO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1012	PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	1900	SECRETARIA DO GOVERNO	2045	PASSE LIVRE ESTUDANTIL	1900	SECRETARIA DO GOVERNO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1012	PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	1900	SECRETARIA DO GOVERNO	2046	VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	1900	SECRETARIA DO GOVERNO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1012	PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	1900	SECRETARIA DO GOVERNO	2377	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIOS	1900	SECRETARIA DO GOVERNO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1049	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2241	CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS OPERADORES E AGENTES EXECUTORES DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1049	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2242	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1049	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2243	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PRIVATIVOS E RESTRITIVOS DE LIBERDADE	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

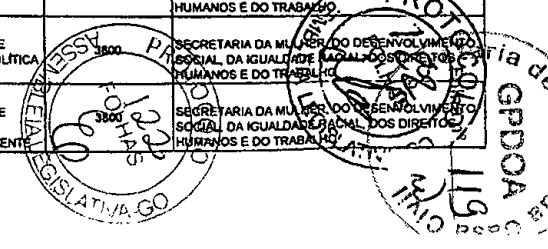


Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1049	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2244	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PRIVATIVO E RESTRITIVO DE LIBERDADE	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1049	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2245	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1049	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2246	SUORTE OPERACIONAL ÀS DELEGACIAS DE POLÍCIA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2247	AÇÕES INTEGRADAS DE CAPACITAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO RACISMO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2248	PROMOÇÃO, DEFESA E REPARAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2249	ARTICULAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS ÀS COMUNIDADES TRADICIONAIS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2250	CAMPANHAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE ATENÇÃO À SAÚDE E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2251	CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2252	CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2253	CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2254	CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2255	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2256	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS DE DIREITO E TUTELARES	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2257	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES DA POLÍTICA DO DEFICIENTE	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2258	CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA E VULNERABILIDADE	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2263	COMBATE A HOMOFOBIA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2264	FORTELECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA POLÍTICA DA MULHER	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2265	FORTELECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL, PACTUAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA DO DEFICIENTE	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

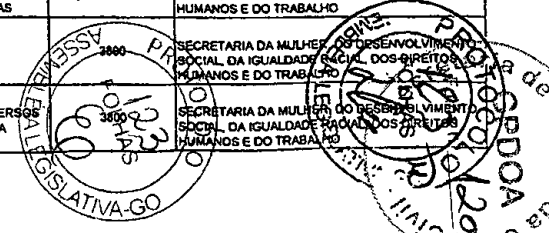


Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2266	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL, PACTUAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA DO IDOSO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2267	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2268	IDENTIFICAÇÃO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2269	IMPLEMENTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE PLENA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2270	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2271	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	3114	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1051	PROGRAMA ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2272	ACOLHIMENTO E TRATAMENTO AO DEPENDENTE QUÍMICO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1051	PROGRAMA ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2273	APOIO À REPRESSÃO E AO COMBATE ÀS DROGAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1051	PROGRAMA ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2274	ESTRUTURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1051	PROGRAMA ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2275	PREVENÇÃO ÀS DROGAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1052	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EMPREGO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2276	ECONOMIA SOLIDÁRIA - FOMENTO AO COOPERATIVISMO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1052	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EMPREGO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2277	CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES EDUCATIVAS PARA GARANTIA DOS DIREITOS AO TRABALHADOR	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1052	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EMPREGO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2278	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1052	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EMPREGO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2279	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1053	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2280	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1053	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2281	CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES EDUCATIVAS DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1053	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2282	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS DIVERSOS ATORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO



Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1053	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2283	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL DO SUAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1053	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2284	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2285	APOIO AOS EMIGRANTES GOIANOS RETORNADOS DO EXTERIOR E SEUS FAMILIARES	1100	SECRETARIA DA CASA CIVIL
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2286	APOIO ÀS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1900	SECRETARIA DO GOVERNO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2287	ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA ÀS FAMÍLIAS DE GOIANOS VITIMADOS NO EXTERIOR	1100	SECRETARIA DA CASA CIVIL
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2288	BOLSA UNIVERSITÁRIA - OVG	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2289	CAMPANHAS, EVENTOS DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2290	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2291	RESTAURANTE CIDADÃO	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2292	AÇÃO CIDADÃ	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2293	APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS NA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2294	INCLUSÃO DE ADOLESCENTES APRENDIZES NO MERCADO DE TRABALHO - PROGRAMA JOVEM CIDADÃO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2295	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES CENTRALIZADAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1055	PROGRAMA RENDA CIDADÃ	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2296	AUXÍLIO EMERGENCIAL A PESSOAS DE BAIXA RENDA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1055	PROGRAMA RENDA CIDADÃ	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2297	AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1055	PROGRAMA RENDA CIDADÃ	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2298	AUXÍLIO NUTRICIONAL ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1055	PROGRAMA RENDA CIDADÃ	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2299	AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO ÀS ENTIDADES E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1055	PROGRAMA RENDA CIDADÃ	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2300	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SUPERVISORES E MEMBROS DE CONSELHOS DE CIDADANIA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1055	PROGRAMA RENDA CIDADÃ	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2301	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO SUSTENTÁVEL PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1055	PROGRAMA RENDA CIDADÃ	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2302	INSERÇÃO PRODUTIVA DE FAMÍLIAS VULNERABILIZADAS - CRIANDO OPORTUNIDADES E UNIDADES DE PRODUÇÃO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1027	PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2124	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1027	PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2125	CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS	2800	SECRETARIA DA SAÚDE

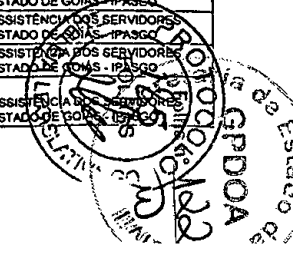
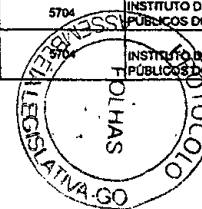


Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1027	PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2126	FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APROFUNDAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1027	PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2127	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INOVAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1027	PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2128	OUVIDORIA E CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1027	PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	3043	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2129	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2130	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2131	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA HEMORREDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2132	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES LABORATORIAIS DE INTERESSE DE SAÚDE PÚBLICA	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2133	CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2134	CONFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2135	CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL, ALCOOL E OUTRAS DROGAS	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2136	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2137	GESTÃO INTELIGENTE DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2138	PREVENÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO DE PRODUTOS, SERVIÇOS, AMBIENTES E SAÚDE DO TRABALHADOR	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2139	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2140	VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO DA SAÚDE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	3044	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DA SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	3045	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQS	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	3139	GMC - CUIDADO DO BEBÊ	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	3140	GMC - VIGILÂNCIA DO ÓBITO INFANTIL	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2801	SECRETARIA DA SAÚDE	3141	GMC - BEBÊ SAUDÁVEL	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2802	SECRETARIA DA SAÚDE	3142	GMC - GOIÁS CONTRA O AEDS, A MICROCEFALIA E OUTRAS MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2803	SECRETARIA DA SAÚDE	3143	GMC - MAIS SAÚDE PARA GOIÁS	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1057	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO IPASGO	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2307	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1057	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO IPASGO	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2308	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA SAÚDE	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1057	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO IPASGO	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2309	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO IPASGO	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1057	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO IPASGO	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2310	IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1057	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO IPASGO	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2311	OTIMIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO IPASGO	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1057	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO IPASGO	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	3116	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO HOSPITAL DO SERVIDOR E UNIDADES DE ATENDIMENTO PRÓPRIO	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO

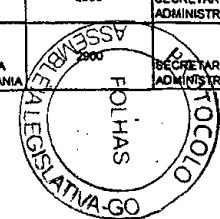


Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1059	PROGRAMA SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	5801	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	2318	INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA IQUEGO	5801	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1059	PROGRAMA SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	5801	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	2319	PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	5801	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1059	PROGRAMA SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	5801	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	3117	INOVAÇÃO DO PARQUE PRODUTIVO E ADMINISTRATIVO	5801	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1059	PROGRAMA SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	5801	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	3118	MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DA IQUEGO	5801	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1029	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2141	APARELHAMENTO, REAPARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1029	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2142	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1029	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2143	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS OPERADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1029	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2144	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA PMGO	2902	POLÍCIA MILITAR
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1029	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2145	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	2903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1029	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	3046	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1029	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	3047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1029	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	3048	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELENCIA EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS	2904	POLÍCIA CIVIL
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1029	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	3049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	2904	POLÍCIA CIVIL
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1030	PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2146	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CRIMINALIDADE E À VIOLÊNCIA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1030	PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2147	FORTALECIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTELIGÊNCIA E ANÁLISE CRIMINAL	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1030	PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2148	SEGURANÇA INTEGRAL PARA O MEIO RURAL	2902	POLÍCIA MILITAR
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1030	PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2149	OPERACIONALIZAÇÃO DA DEFESA CIVIL	2903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1030	PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2150	INVESTIGAÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME E AOS CRIMINOSOS	2904	POLÍCIA CIVIL
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1030	PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	3135	GMC - GOIÁS COM VIDA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1031	PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2151	APARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADM. OPER. E TEC. DAS UNIDADES PRISIONAIS E DE ALTERNATIVAS À PRISÃO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1031	PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2152	GARANTIA DA ASSISTÊNCIA MATERIAL DO CUSTODIADO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1031	PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2153	IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE SEGURANÇA NAS UNIDADES PRISIONAIS	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1031	PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2154	MÃOS QUE TRANSFORMAM - PRODUÇÃO INDUSTRIAL, ARTESANAL E AGROPECUÁRIA DOS REEDUCANDOS	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1031	PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2155	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA BIOPSISSOCIAL	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1031	PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2156	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DESENV. EDUCACIONAL E EMPREGABILIDADE PARA INCLUSÃO SOCIAL E RESGATE DA CIDADANIA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP

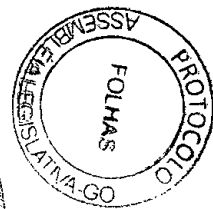


Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1031	PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2157	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DO SISTEMA PRISIONAL	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1031	PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	3050	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1032	PROGRAMA PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2158	EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO CONSCIENTE E PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO DOMÉSTICO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1032	PROGRAMA PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2159	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO PROCON - GOIÁS	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1032	PROGRAMA PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2160	REPRESSÃO AO DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1033	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME	2902	POLÍCIA MILITAR	2161	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA PM	2902	POLÍCIA MILITAR
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1033	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME	2902	POLÍCIA MILITAR	2162	INTENSIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO POLÍCIAMENTO TERRESTRE, AÉREO E NAÚTICO	2902	POLÍCIA MILITAR
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1033	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME	2902	POLÍCIA MILITAR	3051	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA PM	2902	POLÍCIA MILITAR





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

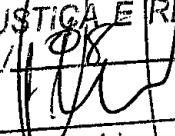
CERTIDÃO DE VETO

() INTEGRAL (X) PARCIAL

Certifico que o autógrafo de lei nº 236, de 04/07/17,
foi remetido por esta casa à SANÇÃO governamental em
07/07/17, via ofício nº 927/P e,
28/07/17, devolvido a este Poder Legislativo, conforme
ofício nº 853/G, sendo devidamente protocolado na data abaixo.

Goiânia 28/07/2017

Seção de Protocolo e Arquivo

A PUBLICAÇÃO E POSTERIOR-
MENTE, A COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 03 / 11 / 20 53


1º Secretário



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

PARCIAL

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2017002806
Data Autuação: 28/07/2017

Nº Ofício: 853 - G
Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS
Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS
Tipo: VETO
Subtipo: PARCIAL
Assunto:
VETA PARCIALMENTE O AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 236, DE 04 DE JULHO DE 2017.



2017002806

GOVERNADORIA



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNADORIA DO ESTADO



Ofício nº **853** /2017.

Goiânia, **27** de **julho** de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Palácio Alfredo Nasser

NESTA

Senhor Presidente,

Reporto-me ao seu Ofício nº 927 - P, de 05 de julho de 2017, que encaminhou à Governadoria o **autógrafo de lei nº 236**, de 04 do mesmo mês e ano, o qual **“dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências”**, para comunicar-lhe que, apreciando o seu teor, decidi, no uso da competência a mim conferida pelo § 1º do art. 23 da Constituição Estadual, sancioná-lo parcialmente, **vetando o art. 19 e seus §§ 1º e 2º, bem como os incisos I, III, IV e V do art. 24**, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DO VETO

As emendas inseridas no projeto que deu origem ao presente autógrafo foram apreciadas pelas Secretarias de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN- (Despacho nº 047/2017-SOR-, firmado pelo Superintendente de Orçamento e Despesa e acatado pelo seu titular), e da Fazenda – SEFAZ - (Despacho nº 0078/2017 – STE-, da lavra da Superintendente do Tesouro Estadual em substituição, acolhido pelo Secretário da Fazenda), cujas análises foram repassadas à Secretaria de Estado da Casa Civil, resultando na solicitação de veto a mim formulada, relativamente aos dispositivos que passo a destacar, por adotar as ponderações ali expostas:

I – art. 19, §§ 1º e 2º (emenda aditiva):

“Art. 19. Os Poderes do Estado e os Tribunais de Contas deverão encaminhar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando solicitado por Comissão do Poder



Legislativo, o respectivo impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa de iniciativa parlamentar em apreciação, prevendo, inclusive, a estimativa da redução da receita ou do aumento de despesa exigida pelos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101/2000.

§ 1º Os órgãos mencionados no *caput* deste artigo atribuirão a órgão de sua estrutura administrativa a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º A estimativa do impacto orçamentário e financeiro a que se refere este artigo deverá ser elaborada ou homologada por órgão estadual, acompanhada da respectiva memória de cálculo.”

Razões de veto: A Secretaria de Gestão e Planejamento (Despacho nº 047/2017-SOR) e a Pasta Fazendária sugeriram o veto ao mencionado dispositivo, uma vez que a Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplicável à espécie, disciplina a matéria e o art. 18 do autógrafo abrange as situações do texto federal de forma adequada alcançando todos os Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), Tribunais de Contas e o órgão ministerial.

II – incisos I, III, IV e V do art. 24 (emenda modificativa):

a) redação do projeto da Governadoria:

“Art. 23. (...)”

I – Assembleia Legislativa: R\$ 36.582.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos e oitenta e dois mil reais);

II – (...)”

III – Tribunal de Contas dos Municípios: R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais);

IV – Ministério Público: R\$ 109.650.000,00 (cento e nove milhões e seiscentos e cinquenta mil reais);

V – Defensoria Pública: R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).
(...)”

b) redação do autógrafo de lei:

“Art. 24. (...)”

I – Assembleia Legislativa: em relação às outras despesas correntes R\$ 174.517.000,00 (cento e setenta e quatro milhões e quinhentos e dezessete mil reais) e em relação aos investimentos R\$ 115.761.000,00 (cento e quinze milhões e setecentos e sessenta e um mil reais);

II – (...)”



III - Tribunal de Contas dos Municípios: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

IV – Ministério Público: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);

V – Defensoria Pública: R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais).

(...)"

Razões de veto: O veto aos dispositivos em questão, de acordo com o pronunciamento da SEGPLAN, justifica-se, pelos seguintes motivos:

"(...) Considerando o critério de razoabilidade, as propostas apresentadas por meio das emendas extrapolam em muito o montante proposto pelo Poder Executivo que levou em consideração a despesa empenhada no exercício anterior, conforme quadro abaixo, haja vista que não haviam despesas em andamento, não empenhadas, que justifiquem tamanho aumento .

PODER ou ÓRGÃO AUTÔNOMO	VALOR EMPENHADO 2016	VALOR PROPOSTO NA EMENDA	Δ%
Assembleia Legislativa	R\$ 36.582.000,00	R\$ 290.278.000,00	693,50%
Tribunal de Contas dos Municípios	R\$ 10.500.000,00	R\$ 15.000.000,00	42,86%
Ministério Público	R\$ 109.650.000,00	R\$ 150.000.000,00	36,80%
Defensoria Pública	R\$ 5.500.000,00	R\$ 9.500.000,00	72,73%

Cabe ressaltar que a sanção do referido aumento afetaria expressivamente a execução orçamentária e financeira da Administração Pública estadual para 2018. Como os resultados disponíveis não suportam a presente elevação, a exemplo do exercício corrente, quando foram realizadas emendas na LDO e LOA para 2017, da ordem de mais de R\$ 200 milhões, (...).

Outra vez este mesmo fato acontece, pois ao se elevar nessa magnitude os valores alocados para Assembleia Legislativa, TCM, Ministério Público e Defensoria Pública, se compromete o equilíbrio orçamentário e financeiro para 2018, inviabilizando a disponibilização de serviços essenciais do governo à população por falta de recursos.



Desta forma, recepcionar tal emenda pode acarretar desequilíbrio das contas públicas estaduais, comprometendo assim, as metas fiscais estabelecidas tanto na LDO quanto no Programa de Ajuste Fiscal – PAF-, firmado entre a União e o Estado de Goiás, além de comprometer o fluxo de caixa do Tesouro Estadual e todo trabalho de ajuste das finanças públicas.”

De sua parte, a Pasta Fazendária recomendou o veto dos dispositivos em evidência, sob o argumento de que o Estado não dispõe de recursos orçamentários e financeiros para suportar o acréscimo da emenda, podendo tal alteração promover desequilíbrio e comprometer a execução de importantes programas/ações de governo, bem como o cumprimento das metas do Programa de Ajuste Fiscal – PAF.

Por fim, as demais emendas apresentadas ao projeto original foram acolhidas, considerando que elas o aprimoraram.

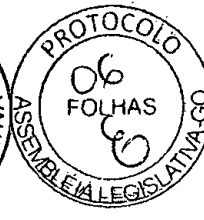
Estas, Senhor Presidente, as razões do veto parcial que opus ao autógrafo de lei nº 236/2017, por contrários ao interesse público ou dissonantes com a ordem jurídica vigente os dispositivos sobre os quais incidiram.

Apresento, nessa oportunidade, a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de consideração e apreço.


Marconi Ferreira Perillo Júnior
Governador do Estado



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 236, DE 04 DE JULHO DE 2017.
LEI Nº , DE DE DE 2017.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em conformidade com o § 2º do art. 110 da Constituição do Estado e a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração pública estadual;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado;
- IV - as disposições relativas à dívida pública estadual;
- V - a política de aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação, inclusive tributária, e sua adequação orçamentária;
- VII - as metas e os riscos fiscais previstos para os exercícios de 2017 e 2018;
- VIII - as normas de execução dos orçamentos;
- IX - as disposições gerais.

Art. 2º O projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 será elaborado a partir da consolidação das propostas setoriais apresentadas pelos órgãos/entidades, bem como das propostas e sugestões formuladas pela população, por intermédio de audiências públicas e dos meios disponibilizados via internet.

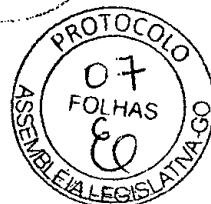
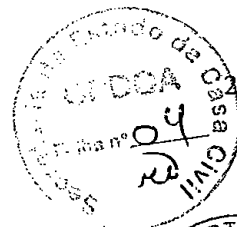
CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 3º São medidas para a manutenção do equilíbrio das finanças públicas e formação de poupança interna destinadas aos programas de governo, dentre outras:

- I – no âmbito das receitas:



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



- a) aumento real da arrecadação tributária;
- b) recebimento da dívida ativa tributária;
- c) recuperação de créditos junto à União;
- d) geração de recursos provenientes da prestação de serviços públicos;
- e) monetização de créditos resultantes de incentivos fiscais para investimentos;
- f) adequação dos incentivos e benefícios fiscais dos quais decorram renúncia de receita;
- g) efetiva cobrança e fiscalização pelo uso do solo por particulares das faixas de domínio e lindeiras das rodovias estaduais e rodovias federais delegadas ao Estado, em conformidade com a legislação aplicável à matéria;
- h) recursos decorrentes da alienação de imóveis, conforme Programa de Desmobilização de Ativos do Estado de Goiás (PDEG), Decretos estaduais nºs 8.610, de 22 de março de 2016, 8.695, de 21 de julho de 2016, e 8.908, de 24 de fevereiro de 2017;

II – no âmbito das despesas:

- a) racionalização, redução, controle e administração de despesas com custeio administrativo e operacional;
- b) controle e administração das despesas com pessoal e encargos sociais;
- c) administração e controle dos pagamentos da dívida pública;
- d) autorização e execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Estado;
- e) execução das despesas vinculadas dentro dos limites estabelecidos pelas normas legais;
- f) controle de custos;
- g) priorização de despesas finalísticas, em especial as relacionadas com projetos e atividades dos Programas e Ações do governo estadual.

Art. 4º O desdobramento estratégico do Plano Plurianual -PPA-, por setor, programas e ações (projeto/atividade), será norteador para o projeto de Lei Orçamentária para 2018, dele constando.



§ 1º Os órgãos e as entidades gestores de programas e responsáveis por ações deverão incorporar em suas atividades, com orientação técnica conjunta da Secretaria de Gestão e Planejamento (Superintendência Central de Planejamento), Controladoria-Geral do Estado (Superintendência Central de Controle Interno) e da Secretaria da Fazenda (Superintendência do Tesouro Estadual), o gerenciamento, acompanhamento e controle das políticas públicas para que sejam observados os princípios da eficiência, eficácia e efetividade.

§ 2º O Sistema de Planejamento e Monitoramento das Ações Governamentais - SIPLAM- é responsável pela formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas e se constitui no principal instrumento de informações qualitativas e quantitativas sobre a programação e execução física e financeira dos Programas do Plano Plurianual, sendo obrigatória por todos os órgãos e entidades a sua utilização.

§ 3º A avaliação de desempenho da gestão governamental, referente à execução das metas de cada programa/ação, constante do Plano Plurianual 2016-2019, fixadas para o exercício de 2018, será efetuada em atuação conjunta da Secretaria de Gestão e Planejamento e Controladoria-Geral do Estado, através do Sistema de Planejamento e Monitoramento das Ações Governamentais -SIPLAM-.

Art. 5º A execução orçamentária e financeira dos programas deverá obedecer às orientações estratégicas do Plano Plurianual 2016-2019, dentro da previsão de recursos e com foco nos resultados, atendendo às normas fixadas pela Lei Orçamentária Anual e pelo respectivo Decreto de Execução Orçamentária.

Art. 6º Para as ações integrantes dos Programas Prioritários será conferido o “Selo de Prioridade”, que visa dar celeridade à sua execução, com vista à obtenção imediata de resultados de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Goiás.

§ 1º A preferência na execução das ações com “Selo de Prioridade” abrange a disponibilização prioritária de recursos orçamentários e financeiros, os procedimentos licitatórios, os trâmites nos sistemas de execução, bem como a análise legal, o registro e a outorga dos respectivos contratos, ajustes ou acordos.

§ 2º Na análise e liberação de recursos orçamentários e financeiros, a Junta de Programação Orçamentária e Financeira -JUPOF- deverá priorizar os compromissos já assumidos pela Administração Pública, principalmente os relacionados às despesas com pessoal e dívida pública, bem como às despesas essenciais à manutenção e ao funcionamento das unidades administrativas, e, ainda, os projetos e as atividades dos Programas Prioritários.

§ 3º Inclui-se entre as prioridades da administração pública estadual para o exercício de 2018 a conclusão de obras inacabadas com percentual de execução física superior a 50% (cinquenta por cento).

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, no que se refere às ações constantes do Plano Plurianual, o rol de ações que receberão o Selo de Prioridade.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS



Art. 7º Para elaboração da Lei Orçamentária Anual deve-se adotar a classificação funcional definida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 8º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas dotações, especificando a fonte de recursos e os grupos de despesa, identificados pelos correspondentes dígitos, conforme a seguir discriminados:

- I - 1 - pessoal e encargos sociais;
- II - 2 - juros e encargos da dívida pública;
- III - 3 - outras despesas correntes;
- IV - 4 - investimentos;
- V - 5 - inversões financeiras;
- VI - 6 - amortização da dívida pública;
- VII - 9 - reserva de contingência.

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Estado, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, fundos especiais, empresas estatais dependentes inclusive as transferências às sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Estadual.

Art. 11. As despesas relativas ao pagamento de inativos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outros, às quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade, e que por isso não constam do PPA, deverão ser incluídas no Orçamento de 2018 como operações especiais, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e desvinculadas de programas.

Parágrafo único. Os valores das transferências constitucionais a municípios serão registrados no Anexo 10 do Tesouro Estadual como conta dedução da receita.

Art. 12. As ações que englobam despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não sejam passíveis de apropriação àqueles programas, serão orçadas e apresentadas no Orçamento de 2018 em programas de apoio administrativo.

§ 1º Somente será permitido um programa de apoio administrativo para cada unidade orçamentária, ressalvados os casos dos órgãos e das entidades que possuem vinculações constitucionais.



§ 2º A integralização e/ou aumento de fundos rotativos autorizados em lei serão executados por meio de empenho no grupo de despesa "Inversões Financeiras", do programa de apoio administrativo de cada unidade orçamentária.

§ 3º As despesas de caráter finalístico e/ou de gestão deverão ser consignadas orçamentariamente nos respectivos programas e ações, observada a devida correspondência entre o objetivo/meta da atividade e/ou projeto pretendido e o valor orçado.

Art. 13. Na Lei Orçamentária Anual para 2018, a discriminação da despesa para os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social far-se-á conforme o disposto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 14. A Secretaria de Gestão e Planejamento -SEGPLAN- publicará junto à lei orçamentária os quadros de detalhamento das despesas, especificando por projetos, atividades e operações especiais os grupos da despesa e as respectivas fontes de recursos.

§ 1º A LOA e seus anexos, após publicação no Diário Oficial, serão veiculados e divulgados por meios eletrônicos.

§ 2º A lei orçamentária incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - do grupo da despesa para cada órgão e entidade;

III - da despesa por fonte de recursos para cada órgão e entidade;

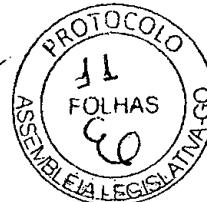
IV - dos programas e seus objetivos por ações, produtos, metas, valores e órgãos gestores e executores;

V - quadro síntese - função, subfunção e programas por órgão executor;

VI - da aplicação dos recursos destinados à saúde, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério - FUNDEB, à Cultura e à Ciência e Tecnologia;

VII - da consolidação das despesas por projetos e atividades, por ordem numérica;

VIII - da receita e do detalhamento da despesa dos fundos especiais.



CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Art. 15. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas com o objetivo de possibilitar a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei e no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Goiás, previsto na Lei federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, observando-se, também, o disposto nas Leis Complementares nºs 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e 156, de 28 de dezembro de 2016 (Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal).

Art. 16. A receita do Tesouro Estadual para 2018 será estimada pela Secretaria da Fazenda mediante metodologia claramente definida e instruída com a memória de cálculo, até 16 de junho de 2017, acompanhada da previsão das receitas próprias e de convênios das autarquias, fundações e dos fundos especiais.

§ 1º A Secretaria da Fazenda estabelecerá a metodologia, o formulário e o prazo para estimativa das receitas próprias das autarquias, fundações e dos fundos especiais.

§ 2º As receitas de convênios das autarquias, das fundações, dos fundos especiais e dos órgãos da administração direta constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Na estimativa da receita geral do Estado considerar-se-ão os efeitos das modificações na legislação tributária, que venham a ser objeto de projetos de lei a serem enviados à Assembleia Legislativa até cinco meses antes do encerramento do atual exercício financeiro.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterá a metodologia, a memória de cálculo e a previsão das receitas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 17. As propostas setoriais de aplicação da receita geral do Estado, a serem apresentadas à Secretaria de Gestão e Planejamento, serão orçadas segundo os preços e, no que couber, a taxa de câmbio vigente em junho de 2017.

§ 1º Os valores apresentados nas propostas setoriais serão consolidados pela Secretaria de Gestão e Planejamento, ajustados e fixados a valores estimados para 2018, conforme estimativa da receita a ser apresentada pela Secretaria da Fazenda.

§ 2º Os valores dos juros, encargos e amortização da dívida pública serão fixados na Lei Orçamentária Anual, conforme a estimativa apresentada pela Secretaria da Fazenda à Secretaria de Gestão e Planejamento, observados os limites estabelecidos nas normas legais.

§ 3º As despesas no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública poderão, por expressa solicitação de seus titulares, ser executadas mediante elaboração da respectiva Programação de Desembolso Financeiro (PDF).

§ 4º Na hipótese do § 3º, a liberação da PDF será automática, não se sujeitando à apreciação do Poder Executivo.



Art. 18. A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária somente poderá ser aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Os Poderes de Estado, os Tribunais de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública encaminharão, quando solicitados pelos Presidentes da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento ou da Comissão Mista do Poder Legislativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa em apreciação pelas referidas Comissões, prevendo, inclusive, a estimativa da diminuição da receita ou do aumento de despesa, ou oferecerão os subsídios técnicos para realizá-la.

§ 2º Os órgãos mencionados no § 1º deste artigo atribuirão a órgão de sua estrutura administrativa a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º A estimativa do impacto orçamentário financeiro a que se refere este artigo deverá ser elaborada ou homologada por órgão estadual, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

Art. 19. Os Poderes do Estado e os Tribunais de Contas deverão encaminhar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando solicitado por Comissão do Poder Legislativo, o respectivo impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa de iniciativa parlamentar em apreciação, prevendo, inclusive, a estimativa da redução da receita ou do aumento de despesa exigida pelos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101/2000.

§ 1º Os órgãos mencionados no *caput* deste artigo atribuirão a órgão de sua estrutura administrativa a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º A estimativa do impacto orçamentário e financeiro a que se refere este artigo deverá ser elaborada ou homologada por órgão estadual, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

Art. 20 É vedada a utilização das receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinadas, por lei, a fundo de previdência de servidores, conforme o disposto no art. 44 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 21. A manutenção de atividades terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 22. Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

Art. 23. As propostas parciais do Poder Legislativo, aí incluídos a Assembleia Legislativa e os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, para fins de elaboração e consolidação do projeto orçamentário, deverão ser enviadas à Secretaria de Gestão e Planejamento -SEGPLAN-, até o dia 31 de julho de 2017.

Parágrafo único. As propostas setoriais encaminhadas à Secretaria de Gestão e Planejamento -SEGPLAN-, que estiverem em desacordo com as normas fixadas por esta Lei, serão devolvidas à origem para correção.



Art. 24. Os órgãos do Poder Legislativo, do Ministério Público e da Defensoria Pública terão até os seguintes valores como limites de outras despesas correntes e de capital em 2018:

I – Assembleia Legislativa: em relação às outras despesas correntes R\$ 174.517.000,00 (cento e setenta e quatro milhões e quinhentos e dezessete mil reais) e em relação aos investimentos R\$ 115.761.000,00 (cento e quinze milhões e setecentos e sessenta e um mil reais);

II - Tribunal de Contas do Estado: R\$ 29.211.000,00 (vinte e nove milhões e duzentos e onze mil reais);

III - Tribunal de Contas dos Municípios: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

IV – Ministério Público: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);

V – Defensoria Pública: R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os valores fixados no *caput*, somados aos destinados às dotações para custeio de pessoal e encargos sociais nos limites previstos na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, constituirão os orçamentos setoriais de cada órgão mencionado nos incisos do *caput* deste artigo, para efeito dos duodécimos mensais a que se refere o art. 110 da Constituição Estadual.

Art. 25. O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento das propostas setoriais previstas no art. 23, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2018, destacando a receita corrente líquida, inclusive as respectivas memórias de cálculo.

Art. 26. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências intragovernamentais para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e sendo vedados a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de categorias de programação prioritárias, como saúde, educação, segurança e dotações para pessoal e seus encargos sem o correspondente crédito adicional.

Art. 27. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 28. Não poderão ser destinados recursos, inclusive mediante emendas ao projeto de lei, para atender a despesas que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado, conforme Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º É vedada a destinação de recursos para clubes, associações ou quaisquer outras entidades congêneres de servidores, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar, conforme Decreto federal nº 99.509, de 5 de setembro de 1990, e legislação posterior.



§ 2º É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado tendo em vista as vedações do art. 167, inciso X, da Constituição da República e as disposições da Lei federal nº 13.019/2014 e da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008.

Art. 29. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas aos serviços sociais autônomos e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, sendo exigido para as últimas o título de utilidade pública no âmbito estadual, cujas atividades sejam de natureza continuada e que atuem nas áreas de assistência social (filantrópica e comunitária), saúde, educação, cultura, esporte amador, turismo e apoio à indústria, comércio ou agronegócio.

§ 1º Fica vedada também a destinação de recursos para pessoas físicas, ressalvada aquela que tenha critério de generalidade e que não identifique nominalmente o beneficiário e as destinadas em programas constantes do Plano Plurianual.

§ 2º Os projetos de lei específicos relativos aos repasses de subvenções sociais e auxílios, exceto os efetuados mediante convênios e para as entidades públicas e aos serviços sociais autônomos, deverão ser instruídos com declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2018 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, além de estar com suas obrigações regularizadas junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e à Previdência Social, inclusive o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as empresas estatais goianas.

§ 3º A execução das ações de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à autorização legislativa específica exigida pelo art. 26 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, indicando-se o nome da entidade beneficiária e o valor do repasse, inclusive nos casos em que os repasses sejam efetuados mediante convênios, devidamente demonstrada a contrapartida da entidade beneficiária.

§ 4º Para os efeitos do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo consideram-se subvenções sociais as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas e auxílios as transferências de capital para investimentos ou inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, nos termos dos §§ 3º e 6º do art. 12 da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, respectivamente.

§ 5º Excetua-se da prescrição do *caput* a formalização de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, tudo nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 6º Excetuam-se do § 3º deste artigo a formalização de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que envolvem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis



orçamentárias anuais, desde que identificados expressamente, o nome da entidade beneficiária e o valor do repasse.

Art. 30. Os recursos fixados na Lei Orçamentária sob o título de “Reserva de Contingência”, à conta do Tesouro Estadual, não serão inferiores a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, estimada para 2018, conforme critérios previstos no inciso IV do art. 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, sendo que 1% (um por cento) deverá ser reservado como fonte de recurso para fazer face às emendas parlamentares no projeto da Lei Orçamentária para 2018.

Art. 31. As transferências voluntárias de recursos do Estado, consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para municípios, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependerão, além do cumprimento das exigências estabelecidas no § 1º do art. 25 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da comprovação, por parte da unidade federativa beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - institui e arrecada os tributos de sua competência, previstos na Constituição Federal;

II - não se encontra em débito com a obrigação de prestar contas da aplicação de transferências anteriormente realizadas por órgãos e entidades da administração estadual, ressalvando o previsto no § 2º do art. 75 da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

III - possui certidão de regularidade junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, relativamente às tomadas e/ou prestações de contas anuais;

IV - possui certidão de regularidade junto à Previdência Social, inclusive FGTS;

V - atualizou o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, relativo às contas anuais, ficando dispensada de atender ao previsto no inciso I do § 1º do art. 51 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Caberá ao órgão transferidor:

I - verificar a implementação das condições previstas neste artigo, exigindo do Município que ateste o cumprimento dessas disposições, inclusive por intermédio dos balanços contábeis de 2016 e dos exercícios anteriores, da Lei Orçamentária para 2018 e correspondentes documentos comprobatórios, evidenciando encontrar-se em situação regular junto à Previdência Social, inclusive FGTS;

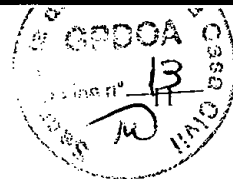
II - acompanhar a execução das atividades, projetos ou operações especiais desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 2º A verificação das condições previstas nos incisos do *caput* deste artigo e de seu § 1º dar-se-á unicamente no ato da assinatura do convênio, devendo os documentos comprobatórios exigidos pelos órgãos transferidores ter validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua apresentação.

Art. 32. A celebração de convênios por órgãos e entidades estaduais com municípios dependerá, em todos os casos, de prévia apresentação de certidão emitida pela



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Secretaria da Educação, Cultura e Esporte atestando ser o município partícipe do convênio de adesão ao transporte escolar.

Art. 33. Os recursos ordinários do Tesouro Estadual somente poderão ser fixados na proposta orçamentária para atender às despesas de capital, exceto amortização da dívida pública, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Art. 34. O montante previsto para as receitas de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual não poderá exceder o montante das despesas de capital.

Art. 35. Os órgãos e as unidades orçamentárias com atribuições relativas a saúde, inclusive saneamento básico, previdência e assistência social, deverão compor o Orçamento da Seguridade Social, no qual suas programações serão discriminadas.

Art. 36. O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais será formado pela programação de investimentos de cada empresa de que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, indicando-se, para cada ação a ser desenvolvida, a natureza das aplicações e as fontes de recursos.

Art. 37. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária à Assembleia Legislativa apresentará, em anexo, os programas de investimentos das empresas aludidas no art. 35.

Art. 38. Os Poderes do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública deverão elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a vigência da Lei Orçamentária de 2018, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º Os atos de que trata o *caput* deste artigo conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta do Tesouro Estadual, por órgão e/ou entidade.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita;

II - metas quadrimestrais para resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimo, considerando-se como limite máximo ao Judiciário o montante dos recursos diretamente arrecadados.



§ 4º As obrigações, amortizações e encargos da dívida e folha de pagamento não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 39. Os recursos para a execução orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública serão repassados por meio de módulos de programação do Sistema Informatizado de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFI-Net e liberados na forma de duodécimos, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá disponibilizar, preferencialmente via sistema informatizado, à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado:

I - os dados necessários para o cálculo da Receita Corrente Líquida, ou o valor da Receita Corrente Líquida com as respectivas memórias de cálculos, nos termos do art. 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, mensalmente, até o final do mês seguinte ao de sua referência;

II - os dados necessários para o cálculo da Receita Tributária Líquida, ou o valor da Receita Tributária Líquida com as respectivas memórias de cálculo, mensalmente, até o final do mês seguinte ao de sua referência.

Art. 40. Os órgãos e as entidades, no momento da elaboração de suas propostas, deverão compatibilizar os recursos orçamentários com as metas físicas previstas para cada ação, preservando a respectiva proporcionalidade quando de eventuais ajustes na fase de consolidação da proposta.

Art. 41. O projeto de lei orçamentária para 2018 e a respectiva Lei consignarão recursos, no montante mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida, destinados à constituição de reserva para atender à expansão das despesas de caráter continuado e à renúncia de receitas, em rubrica própria sob a denominação "Reserva de Recursos para Compensação de Projetos de Lei de Iniciativa Parlamentar".

§ 1º A reserva constituída nos termos deste artigo será considerada como compensação, durante o exercício financeiro de 2018, pelo órgão técnico legislativo responsável pelo exame de adequação e compatibilidade orçamentária e financeira dos projetos de lei de iniciativa parlamentar que versem sobre matérias tributária ou orçamentária, conforme critérios previstos pela Assembleia Legislativa, que comunicará ao Poder Executivo as proposições que vierem a ser consideradas adequadas e compatíveis orçamentária e financeiramente, para fins de abertura do crédito adicional correspondente.

§ 2º Para os efeitos desta Lei entende-se como:

I - adequada, a proposição abrangida pelo Plano Plurianual, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual ou que a eles se adapte ou ajuste;

II - compatível, a proposição que não conflite com as normas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e demais prescrições legais em vigor.

Art. 42. A execução de despesas, no âmbito do Poder Executivo somente poderá ser autorizada se identificada previamente a respectiva fonte de receita que a suportará.



Art. 43. A geração de novas despesas mediante a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, no âmbito do Poder Executivo, será precedida de análise financeira e orçamentária, pelas Secretarias da Fazenda e de Gestão e Planejamento, respectivamente, e de aprovação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira.

§ 1º Os pedidos que acarretem aumento de despesa devem ser instruídos com documentos comprobatórios do atendimento às exigências contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, contendo:

I - estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - demonstração de fonte de recursos para seu custeio.

§ 2º São consideradas despesas irrelevantes de pronto pagamento ou similares, inclusive para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor, para bens e serviços, não ultrapasse os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 44. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público Estadual observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e acompanharão proporcionalmente a evolução da receita corrente líquida, considerando desta, em relação aos órgãos do Poder Legislativo, para a Assembleia Legislativa 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), para o Tribunal de Contas do Estado 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento) e para o Tribunal de Contas dos Municípios 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento), conforme o § 5º do art. 20 da referida Lei.

Art. 45. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração ou subsídio, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, respeitadas as limitações constitucionais e legais, especialmente as da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 46. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas conforme previsão elaborada pela Secretaria de Gestão e Planejamento, tomando como referência a projeção de gastos com pessoal, elaborada pela unidade responsável pela administração da folha de pagamento, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 43 desta Lei, bem como lei específica, quando couber.



Art. 47. Os projetos de lei encaminhados ao Poder Legislativo tratando de concessões de vantagens, aumentos de remuneração ou subsídio, criação de cargos, empregos e funções, alterações da estrutura de carreiras e admissões ou contratações de pessoal, além do disposto nos arts. 43 e 44 desta Lei deverão estar acompanhados de:

I - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta;

II - manifestação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira -JUPOF-, e dos órgãos próprios dos demais Poderes sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro, inclusive a possibilidade para o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo único. Se o projeto de lei não estiver acompanhado dos documentos mencionados neste artigo e enquanto não forem encaminhados pelo órgão responsável os documentos exigidos, sustar-se-á a tramitação do respectivo projeto de lei.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

Art. 48. As despesas com juros, encargos e amortização da dívida pública serão empenhadas no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro pelo valor estimativo anual.

Art. 49. A administração da dívida pública estadual, interna e externa, deverá ter como objetivo principal a racionalização e minimização dos desembolsos a serem efetuados com a amortização do principal, com juros e demais encargos referentes às operações de crédito, contraídas pela administração direta e indireta do Estado.

Art. 50. Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão a ela deverão constar da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL DE FOMENTO

Art. 51. A agência financeira oficial de fomento, respeitadas suas especificidades, observará, na concessão de empréstimos e financiamentos, as seguintes prioridades, dentre outras:

I - estímulo à geração de emprego e renda e ampliação da oferta de produtos de consumo popular, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas;

II - promoção do desenvolvimento da infraestrutura e da indústria, da agricultura e da agroindústria, com ênfase no fomento à capacitação científica e tecnológica, à melhoria da competitividade da economia, à estruturação de unidades e sistemas produtivos;

III - redução das desigualdades inter-regionais;

IV - defesa e preservação e recuperação do meio ambiente, incluindo novas ações e reforçando as existentes para a sustentabilidade do cerrado;



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem serão admitidas desde que:

I - sejam compatíveis com esta Lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as despesas relacionadas com:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviços da dívida;
- c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares desde que vinculados a programações específicas;
- d) despesas referentes a vinculações constitucionais com Saúde, Educação, Cultura e Ciência e Tecnologia (FAPEG, UEG, Pesquisa Rural e SECTEC);
- e) o percentual mínimo da reserva de contingência, nos termos do art. 29 desta Lei, excluído o montante destinado às emendas parlamentares;

III - sejam relacionadas:

- a) com correção de erros ou omissões;
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

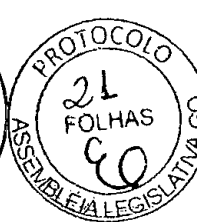
Parágrafo único. As emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não serão aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

Art. 53. Para atendimento das emendas parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária, deverão ser indicados, prioritariamente, os recursos consignados no percentual da Reserva de Contingência constituída nos termos do art. 29 desta Lei, reservado como fonte de recurso para fazer face às emendas parlamentares, considerando que:

I - deverão ser apropriados gastos no limite não inferior a 50% (cinquenta por cento) de seus valores nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Segurança Pública, Proteção Social, e Ciência e Tecnologia (FAPEG, UEG, Pesquisa Rural e SECTEC), observados os limites constitucionais estabelecidos para cada Função.

II - as emendas individuais, coletivas e da Mesa Diretora deverão também indicar, prioritariamente, o percentual dos recursos consignados na Reserva de Contingência, constituída nos termos do art. 29 desta Lei, reservado como fonte de recurso para fazer face às emendas parlamentares.

§ 1º Não serão admitidas emendas ao projeto de Lei Orçamentária, transferindo dotações cobertas com receitas próprias de autarquias, fundações e fundos especiais para atender a



programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Estado.

§ 2º Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, projetos, metas ou despesas que se pretenda alcançar e desenvolver.

Art. 54. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de Lei Orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição Federal e § 7º do art. 111 da Constituição Estadual.

Art. 55. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, nos termos do art. 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, essa será feita por iniciativa de cada Poder e pelo Ministério Público, de forma proporcional à respectiva participação no montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", excetuadas as vinculações constitucionais, notadamente as despesas relacionadas com folha de pagamento, vedada ao Poder Executivo a retenção de tais valores.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Chefe do Poder Executivo mediante solicitação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF comunicará aos demais Poderes e ao Ministério Público Estadual o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira;

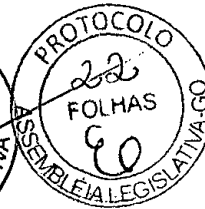
§ 2º O Chefe de cada Poder e do Ministério Público, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará ato estabelecendo os montantes que cada qual terá como limite de movimentação e empenho.

§ 3º Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita não comporta o cumprimento do resultado primário ou nominal, a Secretaria da Fazenda fará nova projeção de receita para o exercício e caso seja menor que a necessária para o alcance dessas metas, a Junta de Programação Orçamentária e Financeira -JUPOF-, promoverá, no âmbito do Executivo, a limitação de empenho e movimentação financeira, obedecido o disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º Constatada a situação prevista no § 3º, a Secretaria da Fazenda republicará a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão.

Art. 56. Sem prejuízo do disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Secretaria da Fazenda demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento da Assembleia Legislativa, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, bem como apresentará justificativas de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

Art. 57. Todas as receitas auferidas pelos órgãos, fundos, inclusive especiais e pelas entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até mesmo as diretamente arrecadadas e de convênios, deverão ser arrecadadas e classificadas por meio do



Sistema de Arrecadação de Receitas Estaduais -SARE-, e contabilizadas pelo Sistema de Contabilidade Pública -SCP-Net-, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

§ 1º As receitas mencionadas no *caput*, que não integrarem o Sistema de Arrecadação de Receitas Estaduais -SARE-, deverão ser devidamente classificadas pelos órgãos por meios disponibilizados pelo Sistema Informatizado de Programação e Execução Orçamentária e Financeira do Estado -SIOFI-Net-, e contabilizadas pelo Sistema de Contabilidade Pública -SCP-Net-, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

§ 2º Os órgãos e as entidades deverão observar a correta classificação da receita conforme a Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, ficando vedada a classificação em "Demais Receitas".

Art. 58. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O Sistema de Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 59. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada dotação orçamentária e a categoria econômica, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e subelemento, quando for o caso.

Art. 60. Na execução do orçamento, poderão ser autorizados adiantamentos individuais, para a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos termos da legislação aplicável.

Art. 61. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do controle interno do Poder concedente, sem prejuízo daquela de competência do Tribunal de Contas do Estado, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos em função dos quais receberam os recursos.

Art. 62. O Poder Executivo adotará, durante o exercício financeiro de 2018, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 63. O projeto de lei orçamentária deverá ser submetido pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa até 30 de setembro de 2017 e o respectivo autógrafo de lei dele resultante deve ser encaminhado para sanção até 15 de dezembro de cada exercício.

§ 1º Na hipótese de o autógrafo a que se refere o *caput* deste artigo, parte final, não ser encaminhado para sanção no prazo ali estipulado, fica autorizada, até o seu encaminhamento, a execução da proposta orçamentária originalmente submetida ao Poder Legislativo, relativa aos grupos de despesa de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, amortização da dívida e outras despesas correntes.



§ 2º Fica autorizada a execução das despesas decorrentes de contratos de duração continuada nos valores referentes ao exercício de 2017 dos respectivos contratos e para as demais despesas não especificadas no § 1º deste artigo fica autorizada a execução à razão de 1/12 (um doze avos) de cada dotação orçamentária por mês.

§ 3º A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento da Assembleia Legislativa emitirá parecer quanto à adequação da proposta orçamentária à legislação em vigor e ao disposto nesta Lei, bem como ao atendimento:

I - das vinculações constitucionais à saúde, educação, ciência e tecnologia e ensino superior;

II - da reserva de contingência;

III - da previsão da folha de pagamento;

IV - da dedução da receita para transferências constitucionais aos municípios referente ao IPVA e ICMS, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 158 da Constituição Federal;

V - do valor previsto para pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida pública;

VI - dos valores previstos para emendas parlamentares e para projetos de natureza tributária ou orçamentária de iniciativa parlamentar, nos termos constantes, respectivamente, dos arts. 29 e 40 desta Lei.

Art. 64. Os projetos de lei a serem encaminhados à Assembleia Legislativa, relativos à abertura de créditos especiais e criação de fundos especiais, deverão ter suas solicitações de autorização encaminhadas à Secretaria de Gestão e Planejamento, para análise e posterior encaminhamento à Secretaria da Casa Civil, para as providências cabíveis.

Art. 65. As Secretarias de Gestão e Planejamento e da Fazenda e a Controladoria-Geral, no âmbito do Poder Executivo, serão responsáveis pelo acompanhamento da execução, do controle e da aplicação das normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 66. Os Poderes do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública deverão:

I - desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias;

II - implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Estado.

Art. 67. As emendas de iniciativa parlamentar que promoverem alteração nos anexos da Lei Orçamentária Anual e que forem aprovadas pela Assembleia Legislativa integrarão o respectivo autógrafa de lei, mediante um anexo específico denominado "Emendas Parlamentares".



Parágrafo único. As emendas de que trata o *caput* deste artigo e que forem sancionadas ou cujos vetos forem rejeitados integrarão, nas partes pertinentes, a Lei Orçamentária Anual.

Art. 68. A Assembleia Legislativa terá acesso a todas as informações que subsidiaram a elaboração do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo, na forma de banco de dados disponibilizado pela SEGPLAN, e amplo acesso ao Sistema Informatizado de Programação e Execução Orçamentária e Financeira do Estado (SIOFI-Net).

Art. 69. Acompanham esta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais;
- II - Anexo de Riscos Fiscais;
- III - Estimativas das Receitas da Administração Direta e das Receitas Próprias do Tesouro Estadual;
- IV - Operações de Crédito;
- V - Receita Consolidada dos Fundos Especiais, Fundações e Autarquias;
- VI - Metas e prioridades.

Parágrafo único. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 constantes do Anexo desta Lei foram estabelecidas em conformidade com o que dispõe a Lei estadual nº 19.224, de 13 de janeiro de 2016, que instituiu o Plano Plurianual -PPA- para o quadriênio 2016-2019.

Art. 70. Fica criada a ação “Batalhão Rural”, no Programa “Goiás Cidadão Seguro”, código 1030, na Unidade Orçamentária da Polícia Militar, código 2902, da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SSPAP, código 2900, que deve ser incluída no Anexo VI desta Lei (Anexo relativo às metas e prioridades dos programas e ações a serem desenvolvidos no exercício de 2018, compatíveis com o PPA 2016-2019) e nos Anexos da Lei nº 19.224, de 13 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, no valor referencial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 71. A ação nº 2242 constante do Anexo VI (relativo a metas e prioridades dos programas e ações a serem desenvolvidos no exercício de 2018) desta Lei e dos Anexos da Lei nº 19.224, de 13 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, fica renomeada de “Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento dos Centros de Atendimento Socioeducativo” para “Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento dos Centros Regionais de Atendimento Socioeducativo e Unidades Regionais de Acolhimento Institucional”.

Parágrafo único. O objetivo da ação de que trata o *caput* deste artigo, constante dos Anexos da Lei nº 19.224/2016, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2016-2019, passa a ser “Assegurar a construção, a instalação, a reforma, a ampliação e o aparelhamento de unidades socioeducativas regionalizadas, conforme disposto no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, proporcionando aos adolescentes instalações físicas adequadas ao cumprimento



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

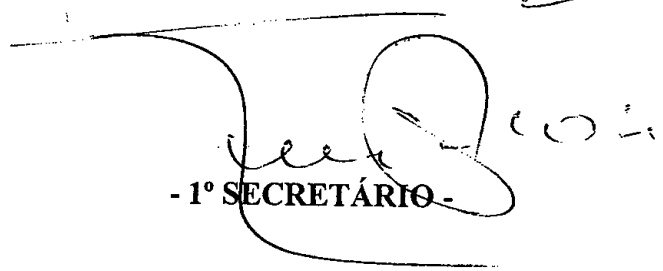


das medidas previstas no art. 112, inciso V e VI, da Lei nº 8.069/1990, e assegurar a construção, a instalação, a reforma, a ampliação e o aparelhamento de unidades de acolhimento institucional regionalizadas, proporcionando a crianças e adolescentes o devido acolhimento institucional como forma de transição para reintegração familiar ou colocação em família substituta”.

Art. 72. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de julho de 2017.


Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -



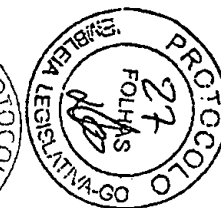
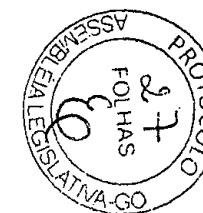
I – Anexo de Metas Fiscais



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2018-2020

- 1 - Anexo de Metas Fiscais (2018 - 2020)
 - 1.1 - Demonstrativo 1 - Metas Anuais
 - 1.2 - Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 - 1.3 - Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
 - 1.4 - Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
 - 1.5 - Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 - 1.6 - Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
 - 1.7 - Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 - 1.8 - Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
- 2 - Memória de Cálculo
 - 2.1 Resultado Primário
 - 2.2 Resultado Nominal
 - 2.3 Dívida Líquida
 - 2.4 Transferências Constitucionais e FUNDEB
 - 2.5 Receita Corrente Líquida
 - 2.6 Demonstrativo dos valores aplicar em Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia e Cultura





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS ANUAIS
2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, artigo 4º, § 1º)

Em R\$ 1.000,00

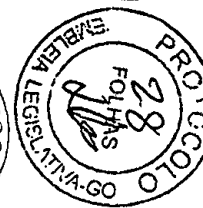
ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100
Receita Total	24.035.352	23.737.362	0,37	24.851.600	23.859.454	0,38	26.034.276	23.981.533	0,38
Receitas Primárias (I)	23.627.354	23.361.955	0,37	24.465.327	23.481.158	0,37	25.635.053	23.600.348	0,38
Despesa Total	24.035.352	23.737.362	0,37	24.851.600	23.859.454	0,38	26.034.276	23.981.533	0,38
Despesas Primárias (II)	23.614.455	22.551.805	0,37	24.309.447	23.269.002	0,37	25.178.457	24.108.372	0,37
Resultado Primário (III = I - II)	12.899	810.150	0,00	155.881	212.155	0,00	456.596	-508.024	0,01
Resultado Nominal	-984.360	-1.674.924	-0,02	-1.384.976	-1.389.807	-0,02	-1.694.650	-1.447.181	-0,03
Dívida Pública Consolidada	18.981.956	18.234.348	0,29	17.662.156	16.901.584	0,27	16.035.614	15.377.459	0,24
Dívida Consolidada Líquida	17.533.604	16.843.039	0,27	16.148.628	15.453.232	0,24	14.453.977	14.006.051	0,21
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FONTE: SPR / SCP / SIOFI-NET / STE / SEFAZ-GO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIAVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,68	5,68	5,68
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,37	3,47	3,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,28	4,25
Projeção do PIB do Brasil - R\$ milhares	6.449.903.729,98	6.611.151.323,23	6.776.430.106,32

Fonte: Banco Central do Brasil / Gerência da Dívida Pública e de Receitas Extra Tributárias





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

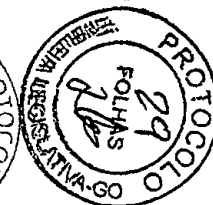
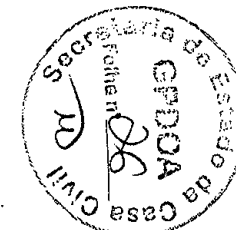
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso I)

Em R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a)
Receita Total	21.511.253	0,34	21.255.454	0,34	-255.798	98,81
Receitas Primárias (I)	20.795.790	0,33	20.970.437	0,33	174.646	100,84
Despesa Total	21.511.253	0,34	21.791.516	0,35	280.263	101,30
Despesas Primárias (II)	20.907.273	0,33	19.850.019	0,32	-1.057.254	94,94
Resultado Primário (III = I - II)	-111.482	0,00	1.120.418	0,02	1.231.900	-1.005,02
Resultado Nominal	1.640.415	0,03	473.269	0,01	-1.167.146	28,85
Dívida Pública Consolidada	19.880.295	0,32	19.637.800	0,31	-242.495	98,78
Dívida Consolidada Líquida	20.238.669	0,32	18.306.405	0,29	-1.932.264	90,45

FONTE: SPR / SCP / SIOFI-NET / STE / SEFAZ-GO

Nota: Valor do PIB do Brasil em 2016 foi de R\$ 6.266.894.736.443,86, segundo dado do Banco Central do Brasil.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, artigo 4º, § 2º, inciso II)

Em R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015 Realizado	2016 Realizado	%	2017 Previsão	%	2018 Previsão	%	2019 Previsão	%	2020 Previsão	%
Receita Total	20.193.660	21.255.454	5,26	22.989.224	8,16	24.035.352	4,55	24.851.600	3,40	26.034.276	4,76
Receitas Primárias (I)	19.199.328	20.970.437	9,22	22.687.177	8,19	23.627.354	4,14	24.465.327	3,55	25.635.053	4,78
Despesa Total	21.521.913	21.791.516	1,25	22.989.224	5,50	24.035.352	4,55	24.851.600	3,40	26.034.276	4,76
Despesas Primárias (II)	19.192.679	19.850.019	3,42	22.474.342	13,22	23.614.455	5,07	24.309.447	2,94	25.178.457	3,57
Resultado Primário (III = I - II)	6.649	1.120.418	16.750,51	212.835	-81,00	12.899	-93,94	155.881	1.108,48	456.596	192,91
Resultado Nominal	1.275.045	473.269	-62,88	211.559	-55,30	-984.360	-565,29	-1.384.976	40,70	-1.694.650	22,36
Dívida Pública Consolidada	18.598.254	19.637.800	5,59	19.903.946	1,36	18.981.956	-4,63	17.662.156	-6,95	16.035.614	-9,21
Dívida Consolidada Líquida	17.119.180	18.306.405	6,94	18.517.964	1,16	17.533.604	-5,32	16.148.628	-7,90	14.453.977	-10,49

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015 Realizado	2016 Realizado	%	2017 Previsão	%	2018 Previsão	%	2019 Previsão	%	2020 Previsão	%
Receita Total	20.193.660	21.255.454	5,26	21.790.733	2,52	23.737.362	8,93	23.859.454	0,51	23.981.533	0,51
Receitas Primárias (I)	19.199.328	20.970.437	9,22	21.504.446	2,55	23.361.955	8,64	23.481.158	0,51	23.600.348	0,51
Despesa Total	21.521.913	21.791.516	1,25	21.790.733	0,00	23.737.362	8,93	23.859.454	0,51	23.981.533	0,51
Despesas Primárias (II)	19.192.679	19.850.019	3,42	21.137.118	6,48	22.551.805	6,69	23.269.002	3,18	24.108.372	3,61
Resultado Primário (III = I - II)	6.649	1.120.418	16.750,51	367.328	-67,22	810.150	120,55	212.155	-73,81	-508.024	-339,46
Resultado Nominal	1.275.045	473.269	-62,88	200.530	-57,63	-1.674.924	-935,25	-1.389.807	-17,02	-1.447.181	4,13
Dívida Pública Consolidada	18.598.254	19.637.800	5,59	18.866.300	-3,93	18.234.348	-3,35	16.901.584	-7,31	15.377.459	-9,02
Dívida Consolidada Líquida	17.119.180	18.306.405	6,94	17.552.572	-4,12	16.843.039	-4,04	15.453.232	-8,25	14.006.051	-9,36

FONTE: SPR / SCP / SIOFI-NET / STE / SEFAZ-GO





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

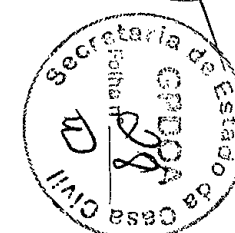
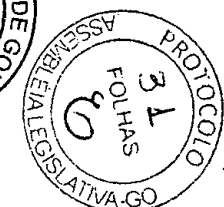
R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2015	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	34.456.282.549,41	100,00%	39.821.994.269,91	100,00%	40.869.361.438,41	100,00%
TOTAL	34.456.282.549,41	100,00%	39.821.994.269,91	100,00%	40.869.361.438,41	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO*						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2015	%	2016	%
Patrimônio		0,00%		0,00%		0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	683.859.488,71	100,00%	711.426.510,49	100,00%	653.297.299,19	100,00%
TOTAL	683.859.488,71	100,00%	711.426.510,49	100,00%	653.297.299,19	100,00%

FONTE: Sistema de Contabilidade Geral - SCG - Núcleo Central de Contabilidade - NCC/STE/SEFAZ-GO.

* Regime Previdenciário: 5705 - 5750 - 5751 - 5752.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018



AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

Campo	Recetas	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.997.522,56	380.256,82	14.469.862,47
2	Alienação de Bens Móveis	1.844.780,00		8.806.936,65
3	Alienação de Bens Imóveis	152.742,56	380.256,82	7.662.925,82
Campo	Despesas	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
5	DESPESAS DE CAPITAL			
6	Investimentos			
7	Invenções			
8	Amortização da Dívida			
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
10	Regime Geral de Previdência Social			
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Campo	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (a) = (I - II - III - IV)	2014 (a) = (I - II - III - IV)	2013 (a) = (I - II - III - IV)
12	VALOR (II)	16.847.641,85	14.850.119,29	14.469.862,47

Fonte: SIOFI-NET / SCP-NET / SEFAZ - GO

Goiânia, 20 de abril de 2017

Nota: 1) Os valores informados em Despesa de Capital, corresponde aos montantes aplicados pelos Órgãos da Administração Pública Estadual (Administração Direta, Indireta e Fundo Especiais), por grupo de despesa, nas Fontes de Recursos "Recetta Ordinárias - 00" e "Própria - 20".

2) Considerado que o valor aplicado em Despesa de Capital é superior as receitas de alienação de Ativos, caracteriza que o Estado aplicou o recursos proveniente de Alienação de Ativos em bens de capital.

3) Com a finalidade de demonstrar com maior transparência a receitas proveniente de alienação de ativos será criada fonte de recursos específica, com isto será possível demonstrar as referidas aplicações.



ESTADO DE GOIÁS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	586.035.342,08	498.214.204,57	687.080.061,16
RECEITAS CORRENTES	628.400.313,96	505.504.025,62	687.080.061,16
Receita de Contribuições dos Segurados	605.751.770,11	487.060.284,46	657.022.782,20
Pessoal Civil	454.753.609,89	365.078.308,06	459.404.072,33
Ativo	392.288.739,82	313.668.050,57	388.197.821,06
Inativo	42.271.858,13	34.118.078,95	49.171.238,34
Pensionista	20.162.012,24	17.200.178,56	22.034.912,03
Pessoal Militar	150.898.180,12	122.003.878,38	187.818.719,87
Ativo	130.170.085,54	108.016.094,55	163.018.709,41
Inativo	17.933.881,42	13.643.368,26	30.823.051,51
Pensionista	2.894.193,16	2.343.915,57	3.978.958,95
Outras Receitas de Contribuições	5.457.955,28	2.818.357,29	6.068.184,24
Receita Patrimonial	972.103,72	297.481,93	8.214.214,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	972.103,72	297.481,93	8.214.214,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.366,41	908,53	9.297,56
Outras Receitas Correntes	16.217.118,47	15.307.013,41	15.765.592,77
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	16.150.201,00	15.221.599,57	15.436.637,16
Demais Receitas Correntes	66.917,38	85.413,84	328.955,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	42.364.971,01	7.289.821,05	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	997.648.800,79	841.725.223,78	1.122.868.729,63
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I+II)	1.583.682.143,77	1.339.939.428,35	1.809.948.810,79

DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.703.945.108,78	2.373.817.388,71	3.544.715.467,49
ADMINISTRAÇÃO	19.673.770,03	18.309.068,73	26.380.875,11
Despesas Correntes	19.631.005,84	17.857.285,13	26.184.749,33
Despesas de Capital	42.764,19	451.783,60	196.125,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	2.684.271.338,75	2.355.508.317,98	3.518.334.592,38
Pessoal Civil	2.107.811.621,20	1.864.972.545,79	2.687.214.325,61
Aposentadorias	1.708.639.663,24	1.508.258.458,64	2.199.292.037,89
Pensões	399.171.316,57	358.688.845,99	487.803.189,62
Outros Benefícios Previdenciários	641,29	15.231,16	319.098,30
Pessoal Militar	576.459.717,55	490.535.772,18	831.120.268,57
Reformas	439.845.209,74	366.661.144,10	652.544.565,03
Pensões	136.814.507,81	123.874.628,00	178.575.701,54
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.048.624,02	870.895,42	1.695.909,30
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.704.994.732,80	2.374.688.282,13	3.546.411.376,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(1.121.312.589,03)	(1.034.748.853,78)	(1.736.462.566,00)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	1.135.038.625,58	1.027.683.335,49	1.730.849.634,62
Plano Financeiro	1.135.038.625,58	1.027.683.335,49	1.730.849.634,62
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.103.979.924,53	1.011.040.141,79	1.704.590.328,80
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	31.058.701,05	16.643.193,70	26.259.305,82
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	32.864.005,85	71.340.491,38	99.781.483,22
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE: Goiás Previdência, Gerência de Gestão, Planejamento, Finanças e Tecnologia da Informação / Goiás Transparente



ESTADO DE GOIÁS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2016	1.557.906,83	3.770.213,73	-2.212.306,80	-2.212.306,80
2017	1.529.850,51	3.818.853,87	-2.289.003,36	-2.279.372,03
2018	1.499.246,09	3.867.252,83	-2.368.006,74	-2.348.009,03
2019	1.453.297,13	3.943.871,03	-2.490.573,90	-2.458.604,37
2020	1.398.153,66	4.032.511,10	-2.634.357,42	-2.587.718,45
2021	1.360.922,17	4.078.474,84	-2.715.552,47	-2.655.506,79
2022	1.323.462,51	4.115.394,05	-2.791.931,54	-2.717.712,59
2023	1.285.819,75	4.146.298,95	-2.860.479,20	-2.771.282,07
2024	1.244.782,39	4.178.008,97	-2.934.226,58	-2.828.208,80
2025	1.157.145,29	4.310.074,78	-3.152.929,49	-3.031.278,82
2026	1.112.184,89	4.336.302,26	-3.224.117,36	-3.084.995,39
2027	1.084.741,79	4.361.892,74	-3.297.150,96	-3.138.687,38
2028	1.017.411,15	4.379.257,60	-3.361.846,46	-3.185.127,23
2029	968.464,77	4.398.841,87	-3.428.177,10	-3.231.311,28
2030	895.534,83	4.481.232,41	-3.585.697,58	-3.247.732,19
2031	837.356,80	4.453.884,80	-3.616.528,00	-3.406.379,61
2032	781.408,34	4.469.918,79	-3.715.511,45	-3.452.059,73
2033	721.923,71	4.510.626,15	-3.788.702,44	-3.500.803,75
2034	671.803,02	4.501.014,88	-3.829.411,86	-3.516.107,88
2035	619.067,73	4.468.771,04	-3.869.703,31	-3.529.892,03
2036	564.504,65	4.474.955,26	-3.910.450,60	-3.543.170,19
2037	519.523,13	4.434.509,94	-3.914.986,82	-3.519.355,41
2038	474.462,75	4.389.133,13	-3.914.670,38	-3.489.452,01
2039	438.827,94	4.322.115,79	-3.883.187,85	-3.429.000,72
2040	397.406,38	4.256.416,50	-3.859.010,12	-3.370.600,14
2041	346.564,37	4.212.078,61	-3.865.514,24	-3.343.855,28
2042	309.708,89	4.132.717,81	-3.823.009,01	-3.287.170,87
2043	265.108,88	4.046.889,92	-3.781.559,65	-3.190.687,70
2044	246.141,86	3.940.817,79	-3.694.775,93	-3.077.757,63
2045	218.012,15	3.831.842,14	-3.615.829,99	-2.984.676,80
2046	179.945,27	3.746.958,53	-3.567.013,26	-2.884.266,43
2047	156.684,47	3.626.079,88	-3.469.095,41	-2.755.639,15
2048	138.453,79	3.498.514,79	-3.362.061,01	-2.618.379,63
2049	121.694,06	3.358.712,24	-3.237.018,18	-2.484.115,68
2050	109.442,75	3.215.180,76	-3.105.738,00	-2.307.580,80
2051	100.872,28	3.082.257,08	-2.981.284,81	-2.146.242,17
2052	94.003,48	2.908.783,45	-2.812.779,97	-1.984.023,92
2053	88.230,51	2.749.595,89	-2.661.365,38	-1.820.630,61
2054	82.837,36	2.593.762,70	-2.510.925,33	-1.657.642,84
2055	77.779,39	2.439.539,71	-2.361.760,32	-1.495.674,28
2056	72.940,32	2.287.819,53	-2.214.879,21	-1.334.919,75
2057	68.171,17	2.138.753,92	-2.070.582,75	-1.176.839,00
2058	63.534,87	1.993.157,20	-1.929.622,32	-1.018.837,20
2059	58.810,88	1.851.301,56	-1.792.290,68	-863.809,61
2060	54.802,33	1.713.438,83	-1.658.636,50	-710.848,55
2061	50.324,77	1.578.840,12	-1.529.815,35	-560.439,50
2062	46.181,90	1.451.125,32	-1.404.933,42	-412.404,28
2063	42.220,32	1.327.351,05	-1.285.130,73	-266.083,95
2064	38.424,77	1.208.932,56	-1.170.507,79	-124.265,42
2065	34.812,97	1.096.086,38	-1.061.273,41	15.770,59
2066	31.393,71	989.054,26	-957.660,55	153.133,60
2067	28.164,96	887.931,01	-859.766,05	287.982,41
2068	25.129,09	792.795,84	-767.666,84	420.508,34
2069	22.287,34	703.708,53	-681.421,18	550.933,58
2070	19.639,48	620.689,95	-601.050,48	679.517,50
2071	17.184,56	543.788,13	-526.603,57	806.543,50
2072	14.821,20	472.843,78	-458.022,55	932.942,78
2073	12.647,50	408.093,17	-395.245,68	1.057.310,33
2074	10.958,84	349.145,70	-338.186,87	1.181.854,84
2075	9.248,68	295.954,74	-286.706,06	1.308.448,11
2076	7.724,00	248.435,44	-240.711,44	1.431.520,38
2077	6.384,11	208.418,99	-202.032,88	1.557.586,84
2078	5.211,03	169.541,51	-164.330,47	1.685.336,32
2079	4.184,26	137.407,57	-133.223,32	1.815.437,88
2080	3.373,30	108.954,00	-105.580,70	1.948.870,30
2081	2.587,23	86.565,10	-83.977,87	2.085.447,49
2082	1.977,03	67.016,87	-65.039,84	2.226.781,06
2083	1.481,58	50.957,59	-49.476,01	2.373.250,57
2084	1.085,60	37.863,78	-36.778,19	2.525.738,06
2085	776,17	27.645,24	-26.869,07	2.685.031,33
2086	539,85	19.628,01	-19.088,15	2.851.843,53
2087	364,38	13.549,60	-13.185,22	3.027.301,43
2088	237,99	9.087,06	-8.849,07	3.211.841,93
2089	149,68	5.862,16	-5.712,48	3.406.711,68
2090	90,85	3.646,43	-3.555,58	3.612.465,26

Fonte: Goiás Previdência, Comissão de Gestão Planejamento, Finanças e Tecnologia da Informação.

Relatório de Análise Atuarial (Vesting) Dezembro 2015, Elaboração: Setembro 2016, Plano Financeiro e Previdenciário



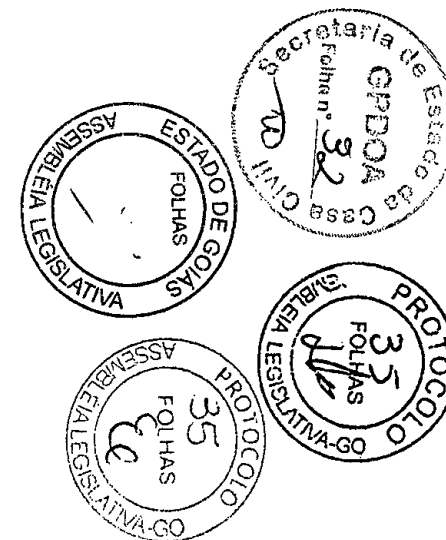
ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, artigo 4º, § 2º, inciso I)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
ICMS	Isenção	Comércio/ Indústria/ Serviços	5.851.313.190,84	6.207.563.613,80	6.563.814.036,77	
ICMS	Crédito Outorgado	Comércio/ Indústria/ Serviços	4.131.729.614,42	4.377.462.205,17	4.623.194.795,91	
TOTAL			9.983.042.805,26	10.585.025.818,97	11.187.008.832,68	0,00

Fonte: SEFAZ - Superintendência da Receita

3





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

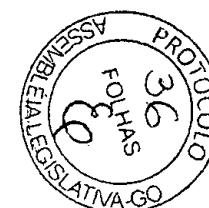
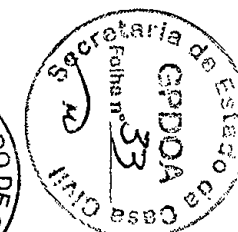
R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	422.534.289,80
(-) Transferências Constitucionais	114.084.258,25
(-) Transferências ao FUNDEB	61.690.006,31
Saldo Final do aumento Permanente da Receita (I)	246.760.025,25
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	246.760.025,25
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	240.000.000,00
Novas DOCC	240.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	6.760.025,25

Fonte: SEFAZ - Superintendência do Tesouro Estadual

Nota: Previsão de aumento de receita, considerando a margem de erro da série histórica para mais, em média de 2,5%. Novas DOCC referentes à despesas obrigatórias (dívida e vinculações constitucionais).

2





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.442.503.155,77	24.272.456.547,38	25.433.801.611,12
Receitas Tributárias	12.947.857.782,69	13.596.884.539,37	14.263.877.531,67
ICMS	9.182.338.194,76	9.600.606.139,68	10.032.633.415,91
IPVA	535.409.502,30	559.800.129,47	584.991.135,30
ITCD	208.833.829,49	218.348.617,33	228.174.305,14
IRRF	1.457.232.389,76	1.585.271.882,52	1.713.311.375,29
Outras Receitas Tributárias	1.564.043.866,38	1.632.857.770,37	1.704.767.300,03
Taxas	1.564.043.866,38	1.632.857.770,37	1.704.767.300,03
Receitas de Contribuições	4.149.576.300,00	4.336.307.233,50	4.531.441.059,01
Receitas Previdenciárias	2.956.576.300,00	3.089.622.233,50	3.228.655.234,01
Outras Receitas de Contribuições	1.193.000.000,00	1.246.685.000,00	1.302.785.825,00
Receita Patrimonial Líquida	49.209.553,77	37.562.127,12	39.344.200,62
Receita Patrimonial	255.657.890,49	244.721.591,08	255.874.138,10
(-) Aplicações Financeiras	206.448.336,72	207.159.463,96	216.529.937,48
Transferências Correntes	5.126.913.089,41	5.253.198.928,24	5.495.767.960,73
FPE	2.133.480.737,43	2.249.495.388,87	2.365.510.040,35
Convênios	39.123.000,00	40.883.535,00	42.723.294,08
Outras Transferências Correntes	2.954.309.351,98	2.962.820.004,37	3.087.534.626,31
Demais Receitas Correntes	1.168.946.429,90	1.048.503.719,13	1.103.370.859,08
Dívida Ativa	98.434.047,96	100.884.743,43	105.438.740,96
Diversas Receitas Correntes	1.070.512.381,94	947.618.975,70	997.932.118,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	300.142.795,35	308.886.165,00	318.007.821,14
Operações de Crédito (III)	103.578.000,00	103.578.000,00	103.578.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	6.953.000,00	7.265.885,00	7.592.849,83
Alienação de Bens (V)	4.760.767,95	5.171.581,68	5.585.908,75
Transferências de Capital	178.914.718,24	186.865.880,56	195.379.345,19
Convênios	149.440.259,20	156.165.070,86	163.192.499,05
Outras Transferências de Capital	29.474.459,04	30.800.809,70	32.186.846,13
Outras Receitas de Capital	5.936.309,16	5.904.817,76	6.871.717,38
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	184.851.027,40	192.870.698,32	201.251.062,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	23.627.354.183,17	24.465.327.245,67	25.635.052.673,68
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.409.314.236,38	24.447.337.543,63	25.448.790.529,02
Pessoal e Encargos Sociais	15.579.125.462,23	16.280.186.108,03	16.976.978.073,45
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.350.470.166,83	1.395.845.490,95	1.410.694.616,49
Outras Despesas Correntes	6.479.718.607,32	6.771.305.944,65	7.061.117.839,08
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-
Demais Despesas Correntes	6.479.718.607,32	6.771.305.944,65	7.061.117.839,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	22.058.844.069,55	23.051.492.052,68	24.038.095.912,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.906.081.369,39	2.653.799.947,62	2.551.055.267,91
Investimentos	1.500.650.000,00	1.200.520.000,00	1.080.468.000,00
Inversões Financeiras	54.961.202,56	57.434.456,67	59.892.651,42
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	54.961.202,56	57.434.456,67	59.892.651,42
Amortização da Dívida (XIV)	1.350.470.166,83	1.395.845.490,95	1.410.694.616,49
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.655.611.202,56	1.257.954.456,67	1.140.360.651,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	23.614.455.272,10	24.309.446.509,35	25.178.456.563,95
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	12.898.911,07	155.880.736,32	456.596.109,74

Nota: Foram consideradas as seguintes premissas:

- 1 - As receitas e despesas intraorçamentárias compõem o cálculo do resultado primário;
- 2 - As receitas oriundas das contribuições dos servidores e patronal, além do déficit financeiro proveniente dos Demais Poderes e Órgãos Autônomos foram previstas como receitas dos Fundos da Goiásprev. Da mesma forma, as despesas dessas contribuições e do déficit, que até 2016 não eram empenhadas pelos Poderes, também foram incluídas na linha "Pessoal e Encargos Sociais";
- 3 - As despesas com "Pessoal e Encargos Sociais" foram corrigidas pelo IPCA até 2018 (utilizados os índices do IPCA de 2016: 6,29% e a projeção do IPCA para 2017 de 4,10%), assim como as "Outras Despesas Correntes";
- 4 - Os valores das despesas com "Investimentos" estão previstos no "Programa Goiás Na Frente" para o exercício de 2018;
- 5 - Os limites de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras dos Demais Poderes e Órgãos Autônomos também serão corrigidos pelo IPCA até 2018 (utilizados os índices do IPCA de 2016: 6,29% e a projeção do IPCA para 2017 de 4,10%).

ESTADO DE GOIÁS

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes

Em reais

DISCRIMINATIVO	REALIZADO		PREVISTO	ESTIMATIVA		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
I - DÍVIDA CONSOLIDADA -STN	18.598.253.513,42	19.637.800.007,17	19.903.946.496,16	18.234.347.775,21	16.901.584.324,42	15.377.458.639,72
(-) Ativo Disponível	1.530.640.828,65	2.962.177.069,90	3.083.626.329,77	3.095.475.038,05	3.222.389.514,61	3.229.187.804,72
(-) Haveres Financeiros	262.047.487,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Restos a Pagar Processados	1.906.334.923,92	1.630.781.576,62	1.697.643.621,26	1.704.166.747,56	1.774.037.584,22	1.857.780.392,12
II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	17.833.135.443,01	18.306.404.513,89	18.517.963.787,65	16.843.039.484,73	15.453.232.394,03	14.006.051.227,12
III - RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	17.833.135.443,01	18.306.404.513,89	18.517.963.787,65	16.843.039.484,73	15.453.232.394,03	14.006.051.227,12
RESULTADO NOMINAL	1.275.045.087,48	473.269.070,88	211.559.273,77	-1.674.924.302,92	-1.389.807.090,70	-1.447.181.166,91

Fonte.: Balanço Geral do Estado - 2015 e 2016 e Gerência da Dívida Pública e de Receitas Extra Tributárias/SEFAZ

Dados projetados com base nas planilhas de Demonstrativos da Dívida Contratada e Fundada
Resultado Nominal apurado segundo Portaria nº 560 de 14/12/2001 Ministério da Fazenda/STN
Crescimento das disponibilidades financeiras com base na variação do PIB para o período
Valores Constantes projetados expurgados os índices de inflação ou deflação.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes

Em reais

DISCRIMINATIVO	REALIZADO		PREVISTO	ESTIMATIVA		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
I - DÍVIDA CONSOLIDADA -STN	18.598.253.513,42	19.637.800.007,17	19.903.946.496,16	18.981.956.033,99	17.662.155.619,02	16.035.613.869,50
(-) Ativo Disponível	1.530.640.828,65	2.962.177.069,90	3.083.626.329,77	3.222.389.514,61	3.367.397.042,76	3.518.929.909,69
(-) Haveres Financeiros	262.047.487,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Restos a Pagar Processados	1.906.334.923,92	1.630.781.576,62	1.697.643.621,26	1.774.037.584,22	1.853.869.275,50	1.937.293.392,90
II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	17.833.135.443,01	18.306.404.513,89	18.517.963.787,65	17.533.604.103,60	16.148.627.851,76	14.453.977.352,71
III - RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	17.833.135.443,01	18.306.404.513,89	18.517.963.787,65	17.533.604.103,60	16.148.627.851,76	14.453.977.352,71
RESULTADO NOMINAL	1.275.045.087,48	473.269.070,88	211.559.273,77	-984.359.684,05	-1.384.976.251,84	-1.694.650.499,05

Fonte.: Balanço Geral do Estado - 2015 e 2016 e Gerência da Dívida Pública e de Receitas Extra Tributárias/SEFAZ

Dados projetados com base nas planilhas de Demonstrativos da Dívida Contratada e Fundada
Resultado Nominal apurado segundo Portaria nº 560 de 14/12/2001 Ministério da Fazenda/STN
Crescimento das disponibilidades financeiras com base na variação do PIB para o período



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA LÍQUIDA - Valores Constantes

DISCRIMINATIVO	REALIZADO		PREVISTO	ESTIMATIVA		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA -STN - incremento	18.598.253.513,42	19.637.800.007,17	19.803.946.496,16 1,00	18.234.347.775,21 1,00	16.901.584.324,42 1,00	15.377.458.639,72 1,00
ATIVO DISPONÍVEL - incremento (PIB)	-113.646.607,89	1.331.395.493,28	1.385.982.708,51 0,41	1.391.308.290,48 4,10	1.448.351.930,39 4,51	1.371.407.412,60 1,05
DÍVIDA LÍQUIDA - STN - incremento	18.711.900.121,31	18.306.404.513,89	18.517.963.787,65 1,16	16.843.039.484,73 -9,04	15.453.232.394,03 -8,25	14.006.051.227,12 -9,36

Fonte.: Balanço Geral do Estado - 2012 e 2013 e Gerência da Dívida Pública e de Receitas Extra Tributárias/SEFAZ

Dados projetados com base nas planilhas de Demonstrativos da Dívida Contratada e Fundada. Projeção Dinâmica da Dívida Pública Estadual (incluindo o saldo de Precatórios após 2000), com base na Dívida Contratada e a Contratar Autorizada no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF vigente.

Ativos incrementados segundo a projeção de variação do PIB nacional.

Ativos Disponível após a dedução dos Restos a Pagar das disponibilidade financeiras.

Valores projetados expurgados os índices de inflação ou deflação.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA LÍQUIDA - Valores Correntes

DISCRIMINATIVO	REALIZADO		PREVISTO	ESTIMATIVA		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA -STN - incremento - variação	18.598.253.513,42	19.637.800.007,17	19.803.946.496,16 1,00 1,36	18.981.956.033,99 1,00 -4,63	17.662.155.619,02 1,00 -6,95	16.035.613.869,50 1,00 -9,21
ATIVO DISPONÍVEL - incremento PIB - variação	-113.646.607,89	1.331.395.493,28	1.385.982.708,51 0,41 4,10	1.448.351.930,39 4,10 4,50	1.513.527.767,26 4,51 4,50	1.581.636.516,78 1,05 4,50
DÍVIDA LÍQUIDA - STN - incremento - variação	18.711.900.121,31	18.306.404.513,89	18.517.963.787,65 1,16	17.533.604.103,60 -5,32	16.148.627.851,76 -7,90	14.453.977.352,71 -10,49

Fonte.: Balanço Geral do Estado - 2012 e 2013 e Gerência da Dívida Pública e de Receitas Extra Tributárias/SEFAZ

Dados projetados com base nas planilhas de Demonstrativos da Dívida Contratada e Fundada. Projeção Dinâmica da Dívida Pública Estadual (incluindo o saldo de Precatórios após 2000), com base na Dívida Contratada e a Contratar Autorizada no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF vigente.

Ativos incrementados segundo a projeção de variação do PIB nacional.

Ativos Disponível após a dedução dos Restos a Pagar das disponibilidade financeiras.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS, FUNDEB

Período : Projeção para os Exercícios de 2018 a 2020

Discriminação	VALORES CORRENTES		
	2018	2019	2020
ICMS – Bruto 100%	15.260.353.505	15.955.582.814	16.673.584.041
IPVA – Bruto 100%	1.400.179.936	1.463.967.738	1.529.846.287
Outras Receitas Correntes	240.838.151	251.813.625	263.145.238
Multas e juros de mora do IPVA	27.053.107	28.287.856	29.560.809
Multas e juros mora do ICMS	71.442.680	74.699.146	78.060.608
Multas e juros de mora da dívida ativa do IPVA	6.180.688	6.462.358	6.753.164
Multas e juros mora da dívida ativa do ICMS	46.428.955	48.544.980	50.729.504
Receita da dívida ativa do IPVA	7.870.326	8.228.063	8.598.326
Receita da dívida ativa do ICMS	81.862.396	85.591.222	89.442.827
Sub-Total para Base de Calculo das Transf.Constitucionais	16.901.371.592	17.671.364.178	18.466.575.566
TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS			
Transf. Municípios 25% do ICMS	3.732.563.907	3.902.685.955	4.078.306.823
Transf. Municípios 50% do IPVA	720.642.028	753.473.007	787.379.293
Transf. Municípios 25% do IPI	36.091.376	39.351.781	42.612.187
Total da Transfências Constitucionais	4.489.297.311	4.695.510.744	4.908.298.302
CALCULO DA PERDA DO FUNDEB			
Transf. de recursos do FUNDEB (retorno)	2.105.922.391	2.203.393.114	2.300.863.838
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.996.405.988	3.138.456.811	3.284.102.270
Perda do FUNDEB	890.483.598	935.063.697	983.238.432
CALCULO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Receita Corrente Bruta	29.544.299.049	30.623.674.931	32.075.832.597
Dedução da Receita Corrente Líquida	8.664.319.599	9.065.621.588	9.479.479.037
Receita Corrente Líquida p/ base de calculo da Reserva Contigência	20.879.979.449	21.558.053.343	22.596.353.560
Valor da Reserva de Contigência (3,00 %)	626.399.383	646.741.600	677.890.607

Fonte: STE / SEFAZ - GO

Nota: Valores calculados com base na receita do Tesouro Estadual, projetada pela Superintendência do Tesouro Estadual, que será utilizada para elaborar a LDO 2018-2020.

Goiânia, 20 de abril de 2017



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2018 A 2020

UF: Governo do Estado de Goiás

LR, Art. 53, inciso I - (Anexo V do RREO)

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2020 A PREÇOS CORRENTES E CONSTANTE					
		2018		2019		2020	
		CORRENTES	CONSTANTE	CORRENTES	CONSTANTE	CORRENTES	CONSTANTE
1	RECEITAS CORRENTES (I)	29.544.299.048,63	29.272.805.552,76	30.623.674.931,23	29.394.083.849,45	32.075.832.597,36	29.515.350.510,16
2	Receita Tributária	19.944.453.699,13	20.022.584.816,09	20.912.290.487,35	20.125.148.569,10	21.908.476.747,23	20.227.711.511,27
3	ICMS	15.260.353.505,10	15.255.487.133,66	15.955.582.814,12	15.257.860.980,36	16.673.584.040,68	15.259.834.618,49
4	IPVA	1.400.179.936,01	1.400.179.936,01	1.463.967.738,39	1.400.179.936,01	1.529.846.286,59	1.400.179.936,01
5	IRRF	1.457.232.389,76	1.554.282.243,18	1.585.271.882,52	1.648.394.846,64	1.713.311.375,29	1.742.507.450,11
6	ITCD	262.644.001,88	262.644.001,88	274.610.281,95	262.644.001,88	286.967.744,64	262.644.001,88
7	TAXA	1.554.043.856,38	1.549.991.501,36	1.632.857.770,37	1.556.268.804,21	1.704.767.300,03	1.562.545.504,78
8	Receita de Contribuições	2.345.172.300,00	2.323.621.643,99	2.450.705.053,50	2.333.248.492,86	2.560.986.780,91	2.342.874.418,09
9	Receita Patrimonial	278.228.523,32	257.574.555,67	268.307.902,39	260.140.571,89	280.521.833,42	262.706.510,78
10	Receita Agropecuária	101.200,00	62.668,77	66.096,25	62.928,41	69.070,58	63.188,03
11	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
12	Receita Serviços	158.487.407,73	108.920.778,24	114.879.161,36	109.389.566,32	120.061.294,35	109.858.311,16
13	Transferências Correntes	5.748.533.531,32	6.640.240.197,38	5.907.201.681,58	5.632.518.292,15	6.184.160.315,52	5.624.796.230,95
14	Cota-Parte do FPE	2.666.850.921,79	2.693.715.679,20	2.811.869.236,09	2.709.499.591,63	2.956.887.550,44	2.725.283.504,04
15	Transferências da LC. 87/1996	19.520.280,00	19.520.280,00	19.520.280,00	19.520.280,00	19.520.280,00	19.520.280,00
16	Transferências do FUNDEB	2.105.922.390,57	2.086.933.703,16	2.203.393.114,40	2.064.479.871,12	2.300.863.838,22	2.042.026.039,10
17	Outras Transferências Correntes	915.116.938,96	801.307.050,75	831.535.516,09	800.094.466,60	864.165.352,79	798.881.741,89
18	Transferências de Convênios	39.123.000,00	38.763.484,28	40.883.535,00	38.924.082,80	42.723.294,08	39.084.665,92
19	Outras Receitas Correntes	1.071.322.387,03	919.800.892,62	970.224.548,80	933.575.428,71	1.021.556.555,35	947.340.339,89
20	DEDUÇÕES (II)	8.654.319.599,45	8.500.606.891,45	9.065.621.588,27	8.656.786.024,58	9.479.479.037,21	8.802.963.416,99
21	Transferências Constitucionais e Legais	4.489.297.311,21	4.492.526.083,22	4.695.510.743,66	4.495.155.801,11	4.908.298.302,33	4.497.785.519,00
22	Contrib. Para Aposentadorias e Pensões	1.161.615.300,00	1.150.940.787,19	1.213.887.988,50	1.155.709.176,68	1.268.512.947,98	1.160.477.108,67
23	Compensação Financ. entre Regimes Previd. (CF-Art201 - p. 9º)	17.001.000,00	16.844.771,52	17.766.045,00	16.914.560,02	18.565.517,03	16.984.341,83
24	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.996.405.988,24	2.840.195.249,52	3.138.456.811,11	2.989.006.486,77	3.284.102.269,87	3.127.716.447,50
25	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	20.879.979.449,08	20.772.298.661,31	21.558.053.342,96	20.737.297.824,86	22.596.353.560,16	20.712.387.093,17

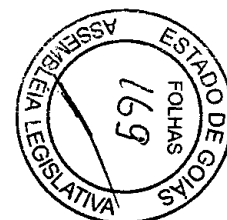
Fonte: Gerência de Contas Públicas - GECOP / Superintendência do Tesouro Estadual - STE / SEFAZ - GO

Notas: 1) A dedução das Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios foi calculada com base nos valores da Receita de IPVA, ICMS, Multa e Juros de Mora dos Tributos e Receita da Dívida Ativa Tributária.

2) Receita Corrente Líquida - RCL, calculada com base nos Manuais de Demonstrativos Fiscais da Secretaria de Tesouro Nacional - STN.

Goiânia, 20 de abril de 2017

[Handwritten signature]





MEMÓRIA DE CÁLCULO
DEMONSTRATIVO VINCULAÇÕES PARA O SETOR SAÚDE
(Emenda Constitucional N° 29/2000 e LC 141/2002)

Período : Projeção para os Exercícios de 2018 a 2020

CÁLCULO DA RECEITA VINCULADA

Discriminação	Valores Correntes em reais		
	VALORES CORRENTES		
	2017	2018	2019
ICMS – Bruto 100%	14.730.788.211	15.402.187.081	16.095.285.500
ICMS ADICIONAL 2%	529.565.295	553.395.733	578.298.541
IPVA – Bruto 100%	1.400.179.936	1.463.967.738	1.529.846.287
IRRF	1.457.232.390	1.585.271.883	1.713.311.375
Imposto sobre Herança	262.644.002	274.610.282	286.967.745
FPE	2.666.850.922	2.811.869.236	2.956.887.550
IPI	144.365.504	157.407.125	170.448.747
ICMS - Exportação	19.520.280	19.520.280	19.520.280
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	27.053.107	28.287.856	29.560.809
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	71.176.067	74.420.536	77.769.460
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	6.180.688	6.462.358	6.753.164
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS (Inclusive Restituições Fomentar E Produzir)	46.428.955	48.544.980	50.729.504
Dívida Ativa do IPVA	7.870.326	8.228.063	8.598.326
Dívida Ativa do ICMS	81.862.396	85.591.222	89.442.827
Dívida Ativa do ITCD	1.583.776	1.760.191	1.839.400
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	3.889.796	4.066.634	4.249.632
Sub-Total	21.457.291.648	22.525.591.198	23.619.509.147
DEDUÇÕES			
Transf. Municípios 50% do IPVA	720.642.028	753.473.007	787.379.293
Transf. Municípios 25% do ICMS	3.732.563.907	3.902.685.955	4.078.306.823
Transf. Municípios 25% do IPI	36.091.376	39.351.781	42.612.187
Sub-Total	4.489.297.311	4.695.510.744	4.908.298.302
Total da Receita Líquida Vinculada	16.967.994.337	17.830.080.455	18.711.210.845

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Discriminação	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%
Valor Destinado a SAÚDE	2.036.159.320	12,00	2.139.609.655	12,00	2.245.345.301	12,00
Valor a Aplicar com Recursos do Tesouro (Fonte 100)	2.036.159.320	100,00	2.139.609.655	100,00	2.245.345.301	100,00

Fonte: STE / SEFAZ - GO

Goiânia, 20 de abril de 2017



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO
DEMONSTRATIVO VINCULAÇÕES PARA O SETOR EDUCAÇÃO
Artigo 158, da constituição Estadual

Período : Projeção para os Exercícios de 2018 a 2020

CÁLCULO DA RECEITA VINCULADA

Valores Correntes em reais

Discriminação	VALORES CORRENTES		
	2017	2018	2019
ICMS – Bruto 100%	14.730.788.211	15.402.187.081	16.095.285.500
ICMS ADICIONAL 2%	529.565.295	553.395.733	578.298.541
IPVA – Bruto 100%	1.400.179.936	1.463.967.738	1.529.846.287
IRRF	1.457.232.390	1.585.271.883	1.713.311.375
Imposto sobre Herança	262.644.002	274.610.282	286.967.745
FPE	2.666.850.922	2.811.869.236	2.956.887.550
IPI	144.365.504	157.407.125	170.448.747
ICMS - Exportação	19.520.280	19.520.280	19.520.280
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	27.053.107	28.287.856	29.560.809
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	71.176.067	74.420.536	77.769.460
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	6.180.688	6.462.358	6.753.164
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS (Inclusive Restituições Fomentar E Produzir)	46.428.955	48.544.980	50.729.504
Dívida Ativa do IPVA	7.870.326	8.228.063	8.598.326
Dívida Ativa do ICMS	81.862.396	85.591.222	89.442.827
Dívida Ativa do ITCD	1.683.776	1.760.191	1.839.400
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD.	3.889.796	4.066.634	4.249.632
Sub-Total	21.457.291.648	22.525.591.188	23.618.509.147
DEDUÇÕES			
Transf. Municípios 50% do IPVA	720.642.028	753.473.007	787.379.293
Transf. Municípios 25% do ICMS	3.732.563.907	3.902.685.955	4.078.306.823
Transf. Municípios 25% do IPI	36.091.376	39.351.781	42.612.187
Sub-Total	4.489.297.311	4.695.510.744	4.908.298.302
Total da Receita Líquida Vinculada	16.967.994.337	17.830.080.455	18.711.210.845

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Discriminação	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%
Valor Destinado a EDUCAÇÃO	4.241.898.584	25,00	4.457.520.114	25,00	4.677.802.711	25,00
Valor do FUNDEB (Fonte 108)	2.105.922.391	49,64	2.203.393.114	51,94	2.300.863.838	54,24
Valor da Perda do FUNDEB	890.483.598	20,99	935.063.697	22,04	983.238.432	23,18
Valor do Adicional do ICMS (PROTEGE)	132.391.324	3,12	138.348.933	3,28	144.574.635	3,41
Valor a Aplicar com Recursos do Tesouro (Fonte 100)	1.113.201.272	26,24	1.180.714.369	26,49	1.249.125.806	28,70

Fonte: STE / SEFAZ - GO

Goiânia, 20 de abril de 2017



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO
DEMONSTRATIVO VINCULAÇÕES PARA O SETOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Artigo 158 e 168 da Constituição Estadual, EC.nº 43/2009

Período: **Projeção para os Exercícios de 2018 a 2020**

CÁLCULO DA RECEITA VINCULADA

Valores Correntes em reais

Discriminação	VALORES CORRENTES		
	2017	2018	2019
ICMS – Bruto 100%	14.730.788.211	15.402.187.081	16.095.285.500
IPVA – Bruto 100%	1.400.179.936	1.463.967.738	1.529.846.287
IRRF	1.457.232.380	1.585.271.883	1.713.311.375
Imposto sobre Herança	262.644.002	274.610.282	286.967.745
FPE	2.686.850.922	2.811.869.236	2.956.887.550
IPI	144.365.504	157.407.125	170.448.747
ICMS - Exportação	19.520.280	19.520.280	19.520.280
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	27.053.107	28.287.856	29.560.809
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	71.176.067	74.420.536	77.769.460
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	6.180.688	6.462.358	6.753.164
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS (Inclusive Restituições Fomentar E Produzir)	46.428.955	48.544.980	50.729.504
Dívida Ativa do IPVA	7.870.326	8.228.063	8.598.326
Dívida Ativa do ICMS	81.862.396	85.591.222	89.442.827
Dívida Ativa do ITCD	1.683.776	1.760.191	1.839.400
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	3.889.796	4.068.634	4.249.632
Sub-Total	20.927.726.354	21.972.195.466	23.041.210.606
DEDUÇÕES			
Transf. Municípios 50% do IPVA	720.642.028	753.473.007	787.379.293
Transf. Municípios 25% do ICMS	3.732.563.907	3.902.685.955	4.078.308.823
Transf. Municípios 25% do IPI	38.091.376	39.351.781	42.612.187
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.996.405.988	3.138.458.811	3.284.102.270
Sub-Total	7.485.703.299	7.833.967.555	8.192.400.572
Redução na Base de Cálculo (EC nº 53/2016)	4.032.606.916	4.241.468.373	4.454.643.010
Total da Receita Líquida Vinculada	9.409.416.138	9.896.759.538	10.394.167.024

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Discriminação	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%
Valor Destinado a Ciência e Tecnologia e UEG	305.808.024	3,25	321.644.685	3,25	337.810.428	3,25
Valor Destinado a UEG	188.188.323	2,00	197.935.191	2,00	207.883.340	2,00
Valor Destinado a FUNTEC	47.047.081	0,50	49.483.798	0,50	51.970.835	0,50
Valor Destinado a FAPEG	47.047.081	0,50	49.483.798	0,50	51.970.835	0,50
Valor Destinado a EMATER	23.523.540	0,25	24.741.899	0,25	25.985.418	0,25

Fonte: STE / SEFAZ - GO

Nota: Base de Cálculo deduzida da DRE (art. 39 da Emenda Constitucional nº 53 de 21/12/2016)

Goiânia, 20 de abril de 2017



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO
DEMONSTRATIVO VINCULAÇÕES PARA O SETOR CULTURAL
Artigo 158 e 168 da Constituição Estadual, EC.nº 43/2009

Período : Projeção para os Exercícios de 2018 a 2020

CÁLCULO DA RECEITA VINCULADA

Discriminação	Valores Correntes em reais		
	VALORES CORRENTES		
	2017	2018	2019
ICMS – Bruto 100%	14.730.788.211	15.402.187.081	16.095.285.500
IPVA – Bruto 100%	1.400.179.936	1.463.967.738	1.529.846.287
IRRF	1.457.232.390	1.585.271.883	1.713.311.375
Imposto sobre Herança	262.644.002	274.610.282	286.967.745
Sub-Total	17.850.844.538	18.726.036.984	19.625.410.906
DEDUÇÕES			
Transf. Municípios 50% do IPVA	720.642.028	753.473.007	787.379.293
Transf. Municípios 25% do ICMS	3.732.563.907	3.902.685.955	4.078.306.823
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.996.405.988	3.138.456.811	3.284.102.270
Sub-Total	7.449.611.923	7.794.615.773	8.149.788.386
Redução na Base de Cálculo (EC nº 53/2016)	3.120.369.784	3.279.426.363	3.442.686.766
Total da Receita Líquida Vinculada	7.280.862.830	7.651.994.848	8.032.935.765

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Discriminação	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%
Valor Destinado ao Fundo Cultural	36.404.314	0,50	38.259.974	0,50	40.164.679	0,50

Fonte: STE / SEFAZ - GO

Nota: Base de Cálculo deduzida da DRE (art. 39 da Emenda Constitucional nº 53 de 21/12/2016)

Goiânia, 20 de abril de 2017



II – Anexo de Riscos Fiscais



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO DE RISCOS FISCAIS - LDO 2018-2020

- 1 - Anexo de Riscos Fiscais (2018 - 2020)
- 1.1 - Demonstrativo 1 - Riscos Fiscos e Providências

[Assinaturas manuscritas]





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

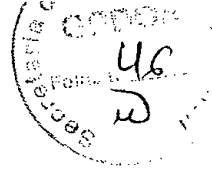
ARF - Demonstrativo 1 (LRF, artigo 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demanda dos municípios goianos visando receber valores que foram objeto de financiamento no Programa FOMENTAR	209.150.439,72	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	209.150.439,72
SUBTOTAL	209.150.439,72	SUBTOTAL	209.150.439,72
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de receita	300.000.000,00	Limitação de empenho	300.000.000,00
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	209.150.439,72	TOTAL	209.150.439,72

Fonte: SEFAZ - Superintendência do Tesouro Estadual / SED - Superintendência Executiva da Indústria





III – Estimativas das Receitas da Administração Direta, e das Receitas Próprias do Tesouro Estadual

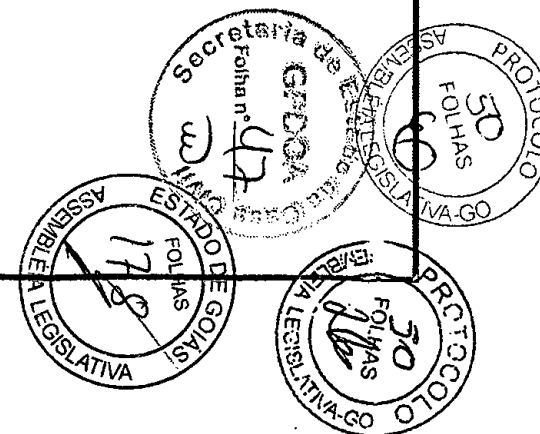


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência do Tesouro Estadual
Gerência de Contas Públicas

**CONSOLIDAÇÃO DA ESTIMATIVA
DE RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021**

Handwritten signature and initials.



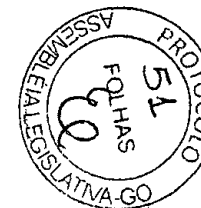
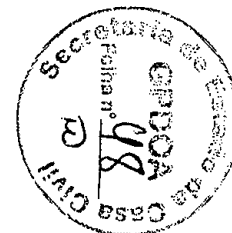


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

PREVISÃO DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

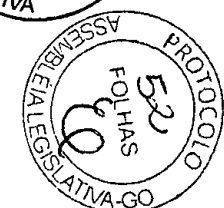
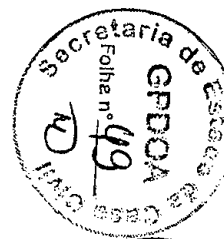
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
	TOTAL GERAL DA RECEITA	274.183.000,00	274.183.000,00	288.689.000,00	274.183.000,00	299.627.000,00	274.183.000,00	313.080.000,00	274.183.000,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	150.941.000,00	150.941.000,00	157.826.000,00	150.941.000,00	164.948.000,00	150.941.000,00	172.358.000,00	150.941.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	19.097.000,00	19.097.000,00	19.969.000,00	19.097.000,00	20.870.000,00	19.097.000,00	21.809.000,00	19.097.000,00
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	19.097.000,00	19.097.000,00	19.969.000,00	19.097.000,00	20.870.000,00	19.097.000,00	21.809.000,00	19.097.000,00
1326.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	19.097.000,00	19.097.000,00	19.969.000,00	19.097.000,00	20.870.000,00	19.097.000,00	21.809.000,00	19.097.000,00
1326.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE	18.827.000,00	18.827.000,00	19.886.000,00	18.827.000,00	20.575.000,00	18.827.000,00	21.501.000,00	18.827.000,00
1326.01.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	58.000,00	58.000,00	60.000,00	58.000,00	63.000,00	58.000,00	66.000,00	58.000,00
1326.01.07 (280)	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE	9.577.000,00	9.577.000,00	10.013.000,00	9.577.000,00	10.467.000,00	9.577.000,00	10.937.000,00	9.577.000,00
1326.01.08 (280)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE	8.822.000,00	8.822.000,00	9.225.000,00	8.822.000,00	9.640.000,00	8.822.000,00	10.074.000,00	8.822.000,00
1326.01.11	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE	18.000,00	18.000,00	19.000,00	18.000,00	20.000,00	18.000,00	21.000,00	18.000,00
1326.01.12	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE	116.000,00	116.000,00	122.000,00	116.000,00	127.000,00	116.000,00	133.000,00	116.000,00
1326.01.14	RENDIMENTOS APLICAÇÕES CURTO	236.000,00	236.000,00	247.000,00	236.000,00	258.000,00	236.000,00	270.000,00	236.000,00
1326.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE	270.000,00	270.000,00	283.000,00	270.000,00	295.000,00	270.000,00	308.000,00	270.000,00
1326.02.04 (100)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE	244.000,00	244.000,00	255.000,00	244.000,00	267.000,00	244.000,00	278.000,00	244.000,00
1326.02.04 (220)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE	26.000,00	26.000,00	28.000,00	26.000,00	28.000,00	26.000,00	30.000,00	26.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.827.000,00	131.827.000,00	137.839.000,00	131.827.000,00	144.058.000,00	131.827.000,00	150.527.000,00	131.827.000,00
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	110.978.000,00	110.978.000,00	116.052.000,00	110.978.000,00	121.273.000,00	110.978.000,00	126.730.000,00	110.978.000,00
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	110.878.000,00	110.878.000,00	116.052.000,00	110.878.000,00	121.273.000,00	110.878.000,00	126.730.000,00	110.878.000,00
1721.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	110.400.000,00	110.400.000,00	115.447.000,00	110.400.000,00	120.641.000,00	110.400.000,00	126.070.000,00	110.400.000,00
1721.35.03	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	58.300.000,00	58.300.000,00	60.865.000,00	58.300.000,00	63.708.000,00	58.300.000,00	66.575.000,00	58.300.000,00
1721.35.07	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO	100.000,00	100.000,00	105.000,00	100.000,00	109.000,00	100.000,00	114.000,00	100.000,00
1721.35.08 (116)	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	52.000.000,00	52.000.000,00	54.377.000,00	52.000.000,00	56.824.000,00	52.000.000,00	59.381.000,00	52.000.000,00
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	578.000,00	578.000,00	605.000,00	578.000,00	632.000,00	578.000,00	660.000,00	578.000,00
1721.99.06	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	578.000,00	578.000,00	605.000,00	578.000,00	632.000,00	578.000,00	660.000,00	578.000,00
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.849.000,00	20.849.000,00	21.767.000,00	20.849.000,00	22.788.000,00	20.849.000,00	23.797.000,00	20.849.000,00
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	19.713.000,00	19.713.000,00	20.608.000,00	19.713.000,00	21.543.000,00	19.713.000,00	22.507.000,00	19.713.000,00
1761.02.00 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	4.400.000,00	4.400.000,00	4.601.000,00	4.400.000,00	4.808.000,00	4.400.000,00	5.025.000,00	4.400.000,00
1761.12.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	10.000,00	11.000,00	10.000,00
1761.99.00 (280)	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	15.303.000,00	15.303.000,00	15.997.000,00	15.303.000,00	16.724.000,00	15.303.000,00	17.471.000,00	15.303.000,00
1763.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	470.000,00	470.000,00	488.000,00	470.000,00	514.000,00	470.000,00	534.000,00	470.000,00
1763.99.00 (281)	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	470.000,00	470.000,00	488.000,00	470.000,00	514.000,00	470.000,00	534.000,00	470.000,00



CÓDIGOS

DESCRIÇÃO DA RECEITA

2018		2019		2020		2021	
VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
41.000,00	41.000,00	42.000,00	41.000,00	45.000,00	41.000,00	46.000,00	41.000,00
41.000,00	41.000,00	42.000,00	41.000,00	45.000,00	41.000,00	46.000,00	41.000,00
41.000,00	41.000,00	42.000,00	41.000,00	45.000,00	41.000,00	46.000,00	41.000,00
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	33.000,00	30.000,00	33.000,00	30.000,00
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	10.000,00	11.000,00	10.000,00
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	20.000,00	22.000,00	20.000,00
595.000,00	595.000,00	619.000,00	595.000,00	651.000,00	595.000,00	677.000,00	595.000,00
585.000,00	585.000,00	609.000,00	585.000,00	640.000,00	585.000,00	666.000,00	585.000,00
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	10.000,00	11.000,00	10.000,00
17.000,00	17.000,00	18.000,00	17.000,00	19.000,00	17.000,00	20.000,00	17.000,00
17.000,00	17.000,00	18.000,00	17.000,00	19.000,00	17.000,00	20.000,00	17.000,00
17.000,00	17.000,00	18.000,00	17.000,00	19.000,00	17.000,00	20.000,00	17.000,00
17.000,00	17.000,00	18.000,00	17.000,00	19.000,00	17.000,00	20.000,00	17.000,00
17.000,00	17.000,00	18.000,00	17.000,00	19.000,00	17.000,00	20.000,00	17.000,00
123.242.000,00	123.242.000,00	128.863.000,00	123.242.000,00	134.679.000,00	123.242.000,00	140.724.000,00	123.242.000,00
123.242.000,00	123.242.000,00	128.863.000,00	123.242.000,00	134.679.000,00	123.242.000,00	140.724.000,00	123.242.000,00
123.242.000,00	123.242.000,00	128.863.000,00	123.242.000,00	134.679.000,00	123.242.000,00	140.724.000,00	123.242.000,00
122.136.000,00	122.136.000,00	127.715.000,00	122.136.000,00	133.469.000,00	122.136.000,00	139.468.000,00	122.136.000,00
92.600.000,00	92.600.000,00	96.832.000,00	92.600.000,00	101.190.000,00	92.600.000,00	105.743.000,00	92.600.000,00
29.536.000,00	29.536.000,00	30.883.000,00	29.536.000,00	32.279.000,00	29.536.000,00	33.725.000,00	29.536.000,00
470.000,00	470.000,00	488.000,00	470.000,00	514.000,00	470.000,00	534.000,00	470.000,00
470.000,00	470.000,00	488.000,00	470.000,00	514.000,00	470.000,00	534.000,00	470.000,00
41.000,00	41.000,00	42.000,00	41.000,00	45.000,00	41.000,00	46.000,00	41.000,00
41.000,00	41.000,00	42.000,00	41.000,00	45.000,00	41.000,00	46.000,00	41.000,00
41.000,00	41.000,00	42.000,00	41.000,00	45.000,00	41.000,00	46.000,00	41.000,00
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	20.000,00	22.000,00	20.000,00
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	20.000,00	22.000,00	20.000,00
575.000,00	575.000,00	598.000,00	575.000,00	629.000,00	575.000,00	654.000,00	575.000,00
575.000,00	575.000,00	598.000,00	575.000,00	629.000,00	575.000,00	654.000,00	575.000,00

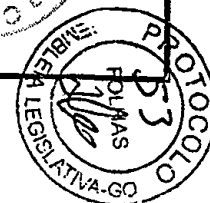
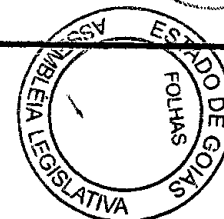
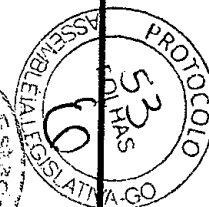
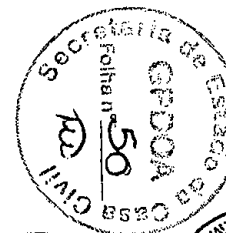




ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência do Tesouro Estadual
Gerência de Contas Públicas

**ESTIMATIVA DAS RECEITAS PRÓPRIAS
DO TESOURO ESTADUAL PARA OS EXERCÍCIOS
FINANCEIROS DE 2018 A 2021**



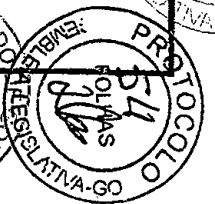
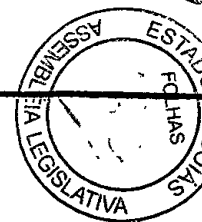
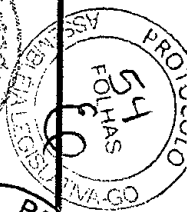
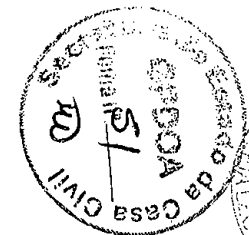


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência do Tesouro Estadual
Gerência de Contas Públicas

**ESTIMATIVA DAS RECEITAS PRÓPRIAS
DO TESOURO ESTADUAL
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021**

APRESENTAÇÃO





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho tem o objetivo de atender à solicitação da Portaria Intersecretarial nº 001/2017 – SEGPLAN/ SEFAZ/CGE, visando a elaboração do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018. Para atingir o fim colimado, fez-se necessária a utilização de instrumental estatístico para que a projeção da receita estivesse estreitamente vinculada à capacidade arrecadadora do Estado.

O modelo estatístico usado para estimar a receita foi a Regressão Linear Simples.

A receita foi estimada de duas maneiras distintas, uma em valores correntes e outra em valores constantes, abrangendo os exercícios de 2018 a 2021.

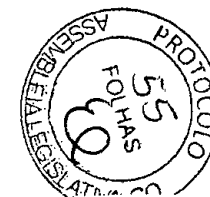
Em resumo, a receita total estimada e a receita do ICMS são as seguintes:

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

ANO	VALORES	
	CORRENTES	CONSTANTES
2018	23.931.774.902,46	23.636.305.951,33
2019	24.748.189.198,07	24.152.736.681,44
2020	25.930.910.666,98	24.586.900.288,45

ESTIMATIVA DA RECEITA - ICMS

ANO	VALORES	
	CORRENTES	CONSTANTES
2018	15.511.982.000,00	15.511.982.000,00
2019	16.219.051.000,00	15.511.982.000,00
2020	16.948.908.000,00	15.511.982.000,00





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTAS METODOLÓGICAS

1. Levantamento dos Dados

A estimativa da arrecadação para os exercícios financeiros de 2018 a 2021, teve por base o comportamento histórico das receitas públicas estaduais.

A análise histórica cingiu-se ao levantamento e à avaliação dos valores monetários de todas as contas discriminadas no Balanço Geral do Estado, mediante a apuração, a organização cronológica e a agregação ou a desagregação dos dados relativos ao período compreendido entre os exercícios de 2012 a 2016. preferimos não utilizar uma série histórica de apenas 3 (três) anos, conforme o recomendado pela lei Complementar nº 101/2000, porque nesse caso, as distorções apresentadas por algumas contas foram excessivamente elevadas. Com efeito, em um curto espaço de tempo, se determinado período apresentar valor muito diferente dos demais, a projeção ficará bastante prejudicada. Portanto, a opção pelo período de 2012 a

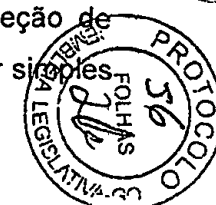
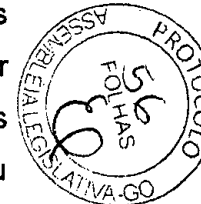
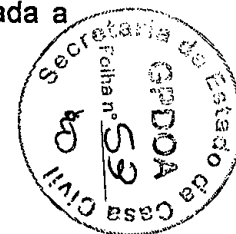
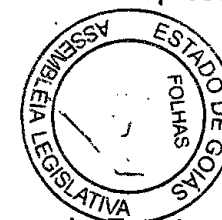
2016 além de atender o que dispõe a referida lei complementar, permite a utilização de dados mais confiáveis.

3. Estimativa da Receita

Foram estimadas as receitas para os exercícios de 2018 a 2021, considerando-as em valores correntes e em valores constantes. A metodologia usada para estimá-las é apresentada a seguir.

3.1. Método Utilizado

A estimativa das receitas públicas do Estado de Goiás foi efetuada com a aplicação do modelo da Regressão Linear Simples sobre os dados monetários atualizados para valores médios de 2018, no caso dos valores serem constantes, ou mediante a utilização dos dados nominais, com projeção de inflação para o período. A equação da regressão linear simples é a de uma reta, podendo ser representada por:





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

$$R_e = a + b X_i$$

$$a = \frac{\sum V}{n}$$

$$b = \frac{\sum [V \times (X_i - \bar{X})]}{\sum (X_i - \bar{X})^2}$$

$$X_t = X_n - \bar{X}$$

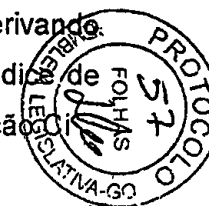
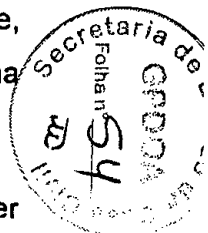
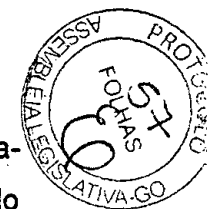
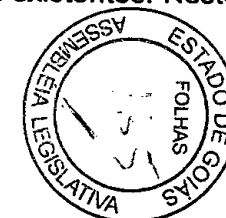
em que R_e é a receita estimada; "a" a média dos valores (V) observados; "b" o parâmetro que indica a tendência ao aumento ou diminuição da receita estimada; X_i o ano de referência; $\bar{X}$ a média dos anos entre 2012 a 2016; X_n o ano que está sendo estimado (no caso, 2018, 2019, 2020 e 2021), e "n" o número de exercícios analisados (no caso 2012 a 2016, ou seja, 5).

Obtida a estimativa de todas as contas, seus valores são transportados para a tabela denominada Receita Realizada em Exercícios Anteriores e Estimada para os Exercícios de 2018 a 2021 e confrontados com os valores ali existentes. Neste cotejo podem ocorrer novos ajustes.

3.2. Homogeneização dos Dados

Relativamente à estimativa em valores constantes, torna-se necessário que os dados extraídos do Balanço do Estado sejam inflacionados para valores médios de 2018, utilizando-se, para tanto, o Índice Geral de Preços e Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas.

A escolha do IGP-DI deve-se ao fato deste conversor ser considerado o que melhor se aproxima da taxa de inflação; suposição que está fundada no entendimento de que, derivando da ponderação do Índice de Preços no Atacado, do Índice de Preços ao Consumidor e do Índice Nacional da Construção Civil.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

vil, os sucessivos cálculos das médias tendem a minimizar os desvios incorporados por estes três índices. Ademais, como os preços que o compõem são coletados entre os dias 1 a 30, ele reflete o nível médio de preços de cada mês, coincidindo, desta maneira, com o período em que a maior parte da receita é arrecadada.

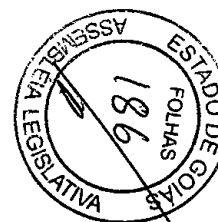
O preço médio do exercício de 2018 foi calculado tendo por base uma previsão inflacionária equivalente a:

INFLAÇÃO PREVISTA PARA 2017 a 2020	
2017	4,62%
2018	4,68%
2019	4,50%
2020	4,50%
2021	4,50%

Esse patamar inflacionário foi determinado tendo por base Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil, de 24/02/2017.

4. Sazonalidade

A estimativa, elaborada considerando a série histórica dos últimos quatro anos para cada conta, não incorpora em si a sazonalidade observada na arrecadação da receita pública estadual, razão pela qual consideramos ser necessário calcular o índice de sazonalidade. Dada a representatividade da receita realizada em cada mês sobre o total da receita realizada no ano, obteve-se a média dos quatro anos, em porcentagem, para cada mês. A estimativa foi então calculada mês a mês, levando-se em conta este índice médio mensal.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

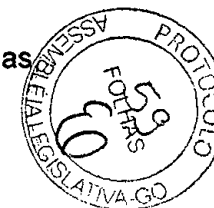
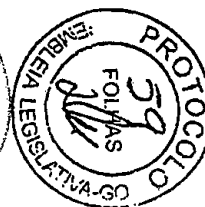
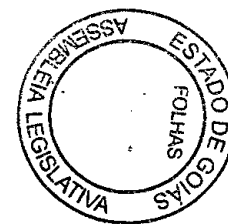
5. Contas Ajustadas

A utilização do Método de Regressão Linear Simples pode implicar o surgimento de números estimados negativos. Isso acontece porque, caso a receita apresente tendência fortemente decrescente, o parâmetro "b" ficará negativo e pode, quando de sua multiplicação por X_t , suplantear a média observada no período, ou seja, "a". Como não se concebe a existência de receita negativa, há que se ajustar a conta que apresentar essa anomalia. Além disso, do confronto do resultado obtido com os modelos utilizados e com a arrecadação efetivamente observada pode surgir a necessidade de se fazer algum ajuste. Os referidos ajustes, quando necessários, encontram-se observados nas planilhas das contas que foram estimadas.

Podem surgir valores estimados inferiores a R\$1.000,00. Como não se publicam no Orçamento valores inferiores a este, o valor da conta em que isto ocorrer deve ser considerado R\$1.000,00 (um mil reais).

6. Contas não Estimadas

Embora constem do Balanço Anual publicado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, não foram estimadas as receitas provenientes de transferências dos Estados e as de Transferências Intragovernamentais, pois se fossem estimadas haveria dupla contagem.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência do Tesouro Estadual
Gerência de Contas Públicas

**ESTIMATIVA DAS RECEITAS PRÓPRIAS
DO TESOURO ESTADUAL
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021**

FATOR DE CONVERSÃO

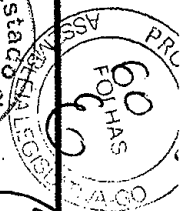
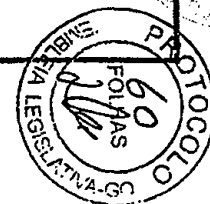


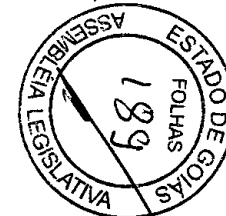
TABELA DE ÍNDICE MENSAL IGP-DI

ANO	JAN B	FEV C	MAR D	ABR E	MAI F	JUN G	JUL H	AGO I	SET J	OUT K	NOV L	DEZ M	ANUAL
2000	1,02%	0,19%	0,18%	0,13%	0,67%	0,93%	2,26%	1,82%	0,69%	0,37%	0,39%	0,76%	9,80%
2001	0,49%	0,34%	0,80%	1,13%	0,44%	1,46%	1,62%	0,90%	0,38%	1,45%	0,76%	0,18%	10,40%
2002	0,19%	0,18%	0,11%	0,70%	1,11%	1,74%	2,05%	2,36%	2,64%	4,21%	5,84%	2,70%	26,41%
2003	2,17%	1,69%	1,66%	0,41%	-0,67%	-0,70%	-0,20%	0,62%	1,05%	0,44%	0,48%	0,52%	12,13%
2004	0,80%	1,08%	0,93%	1,15%	1,46%	1,29%	1,14%	1,31%	0,48%	0,53%	0,82%	0,52%	1,22%
2005	0,33%	0,40%	0,89%	0,51%	-0,25%	-0,45%	-0,40%	-0,79%	-0,13%	0,63%	0,33%	0,07%	3,79%
2006	0,72%	-0,06%	-0,45%	0,02%	0,38%	0,67%	0,17%	0,41%	0,24%	0,81%	0,57%	0,26%	7,89%
2007	0,43%	0,23%	0,22%	0,14%	0,16%	0,26%	0,37%	1,39%	1,17%	0,75%	1,05%	1,47%	9,10%
2008	0,99%	0,38%	0,70%	1,12%	1,88%	1,89%	1,12%	-0,38%	0,36%	1,09%	0,07%	-0,44%	-1,43%
2009	0,01%	-0,13%	-0,84%	0,04%	0,18%	-0,32%	-0,64%	0,09%	0,25%	-0,04%	0,07%	-0,11%	11,30%
2010	1,01%	1,09%	0,63%	0,72%	1,57%	0,34%	0,22%	1,10%	1,10%	1,03%	1,58%	0,38%	5,01%
2011	0,98%	0,96%	0,61%	0,50%	0,01%	-0,13%	-0,05%	0,61%	0,75%	0,40%	0,43%	-0,16%	8,11%
2012	0,30%	0,07%	0,56%	1,02%	0,91%	0,69%	1,52%	1,29%	0,88%	-0,31%	0,25%	0,66%	5,53%
2013	0,31%	0,20%	0,31%	-0,06%	0,32%	0,76%	0,14%	0,46%	1,36%	0,63%	0,28%	0,69%	3,78%
2014	0,40%	0,85%	1,48%	0,45%	-0,45%	-0,63%	-0,65%	0,06%	0,02%	0,59%	1,14%	0,38%	10,68%
2015	0,67%	0,53%	1,21%	0,92%	0,40%	0,68%	0,58%	0,40%	1,42%	1,76%	1,19%	0,44%	7,15%
2016	1,53%	0,79%	0,43%	0,36%	1,13%	1,63%	-0,39%	0,43%	0,03%	0,13%	0,05%	0,83%	4,62%
2017	0,43%	0,06%	0,35%	0,35%	0,30%	0,30%	0,27%	0,35%	0,45%	0,50%	0,50%	0,67%	4,68%
2018	0,45%	0,39%	0,42%	0,40%	0,35%	0,30%	0,29%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	4,50%
2019	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	4,50%
2020	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	4,50%
2021	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	0,37%	4,50%

Bacen 24/02/2017

ÍNDICE ACUMULADO DO IGP-DI

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2000	34.407,6738	34.473,0484	34.535,0999	34.579,9955	34.811,6815	35.135,4301	35.929,4908	36.593,4075	36.835,8331	36.972,1256	37.116,3169	37.398,4009
2001	37.581,6531	37.709,4307	38.011,1062	38.440,6317	38.609,7704	39.173,4731	39.808,0834	40.166,3561	40.318,9883	40.903,6136	41.214,4811	41.288,6671
2002	41.367,1156	41.441,5764	41.487,1621	41.777,5723	42.241,3033	42.876,3020	43.857,3162	44.892,3489	46.077,5069	48.017,3699	50.821,5843	52.193,7671
2003	53.326,3718	54.174,2611	55.073,5539	55.299,3554	54.928,8498	54.544,3478	54.435,2591	54.772,7577	55.347,8717	55.591,4023	55.858,2410	56.193,3905
2004	56.642,9376	57.254,6813	57.787,1499	58.451,7021	59.305,0970	60.070,1327	60.754,9322	61.550,8218	61.848,2658	62.174,0510	62.683,8782	63.009,8344
2005	63.217,7668	63.470,6379	64.098,9972	64.425,9021	64.264,8373	63.975,6456	63.719,7430	63.216,3570	63.134,1757	63.531,9211	63.741,5764	63.786,1955
2006	64.245,4561	64.206,9088	63.917,9777	63.930,7613	64.173,6982	64.603,6620	64.713,4882	64.978,8135	65.134,7627	65.662,3543	66.036,6297	66.208,3249
2007	66.493,0207	66.645,9547	66.792,5758	66.886,0854	66.993,1031	67.167,2852	67.415,8041	68.352,8838	69.152,6126	69.671,2571	70.402,8053	71.437,7266
2008	72.144,9601	72.419,1109	72.826,0447	73.742,8164	75.129,1814	76.549,1229	77.406,4731	77.112,3285	77.389,9328	78.233,4831	78.288,2465	77.943,7783
2009	77.951,5726	77.850,2356	77.196,2936	77.227,1721	77.366,1810	77.118,6093	76.625,0502	76.694,0127	76.885,7477	76.854,9934	76.908,7919	76.824,1923
2010	77.600,1166	78.445,9579	78.940,1674	79.508,5366	80.756,8206	81.031,3938	81.209,6629	82.102,9692	83.006,1019	83.861,0647	85.186,0696	85.609,7766
2011	86.347,7724	87.176,7110	87.708,4890	88.147,0314	88.155,8461	88.041,2435	87.997,2229	88.534,0059	89.198,0110	89.554,8030	89.939,8887	89.795,9849
2012	90.065,3728	90.128,4186	90.633,1377	91.557,5957	92.390,7698	93.028,2662	94.442,2958	95.660,6014	96.502,4147	96.203,2572	96.443,7654	97.080,2942
2013	97.381,2431	97.576,0056	97.878,4912	97.819,7641	98.132,7874	98.878,5966	99.017,0266	99.472,5049	100.825,3310	101.460,5306	101.744,6201	102.446,6579
2014	102.856,4446	103.730,7244	106.265,9391	105.739,6358	105.263,8074	104.600,6455	104.025,3419	104.087,7571	104.108,5747	104.722,8152	105.916,6553	106.319,1386
2015	107.031,4769	107.598,7437	108.900,6885	109.902,5748	110.342,1851	111.092,5120	111.736,8485	112.183,7959	113.776,8058	115.779,2776	117.157,0510	117.672,5421
2016	119.472,9319	120.416,7681	120.934,5602	121.369,9246	122.741,4048	124.742,0897	124.255,5955	124.789,8946	124.827,3316	124.989,6071	125.052,1019	126.090,0343
2017	126.632,2215	126.708,2008	127.161,6795	127.596,7104	127.979,5005	128.363,4390	128.710,0203	129.160,5054	129.741,7277	130.390,4363	131.042,3885	131.915,3939
2018	132.509,0132	133.025,7983	133.584,5067	134.118,8447	134.588,2607	134.992,0255	135.383,5023	136.820,3345	136.459,2953	137.000,3932	137.543,6367	138.089,0344
2019	138.596,4852	139.105,8009	139.616,9882	140.130,0540	140.645,0053	141.161,8489	141.680,5918	142.201,2409	142.723,8034	143.248,2862	143.774,6963	144.303,0409
2020	144.833,3271	145.365,5619	145.899,7527	146.435,9065	146.974,0305	147.514,1321	148.056,2184	148.600,2968	149.146,3745	149.694,4590	150.244,5576	150.796,6777
2021	151.350,8268	151.807,0122	152.465,2416	153.025,5223	153.587,8619	154.152,2680	154.718,7482	155.287,3101	155.857,9614	156.430,7097	157.005,6627	157.582,5282

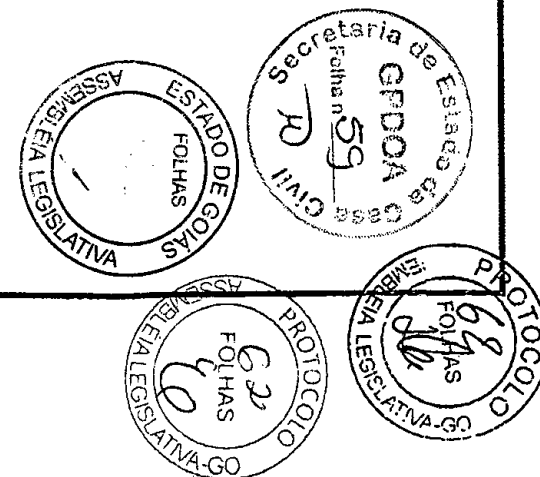




ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência do Tesouro Estadual
Gerência de Contas Públicas

CONSOLIDAÇÃO DA ESTIMATIVA
DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO TESOURO ESTADUAL
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021





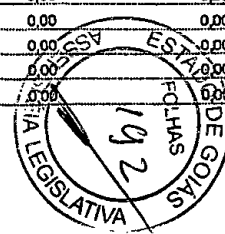
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

PREVISÃO DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021

ESTADO DE GOIÁS
CÓDIGOS

DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1325.02.99 (100)	REMUNERAÇÃO DE OUTROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	13.220.000,00	160.000,00	176.000,00	191.000,00	205.000,00	221.000,00	233.000,00	251.000,00
1331.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	6.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.01.00	RECEITA DE CONCESSÕES E	1.946.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.01.05	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS	1.244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.01.06	RECEITA DE CONCESSÃO DE TERMINAL	702.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.02.00	RECEITA DE CONCESSÕES E	654.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.02.02 (100)	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS	654.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.99.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E	3.769.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.99.01 (100)	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E	3.769.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1332.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	5.919.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1332.99.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E	5.919.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1332.99.01 (100)	RECEITA DE CONCESSÕES E	5.919.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1333.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	693.000,00	160.000,00	176.000,00	191.000,00	205.000,00	221.000,00	233.000,00	251.000,00
1333.01.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO	393.000,00	160.000,00	176.000,00	191.000,00	205.000,00	221.000,00	233.000,00	251.000,00
1333.01.01 (100)	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO	393.000,00	160.000,00	176.000,00	191.000,00	205.000,00	221.000,00	233.000,00	251.000,00
1333.99.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1333.99.01 (100)	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E	367.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1333.99.02	LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DO	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339.99.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339.99.01 (100)	CONCESSÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339.99.06 (100)	CONCESSÕES E PERMISSÕES DO	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1490.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1490.01.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1490.01.01 (100)	RECEITAS DE ROYALTIES DA	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	48.770.000,00	212.000,00	225.000,00	231.000,00	248.000,00	249.000,00	271.000,00	268.000,00
1600.02.00	SERVIÇOS FINANCEIROS	25.877.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.01 (100)	SERVIÇOS DE JUROS DE EMPRÉSTIMOS	25.877.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.04.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	2.855.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.04.01 (100)	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	2.855.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.08.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.031.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.08.02 (100)	SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA	16.031.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.12.00	SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.12.01	SERVIÇOS DA ATIVIDADE MINERAL -	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.12.03	SERVIÇO DA ATIVIDADE AMBIENTAL -	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.291.000,00	212.000,00	225.000,00	231.000,00	248.000,00	249.000,00	271.000,00	268.000,00
1600.13.07 (100)	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS	207.000,00	212.000,00	225.000,00	231.000,00	248.000,00	249.000,00	271.000,00	268.000,00
1600.13.99 (100)	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.084.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.16.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.16.02 (100)	INSCRIÇÃO AO CONCURSO VESTIBULAR	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.16.99 (100)	OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.17.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.17.06 (100)	SERVIÇOS DE ANÁLISE LABORATORIAL	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.17.99	SERVIÇOS DE ASSIST. TÉCN. EXTENSÃO	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

PREVISÃO DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021

ESTADO DE GOIÁS
CÓDIGOS

DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1600.17.99 (100)	OUTROS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.19.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.19.01 (100)	SERVIÇOS CULTURAIS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.20.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA	1.265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.20.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.20.99 (100)	DEMAIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.21.00	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.21.01 (100)	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.29.00	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.29.01 (100)	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.50.00	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E	679.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.50.01	INSCRIÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DA	679.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.99.01	RECEITA DE CONCESSÃO DE ENDOSSO	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.99.99 (100)	DEMAIS SERVIÇOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.350.740.000,00	5.248.084.000,00	5.493.596.000,00	5.238.736.000,00	5.751.944.000,00	5.229.389.000,00	6.010.289.000,00	5.253.035.000,00
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.347.140.000,00	5.248.084.000,00	5.493.596.000,00	5.238.736.000,00	5.751.944.000,00	5.229.389.000,00	6.010.289.000,00	5.253.035.000,00
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.241.218.000,00	3.161.150.000,00	3.290.203.000,00	3.174.256.000,00	3.451.080.000,00	3.167.363.000,00	3.611.954.000,00	3.233.463.000,00
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.885.220.000,00	2.935.000.000,00	3.053.278.000,00	2.961.302.000,00	3.211.341.000,00	2.987.606.000,00	3.369.400.000,00	3.013.908.000,00
1721.01.01 (100)	COTA-PARTE DO FUNDO DE	2.666.851.000,00	2.693.716.000,00	2.811.869.000,00	2.709.500.000,00	2.958.888.000,00	2.725.284.000,00	3.101.906.000,00	2.741.067.000,00
1721.01.12 (100)	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/	144.366.000,00	157.281.000,00	157.407.000,00	167.799.000,00	170.449.000,00	178.318.000,00	183.490.000,00	188.837.000,00
1721.01.13 (117)	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	84.000.000,00	84.000.000,00	84.000.000,00	84.000.000,00	84.000.000,00	84.000.000,00	84.000.000,00	84.000.000,00
1721.01.32 (100)	COTA-PARTE DO IMPOSTO	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1721.22.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO	72.434.000,00	61.717.000,00	65.869.000,00	46.981.000,00	60.305.000,00	32.244.000,00	54.741.000,00	50.501.000,00
1721.22.11 (100)	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	41.772.000,00	30.651.000,00	33.772.000,00	16.027.000,00	26.771.000,00	1.402.000,00	19.771.000,00	19.771.000,00
1721.22.20 (100)	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	24.000.000,00	24.541.000,00	25.469.000,00	24.981.000,00	26.939.000,00	25.422.000,00	28.409.000,00	25.863.000,00
1721.22.70 (118)	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	6.662.000,00	6.525.000,00	6.628.000,00	5.973.000,00	6.595.000,00	5.420.000,00	6.561.000,00	4.867.000,00
1721.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	143.043.000,00	144.801.000,00	151.423.000,00	146.341.000,00	159.802.000,00	147.881.000,00	168.181.000,00	149.422.000,00
1721.35.01 (109)	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-	143.043.000,00	144.801.000,00	151.423.000,00	146.341.000,00	159.802.000,00	147.881.000,00	168.181.000,00	149.422.000,00
1721.36.00 (100)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	19.520.000,00	19.520.000,00	19.520.000,00	19.520.000,00	19.520.000,00	19.520.000,00	19.520.000,00	19.520.000,00
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	111.001.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00
1721.99.03 (100)	FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA	111.000.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00
1721.99.99 (100)	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.105.922.000,00	2.086.934.000,00	2.203.393.000,00	2.064.480.000,00	2.300.864.000,00	2.042.026.000,00	2.398.335.000,00	2.019.572.000,00
1724.01.00 (108)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	2.105.922.000,00	2.086.934.000,00	2.203.393.000,00	2.064.480.000,00	2.300.864.000,00	2.042.026.000,00	2.398.335.000,00	2.019.572.000,00
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1739.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1739.08.00	DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1739.08.01	DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	520.417.000,00	373.959.000,00	394.528.000,00	385.472.000,00	419.952.000,00	396.975.000,00	446.027.000,00	408.476.000,00
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	222.115.000,00	214.365.000,00	224.141.000,00	214.375.000,00	234.232.000,00	214.386.000,00	244.782.000,00	214.395.000,00
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	102.163.000,00	102.157.000,00	106.819.000,00	102.152.000,00	111.622.000,00	102.148.000,00	116.645.000,00	102.143.000,00
1911.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO	3.890.000,00	3.890.000,00	4.067.000,00	3.890.000,00	4.249.000,00	3.890.000,00	4.441.000,00	3.890.000,00
1911.20.01 (100)	MULTAS DE MORA DO ITCD	559.000,00	559.000,00	585.000,00	559.000,00	611.000,00	559.000,00	639.000,00	559.000,00
1911.20.02 (100)	JUROS DE MORA DO ITCD	350.000,00	350.000,00	366.000,00	350.000,00	382.000,00	350.000,00	399.000,00	350.000,00
1911.20.03 (100)	JUROS DE MORA ITCD - AUTO DE	2.981.000,00	2.981.000,00	3.116.000,00	2.981.000,00	3.256.000,00	2.981.000,00	3.403.000,00	2.981.000,00

ASSISTENTE
FOLHAS
PROTÓCOLO

ESTADO DE GOIÁS
193
FOLHAS
PROTÓCOLO
64



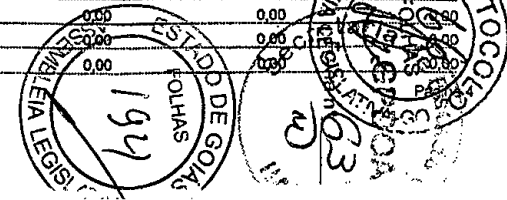
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

PREVISÃO DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021

ESTADO DE GOIÁS
CÓDIGOS

DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO	27.054.000,00	27.054.000,00	28.288.000,00	27.054.000,00	28.561.000,00	27.054.000,00	30.892.000,00	27.054.000,00
1911.41.01 (100)	MULTA DE MORA DO IPVA	17.256.000,00	17.256.000,00	18.043.000,00	17.256.000,00	18.855.000,00	17.256.000,00	19.704.000,00	17.256.000,00
1911.41.02 (100)	JUROS DE MORA DO IPVA	8.137.000,00	8.137.000,00	8.508.000,00	8.137.000,00	8.891.000,00	8.137.000,00	9.291.000,00	8.137.000,00
1911.41.03 (100)	JUROS DE MORA IPVA - AUTO DE	1.661.000,00	1.661.000,00	1.737.000,00	1.661.000,00	1.815.000,00	1.661.000,00	1.897.000,00	1.661.000,00
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO	71.176.000,00	71.176.000,00	74.421.000,00	71.176.000,00	77.769.000,00	71.176.000,00	81.269.000,00	71.176.000,00
1911.42.01 (100)	MULTA DE MORA ICMS	33.147.000,00	33.147.000,00	34.658.000,00	33.147.000,00	36.217.000,00	33.147.000,00	37.847.000,00	33.147.000,00
1911.42.02 (100)	JUROS DE MORA ICMS	18.877.000,00	18.877.000,00	19.738.000,00	18.877.000,00	20.626.000,00	18.877.000,00	21.554.000,00	18.877.000,00
1911.42.03 (100)	JUROS DE MORA ICMS - AUTO DE	19.152.000,00	19.152.000,00	20.025.000,00	19.152.000,00	20.926.000,00	19.152.000,00	21.868.000,00	19.152.000,00
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS	43.000,00	37.000,00	43.000,00	32.000,00	43.000,00	28.000,00	43.000,00	23.000,00
1911.99.01 (100)	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS	42.000,00	36.000,00	42.000,00	31.000,00	42.000,00	27.000,00	42.000,00	22.000,00
1911.99.03 (100)	JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.99.99 (100)	OUTRAS RECEITAS DE MULTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	53.468.000,00	53.468.000,00	55.905.000,00	53.471.000,00	58.422.000,00	53.474.000,00	61.053.000,00	53.476.000,00
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	6.181.000,00	6.181.000,00	6.463.000,00	6.181.000,00	6.753.000,00	6.181.000,00	7.057.000,00	6.181.000,00
1913.14.01 (100)	MULTA DO IPVA - DÍVIDA ATIVA	4.349.000,00	4.349.000,00	4.547.000,00	4.349.000,00	4.751.000,00	4.349.000,00	4.965.000,00	4.349.000,00
1913.14.02 (100)	JUROS DO IPVA - DÍVIDA ATIVA	1.832.000,00	1.832.000,00	1.916.000,00	1.832.000,00	2.002.000,00	1.832.000,00	2.092.000,00	1.832.000,00
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	46.429.000,00	46.429.000,00	48.545.000,00	46.429.000,00	50.729.000,00	46.429.000,00	53.013.000,00	46.429.000,00
1913.15.01 (100)	MULTA DO ICMS - DÍVIDA ATIVA	30.311.000,00	30.311.000,00	31.692.000,00	30.311.000,00	33.118.000,00	30.311.000,00	34.609.000,00	30.311.000,00
1913.15.02 (100)	JUROS DO ICMS - DÍVIDA ATIVA	16.118.000,00	16.118.000,00	16.853.000,00	16.118.000,00	17.611.000,00	16.118.000,00	18.404.000,00	16.118.000,00
1913.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	833.000,00	833.000,00	871.000,00	833.000,00	911.000,00	833.000,00	951.000,00	833.000,00
1913.20.01 (100)	MULTAS DO ITCD DÍVIDA ATIVA	298.000,00	298.000,00	312.000,00	298.000,00	326.000,00	298.000,00	340.000,00	298.000,00
1913.20.02 (100)	JUROS DO ITCD DÍVIDA ATIVA	535.000,00	535.000,00	559.000,00	535.000,00	585.000,00	535.000,00	611.000,00	535.000,00
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	23.000,00	25.000,00	26.000,00	28.000,00	29.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00
1913.99.01 (100)	MULTAS DE OUTROS TRIBUTOS DA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1913.99.02 (100)	JUROS DE OUTROS TRIBUTOS DA	22.000,00	24.000,00	25.000,00	27.000,00	28.000,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS	1.800.000,00	71.000,00	76.000,00	83.000,00	87.000,00	95.000,00	99.000,00	107.000,00
1918.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS	51.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1918.01.01 (100)	MULTAS E JUROS DE MORA DE	51.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1918.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.749.000,00	69.000,00	74.000,00	81.000,00	85.000,00	92.000,00	96.000,00	104.000,00
1918.99.03 (100)	MULTAS E JUROS DE MORA DE	13.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1918.99.99 (100)	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.736.000,00	68.000,00	73.000,00	80.000,00	84.000,00	91.000,00	95.000,00	103.000,00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	64.669.000,00	58.669.000,00	61.341.000,00	58.669.000,00	64.101.000,00	58.669.000,00	66.985.000,00	58.669.000,00
1919.27.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM	15.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1919.27.01 (100)	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS	14.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1919.27.02 (100)	JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	59.708.000,00	58.667.000,00	61.339.000,00	58.667.000,00	64.099.000,00	58.667.000,00	66.983.000,00	58.667.000,00
1919.50.01 (100)	MULTA ICMS AUTO DE INFRAÇÃO	52.162.000,00	52.162.000,00	54.538.000,00	52.162.000,00	56.992.000,00	52.162.000,00	59.557.000,00	52.162.000,00
1919.50.02 (100)	MULTA IPVA AUTO DE INFRAÇÃO	3.021.000,00	3.021.000,00	3.159.000,00	3.021.000,00	3.301.000,00	3.021.000,00	3.449.000,00	3.021.000,00
1919.50.03 (100)	MULTA ITCD AUTO DE INFRAÇÃO	3.484.000,00	3.484.000,00	3.642.000,00	3.484.000,00	3.806.000,00	3.484.000,00	3.977.000,00	3.484.000,00
1919.50.15 (100)	MULTAS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS	919.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.50.17	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO -	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	4.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.08 (100)	MULTAS APLICADAS PELO PROCON (LEI	4.835.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.09 (100)	MULTAS APLICADAS PELO CBM (LEI Nº	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





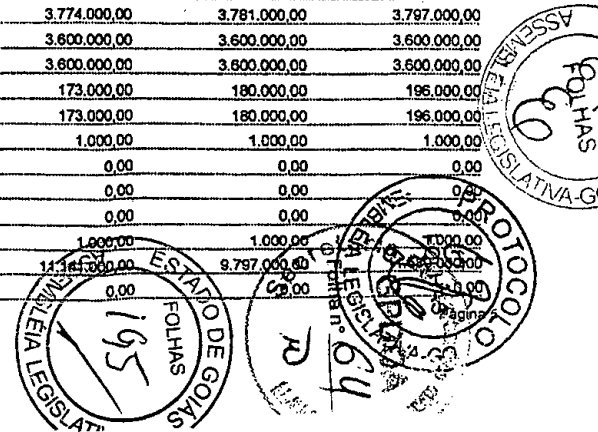
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

PREVISÃO DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021

ESTADO DE GOIÁS
CÓDIGOS

DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1919.99.10 (100)	MULTAS PROVENIENTES DOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.12	MULTAS APLICADAS PELA UEG	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.99 (100)	DEMAIS MULTAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.231.000,00	64.164.000,00	70.761.000,00	75.625.000,00	81.742.000,00	87.076.000,00	92.723.000,00	98.526.000,00
1921.00.00	INDENIZAÇÕES	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1921.06.00 (100)	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1921.06.02 (100)	INDENIZAÇÕES POR PREJUÍZOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1921.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.99 (100)	DEMAIS INDENIZAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	60.229.000,00	64.163.000,00	70.760.000,00	75.624.000,00	81.741.000,00	87.075.000,00	92.722.000,00	98.525.000,00
1922.01.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.01.10 (100)	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS -	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.07.00	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.07.03 (100)	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS COM	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.07.04 (100)	RESSARCIMENTO DE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	60.031.000,00	64.163.000,00	70.760.000,00	75.624.000,00	81.741.000,00	87.075.000,00	92.722.000,00	98.525.000,00
1922.99.02 (100)	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS	56.578.000,00	60.727.000,00	67.241.000,00	72.093.000,00	78.009.000,00	83.459.000,00	88.776.000,00	94.824.000,00
1922.99.07	RESTITUIÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.08 (100)	RESTITUIÇÃO PROGRAMA GOYAZES	200.000,00	199.000,00	230.000,00	250.000,00	270.000,00	291.000,00	310.000,00	332.000,00
1922.99.99 (100)	DEMAIS RESTITUIÇÕES	3.254.000,00	3.237.000,00	3.289.000,00	3.281.000,00	3.462.000,00	3.325.000,00	3.636.000,00	3.369.000,00
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	93.652.000,00	91.702.000,00	95.888.000,00	91.721.000,00	100.218.000,00	91.739.000,00	104.741.000,00	91.758.000,00
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	91.508.000,00	91.513.000,00	95.681.000,00	91.521.000,00	99.993.000,00	91.529.000,00	104.498.000,00	91.537.000,00
1931.14.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	7.870.000,00	7.870.000,00	8.228.000,00	7.870.000,00	8.598.000,00	7.870.000,00	8.985.000,00	7.870.000,00
1931.14.01 (100)	IPVA DA DÍVIDA ATIVA	7.870.000,00	7.870.000,00	8.228.000,00	7.870.000,00	8.598.000,00	7.870.000,00	8.985.000,00	7.870.000,00
1931.15.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	81.862.000,00	81.862.000,00	85.591.000,00	81.862.000,00	89.443.000,00	81.862.000,00	93.468.000,00	81.862.000,00
1931.15.01 (100)	ICMS DA DÍVIDA ATIVA	81.862.000,00	81.862.000,00	85.591.000,00	81.862.000,00	89.443.000,00	81.862.000,00	93.468.000,00	81.862.000,00
1931.20.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	1.684.000,00	1.684.000,00	1.760.000,00	1.684.000,00	1.839.000,00	1.684.000,00	1.922.000,00	1.684.000,00
1931.20.01 (100)	ITCD DA DÍVIDA ATIVA	1.684.000,00	1.684.000,00	1.760.000,00	1.684.000,00	1.839.000,00	1.684.000,00	1.922.000,00	1.684.000,00
1931.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	92.000,00	97.000,00	102.000,00	105.000,00	113.000,00	113.000,00	123.000,00	121.000,00
1931.99.01 (100)	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	74.000,00	78.000,00	82.000,00	84.000,00	91.000,00	91.000,00	99.000,00	97.000,00
1931.99.90 (100)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE OUTROS	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	22.000,00	24.000,00	24.000,00
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.144.000,00	189.000,00	207.000,00	200.000,00	225.000,00	210.000,00	243.000,00	221.000,00
1932.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO	2.144.000,00	189.000,00	207.000,00	200.000,00	225.000,00	210.000,00	243.000,00	221.000,00
1932.99.01 (100)	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-	2.144.000,00	189.000,00	207.000,00	200.000,00	225.000,00	210.000,00	243.000,00	221.000,00
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	144.419.000,00	3.728.000,00	3.738.000,00	3.751.000,00	3.760.000,00	3.774.000,00	3.781.000,00	3.797.000,00
1990.02.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE	3.622.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
1990.02.01 (100)	RECEITA DE HONORÁRIOS DE	3.622.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
1990.03.00	RECEITA DECORRENTE DE ALIENAÇÃO DE	116.000,00	127.000,00	137.000,00	150.000,00	159.000,00	173.000,00	180.000,00	196.000,00
1990.03.01 (100)	RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS	116.000,00	127.000,00	137.000,00	150.000,00	159.000,00	173.000,00	180.000,00	196.000,00
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	140.681.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1990.99.05 (100)	CONTRIBUIÇÕES AO PROTEGE	138.983.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.09 (100)	CRÉDITO ESPECIAL DE INVESTIMENTO -	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.10 (100)	RECEITA DE CONSIGNAÇÃO/FALTA	1.541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.99 (100)	DEMAIS RECEITAS	97.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	8.897.000,00	10.263.000,00	9.196.000,00	10.702.000,00	9.492.000,00	14.161.000,00	9.797.000,00	10.000,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

PREVISÃO DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021

ESTADO DE GOIÁS

CÓDIGOS

DESCRIÇÃO DA RECEITA

	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
2110.00.00	OPERACOES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.02.00 (110)	CONTRATOS DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.00 (110)	DEMAIS OPERACOES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120.00.00	OPERACOES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129.02.00 (111)	CONTRATOS DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129.99.00 (111)	DEMAIS OPERACOES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	3.026.000,00	3.787.000,00	3.359.000,00	4.200.000,00	3.691.000,00	4.613.000,00	5.026.000,00
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MÓVEIS	6.000,00	8.000,00	6.000,00	7.000,00	5.000,00	6.000,00	8.000,00
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MÓVEIS	6.000,00	8.000,00	6.000,00	7.000,00	5.000,00	6.000,00	8.000,00
2219.01.00 (100)	ALIENACAO DE OUTROS BENS MÓVEIS	6.000,00	8.000,00	6.000,00	7.000,00	5.000,00	6.000,00	8.000,00
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMÓVEIS	3.020.000,00	3.779.000,00	3.353.000,00	4.193.000,00	3.686.000,00	4.607.000,00	5.020.000,00
2224.00.00	ALIENACAO DE IMÓVEIS RURAIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2224.01.00 (100)	ALIENACAO DE IMÓVEIS RURAIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2225.00.00	ALIENACAO DE IMÓVEIS URBANOS	2.970.000,00	3.729.000,00	3.303.000,00	4.143.000,00	3.636.000,00	4.557.000,00	4.970.000,00
2225.01.00 (100)	ALIENACAO DE IMÓVEIS URBANOS	2.970.000,00	3.729.000,00	3.303.000,00	4.143.000,00	3.636.000,00	4.557.000,00	4.970.000,00
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.871.000,00	6.476.000,00	5.837.000,00	6.502.000,00	5.801.000,00	6.528.000,00	6.554.000,00
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	5.871.000,00	6.476.000,00	5.837.000,00	6.502.000,00	5.801.000,00	6.528.000,00	6.554.000,00
2590.90.00	DEPOSITOS JUDICIAIS (LC 151/2015)	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00
2590.99.00 (100)	DEMAIS RECEITAS	1.071.000,00	1.676.000,00	1.037.000,00	1.702.000,00	1.001.000,00	1.728.000,00	1.754.000,00
91000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(7.506.702.000,00)	(7.517.241.000,00)	(7.854.969.000,00)	(7.524.606.000,00)	(8.213.399.000,00)	(7.531.971.000,00)	(7.539.334.000,00)
91100.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(6.890.682.000,00)	(6.890.682.000,00)	(7.204.728.000,00)	(6.890.682.000,00)	(7.528.938.000,00)	(6.890.682.000,00)	(6.890.682.000,00)
91110.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(6.890.682.000,00)	(6.890.682.000,00)	(7.204.728.000,00)	(6.890.682.000,00)	(7.528.938.000,00)	(6.890.682.000,00)	(6.890.682.000,00)
91112.00.00	DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE O	(918.580.000,00)	(918.580.000,00)	(960.430.000,00)	(918.580.000,00)	(1.003.648.000,00)	(918.580.000,00)	(918.580.000,00)
91112.05.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE IPVA	(864.770.000,00)	(864.770.000,00)	(904.168.000,00)	(864.770.000,00)	(944.855.000,00)	(864.770.000,00)	(864.770.000,00)
91112.05.01	DEDUÇÃO DA RECEITA DE IPVA PARA	(144.128.000,00)	(144.128.000,00)	(150.695.000,00)	(144.128.000,00)	(157.476.000,00)	(144.128.000,00)	(144.128.000,00)
91112.05.97	DEDUÇÃO DA RECEITA DE	(144.128.000,00)	(144.128.000,00)	(160.695.000,00)	(144.128.000,00)	(157.476.000,00)	(144.128.000,00)	(144.128.000,00)
91112.05.98	DEDUÇÃO DA RECEITA DE	(576.514.000,00)	(576.514.000,00)	(602.778.000,00)	(576.514.000,00)	(629.903.000,00)	(576.514.000,00)	(576.514.000,00)
91112.07.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE ITCD	(53.810.000,00)	(53.810.000,00)	(56.262.000,00)	(53.810.000,00)	(58.793.000,00)	(53.810.000,00)	(53.810.000,00)
91112.07.01	DEDUÇÃO DA RECEITA DE ITCD PARA A	(53.810.000,00)	(53.810.000,00)	(56.262.000,00)	(53.810.000,00)	(58.793.000,00)	(53.810.000,00)	(53.810.000,00)
91113.00.00	DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/A PRODUÇÃO E A	(5.972.102.000,00)	(5.972.102.000,00)	(6.244.298.000,00)	(5.972.102.000,00)	(6.525.290.000,00)	(5.972.102.000,00)	(5.972.102.000,00)
91113.02.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE ICMS	(5.972.102.000,00)	(5.972.102.000,00)	(6.244.298.000,00)	(5.972.102.000,00)	(6.525.290.000,00)	(5.972.102.000,00)	(5.972.102.000,00)
91113.02.01	DEDUÇÃO DA RECEITA DE ICMS PARA	(2.239.538.000,00)	(2.239.538.000,00)	(2.341.612.000,00)	(2.239.538.000,00)	(2.448.984.000,00)	(2.239.538.000,00)	(2.239.538.000,00)
91113.02.97	DEDUÇÃO DA RECEITA DE	(746.513.000,00)	(746.513.000,00)	(780.537.000,00)	(746.513.000,00)	(815.661.000,00)	(746.513.000,00)	(746.513.000,00)
91113.02.98	DEDUÇÃO DA RECEITA DE	(2.986.051.000,00)	(2.986.051.000,00)	(3.122.149.000,00)	(2.986.051.000,00)	(3.262.645.000,00)	(2.986.051.000,00)	(2.986.051.000,00)
91700.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(616.020.000,00)	(626.559.000,00)	(650.241.000,00)	(633.924.000,00)	(684.461.000,00)	(641.289.000,00)	(648.652.000,00)
91720.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS	(616.020.000,00)	(626.559.000,00)	(650.241.000,00)	(633.924.000,00)	(684.461.000,00)	(641.289.000,00)	(648.652.000,00)
91721.00.00	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	(616.020.000,00)	(626.559.000,00)	(650.241.000,00)	(633.924.000,00)	(684.461.000,00)	(641.289.000,00)	(648.652.000,00)
91721.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE	(612.116.000,00)	(622.655.000,00)	(648.337.000,00)	(630.020.000,00)	(680.557.000,00)	(637.385.000,00)	(644.748.000,00)
91721.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A	(533.370.000,00)	(538.743.000,00)	(562.374.000,00)	(541.900.000,00)	(591.378.000,00)	(545.057.000,00)	(548.213.000,00)
91721.01.12	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA	(21.655.000,00)	(23.592.000,00)	(23.611.000,00)	(25.170.000,00)	(25.567.000,00)	(26.748.000,00)	(27.524.000,00)
91721.01.13	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DA CIDE	(21.000.000,00)	(21.000.000,00)	(21.000.000,00)	(21.000.000,00)	(21.000.000,00)	(21.000.000,00)	(21.000.000,00)
91721.01.98	DEDUÇÃO DA RECEITA DE	(36.091.000,00)	(39.320.000,00)	(39.352.000,00)	(41.950.000,00)	(42.612.000,00)	(44.580.000,00)	(45.873.000,00)
91721.36.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO	(3.904.000,00)	(3.904.000,00)	(3.904.000,00)	(3.904.000,00)	(3.904.000,00)	(3.904.000,00)	(3.904.000,00)

Impresso por:

THALITA AZEVEDO GARCIA DE DEUS

Previsão: 11/2017.04.007

ASS. LEGISLATIVA

PROTÓCOLO



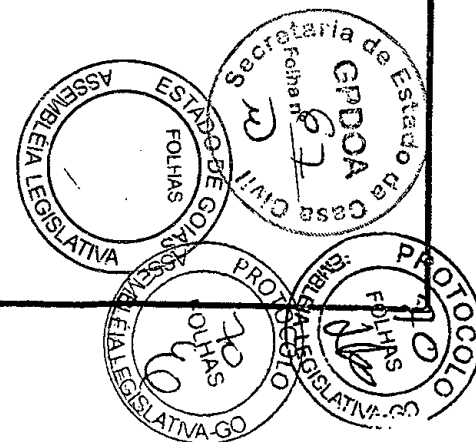
IV – Operações de Crédito



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

**Superintendência do Tesouro Estadual
Gerência de Contas Públicas**

**ESTIMATIVA DA RECEITA
DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
PARA O EXERCÍCIO DE 2018**

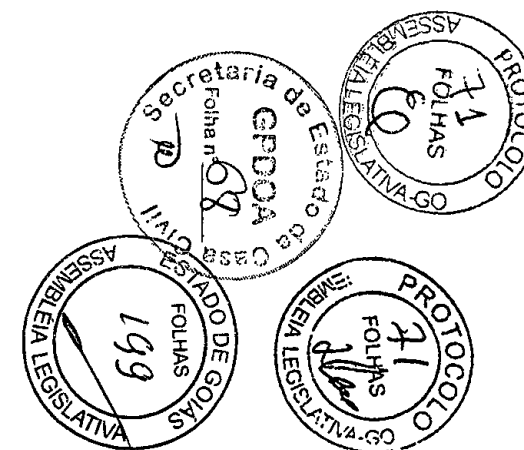


SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EXERCÍCIO DE 2018

Valores em R\$

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	3603	3704	3750	2301	2302	4101	6701	6603	6604	Total
2100.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000	50.000	20.000	8.308.000	40.000	30.000	95.020.000	50.000	40.000	103.578.000
2110.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	20.000	50.000	20.000		20.000	30.000	95.000.000	50.000	20.000	95.210.000
2114.00.00		Operações de crédito internas - contratuais		50.000	20.000							70.000
2114.99.00		Operações de crédito internas - contratuais		50.000	20.000							70.000
2114.99.01	110	Operações de crédito internas para programas de transporte		50.000	20.000							70.000
2119.00.00		Outras operações de crédito internas	20.000				20.000	30.000	95.000.000	50.000	20.000	95.140.000
2119.01.00	110	Títulos da dívida pública estadual interna										
2119.02.00	110	Contratos da dívida pública estadual interna	20.000					30.000	95.000.000	50.000	20.000	95.120.000
2119.90.00		Demais operações de crédito internas					20.000					20.000
2119.99.00	110	Demais operações de crédito internas					20.000					20.000
2120.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS				8.308.000	20.000		20.000		20.000	8.368.000
2129.00.00		Outras operações de crédito externas				8.308.000	20.000		20.000		20.000	8.368.000
2129.01.00	111	Títulos da dívida pública estadual externa										
2129.02.00	111	Contratos da dívida pública estadual externa				8.308.000			20.000		20.000	8.348.000
2129.90.00		Demais operações de crédito externas					20.000					20.000
2129.99.00	111	Demais operações de crédito externas					20.000					20.000





V – Receita Consolidada dos Fundos Especiais, Autarquias e Fundações

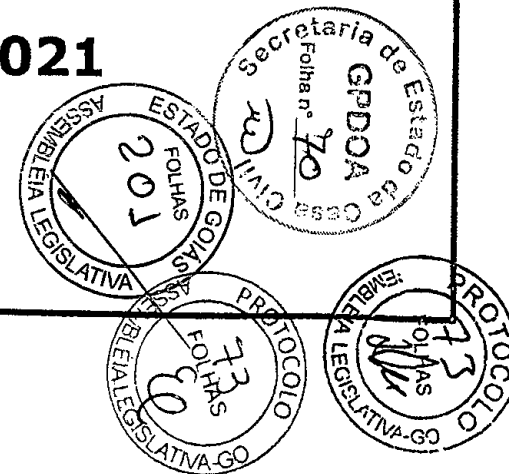
[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência do Tesouro Estadual
Gerência de Contas Públicas

**CONSOLIDAÇÃO DA ESTIMATIVA
DE RECEITA DOS FUNDOS ESPECIAIS,
AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021**



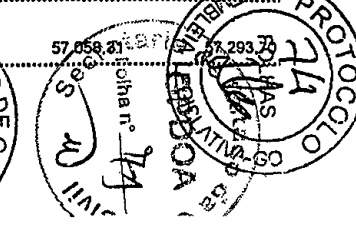
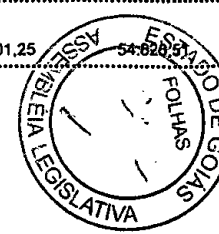


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

PREVISÃO DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021

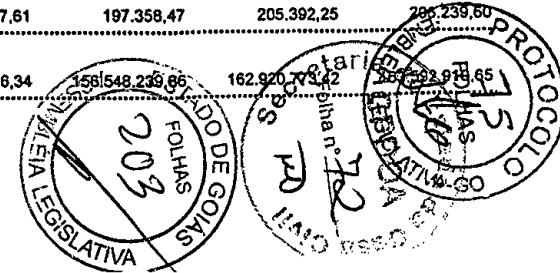
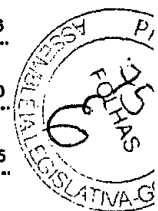
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DE FUNDOS ESPECIAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
	TOTAL GERAL DA RECEITA	7.267.739.902,46	7.200.953.951,33	7.594.788.198,07	7.626.253.681,44	7.936.553.666,98	7.969.298.288,45	8.293.698.582,00	8.327.914.621,43
10000000	RECEITAS CORRENTES	6.122.056.233,22	6.065.798.393,25	6.397.548.763,71	6.424.054.040,62	6.685.438.458,08	6.713.019.545,53	6.986.283.188,70	7.015.105.425,08
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.441.819.307,84	2.419.380.526,71	2.551.701.176,69	2.562.272.967,35	2.666.527.729,64	2.677.528.613,87	2.788.521.477,48	2.798.017.401,50
11100000	IMPOSTOS	529.565.294,50	524.698.923,06	553.395.732,75	555.688.471,37	578.298.540,73	580.684.338,27	604.321.975,06	606.815.133,49
11130000	IMPOSTOS S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	529.565.294,50	524.698.923,06	553.395.732,75	555.688.471,37	578.298.540,73	580.684.338,27	604.321.975,06	606.815.133,49
11130200	IMPOSTO S/ OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E S/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	529.565.294,50	524.698.923,06	553.395.732,75	555.688.471,37	578.298.540,73	580.684.338,27	604.321.975,06	606.815.133,49
11130202	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	529.565.294,50	524.698.923,06	553.395.732,75	555.688.471,37	578.298.540,73	580.684.338,27	604.321.975,06	606.815.133,49
11200000	TAXAS	1.912.254.013,34	1.894.681.803,65	1.998.305.443,94	2.006.584.495,98	2.088.229.188,92	2.086.844.275,61	2.182.199.502,42	2.191.202.268,01
11210000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	33.057.486,36	32.753.708,89	34.545.073,25	34.688.194,74	36.099.601,54	36.248.532,13	37.724.083,61	37.879.716,07
11212100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	21.049.239,09	20.855.809,84	21.996.454,85	22.087.586,96	22.986.295,32	23.081.126,35	24.020.678,61	24.119.777,03
11212101	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	4.411.210,11	4.370.673,87	4.609.714,56	4.628.812,78	4.817.151,72	4.837.025,10	5.033.923,55	5.054.691,23
11212103	TAXA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	16.181.816,97	16.033.116,27	16.909.998,73	16.980.057,47	17.670.948,68	17.743.851,00	18.466.141,37	18.542.324,29
11212104	TAXA DE CONT. E FISC. AMBIENTAL – AUTOS DE INFRAÇÃO	456.212,01	452.019,71	476.741,55	478.716,71	498.194,92	500.250,25	520.613,69	522.761,51
11213100	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	50.000,00	49.540,53	52.250,00	52.466,47	54.601,25	54.826,51	57.058,31	57.293,70
11213101	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	50.000,00	49.540,53	52.250,00	52.466,47	54.601,25	54.826,51	57.058,31	57.293,70



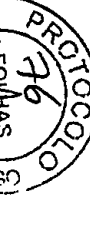
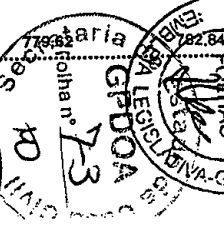
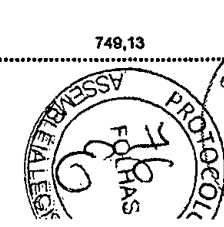
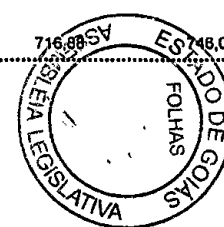
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
11219900	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	11.958.247,27	11.848.358,51	12.496.368,40	12.548.141,31	13.058.704,98	13.112.579,27	13.646.346,70	13.702.645,34
11219903	TAXA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.438.375,87	11.333.264,40	11.953.102,78	12.002.624,92	12.490.992,41	12.542.524,58	13.053.087,07	13.106.938,19
11219904	TAXA DOS ATOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	419.091,40	415.240,21	437.950,51	439.764,96	457.658,29	459.546,38	478.252,91	480.225,96
11219999	DEMAIS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	100.780,00	99.853,90	105.315,10	105.751,42	110.054,28	110.508,31	115.006,72	115.481,19
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.879.196.526,98	1.861.927.894,76	1.963.760.370,69	1.971.896.301,24	2.052.129.587,38	2.060.595.743,48	2.144.475.418,81	2.153.322.551,94
11220800	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	127.300.000,00	126.130.193,20	133.028.500,00	133.579.641,91	139.014.782,50	139.588.294,45	145.270.447,71	145.869.767,70
11220801	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	127.300.000,00	126.130.193,20	133.028.500,00	133.579.641,91	139.014.782,50	139.588.294,45	145.270.447,71	145.869.767,70
11222900	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	174.700.022,78	173.094.639,63	182.561.523,81	183.317.882,83	190.776.792,38	191.563.850,91	199.361.748,03	200.184.224,20
11222901	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	174.700.022,78	173.094.639,63	182.561.523,81	183.317.882,83	190.776.792,38	191.563.850,91	199.361.748,03	200.184.224,20
11229900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.577.196.504,20	1.562.703.061,94	1.648.170.346,89	1.654.998.776,50	1.722.338.012,50	1.729.443.598,11	1.799.843.223,08	1.807.268.560,03
11229901	TAXA DE TRÂNSITO ANIMAL GTA	26.529.458,19	26.285.669,18	27.723.283,81	27.838.142,38	28.970.831,58	29.090.352,09	30.274.519,00	30.399.417,94
11229902	TAXA DE TRÂNSITO VEGETAL - PTV/ATV	1.770.526,28	1.754.256,28	1.850.199,96	1.857.865,41	1.933.458,96	1.941.435,54	2.020.464,61	2.028.800,13
11229904	TAXA DE REGISTRO DE AGROINDÚSTRIA	372.199,42	368.779,14	388.948,39	390.559,82	406.451,07	408.127,90	424.741,37	426.493,66
11229905	TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS	1.114.344.950,85	1.104.104.822,77	1.164.490.473,64	1.169.314.999,97	1.216.892.544,95	1.221.912.891,77	1.271.652.709,47	1.276.898.971,90
11229908	TAXA JUDICIÁRIA	123.050.000,00	121.919.248,02	128.587.250,00	129.119.991,65	134.373.676,25	134.928.041,10	140.420.491,68	140.999.802,95
11229909	TAXA DE SERVIÇOS DE VISTORIA	179.984,53	178.330,59	188.083,83	188.863,07	196.547,61	197.358,47	205.392,25	206.239,60
11229910	TAXA DE ANTECIPAÇÃO - PRODUIR	142.766.920,48	141.454.982,42	149.191.431,90	149.809.537,42	155.805.046,34	156.548.239,86	162.920.733,42	163.623.948,95



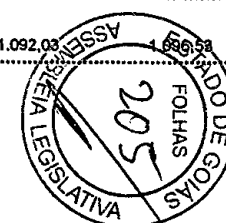
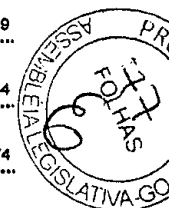
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
11229911	TAXA DE ANTECIPAÇÃO - CENTROPRODUIR	1.594.335,17	1.579.684,23	1.666.080,25	1.672.982,88	1.741.053,86	1.748.236,66	1.819.401,29	1.826.907,31
11229912	TAXA DE ANTECIPAÇÃO - COMEXPRODUIR	19.522.000,00	19.342.605,12	20.400.490,00	20.485.009,97	21.318.512,05	21.406.462,56	22.277.845,09	22.369.753,38
11229913	TAXA DE ANTECIPAÇÃO - LOGPRODUIR	2.094.257,06	2.075.012,16	2.188.498,63	2.197.565,66	2.286.981,07	2.296.416,11	2.389.895,21	2.399.754,84
11229914	TAXA DE ANTECIPAÇÃO - MICROPRODUIR	218.000,00	215.996,72	227.810,00	228.753,83	238.061,45	239.043,58	248.774,22	249.800,54
11229915	EMOLUMENTOS FOMENTAR	9.851.000,00	9.760.475,52	10.294.295,00	10.338.944,64	10.757.538,28	10.801.919,00	11.241.627,50	11.288.005,35
11229916	BOLSA GARANTIA FOMENTAR	101.660.223,74	100.726.030,33	106.234.933,81	106.675.069,00	111.015.505,83	111.473.505,46	116.011.203,59	116.489.813,21
11229917	TAXA DE TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	84.056,82	83.284,39	87.839,38	88.203,30	91.792,15	92.170,84	95.922,80	96.318,53
11229918	TAXA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	1.690.540,56	1.675.005,56	1.766.614,89	1.773.934,03	1.846.112,56	1.853.728,78	1.929.187,62	1.937.146,57
11229919	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	8.493.186,98	8.415.139,94	8.875.380,39	8.912.151,42	9.274.772,51	9.313.036,02	9.692.137,27	9.732.122,64
11229920	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - PROESPORTE	250.000,00	247.702,66	261.250,00	262.332,37	273.006,25	274.132,55	285.291,53	286.468,51
11229921	TAXA DE ANTECIPAÇÃO - PROGREDIR	1.515.000,00	1.501.078,10	1.583.175,00	1.589.734,15	1.654.417,88	1.661.243,25	1.728.866,68	1.735.999,20
11229922	TAXA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE BENEFÍCIO	65.000,00	64.402,69	67.925,00	68.208,42	70.981,63	71.274,46	74.175,80	74.481,81
11229923	TAXA DE UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	19.258.086,88	19.079.135,57	20.122.610,79	20.205.979,50	21.028.128,28	21.114.880,80	21.974.394,05	22.065.050,43
11229924	EMIÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS - UEG	334,26	331,19	349,30	350,75	365,02	366,53	381,45	383,02
11229925	PROVA EM SEGUNDA CHAMADA OU SUBSTITUTIVA OU REVISÃO - UEG	10.339,24	10.244,23	10.804,51	10.849,27	11.290,71	11.337,29	11.798,79	11.847,47
11229926	REGISTRO DE DOCUMENTOS DIVERSOS - UEG	19.024,09	18.849,27	19.880,17	19.962,54	20.774,78	20.860,49	21.709,65	21.799,21
11229927	REVALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS - UEG	683,18	676,90	713,92	716,88	748,05	749,13	788,57	782,84



CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

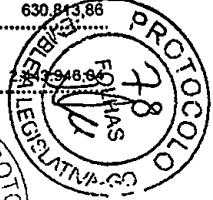
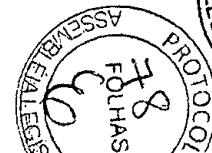
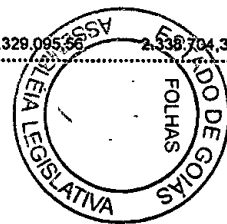
		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
11229928	SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS DIVERSOS - UEG	2.309,62	2.288,40	2.413,55	2.423,55	2.522,16	2.532,57	2.635,66	2.648,53
11229999	DEMAIS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.856.086,85	1.839.030,58	1.939.610,76	1.947.646,64	2.026.893,24	2.035.255,28	2.118.103,44	2.126.841,77
12000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.345.172.300,00	2.323.621.643,99	2.450.705.053,50	2.460.858.413,55	2.560.886.780,91	2.571.552.251,04	2.676.231.186,05	2.687.272.102,34
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.345.172.300,00	2.323.621.643,99	2.450.705.053,50	2.460.858.413,55	2.560.886.780,91	2.571.552.251,04	2.676.231.186,05	2.687.272.102,34
12102900	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	1.152.172.300,00	1.141.584.582,42	1.204.020.053,50	1.209.008.352,32	1.258.200.955,91	1.263.391.722,50	1.314.819.998,92	1.320.244.350,01
12102901	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	7.358.000,00	7.290.384,62	7.689.110,00	7.720.968,26	8.035.119,95	8.068.269,21	8.396.700,35	8.431.341,33
12102902	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	200.000,00	198.182,13	209.000,00	209.865,89	218.405,00	219.306,04	228.233,23	229.174,81
12102907	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	694.428.000,00	688.046.844,16	725.677.260,00	728.683.767,25	758.332.736,70	761.461.273,69	792.457.709,85	795.727.031,01
12102908	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	245.505.000,00	243.248.963,71	256.552.725,00	257.615.632,28	268.097.597,63	269.203.646,74	280.161.989,52	281.317.810,84
12102909	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	107.421.000,00	106.433.868,68	112.254.945,00	112.720.021,31	117.306.417,53	117.790.370,61	122.585.206,31	123.090.937,29
12102910	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	47.921.000,00	47.480.636,20	50.077.445,00	50.284.917,67	52.330.930,03	52.546.823,71	54.685.821,88	54.911.430,78
12102911	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	41.159.000,00	40.780.774,72	43.011.155,00	43.189.351,78	44.946.656,98	45.132.086,50	46.969.256,54	47.163.030,39
12102912	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA MILITAR	5.274.000,00	5.225.535,28	5.511.330,00	5.534.163,64	5.759.339,85	5.783.100,27	6.018.510,14	6.043.339,79
12102917	RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	195.000,00	193.208,07	203.775,00	204.619,25	212.944,88	213.823,39	222.527,39	223.445,44
12102918	RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	407.000,00	403.259,93	425.315,00	427.077,10	444.454,18	446.287,79	464.454,61	466.370,74
12102919	RECOLHIMENTO DE PENSIONISTA CIVIL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	17.000,00	16.843,78	17.765,00	17.838,60	18.564,43	18.641,01	19.399,82	19.479,86
12102920	RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO MILITAR, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	990,81	1.045,00	1.049,33	1.092,03	1.095,58	1.148,17	1.145,87



CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

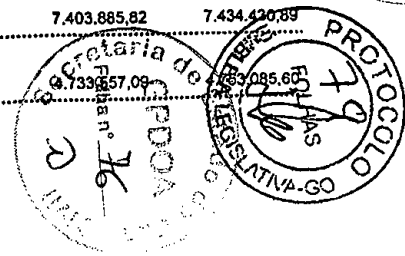
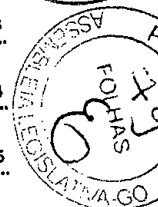
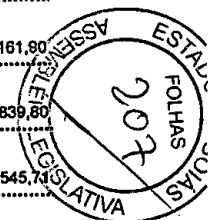
		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
12102821	RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO MILITAR, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	990,81	1.045,00	1.049,33	1.092,03	1.096,53	1.141,17	1.145,87
12102823	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS QUANDO NÃO IDENTIFICADO O SERVIDOR	126.500,00	125.337,54	132.192,50	132.740,18	138.141,16	138.711,07	144.357,51	144.953,07
12102999	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.158.800,00	2.138.961,89	2.255.946,00	2.265.292,47	2.357.463,57	2.367.189,40	2.463.549,43	2.473.712,92
12109900	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.193.000.000,00	1.182.037.081,57	1.246.685.000,00	1.251.850.061,24	1.302.785.825,00	1.308.160.528,54	1.361.411.187,13	1.367.027.752,33
12109901	CONTRIBUIÇÕES P/ ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E INTEGRAL	1.193.000.000,00	1.182.037.081,57	1.246.685.000,00	1.251.850.061,24	1.302.785.825,00	1.308.160.528,54	1.361.411.187,13	1.367.027.752,33
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	177.127.736,17	175.500.043,86	185.098.484,30	185.865.354,04	193.427.916,09	194.225.911,96	202.132.172,32	202.966.078,00
13100000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.687.867,34	3.653.978,16	3.853.821,37	3.869.787,89	4.027.243,33	4.043.857,91	4.208.469,28	4.225.831,52
13110000	ALUGUÉIS	3.687.867,34	3.653.978,16	3.853.821,37	3.869.787,89	4.027.243,33	4.043.857,91	4.208.469,28	4.225.831,52
13110100	ALUGUÉIS DO PATRIMÔNIO	3.687.867,34	3.653.978,16	3.853.821,37	3.869.787,89	4.027.243,33	4.043.857,91	4.208.469,28	4.225.831,52
13110101	ALUGUÉIS DE BENS MÓVEIS	1.458.122,07	1.444.722,85	1.523.737,56	1.530.050,46	1.592.305,75	1.598.874,88	1.663.959,51	1.670.824,25
13110102	ALUGUÉIS DE BENS IMÓVEIS	2.229.745,27	2.209.255,32	2.330.083,81	2.339.737,43	2.434.937,58	2.444.983,03	2.544.509,77	2.555.007,26
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	128.860.689,92	127.775.622,42	134.763.920,97	135.322.252,79	140.828.297,41	141.409.291,10	147.165.570,79	147.772.709,20
13250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	128.860.689,92	127.775.622,42	134.763.920,97	135.322.252,79	140.828.297,41	141.409.291,10	147.165.570,79	147.772.709,20
13250100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	6.522.578,49	6.462.640,10	6.816.094,52	6.844.333,85	7.122.818,78	7.152.204,30	7.443.345,62	7.474.053,49
13250101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CONVÊNIO COM OUTRAS ENTIDADES	61.690,98	61.124,08	64.467,07	64.734,16	67.368,09	67.646,02	70.399,66	70.690,09
13250103	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAÚDE (CONVÊNIO COM A UNIÃO)	550.508,89	545.450,06	575.281,79	577.665,20	601.169,47	603.649,62	628.222,10	630.813,86
13250107	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CONVÊNIO COM A UNIÃO	2.132.822,56	2.113.223,26	2.228.799,58	2.238.033,67	2.329.095,56	2.338.704,35	2.433.904,86	2.443.948,94

Secretaria de
Folha nº 75



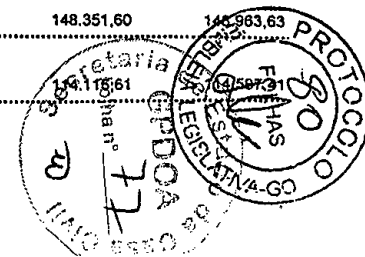
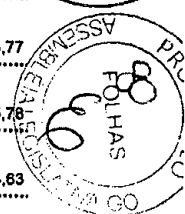
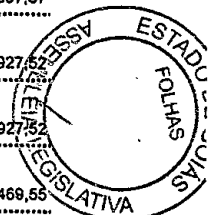
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
13250108	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - CONVÊNIOS COM A UNIÃO	1.210.414,87	1.189.291,92	1.264.883,54	1.270.124,00	1.321.803,30	1.327.256,46	1.381.284,45	1.386.983,00
13250110	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - CONVÊNIOS COM O MUNICÍPIO	1.245.316,27	1.233.872,80	1.301.355,50	1.308.747,07	1.359.916,50	1.365.526,90	1.421.112,74	1.426.975,61
13250111	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - CONVÊNIO COM OUTRAS ENTIDADES	123.586,17	122.450,49	129.147,55	129.682,61	134.859,19	135.515,97	141.032,35	141.814,19
13250112	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - PRONATEC	94.482,29	93.614,06	98.733,99	99.143,05	103.177,02	103.602,68	107.819,99	108.264,81
13250199	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.103.756,46	1.093.613,83	1.153.425,50	1.158.204,18	1.205.329,85	1.210.302,29	1.259.569,48	1.264.765,89
13250200	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	122.438.111,43	121.312.982,32	127.947.826,44	128.477.918,94	133.705.478,63	134.257.086,81	139.722.225,17	140.298.655,71
13250201	RENDIMENTO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	3.857.231,21	3.821.785,69	4.030.806,61	4.047.506,39	4.212.192,91	4.229.570,51	4.401.741,59	4.419.901,18
13250202	RENDIMENTO DE DEPÓSITOS EM C/C - FUNDO DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIA CORRENTE)	2.645.397,90	2.621.088,36	2.764.440,81	2.775.893,98	2.888.840,64	2.900.758,69	3.018.838,47	3.031.292,83
13250203	RENDIMENTO DE DEPÓSITOS EM C/C - FUNDO DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL)	1.157.384,58	1.148.748,94	1.209.466,89	1.214.477,75	1.263.892,90	1.269.107,14	1.320.768,08	1.326.216,97
13250204	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE	86.281.874,63	85.488.998,56	90.164.558,99	90.538.114,03	94.221.964,14	94.610.681,24	98.461.952,53	98.868.161,80
13250205	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES EM CDB / RDB	23.125.438,26	22.912.930,05	24.168.082,98	24.268.203,94	25.253.556,72	25.357.741,44	26.389.968,77	26.498.839,80
13250206	RENDIMENTO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - FUNDO DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIA CORRENTE)	1.771.178,94	1.754.900,94	1.850.879,90	1.858.548,16	1.934.169,50	1.942.149,00	2.021.207,13	2.029.545,74
13250299	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.599.607,91	3.566.529,78	3.761.590,27	3.777.174,67	3.830.861,83	3.947.078,78	4.107.750,81	4.124.697,33
13300000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	44.469.178,91	44.060.535,17	46.470.291,96	46.682.820,07	48.561.455,10	48.761.797,64	50.746.720,58	50.956.078,54
13310000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	21.234.115,87	21.038.987,82	22.189.651,19	22.281.583,72	23.188.185,49	23.283.849,43	24.231.653,84	24.331.622,65
13310100	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	6.488.000,00	6.428.379,37	6.779.960,00	6.808.049,62	7.085.058,20	7.114.287,94	7.403.885,82	7.434.420,89
13310105	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO LOCAL E INTERMUNICIPAL	4.148.000,00	4.109.882,49	4.334.660,00	4.352.618,65	4.529.719,70	4.548.407,27	4.733.857,09	4.763.085,65



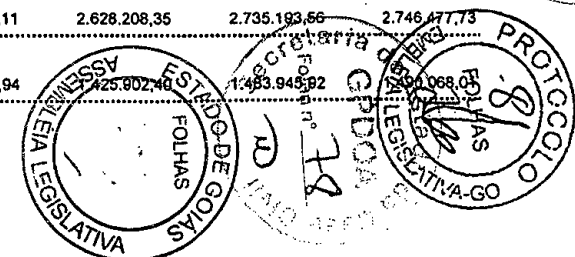
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
13310106	RECEITA DE CONCESSÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	2.340.000,00	2.318.498,87	2.445.300,00	2.455.430,97	2.555.338,50	2.565.880,87	2.670.328,73	2.681.345,30
13310200	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	2.181.140,34	2.161.097,03	2.279.291,66	2.288.734,84	2.381.859,78	2.391.686,25	2.489.043,47	2.499.312,13
13310202	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS	2.181.140,34	2.161.097,03	2.279.291,66	2.288.734,84	2.381.859,78	2.391.686,25	2.489.043,47	2.499.312,13
13319900	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	12.564.975,63	12.449.511,42	13.130.399,53	13.184.799,26	13.721.267,51	13.777.875,24	14.338.724,55	14.397.879,63
13319901	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	12.564.975,63	12.449.511,42	13.130.399,53	13.184.799,26	13.721.267,51	13.777.875,24	14.338.724,55	14.397.879,63
13320000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	19.730.000,00	19.548.693,73	20.617.850,00	20.703.270,50	21.545.653,25	21.634.540,85	22.515.207,65	22.608.095,18
13329900	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - RECURSOS NATURAIS	19.730.000,00	19.548.693,73	20.617.850,00	20.703.270,50	21.545.653,25	21.634.540,85	22.515.207,65	22.608.095,18
13329901	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	19.730.000,00	19.548.693,73	20.617.850,00	20.703.270,50	21.545.653,25	21.634.540,85	22.515.207,65	22.608.095,18
13330000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	3.375.062,94	3.344.048,24	3.526.940,77	3.541.553,02	3.685.653,11	3.700.858,44	3.851.507,50	3.867.397,07
13330100	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	817.653,14	810.139,42	854.447,53	857.987,54	892.897,67	896.581,36	933.078,07	936.927,52
13330101	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	817.653,14	810.139,42	854.447,53	857.987,54	892.897,67	896.581,36	933.078,07	936.927,52
13339900	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	2.557.409,80	2.533.908,82	2.672.493,24	2.683.565,48	2.792.755,44	2.804.277,08	2.918.428,43	2.930.469,55
13339901	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	1.648.378,16	1.633.230,60	1.722.555,18	1.729.691,79	1.800.070,16	1.807.496,43	1.881.073,32	1.888.633,77
13339902	LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NAS FAIXAS DE DOMÍNIO E LINDEIRAS	909.031,64	900.678,21	949.938,06	953.873,69	992.685,28	996.780,65	1.037.356,11	1.041.635,78
13390000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	130.000,00	128.805,38	135.850,00	136.412,83	141.963,25	142.548,93	148.351,60	148.963,63
13399900	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	130.000,00	128.805,38	135.850,00	136.412,83	141.963,25	142.548,93	148.351,60	148.963,63
13399901	CONCESSÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,85	109.202,50	109.653,02	114.175,61	114.597,31



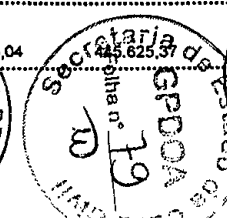
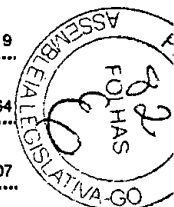
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
13399906	CONCESSÕES E PERMISSÕES DO FUNDER	30.000,00	29.724,32	31.350,00	31.479,88	32.760,75	32.895,91	34.234,98	34.376,22
13900000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
13990000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
13999900	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
13999999	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
14000000	RECEITA AGROPECUÁRIA	126.500,00	125.337,54	132.192,50	132.740,18	138.141,16	138.711,07	144.357,51	144.953,07
14900000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	126.500,00	125.337,54	132.192,50	132.740,18	138.141,16	138.711,07	144.357,51	144.953,07
14900100	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	126.500,00	125.337,54	132.192,50	132.740,18	138.141,16	138.711,07	144.357,51	144.953,07
14900101	RECEITAS DE ROYALTIES DA COMERCIALIZAÇÃO DE CULTIVARES	126.500,00	125.337,54	132.192,50	132.740,18	138.141,16	138.711,07	144.357,51	144.953,07
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	178.395.150,00	176.755.810,96	186.422.931,75	187.195.288,73	194.811.963,68	195.615.669,50	203.578.502,04	204.418.374,63
16000200	SERVIÇOS FINANCEIROS	86.258.000,00	85.465.343,32	90.139.610,00	90.513.061,68	94.195.892,45	94.584.501,99	98.434.707,61	98.840.804,58
16000201	SERVIÇOS DE JUROS DE EMPRÉSTIMOS	86.258.000,00	85.465.343,32	90.139.610,00	90.513.061,68	94.195.892,45	94.584.501,99	98.434.707,61	98.840.804,58
16000400	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	9.517.706,94	9.430.245,21	9.946.003,75	9.987.210,41	10.393.573,92	10.436.453,09	10.861.284,75	10.908.093,48
16000401	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	9.517.706,94	9.430.245,21	9.946.003,75	9.987.210,41	10.393.573,92	10.436.453,09	10.861.284,75	10.908.093,48
16000500	SERVIÇOS DE SAÚDE	3.697.217,60	3.663.242,50	3.863.592,39	3.879.599,40	4.037.454,05	4.054.110,75	4.219.139,48	4.236.545,74
16000501	SERVIÇOS HOSPITALARES	2.396.840,83	2.374.815,37	2.504.698,67	2.515.075,72	2.617.410,11	2.628.208,35	2.735.193,66	2.746.477,73
16000504	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	1.300.376,77	1.288.427,13	1.358.893,72	1.364.523,67	1.420.043,94	1.425.902,40	1.483.945,82	1.490.068,03



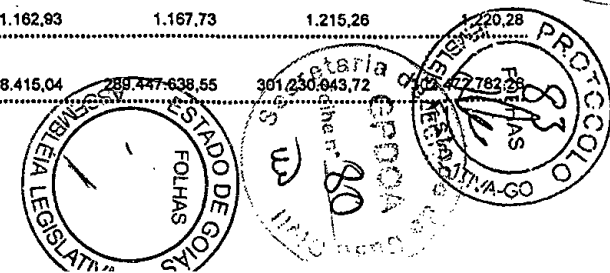
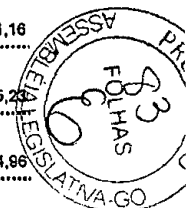
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
16000800	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	53.456.223,81	52.964.994,79	55.861.753,88	56.093.191,16	58.375.532,81	58.616.363,78	61.002.431,78	61.254.100,15
16000802	SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DO DETRAN	53.456.223,81	52.964.994,79	55.861.753,88	56.093.191,16	58.375.532,81	58.616.363,78	61.002.431,78	61.254.100,15
16001200	SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	64.920,85	64.324,27	67.842,29	68.123,38	70.895,19	71.187,67	74.085,47	74.391,12
16001201	SERVIÇOS DA ATIVIDADE MINERAL - ANÁLISES LABORATORIAIS	57.000,00	56.476,21	59.565,00	59.811,78	62.245,43	62.502,22	65.046,47	65.314,82
16001203	SERVIÇO DA ATIVIDADE AMBIENTAL - PARECER TÉCNICO	7.920,85	7.848,08	8.277,29	8.311,58	8.649,77	8.685,45	9.039,01	9.076,30
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	16.142.324,09	15.993.986,30	16.888.728,67	16.938.616,43	17.627.821,46	17.700.545,86	18.421.073,43	18.497.070,43
16001301	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	12.283.362,07	12.170.485,71	12.836.113,36	12.889.293,85	13.413.738,46	13.469.077,47	14.017.356,70	14.075.185,95
16001307	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	44.657,41	44.247,04	46.666,99	46.860,34	48.767,01	48.968,20	50.981,52	51.171,77
16001310	EMIÇÃO DE 2ª VIA DE DOCUMENTOS	200.000,00	198.162,13	209.000,00	209.865,89	218.405,00	219.306,04	228.233,23	229.174,81
16001399	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.614.304,61	3.581.091,43	3.776.948,32	3.792.596,35	3.948.910,99	3.963.194,16	4.124.521,99	4.141.537,89
16001600	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	369.746,98	366.349,24	386.385,59	387.986,40	403.772,95	405.438,73	421.942,73	423.683,47
16001602	INSCRIÇÃO AO CONCURSO VESTIBULAR	282.343,67	279.749,11	295.049,14	296.271,53	308.326,35	309.598,36	322.201,03	323.530,29
16001699	OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	87.403,31	86.600,13	91.336,46	91.714,87	95.446,60	95.840,37	99.741,70	100.153,19
16001700	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	842.021,54	834.283,89	879.912,51	883.558,02	919.508,57	923.302,05	960.886,46	964.850,64
16001705	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO ANIMAL	309,87	307,02	323,81	325,16	338,39	339,78	353,61	355,07
16001706	SERVIÇOS DE ANÁLISE LABORATORIAL	427.502,20	423.573,72	446.739,80	448.590,66	466.843,09	468.769,07	487.851,03	489.863,68
16001707	SERVIÇOS DE ASSIST. TÉC., EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA	390.500,00	386.911,55	408.072,50	409.763,16	426.435,76	428.195,04	445.625,37	446.633,55



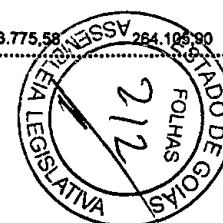
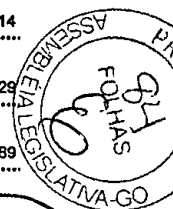
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
16001799	OUTROS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	23.709,47	23.481,59	24.776,40	24.879,05	25.891,33	25.998,15	27.056,44	27.168,07
16001900	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
16001901	SERVIÇOS CULTURAIS	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
16002000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	4.215.000,00	4.176.266,81	4.404.675,00	4.422.923,73	4.602.885,38	4.621.874,79	4.810.015,22	4.829.859,16
16002001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS - APLICAÇÕES LIVRES	3.800.000,00	3.765.080,39	3.971.000,00	3.987.452,00	4.149.695,00	4.166.814,76	4.338.431,28	4.354.321,42
16002099	DEMAIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	415.000,00	411.186,41	433.675,00	435.471,73	453.190,38	455.060,03	473.583,94	475.537,73
16002100	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	1.100.000,00	1.089.891,69	1.149.500,00	1.154.262,42	1.201.227,50	1.206.183,22	1.255.282,74	1.260.461,46
16002101	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	1.100.000,00	1.089.891,69	1.149.500,00	1.154.262,42	1.201.227,50	1.206.183,22	1.255.282,74	1.260.461,46
16002900	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	1.180,72	1.169,87	1.233,85	1.238,96	1.289,38	1.294,70	1.347,40	1.352,96
16002901	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS	1.180,72	1.169,87	1.233,85	1.238,96	1.289,38	1.294,70	1.347,40	1.352,96
16005000	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	2.542.808,94	2.519.442,13	2.657.235,34	2.668.244,36	2.776.810,93	2.788.266,80	2.901.767,42	2.913.738,80
16005001	INSCRIÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DA UEG	2.264.435,28	2.243.626,55	2.366.334,87	2.376.138,68	2.472.819,94	2.483.021,67	2.584.096,83	2.594.757,65
16005002	INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	278.373,66	275.815,58	290.900,47	292.105,69	303.991,00	305.245,13	317.670,59	318.981,16
16009900	OUTROS SERVIÇOS	87.998,53	87.189,88	91.958,46	92.339,45	96.096,59	96.493,05	100.420,84	100.835,23
16009901	RECEITA DE CONCESSÃO DE ENDOSSO INSTITUCIONAL PARA GUARDA DE MATERIAIS ARQUEOLÓGICOS	86.933,60	86.134,73	90.845,61	91.221,99	94.933,66	95.325,32	99.205,68	99.614,96
16009999	DEMAIS SERVIÇOS	1.064,93	1.055,14	1.112,85	1.117,46	1.162,93	1.167,73	1.215,26	1.220,28
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	283.966.864,35	281.541.175,16	275.845.373,25	276.988.210,65	288.258.415,04	289.447.638,55	301.230.943,72	302.783,23



CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	232.558.173,42	230.421.110,31	243.023.291,22	244.030.145,55	253.959.339,33	255.007.060,40	265.387.509,60	266.482.378,12
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	232.326.738,32	230.191.801,96	242.781.441,54	243.787.293,88	253.706.606,41	254.753.284,82	265.123.403,70	266.217.182,64
17213300	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	202.330.388,98	200.471.100,17	211.435.256,48	212.311.240,43	220.949.843,03	221.861.381,88	230.892.585,96	231.845.144,07
17213311	ATENÇÃO BÁSICA	381.630,22	358.307,07	377.903,58	379.469,25	394.909,24	386.538,48	412.680,16	414.382,69
17213312	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	142.500.000,00	141.180.514,77	148.912.500,00	149.529.449,90	155.613.562,50	156.255.553,49	162.616.172,81	163.287.053,40
17213313	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	18.721.493,17	18.549.454,44	19.563.960,36	18.645.014,56	20.444.338,58	20.528.682,65	21.364.333,82	21.452.473,37
17213314	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	40.514.029,65	40.141.731,24	42.337.160,98	42.512.565,38	44.242.333,23	44.424.857,03	46.233.238,22	46.423.975,60
17213315	GESTÃO DO SUS	233.235,94	231.092,65	243.731,56	244.741,35	254.699,48	255.750,25	266.160,95	267.259,01
17213500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	15.824.242,50	15.678.827,68	16.536.333,41	16.604.844,04	17.280.468,42	17.351.759,79	18.058.089,49	18.132.588,98
17213508	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO ENSINO TÉCNICO - PRONATEC	15.824.242,50	15.678.827,68	16.536.333,41	16.604.844,04	17.280.468,42	17.351.759,79	18.058.089,49	18.132.588,98
17219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.172.106,84	14.041.874,11	14.809.851,65	14.871.209,40	15.476.294,97	15.540.143,15	16.172.728,25	16.239.449,59
17219902	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA LEI Nº 9.615 (LEI PELÉ)	3.571.000,00	3.538.184,76	3.731.695,00	3.747.155,55	3.899.821,28	3.915.709,34	4.075.104,23	4.091.916,26
17219906	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	836.106,84	828.423,54	873.731,65	877.351,55	913.049,57	916.816,40	954.136,80	958.073,14
17219907	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.000.000,00	4.954.053,15	5.225.000,00	5.246.647,36	5.460.125,00	5.482.651,00	5.705.830,63	5.729.370,29
17219999	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.765.000,00	4.721.212,65	4.979.425,00	5.000.054,94	5.203.499,13	5.224.966,40	5.437.656,59	5.460.089,89
17230000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	231.435,10	229.308,36	241.849,68	242.851,67	252.732,92	253.775,58	264.105,90	265.195,48
17239900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	231.435,10	229.308,36	241.849,68	242.851,67	252.732,92	253.775,58	264.105,90	265.195,48



CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

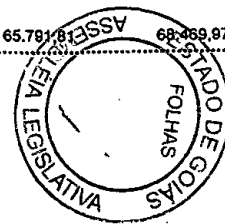
		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
17239901	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA O FUNDO DE TRANSPORTES	78.183,82	77.475,27	81.712,54	82.051,08	85.389,61	85.741,89	89.232,14	89.600,27
17239902	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	53.241,28	52.752,03	55.637,14	55.867,64	58.140,81	58.380,67	60.757,15	61.007,80
17239999	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
17300000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	12.523.690,93	12.408.606,10	13.087.257,02	13.141.478,00	13.676.183,59	13.732.605,32	14.291.611,85	14.350.572,58
17390000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	12.523.690,93	12.408.606,10	13.087.257,02	13.141.478,00	13.676.183,59	13.732.605,32	14.291.611,85	14.350.572,58
17390100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS JURÍDICAS	20.670,22	20.480,27	21.600,38	21.689,87	22.572,40	22.665,52	23.588,15	23.685,47
17390103	DOAÇÕES DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FEAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL)	10.670,22	10.572,17	11.150,38	11.196,58	11.652,15	11.700,22	12.176,49	12.226,73
17390199	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
17390800	DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	12.503.020,71	12.388.125,83	13.065.656,64	13.119.788,13	13.653.611,19	13.709.939,80	14.268.023,69	14.326.887,09
17390801	DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	12.503.020,71	12.388.125,83	13.065.656,64	13.119.788,13	13.653.611,19	13.709.939,80	14.268.023,69	14.326.887,09
17500000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	611.000,00	605.385,29	638.495,00	641.140,31	667.227,28	669.979,95	697.252,50	700.129,05
17510000	TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES	611.000,00	605.385,29	638.495,00	641.140,31	667.227,28	669.979,95	697.252,50	700.129,05
17510100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES	611.000,00	605.385,29	638.495,00	641.140,31	667.227,28	669.979,95	697.252,50	700.129,05
17510101	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	611.000,00	605.385,29	638.495,00	641.140,31	667.227,28	669.979,95	697.252,50	700.129,05
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.274.000,00	18.106.073,45	19.098.330,00	19.175.446,79	19.955.684,85	20.037.992,87	20.853.669,77	20.939.702,55
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.333.000,00	4.293.182,46	4.527.985,00	4.546.744,61	4.731.744,33	4.751.265,36	4.944.672,82	4.965.072,30
17610100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO P/O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00	495.405,31	522.500,00	524.664,74	546.012,50	548.265,10	570.593,98	572.932,02

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
FOLHAS
213

PROTÓCOLO
213
FOLHAS
213
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

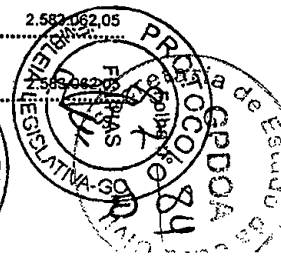
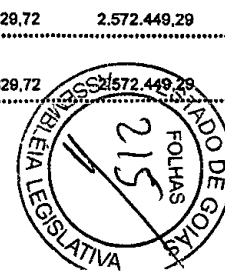
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
17610200	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.470.000,00	1.456.491,63	1.536.150,00	1.542.514,33	1.605.276,75	1.611.899,39	1.677.514,20	1.684.434,87
17610600	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS PARA O SETOR DE ENERGIA E TRANSPORTE	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.985,30	11.411,66	11.458,74
17610601	CONVÊNIOS PARA CUSTEAR DESPESAS CORRENTES	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.985,30	11.411,66	11.458,74
17610700	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS PARA O SETOR DE TURISMO	30.000,00	29.724,32	31.350,00	31.479,88	32.760,75	32.895,91	34.234,98	34.376,22
17610701	CONVÊNIOS PARA CUSTEAR DESPESAS CORRENTES	30.000,00	29.724,32	31.350,00	31.479,88	32.760,75	32.895,91	34.234,98	34.376,22
17611200	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.223.000,00	2.202.572,03	2.323.035,00	2.332.659,42	2.427.571,58	2.437.586,63	2.536.812,30	2.547.278,03
17630000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	5.115.000,00	5.067.996,37	5.345.175,00	5.367.320,25	5.585.707,88	5.608.751,97	5.837.064,73	5.861.145,81
17630300	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O TURISMO	30.000,00	29.724,32	31.350,00	31.479,88	32.760,75	32.895,91	34.234,98	34.376,22
17630301	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO - DESPESAS CORRENTES	30.000,00	29.724,32	31.350,00	31.479,88	32.760,75	32.895,91	34.234,98	34.376,22
17630400	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA - CUSTEIO	50.000,00	49.540,53	52.250,00	52.468,47	54.601,25	54.826,51	57.058,31	57.293,70
17639900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	5.035.000,00	4.988.731,52	5.261.575,00	5.283.373,80	5.498.345,88	5.521.029,56	5.745.771,44	5.769.475,89
17640000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.505.000,00	6.445.223,15	6.797.725,00	6.825.888,22	7.103.622,63	7.132.928,95	7.423.285,64	7.453.910,75
17640100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA PROGRAMAS DE TRÂNSITO	5.040.000,00	4.993.685,58	5.266.800,00	5.288.620,54	5.503.806,00	5.526.512,21	5.751.477,27	5.775.205,26
17640102	TRANSF. PARA PROG. TRÂNSITO - FENASEG (DPVAT SEGURO OBRIGATÓRIO)	3.000.000,00	2.972.431,89	3.135.000,00	3.147.988,42	3.276.075,00	3.289.590,60	3.423.498,38	3.437.622,18
17640103	TRANSF. PARA PROG. TRÂNSITO - FENASEG (SNG - SIST. NAC. GRAVAMES)	2.040.000,00	2.021.253,69	2.131.800,00	2.140.632,12	2.227.731,00	2.238.921,61	2.327.978,90	2.337.583,08
17640200	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA PROGRAMAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	60.000,00	59.448,64	62.700,00	62.959,77	65.521,50	65.781,88	68.469,97	68.752,48



CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
17640201	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA PROGRAMAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	60.000,00	59.448,64	62.700,00	62.959,77	65.521,50	65.791,81	68.469,97	68.752,44
17640300	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS P/ PROGRAMAS DE SAÚDE	1.200.000,00	1.188.972,76	1.254.000,00	1.259.195,37	1.310.430,00	1.315.836,24	1.369.399,35	1.375.048,87
17640302	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INST. PRIVADAS P/ PROG. SAÚDE - USO CAMPO ESTÁGIO EM HOSPITAIS PÚBLICOS	1.200.000,00	1.188.972,76	1.254.000,00	1.259.195,37	1.310.430,00	1.315.836,24	1.369.399,35	1.375.048,87
17649900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	205.000,00	203.116,18	214.225,00	215.112,54	223.865,13	224.788,69	233.939,06	234.904,18
17649901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	205.000,00	203.116,18	214.225,00	215.112,54	223.865,13	224.788,69	233.939,06	234.904,18
17660000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS C/ ENTIDADES INTERNACIONAIS	15.000,00	14.862,16	15.675,00	15.739,94	16.380,38	16.447,95	17.117,49	17.188,11
17669900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES INTERNACIONAIS	15.000,00	14.862,16	15.675,00	15.739,94	16.380,38	16.447,95	17.117,49	17.188,11
17690000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.306.000,00	2.284.809,31	2.409.770,00	2.419.753,76	2.518.209,65	2.528.598,64	2.631.529,08	2.642.385,58
17699900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.306.000,00	2.284.809,31	2.409.770,00	2.419.753,76	2.518.209,65	2.528.598,64	2.631.529,08	2.642.385,58
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	715.448.374,86	708.873.855,02	747.643.551,73	750.741.066,12	781.287.511,56	784.510.749,54	816.445.449,58	819.813.733,27
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	170.201.572,43	168.637.527,20	177.860.643,19	178.597.526,29	185.864.372,13	186.631.164,25	194.228.268,88	195.029.566,64
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.520.841,37	2.497.676,43	2.634.279,23	2.645.193,15	2.752.821,80	2.764.178,69	2.876.698,78	2.888.566,73
19114200	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	266.612,79	264.162,79	278.610,37	279.764,66	291.147,83	292.348,98	304.249,48	305.504,68
19114218	MULTAS DO ADICIONAL ICMS 2% - LEI 15.505/05	185.185,10	183.483,37	193.518,43	194.320,18	202.226,76	203.061,05	211.326,96	212.198,80
19114219	JUROS DO ADICIONAL ICMS 2% - LEI 15.505/05	81.427,69	80.679,42	85.091,94	85.444,48	88.921,07	89.287,92	92.922,52	93.305,88
19119900	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.254.228,58	2.233.513,64	2.355.668,87	2.365.428,49	2.461.673,97	2.471.829,72	2.572.449,29	2.582.062,05
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.254.228,58	2.233.513,64	2.355.668,87	2.365.428,49	2.461.673,97	2.471.829,72	2.572.449,29	2.582.062,05



CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
19120000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	417.000,00	413.168,03	435.765,00	437.570,39	455.374,43	457.253,09	475.866,27	477.829,48
19122900	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES P/ O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	403.000,00	399.296,68	421.135,00	422.879,78	440.086,08	441.901,67	459.689,95	461.787,25
19122901	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL P/ O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	253.000,00	250.675,09	264.385,00	265.480,36	276.282,33	277.422,14	288.715,03	289.906,14
19122902	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR P/ O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	150.000,00	148.621,59	156.750,00	157.399,42	163.803,75	164.479,53	171.174,92	171.881,11
19123400	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO P/ O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES	4.000,00	3.963,24	4.180,00	4.197,32	4.368,10	4.386,12	4.564,66	4.583,50
19123403	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.000,00	3.963,24	4.180,00	4.197,32	4.368,10	4.386,12	4.564,66	4.583,50
19129900	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
19129999	OUTRAS RECEITAS DE MULTAS	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
19180000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	8.785.286,35	8.704.555,10	9.180.624,24	9.218.659,90	9.593.752,33	9.633.331,80	10.025.471,18	10.066.831,73
19180100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	10.023,24	9.931,13	10.474,29	10.517,68	10.945,63	10.990,79	11.438,18	11.485,37
19180101	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	10.023,24	9.931,13	10.474,29	10.517,68	10.945,63	10.990,79	11.438,18	11.485,37
19181000	MULTAS E JUROS DE MORA DE PARTICIPAÇÕES	3.000.000,00	2.972.431,89	3.135.000,00	3.147.988,42	3.276.075,00	3.289.590,60	3.423.498,38	3.437.622,18
19181001	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES DO PLANO DE SAÚDE IPASGO	3.000.000,00	2.972.431,89	3.135.000,00	3.147.988,42	3.276.075,00	3.289.590,60	3.423.498,38	3.437.622,18
19189900	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	5.775.263,11	5.722.192,08	6.035.149,95	6.060.153,80	6.306.731,70	6.332.750,41	6.590.534,62	6.617.724,18
19189903	MULTAS E JUROS DE MORA DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.000,40	35.869,58	37.620,42	37.776,28	39.313,34	39.475,53	41.082,44	41.251,92
19189904	MULTAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PROTEGE	1.788.823,48	1.773.376,13	1.870.365,54	1.878.114,53	1.954.531,99	1.962.595,50	2.042.485,93	2.050.912,30
19189905	JUROS DE CONTRIBUIÇÃO AO PROTEGE	3.469.628,34	3.437.744,64	3.625.761,62	3.640.783,28	3.788.920,89	3.804.552,98	3.859.422,33	3.879.757,11

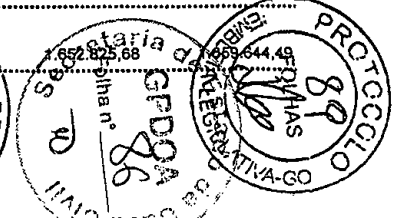
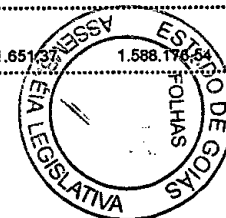
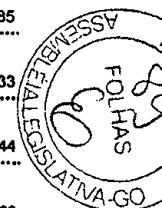
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO
FOLHAS
48

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
216

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
216

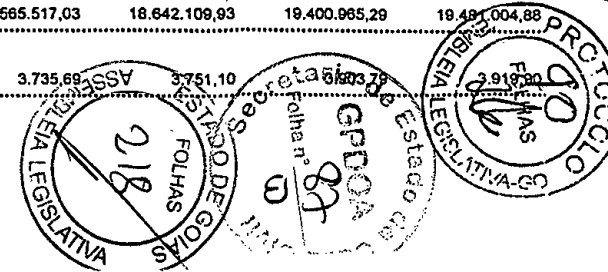
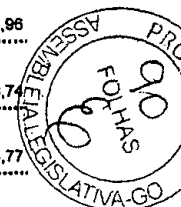
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
19189999	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	479.810,89	475.401,73	501.402,38	503.479,71	523.985,49	528.127,13	547.543,93	549.802,85
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	158.478.444,71	157.022.127,64	165.609.974,72	166.296.102,86	173.062.423,58	173.776.400,67	180.850.232,65	181.596.338,70
19191500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	125.140.897,95	123.990.931,93	130.772.238,38	131.314.032,49	136.656.989,08	137.220.773,85	142.806.553,59	143.395.708,67
19191501	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	125.140.897,95	123.990.931,93	130.772.238,38	131.314.032,49	136.656.989,08	137.220.773,85	142.806.553,59	143.395.708,67
19192700	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	53.202,67	52.713,77	55.598,79	55.827,13	58.098,65	58.338,33	60.713,08	60.963,56
19192701	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS	38.024,29	37.674,87	39.735,38	39.900,01	41.523,48	41.694,78	43.392,03	43.571,05
19192702	JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	15.178,38	15.038,90	15.861,41	15.927,12	16.575,17	16.643,55	17.321,05	17.392,51
19193200	MULTA DECORRENTE DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA	193.479,59	191.701,63	202.186,17	203.023,84	211.284,55	212.156,21	220.792,35	221.703,24
19193201	MULTA DECORRENTE DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA	193.479,59	191.701,63	202.186,17	203.023,84	211.284,55	212.156,21	220.792,35	221.703,24
19195000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	14.113.837,08	13.984.139,81	14.748.959,75	14.810.065,22	15.412.662,94	15.476.248,60	16.108.232,77	16.172.679,78
19195001	MULTA ICMS AUTO DE INFRAÇÃO	8.366.207,74	8.289.327,58	8.742.687,09	8.778.908,36	9.138.108,01	9.173.799,45	9.547.232,87	9.586.620,42
19195015	MULTAS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS AGROPECUÁRIAS	3.082.620,32	3.034.476,77	3.200.438,23	3.213.697,77	3.344.457,95	3.358.255,67	3.494.958,56	3.509.377,18
19195016	MULTAS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.280.000,00	2.259.048,24	2.382.600,00	2.392.471,20	2.489.817,00	2.500.088,86	2.601.858,77	2.612.592,85
19195017	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - LEGISLAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	405.009,02	401.287,24	423.234,43	424.987,90	442.279,98	444.104,62	462.182,57	464.089,33
19199900	OUTRAS MULTAS	18.977.027,42	18.802.640,49	19.830.993,65	19.913.154,18	20.723.388,37	20.808.883,67	21.655.940,84	21.745.283,44
19199902	MULTAS APLICADAS PELO TCM (LEI N. 13.819)	400.000,00	398.324,25	418.000,00	419.731,79	436.810,00	438.612,08	456.466,45	458.349,82
19199903	MULTAS APLICADAS PELO TCM (LEI N. 14773/2004)	1.448.365,53	1.435.055,96	1.513.541,98	1.519.812,64	1.581.651,37	1.588.174,54	1.652.825,68	1.659.644,49



CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
19199904	MULTAS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DOS CONTRATOS FIRMADOS	19.182,71	19.008,43	20.045,93	20.128,98	20.948,00	21.034,42	21.890,66	21.980,97
19199906	MULTAS APLICADAS PELO TCE (LEI Nº 12.785/95)	16.314,02	16.184,10	17.048,15	17.118,78	17.815,32	17.888,82	18.617,01	18.693,81
19199908	MULTAS APLICADAS PELO PROCON (LEI N. 12.207/93)	16.451.086,43	16.299.911,31	17.191.385,32	17.262.609,85	17.964.997,66	18.039.113,09	18.773.422,55	18.850.873,18
19199909	MULTAS APLICADAS PELO CBM (LEI Nº 15.802/2006)	7.597,74	7.527,92	7.939,64	7.972,53	8.296,92	8.331,15	8.670,28	8.706,05
19199910	MULTAS PROVENIENTES DOS EMPRÉSTIMOS COM RECURSOS DO FUNMINERAL	13.000,00	12.880,54	13.585,00	13.641,28	14.196,33	14.254,89	14.835,16	14.898,38
19199911	MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	556.100,00	550.989,79	581.124,50	583.532,12	607.275,10	609.780,44	634.602,48	637.220,56
19199912	MULTAS APLICADAS PELA UEG	11.777,55	11.669,32	12.307,54	12.358,53	12.861,38	12.914,44	13.440,14	13.495,59
19199999	DEMAIS MULTAS	53.603,44	53.110,86	56.015,59	56.247,67	58.536,30	58.777,79	61.170,43	61.422,79
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.482.091,80	19.303.063,65	20.358.785,93	20.443.133,12	21.274.931,30	21.362.702,02	22.232.303,21	22.324.023,61
19210000	INDENIZAÇÕES	17.056.158,10	16.898.422,75	17.823.685,21	17.897.529,39	18.625.751,05	18.702.592,45	19.463.909,85	19.544.209,11
19210600	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	51.737,22	51.261,79	54.085,39	54.289,39	58.498,34	58.731,42	59.040,76	59.284,34
19210601	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	5.186,12	5.138,46	5.419,50	5.441,95	5.663,37	5.686,74	5.918,22	5.942,64
19210602	INDENIZAÇÕES POR PREJUÍZOS CAUSADOS AO ERÁRIO PÚBLICO	36.551,10	36.215,22	38.195,90	38.354,15	39.914,71	40.079,38	41.710,88	41.882,96
19210603	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO APURADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
19219900	OUTRAS INDENIZAÇÕES	17.004.420,88	16.848.160,96	17.769.619,82	17.843.240,00	18.569.252,71	18.645.881,03	19.404.869,08	19.484.924,77
19219902	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA	17.001.000,00	16.844.771,52	17.766.045,00	17.839.650,37	18.565.517,03	18.642.109,93	19.400.965,29	19.481.004,88
19219999	DEMAIS INDENIZAÇÕES	3.420,88	3.389,44	3.574,82	3.589,63	3.735,69	3.751,10	3.919,30	3.934,30



CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA
---------	----------------------

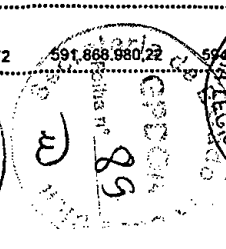
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
19220000	RESTITUIÇÕES	2.425.933,70	2.403.640,90	2.535.100,72	2.545.603,73	2.649.180,25	2.660.109,57	2.768.393,36	2.779.814,50
19220100	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	844.679,00	836.916,93	882.689,56	886.346,57	922.410,58	926.216,03	963.919,06	967.895,75
19220110	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	844.679,00	836.916,93	882.689,56	886.346,57	922.410,58	926.216,03	963.919,06	967.895,75
19220700	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	89.137,80	88.318,88	93.149,00	93.534,92	97.340,71	97.742,29	101.721,04	102.140,69
19220703	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS COM CONVÊNIOS	2.269,68	2.248,82	2.371,82	2.381,64	2.478,55	2.488,77	2.590,08	2.600,77
19220704	RESSARCIMENTO DE INCENTIVOS/AUXÍLIOS CONCEDIDOS	24.868,12	24.639,60	25.987,19	26.094,85	27.156,61	27.268,64	28.378,66	28.495,73
19220705	DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	495,41	522,50	524,68	546,01	546,27	570,58	572,84
19220707	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIOS/GASTOS COM PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500,00	10.403,51	10.972,50	11.017,96	11.466,26	11.513,57	11.982,24	12.031,68
19220710	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS NÃO EFETIVADOS NA EXEC. DE CONVÊNIOS - RECURSO CONCEDENTE	31.000,00	30.715,13	32.395,00	32.529,21	33.652,78	33.992,44	35.376,15	35.522,10
19220711	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS NÃO EFETIVADOS NA EXEC. DE CONVÊNIOS - CONTRAPARTIDA CONVENIENTE	20.000,00	19.816,21	20.900,00	20.986,59	21.840,50	21.930,60	22.823,32	22.917,48
19222000	RECUPERAÇÃO DE SINISTROS	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
19222001	INDENIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM PERDA TOTAL	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
19229900	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.392.116,90	1.379.324,22	1.454.762,16	1.460.789,29	1.520.226,46	1.526.498,22	1.588.636,65	1.595.190,64
19229902	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	858.483,28	850.594,36	897.115,03	900.831,81	937.485,20	941.352,84	979.672,04	983.713,72
19229907	RESTITUIÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS	1.147,00	1.136,46	1.198,62	1.203,58	1.252,55	1.257,72	1.308,92	1.314,32
19229909	RESTITUIÇÃO POR RESSARCIMENTO DE CUSTOS COM CAPACITAÇÃO FUNCIONAL	1.103,01	1.092,87	1.152,65	1.157,42	1.204,51	1.209,48	1.258,72	1.263,94
19229910	RESTITUIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	1.684,01	1.668,54	1.759,79	1.767,08	1.838,98	1.848,50	1.921,74	1.929,66

1.846,57
219
FOLHAS
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1.821.74 529.667
Folha n.º 28
Sec. 3
CPDOA
PROT. 1000
14-30

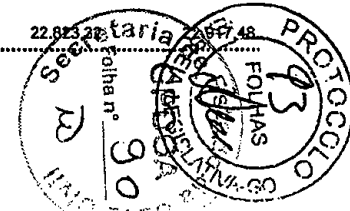
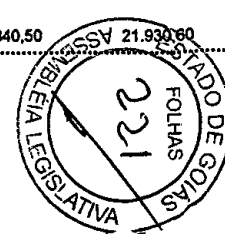
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
19229914	RESTITUIÇÃO SALDO REC. CONVÊNIOS / INST. CONGÊNERES - RECURSO CONCEDENTE	30.000,00	29.724,32	31.350,00	31.479,88	32.760,75	32.895,91	34.234,98	34.376,22
19229915	RESTITUIÇÃO SALDO REC. CONVÊNIOS / INST. CONGÊNERES - CONTRAPARTIDA CONVENIENTE	20.000,00	19.816,21	20.900,00	20.986,59	21.840,50	21.930,60	22.823,32	22.917,48
19229999	DEMAIS RESTITUIÇÕES	479.699,60	475.291,46	501.286,08	503.362,93	523.843,96	526.005,10	547.416,93	549.675,33
19300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	6.736.342,17	6.674.439,43	7.039.477,57	7.068.642,38	7.356.254,06	7.386.602,63	7.687.285,49	7.718.999,74
19320000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.736.342,17	6.674.439,43	7.039.477,57	7.068.642,38	7.356.254,06	7.386.602,63	7.687.285,49	7.718.999,74
19329900	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	6.736.342,17	6.674.439,43	7.039.477,57	7.068.642,38	7.356.254,06	7.386.602,63	7.687.285,49	7.718.999,74
19329901	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	6.696.545,57	6.635.008,53	6.997.890,12	7.026.882,63	7.312.795,18	7.342.964,45	7.641.870,96	7.673.397,85
19329990	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	39.796,60	39.430,89	41.587,45	41.759,75	43.458,88	43.638,17	45.414,53	45.601,89
19900000	RECEITAS DIVERSAS	519.028.368,46	514.258.824,73	542.384.645,04	544.631.784,33	566.791.954,07	569.130.280,65	592.287.592,00	594.741.143,28
19900200	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	175.935,43	174.318,69	183.852,52	184.614,23	192.125,89	192.918,51	200.771,55	201.599,85
19900201	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	74.935,43	74.246,82	78.307,52	78.631,96	81.831,36	82.168,96	85.513,77	85.866,57
19900202	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	101.000,00	100.071,87	105.545,00	105.982,28	110.294,53	110.749,55	115.257,78	115.733,28
19902100	RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	99.655,62	98.739,85	104.140,12	104.571,58	108.826,43	109.275,40	113.723,62	114.192,79
19902101	IDENIZAÇÃO SINISTRO - PERDA TOTAL	99.655,62	98.739,85	104.140,12	104.571,58	108.826,43	109.275,40	113.723,62	114.192,79
19909800	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
19909802	RECEITAS EVENTUAIS - VALORES DE CTAS CORRENTES NÃO REG. ANTERIORMENTE	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
19909900	OUTRAS RECEITAS	518.652.777,41	513.886.685,13	541.992.152,39	544.237.645,57	566.381.799,25	568.748.433,72	591.868.980,22	594.912.763,24



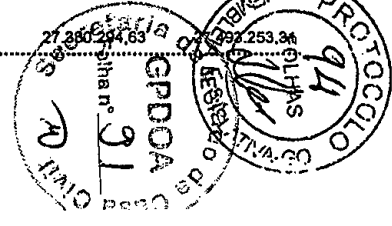
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
19909902	RECEITA DE FIANÇA	7.994.000,00	7.920.540,18	8.353.730,00	8.388.339,81	8.729.647,85	8.765.662,42	9.122.482,00	9.160.117,23
19909905	CONTRIBUIÇÕES AO PROTEGE	463.277.098,95	459.019.874,27	484.124.568,40	486.130.314,07	505.910.173,98	507.997.329,95	528.676.131,81	530.857.209,79
19909909	CRÉDITO ESPECIAL DE INVESTIMENTO - PROTEGE GOIÁS (LEI Nº 15.454/05)	200.787,90	198.942,79	209.823,36	210.692,66	219.265,41	220.170,00	229.132,35	230.077,65
19909910	RECEITA DE CONSIGNAÇÃO/FALTA	14.641.050,43	14.506.508,40	15.299.897,70	15.363.285,73	15.988.393,10	16.054.353,96	16.707.870,79	16.776.799,88
19909913	PARTICIPAÇÃO NA GUARDA DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS	31.700.000,00	31.408.696,97	33.126.500,00	33.263.744,29	34.617.192,50	34.760.007,34	38.174.966,16	36.324.207,87
19909999	DEMAIS RECEITAS	839.840,13	832.122,53	877.632,94	881.269,00	917.126,42	920.910,07	958.397,11	962.351,02
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	64.425.706,87	63.833.675,21	67.324.863,68	67.603.793,03	70.354.482,54	70.644.733,24	73.520.434,26	73.823.746,23
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS	1.734.976,27	1.719.032,93	1.813.050,20	1.820.561,73	1.894.637,46	1.902.453,88	1.979.896,15	1.988.064,30
22100000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.734.976,27	1.719.032,93	1.813.050,20	1.820.561,73	1.894.637,46	1.902.453,88	1.979.896,15	1.988.064,30
22150000	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	1.704.976,27	1.689.308,61	1.781.700,20	1.789.081,85	1.861.876,71	1.869.557,97	1.945.661,16	1.953.688,08
22150100	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM LEILÃO	1.704.976,27	1.689.308,61	1.781.700,20	1.789.081,85	1.861.876,71	1.869.557,97	1.945.661,16	1.953.688,08
22150103	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM LEILÃO - LOTE MISTO (EM CONDIÇÕES DE USO E SUCATEADOS)	1.704.976,27	1.689.308,61	1.781.700,20	1.789.081,85	1.861.876,71	1.869.557,97	1.945.661,16	1.953.688,08
22160000	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
22160100	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM LEILÃO	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
22160101	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM LEILÃO - SUCATEADOS	10.000,00	9.908,11	10.450,00	10.493,29	10.920,25	10.965,30	11.411,66	11.458,74
22190000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	20.000,00	19.816,21	20.900,00	20.986,59	21.840,50	21.930,60	22.823,32	22.917,48
22190100	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	20.000,00	19.816,21	20.900,00	20.986,59	21.840,50	21.930,60	22.823,32	22.917,48



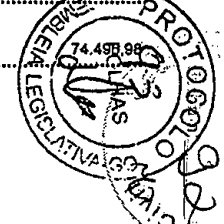
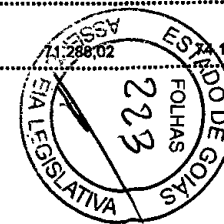
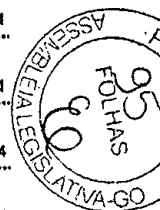
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
23000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	6.953.000,00	6.889.106,31	7.265.885,00	7.295.987,83	7.592.849,83	7.624.174,48	7.934.528,07	7.967.262,33
23009900	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	6.953.000,00	6.889.106,31	7.265.885,00	7.295.987,83	7.592.849,83	7.624.174,48	7.934.528,07	7.967.262,33
23009901	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - PRODUIR	6.755.000,00	6.692.925,81	7.058.975,00	7.088.220,59	7.376.628,88	7.407.061,50	7.708.577,17	7.740.379,27
23009902	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - FUNMINERAL	1.000,00	990,81	1.045,00	1.049,33	1.092,03	1.096,53	1.141,17	1.145,87
23009903	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - FOMENTAR	197.000,00	195.189,69	205.865,00	206.717,81	215.128,93	216.016,45	224.809,73	225.737,19
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	52.792.718,24	52.307.586,42	55.168.390,56	55.396.955,21	57.650.968,14	57.888.809,89	60.245.281,70	60.493.806,33
24200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.474.459,04	29.203.607,33	30.800.809,70	30.928.418,57	32.186.846,13	32.319.634,48	33.635.254,21	33.774.018,02
24210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	29.474.459,04	29.203.607,33	30.800.809,70	30.928.418,57	32.186.846,13	32.319.634,48	33.635.254,21	33.774.018,02
24210100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	18.010.480,32	17.844.975,35	18.820.951,93	18.898.927,82	19.667.894,77	19.749.035,59	20.552.950,04	20.637.742,19
24210101	BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	18.010.480,32	17.844.975,35	18.820.951,93	18.898.927,82	19.667.894,77	19.749.035,59	20.552.950,04	20.637.742,19
24219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.463.978,72	11.358.631,98	11.979.857,76	12.029.490,75	12.518.951,36	12.570.598,88	13.082.304,17	13.136.275,83
24219903	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	103.978,72	103.023,22	108.657,76	109.107,94	113.547,36	114.015,81	118.656,99	119.146,52
24219904	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA LEI Nº 9.615 (LEI PELÉ)	1.000.000,00	990.810,63	1.045.000,00	1.049.329,47	1.092.025,00	1.096.530,20	1.141.166,13	1.145.874,06
24219905	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	10.000.000,00	9.908.106,30	10.450.000,00	10.493.294,73	10.920.250,00	10.965.302,00	11.411.661,25	11.458.740,59
24219999	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	360.000,00	356.691,83	376.200,00	377.758,61	393.129,00	394.750,87	410.819,81	412.514,66
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	26.198.259,20	25.957.513,70	27.377.180,86	27.490.605,52	28.609.154,00	28.727.182,40	29.896.565,93	30.019.905,61
24710000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.993.259,20	23.772.776,26	25.072.955,86	25.176.834,03	26.201.238,68	26.308.333,31	27.350.244,63	27.457.253,34



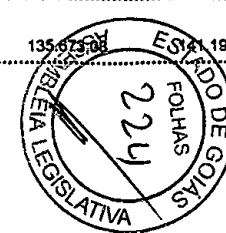
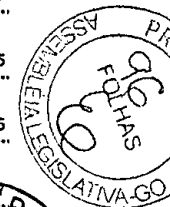
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
24710100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.000.000,00	11.889.727,58	12.540.000,00	12.581.953,68	13.104.300,00	13.158.382,40	13.693.993,50	13.750.488,71
24710200	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	6.758.259,20	6.696.155,08	7.062.380,86	7.091.640,56	7.380.188,00	7.410.635,31	7.712.296,46	7.744.113,90
24710600	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS PARA O SETOR DE TURISMO	55.000,00	54.494,58	57.475,00	57.713,12	60.061,38	60.309,16	62.764,14	63.023,07
24710601	CONVÊNIOS PARA CUSTEAR DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	54.494,58	57.475,00	57.713,12	60.061,38	60.309,16	62.764,14	63.023,07
24711100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.300.000,00	2.278.864,45	2.403.500,00	2.413.457,79	2.511.657,50	2.522.019,48	2.624.682,09	2.635.510,34
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	2.880.000,00	2.853.534,61	3.009.600,00	3.022.068,88	3.145.032,00	3.158.006,98	3.286.558,44	3.300.117,29
24730000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.895.000,00	1.877.586,14	1.980.275,00	1.988.479,35	2.069.387,38	2.077.924,73	2.162.509,81	2.171.431,34
24730200	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A PROGRAMA DE URBANISMO	60.000,00	59.448,64	62.700,00	62.959,77	65.521,50	65.791,81	68.469,97	68.752,44
24739900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	1.835.000,00	1.818.137,51	1.917.575,00	1.925.519,58	2.003.865,88	2.012.132,92	2.094.039,84	2.102.678,90
24740000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
24749900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
24749901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	99.081,06	104.500,00	104.932,95	109.202,50	109.653,02	114.116,61	114.587,41
24760000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES INTERNACIONAIS	15.000,00	14.862,16	15.675,00	15.739,94	16.380,38	16.447,95	17.117,49	17.188,11
24769900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES INTERNACIONAIS	15.000,00	14.862,16	15.675,00	15.739,94	16.380,38	16.447,95	17.117,49	17.188,11
24790000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES	195.000,00	193.208,07	203.775,00	204.619,25	212.944,88	213.823,39	222.527,39	223.445,44
24799900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES	195.000,00	193.208,07	203.775,00	204.619,25	212.944,88	213.823,39	222.527,39	223.445,44
25000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	65.012,36	64.414,94	67.937,92	68.219,39	70.995,12	71.286,02	74.189,80	74.498,99



CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
25900000	OUTRAS RECEITAS	65.012,36	64.414,94	67.937,92	68.219,39	70.995,12	71.288,02	74.189,90	74.495,98
25909000	DEMAIS RECEITAS	65.012,36	64.414,94	67.937,92	68.219,39	70.995,12	71.288,02	74.189,90	74.495,98
25909099	DEMAIS RECEITAS	65.012,36	64.414,94	67.937,92	68.219,39	70.995,12	71.288,02	74.189,90	74.495,98
70000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.829.697.435,14	1.812.883.668,39	1.912.033.819,72	1.919.955.445,29	1.998.075.341,61	2.006.318.494,41	2.087.988.731,98	2.096.602.826,66
72000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.804.404.000,00	1.787.822.663,99	1.885.802.180,00	1.893.414.298,32	1.970.454.278,10	1.978.583.478,92	2.059.124.720,61	2.067.619.735,47
72100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.804.404.000,00	1.787.822.663,99	1.885.802.180,00	1.893.414.298,32	1.970.454.278,10	1.978.583.478,92	2.059.124.720,61	2.067.619.735,47
72102900	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	1.804.404.000,00	1.787.822.663,99	1.885.802.180,00	1.893.414.298,32	1.970.454.278,10	1.978.583.478,92	2.059.124.720,61	2.067.619.735,47
72102901	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.276.236.000,00	1.264.508.195,17	1.333.666.620,00	1.339.192.049,25	1.393.681.617,90	1.399.431.316,27	1.456.397.290,71	1.462.405.725,50
72102902	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	491.000.000,00	486.488.019,32	513.095.000,00	515.220.771,22	536.184.275,00	538.396.328,18	560.312.567,38	562.624.162,94
72102999	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	37.168.000,00	36.826.449,50	38.840.560,00	39.001.477,85	40.588.385,20	40.755.834,47	42.414.862,53	42.589.847,02
76000000	RECEITA DE SERVIÇOS	25.293.435,14	25.061.004,41	26.431.639,72	26.541.146,96	27.621.063,51	27.735.015,49	28.864.011,37	28.983.091,19
76001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.802.047,58	1.785.487,90	1.883.139,72	1.890.941,64	1.967.881,01	1.975.999,59	2.056.435,65	2.064.919,57
76001399	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.802.047,58	1.785.487,90	1.883.139,72	1.890.941,64	1.967.881,01	1.975.999,59	2.056.435,65	2.064.919,57
76001600	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE EXAMES TEÓRICOS E PRÁTICOS	23.367.658,11	23.152.924,05	24.418.202,72	24.520.372,37	25.518.066,85	25.623.342,82	26.666.379,86	26.776.393,25
76001603	AVALIAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	23.367.658,11	23.152.924,05	24.418.202,72	24.520.372,37	25.518.066,85	25.623.342,82	26.666.379,86	26.776.393,25
76009900	OUTROS SERVIÇOS	123.729,45	122.592,45	129.297,28	129.832,96	135.115,65	135.673,08	141.195,86	141.778,37
76009901	RECEITA DE REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS	123.729,45	122.592,45	129.297,28	129.832,96	135.115,65	135.673,08	141.195,86	141.778,37



CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
910000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(748.439.472,77)	(741.561.785,52)	(782.119.249,04)	(785.359.597,50)	(817.314.615,25)	(820.686.484,73)	(854.093.772,94)	(857.617.376,54)
911000000	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(488.969.205,86)	(484.475.886,90)	(510.972.820,12)	(513.069.799,08)	(533.966.597,03)	(536.169.501,07)	(557.995.093,90)	(560.297.128,62)
911100000	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(105.913.058,90)	(104.939.784,61)	(110.679.146,55)	(111.137.694,27)	(115.659.708,15)	(116.136.867,65)	(120.864.395,01)	(121.363.026,70)
911130000	DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	(105.913.058,90)	(104.939.784,61)	(110.679.146,55)	(111.137.694,27)	(115.659.708,15)	(116.136.867,65)	(120.864.395,01)	(121.363.026,70)
911130200	DEDUÇÃO DA RECEITA DE ICMS	(105.913.058,90)	(104.939.784,61)	(110.679.146,55)	(111.137.694,27)	(115.659.708,15)	(116.136.867,65)	(120.864.395,01)	(121.363.026,70)
911130202	DEDUÇÃO DE ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(105.913.058,90)	(104.939.784,61)	(110.679.146,55)	(111.137.694,27)	(115.659.708,15)	(116.136.867,65)	(120.864.395,01)	(121.363.026,70)
911200000	DEDUÇÃO DE TAXAS	(383.056.146,96)	(379.536.102,29)	(400.293.673,57)	(401.952.104,80)	(418.306.888,88)	(420.032.633,42)	(437.130.698,88)	(438.934.101,92)
911220000	DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(383.056.146,96)	(379.536.102,29)	(400.293.673,57)	(401.952.104,80)	(418.306.888,88)	(420.032.633,42)	(437.130.698,88)	(438.934.101,92)
911229900	DEDUÇÃO DE OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(383.056.146,96)	(379.536.102,29)	(400.293.673,57)	(401.952.104,80)	(418.306.888,88)	(420.032.633,42)	(437.130.698,88)	(438.934.101,92)
911229901	DEDUÇÃO DE TAXA DE TRÂNSITO ANIMAL GTA	(4.430.291,64)	(4.388.580,05)	(4.629.654,76)	(4.648.835,59)	(4.837.989,23)	(4.857.948,58)	(5.055.698,74)	(5.076.556,26)
911229902	DEDUÇÃO DE TAXA DE TRÂNSITO VEGETAL - PT/VIATV	(296.905,26)	(294.176,88)	(310.266,00)	(311.551,44)	(324.227,97)	(325.565,58)	(338.818,23)	(340.216,04)
911229904	DEDUÇÃO DE TAXA DE REGISTRO DE AGROINDÚSTRIA	(62.239,88)	(61.667,93)	(65.040,67)	(65.310,14)	(67.967,50)	(68.247,91)	(71.025,04)	(71.319,06)
911229905	DEDUÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS	(351.055.528,61)	(347.829.549,46)	(366.853.027,40)	(368.372.912,82)	(383.361.413,63)	(384.942.988,98)	(400.612.677,24)	(402.265.423,49)
911229910	DEDUÇÃO DE TAXAS DE ANTECIPAÇÃO - PRODUIR	(24.820.845,00)	(24.592.757,07)	(25.937.783,03)	(26.045.244,20)	(27.104.983,26)	(27.216.806,13)	(28.324.707,51)	(28.441.562,41)
911229911	DEDUÇÃO DE TAXA DE ANTECIPAÇÃO - CENTROPRODUIR	(992.310,00)	(983.191,30)	(1.036.963,95)	(1.041.260,13)	(1.083.627,33)	(1.088.097,88)	(1.132.390,56)	(1.137.062,29)
911229913	DEDUÇÃO DE TAXA DE ANTECIPAÇÃO - LOGPRODUIR	(65.863,00)	(65.257,76)	(68.826,84)	(69.111,99)	(71.924,04)	(72.220,77)	(75.160,62)	
911229914	DEDUÇÃO DE TAXA DE ANTECIPAÇÃO - MICROPRODUIR	(3.666,60)	(3.632,91)	(3.831,60)	(3.847,47)	(4.004,02)	(4.020,54)	(4.184,20)	

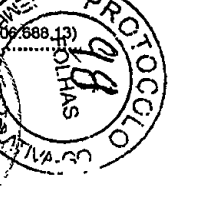
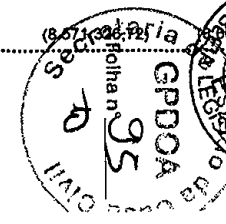
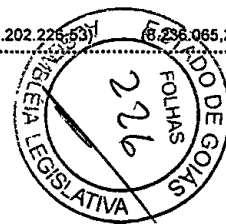
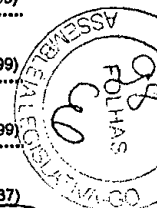
ASSINADO
FOLHAS
30
LEGISLATIVA-GO

PROTOCOAB
94
LEGISLATIVA-GO

ASSINADO
FOLHAS
225
LEGISLATIVA-GO

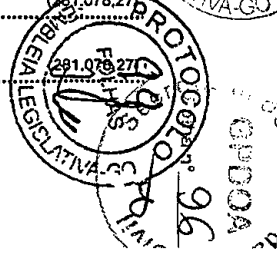
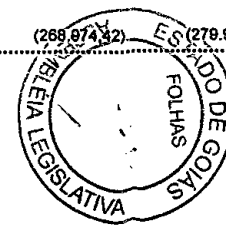
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
911229917	DEDUÇÃO DE TAXA DE TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	(13.411,36)	(13.288,12)	(14.014,87)	(14.072,94)	(14.645,54)	(14.705,98)	(15.304,59)	(15.367,73)
911229918	DEDUÇÃO DE TAXA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	(282.708,11)	(280.110,20)	(295.429,97)	(296.653,95)	(308.724,32)	(309.997,98)	(322.616,92)	(323.947,89)
911229919	DEDUÇÃO DE TAXA DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	(85.024,73)	(84.243,41)	(88.850,84)	(89.218,96)	(92.849,13)	(93.232,18)	(97.027,34)	(97.427,63)
911229921	DEDUÇÃO DE TAXA DE ANTECIPAÇÃO - PROGREDIR	(734.775,00)	(728.022,88)	(767.839,88)	(771.021,06)	(802.392,87)	(805.702,98)	(838.500,34)	(841.859,81)
911229999	DEDUÇÃO DE DEMAIS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(212.577,77)	(210.624,31)	(222.143,77)	(223.064,12)	(232.140,24)	(233.097,84)	(242.586,55)	(243.587,35)
913000000	DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL	(22.570.632,83)	(22.363.222,93)	(23.586.311,31)	(23.684.030,25)	(24.647.695,32)	(24.749.380,53)	(25.756.841,61)	(25.863.102,65)
913100000	DEDUÇÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS	(323.444,10)	(320.471,85)	(337.999,08)	(339.399,43)	(353.209,04)	(354.666,22)	(369.103,45)	(370.626,20)
913110000	DEDUÇÃO DE ALUGUEIS	(323.444,10)	(320.471,85)	(337.999,08)	(339.399,43)	(353.209,04)	(354.666,22)	(369.103,45)	(370.626,20)
913110100	DEDUÇÃO DE ALUGUEIS	(323.444,10)	(320.471,85)	(337.999,08)	(339.399,43)	(353.209,04)	(354.666,22)	(369.103,45)	(370.626,20)
913110101	DEDUÇÃO DE ALUGUEIS DE BENS MÓVEIS	(165.909,92)	(164.385,31)	(173.375,87)	(174.094,17)	(181.177,78)	(181.925,24)	(189.330,78)	(190.111,87)
913110102	DEDUÇÃO DE ALUGUEIS DE BENS IMÓVEIS	(157.534,18)	(156.086,54)	(164.623,22)	(165.305,26)	(172.031,26)	(172.740,99)	(179.772,67)	(180.514,33)
913200000	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	(9.173.483,69)	(9.089.185,15)	(9.586.290,46)	(9.626.006,81)	(10.017.673,53)	(10.059.001,90)	(10.468.468,84)	(10.511.656,99)
913250000	DEDUÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	(9.173.483,69)	(9.089.185,15)	(9.586.290,46)	(9.626.006,81)	(10.017.673,53)	(10.059.001,90)	(10.468.468,84)	(10.511.656,99)
913250200	DEDUÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	(9.173.483,69)	(9.089.185,15)	(9.586.290,46)	(9.626.006,81)	(10.017.673,53)	(10.059.001,90)	(10.468.468,84)	(10.511.656,99)
913250201	DEDUÇÃO DE RENDIMENTO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	(344.184,41)	(341.021,57)	(359.672,71)	(361.162,85)	(375.857,98)	(377.408,60)	(392.771,59)	(394.391,99)
913250202	DEDUÇÃO DE RENDIMENTO DE DEPÓSITOS EM C/C - FUNDO DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIA CORRENTE)	(377.263,42)	(373.796,61)	(394.240,27)	(395.873,63)	(411.981,09)	(413.680,73)	(430.520,24)	(432.298,37)
913250204	DEDUÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE	(7.511.024,50)	(7.442.002,92)	(7.849.020,60)	(7.881.539,38)	(8.202.226,53)	(8.236.065,20)	(8.571.226,72)	(8.599.588,13)



CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

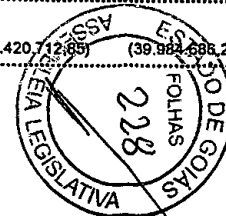
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
913250205	DEDUÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES EM COB / RDB	(145.631,48)	(144.283,22)	(152.184,90)	(152.815,40)	(159.033,22)	(159.689,32)	(166.189,71)	(166.875,34)
913250299	DEDUÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	(795.379,88)	(788.070,84)	(831.171,97)	(834.815,55)	(868.574,71)	(872.158,06)	(907.660,58)	(911.405,17)
913300000	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	(13.073.705,04)	(12.953.565,93)	(13.662.021,77)	(13.718.624,02)	(14.276.812,75)	(14.335.712,40)	(14.919.269,32)	(14.980.819,46)
913310000	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	(6.370.234,79)	(6.311.696,35)	(6.656.895,36)	(6.684.475,11)	(6.956.455,65)	(6.985.154,83)	(7.269.496,15)	(7.299.486,80)
913310100	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	(1.946.400,00)	(1.928.513,81)	(2.033.988,00)	(2.042.414,89)	(2.125.517,46)	(2.134.286,38)	(2.221.165,75)	(2.230.329,27)
913310105	DEDUÇÃO DA RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO LOCAL E INTERMUNICIPAL	(1.244.400,00)	(1.232.964,75)	(1.300.398,00)	(1.305.785,80)	(1.358.915,91)	(1.364.522,18)	(1.420.067,13)	(1.425.925,68)
913310106	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	(702.000,00)	(695.549,06)	(733.590,00)	(736.629,29)	(766.601,55)	(769.784,20)	(801.098,62)	(804.403,59)
913310200	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	(654.342,10)	(648.329,11)	(683.787,49)	(686.620,45)	(714.557,93)	(717.505,87)	(746.713,04)	(749.793,64)
913310202	DEDUÇÃO DA RECEITA DE OUTORGA DOS SERV. RADIODIF. SONORA E DE SONS E IMAGENS	(654.342,10)	(648.329,11)	(683.787,49)	(686.620,45)	(714.557,93)	(717.505,87)	(746.713,04)	(749.793,64)
913319900	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	(3.769.492,69)	(3.734.853,43)	(3.939.119,86)	(3.955.439,78)	(4.116.380,25)	(4.133.362,57)	(4.301.617,37)	(4.319.363,89)
913319901	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	(3.769.492,69)	(3.734.853,43)	(3.939.119,86)	(3.955.439,78)	(4.116.380,25)	(4.133.362,57)	(4.301.617,37)	(4.319.363,89)
913320000	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	(5.919.000,00)	(5.864.608,12)	(6.185.355,00)	(6.210.981,15)	(6.463.695,98)	(6.490.362,25)	(6.754.562,29)	(6.782.428,55)
913329900	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - RECURSOS NATURAIS	(5.919.000,00)	(5.864.608,12)	(6.185.355,00)	(6.210.981,15)	(6.463.695,98)	(6.490.362,25)	(6.754.562,29)	(6.782.428,55)
913329901	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	(5.919.000,00)	(5.864.608,12)	(6.185.355,00)	(6.210.981,15)	(6.463.695,98)	(6.490.362,25)	(6.754.562,29)	(6.782.428,55)
913330000	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	(745.470,25)	(738.619,85)	(779.016,41)	(782.243,90)	(814.072,15)	(817.430,64)	(850.705,40)	(854.215,02)
913330100	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	(245.295,95)	(243.041,83)	(256.334,27)	(257.396,27)	(267.869,31)	(268.974,42)	(279.923,43)	(281.078,27)
913330101	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	(245.295,95)	(243.041,83)	(256.334,27)	(257.396,27)	(267.869,31)	(268.974,42)	(279.923,43)	(281.078,27)



CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

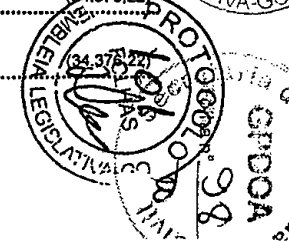
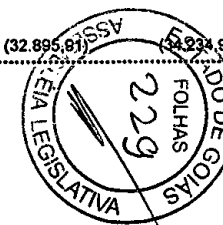
2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES

913339900	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÃO	(500.174,30)	(495.578,01)	(522.682,14)	(524.847,63)	(546.202,84)	(548.456,23)	(570.781,97)	(573.136,76)
913339901	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÃO	(366.928,96)	(363.557,11)	(383.440,76)	(385.029,37)	(400.695,80)	(402.348,69)	(418.728,90)	(420.454,38)
913339902	DEDUÇÃO DE LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NAS FAIXAS DE DOMÍNIO E LINDEIRAS	(133.245,34)	(132.020,90)	(139.241,38)	(139.818,28)	(145.507,24)	(146.107,54)	(152.055,07)	(152.682,38)
913390000	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	(39.000,00)	(38.641,61)	(40.755,00)	(40.823,85)	(42.588,98)	(42.764,68)	(44.505,48)	(44.689,09)
913399900	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	(39.000,00)	(38.641,61)	(40.755,00)	(40.823,85)	(42.588,98)	(42.764,68)	(44.505,48)	(44.689,09)
913399901	DEDUÇÃO DE CONCESSÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	(30.000,00)	(29.724,32)	(31.350,00)	(31.479,88)	(32.760,75)	(32.895,91)	(34.234,98)	(34.376,22)
913399906	DEDUÇÃO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DO FUNDER	(9.000,00)	(8.917,30)	(9.405,00)	(9.443,97)	(9.828,23)	(9.868,77)	(10.270,50)	(10.312,87)
914000000	DEDUÇÃO DA RECEITA AGROPECUÁRIA	(63.250,00)	(62.668,77)	(66.096,25)	(66.370,09)	(69.070,58)	(69.355,54)	(72.178,76)	(72.476,53)
914900000	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	(63.250,00)	(62.668,77)	(66.096,25)	(66.370,09)	(69.070,58)	(69.355,54)	(72.178,76)	(72.476,53)
914900100	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	(63.250,00)	(62.668,77)	(66.096,25)	(66.370,09)	(69.070,58)	(69.355,54)	(72.178,76)	(72.476,53)
914900101	DEDUÇÃO DA RECEITA DE ROYALTIES DA COMERCIALIZAÇÃO DE CULTIVARES	(63.250,00)	(62.668,77)	(66.096,25)	(66.370,09)	(69.070,58)	(69.355,54)	(72.178,76)	(72.476,53)
916000000	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE SERVIÇOS	(68.678.510,23)	(68.047.397,99)	(71.769.043,19)	(72.066.384,94)	(74.898.650,13)	(75.308.060,55)	(78.373.589,39)	(78.696.923,28)
916000200	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS	(25.877.400,00)	(25.639.603,00)	(27.041.883,00)	(27.153.918,50)	(28.258.767,74)	(28.375.350,60)	(29.530.412,28)	(29.652.241,37)
916000201	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE JUROS DE EMPRÉSTIMOS	(25.877.400,00)	(25.639.603,00)	(27.041.883,00)	(27.153.918,50)	(28.258.767,74)	(28.375.350,60)	(29.530.412,28)	(29.652.241,37)
916000400	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	(2.855.312,08)	(2.829.073,56)	(2.983.801,12)	(2.996.163,12)	(3.118.072,17)	(3.130.935,93)	(3.258.385,42)	(3.271.828,04)
916000401	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	(2.855.312,08)	(2.829.073,56)	(2.983.801,12)	(2.996.163,12)	(3.118.072,17)	(3.130.935,93)	(3.258.385,42)	(3.271.828,04)
916000800	DEDUÇÃO DA RECEITA DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	(35.038.444,77)	(34.716.463,54)	(36.615.174,78)	(36.766.872,78)	(38.262.857,65)	(38.420.712,65)	(39.882.686,24)	(39.714.634,93)



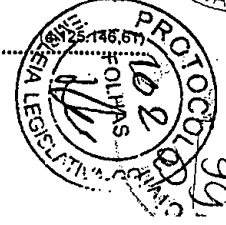
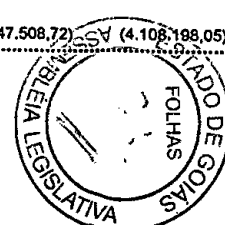
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
916000802	DEDUÇÃO DA SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DO DETRAN	(35.038.444,77)	(34.716.463,54)	(36.615.174,78)	(36.766.872,78)	(38.262.857,65)	(38.420.712,85)	(39.684.688,24)	(40.149.644,93)
916001200	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	(19.476,26)	(19.297,29)	(20.352,69)	(20.437,01)	(21.268,56)	(21.358,31)	(22.225,65)	(22.317,34)
916001201	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DA ATIVIDADE MINERAL - ANÁLISES LABORATORIAIS	(17.100,00)	(16.942,86)	(17.869,50)	(17.943,53)	(18.673,63)	(18.750,67)	(19.513,94)	(19.594,45)
916001203	DEDUÇÃO DE SERVIÇO DA ATIVIDADE AMBIENTAL - PARECER TÉCNICO	(2.376,26)	(2.354,42)	(2.483,19)	(2.493,48)	(2.594,94)	(2.605,64)	(2.711,71)	(2.722,89)
916001300	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	(1.088.957,89)	(1.078.951,05)	(1.137.961,00)	(1.142.675,61)	(1.189.169,24)	(1.194.075,21)	(1.242.681,86)	(1.247.808,60)
916001307	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	(4.686,50)	(4.623,62)	(4.876,49)	(4.896,70)	(5.095,93)	(5.116,96)	(5.325,25)	(5.347,22)
916001399	DEDUÇÃO OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	(1.084.291,39)	(1.074.327,44)	(1.133.084,50)	(1.137.778,91)	(1.184.073,31)	(1.188.958,25)	(1.237.356,60)	(1.242.461,38)
916001600	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	(110.924,09)	(109.904,77)	(115.915,67)	(116.395,92)	(121.131,88)	(121.631,61)	(126.582,61)	(127.105,04)
916001602	DEDUÇÃO DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO VESTIBULAR	(84.703,10)	(83.924,73)	(88.514,74)	(88.881,46)	(92.497,90)	(92.879,51)	(96.660,31)	(97.059,09)
916001699	DEDUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	(26.220,99)	(25.980,04)	(27.400,93)	(27.514,46)	(28.633,98)	(28.752,11)	(29.922,51)	(30.045,95)
916001700	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	(328.110,78)	(325.095,65)	(342.875,77)	(344.296,31)	(358.305,17)	(359.783,38)	(374.428,91)	(375.973,63)
916001705	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE VACINAÇÃO ANIMAL	(154,94)	(153,52)	(161,91)	(162,58)	(169,20)	(169,90)	(176,81)	(177,54)
916001706	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE LABORATORIAL	(198.951,10)	(197.122,86)	(207.903,90)	(208.765,25)	(217.259,57)	(218.155,89)	(227.036,26)	(227.972,90)
916001707	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSIST. TÉC., EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA	(117.150,00)	(116.073,47)	(122.421,75)	(122.928,95)	(127.930,73)	(128.458,51)	(133.687,61)	(134.239,15)
916001799	DEDUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	(11.854,74)	(11.745,80)	(12.388,20)	(12.439,53)	(12.945,67)	(12.999,08)	(13.528,23)	(13.584,04)
916001900	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	(30.000,00)	(29.724,32)	(31.350,00)	(31.479,88)	(32.760,75)	(32.895,91)	(34.234,98)	(34.376,22)
916001901	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS	(30.000,00)	(29.724,32)	(31.350,00)	(31.479,88)	(32.760,75)	(32.895,91)	(34.234,98)	(34.376,22)



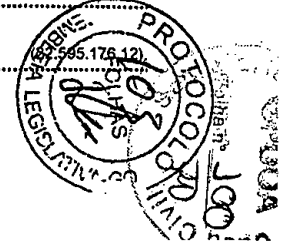
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
916002000	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	(2.074.100,00)	(2.055.040,33)	(2.167.434,50)	(2.176.414,26)	(2.264.969,05)	(2.274.313,29)	(2.366.892,66)	(2.376.657,39)
916002001	DEDUÇÃO DA RECEITA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS - APLICAÇÕES LIVRES	(1.900.000,00)	(1.882.540,20)	(1.985.500,00)	(1.993.726,00)	(2.074.847,50)	(2.083.407,38)	(2.168.215,64)	(2.177.160,71)
916002099	DEDUÇÃO DA RECEITA DE DEMAIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	(174.100,00)	(172.500,13)	(181.934,50)	(182.688,26)	(190.121,55)	(190.905,91)	(198.677,02)	(199.496,67)
916002100	DEDUÇÃO DA RECEITA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	(550.000,00)	(544.945,85)	(574.750,00)	(577.131,21)	(600.613,75)	(603.091,61)	(627.641,37)	(630.230,73)
916002101	DEDUÇÃO DA RECEITA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	(550.000,00)	(544.945,85)	(574.750,00)	(577.131,21)	(600.613,75)	(603.091,61)	(627.641,37)	(630.230,73)
916002900	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	(354,22)	(350,96)	(370,16)	(371,69)	(386,82)	(388,41)	(404,22)	(405,89)
916002901	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS	(354,22)	(350,96)	(370,16)	(371,69)	(386,82)	(388,41)	(404,22)	(405,89)
916005000	DEDUÇÃO DE TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	(679.330,58)	(673.087,96)	(709.900,46)	(712.841,60)	(741.845,98)	(744.906,50)	(775.229,05)	(778.427,29)
916005001	DEDUÇÃO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DA UEG	(679.330,58)	(673.087,96)	(709.900,46)	(712.841,60)	(741.845,98)	(744.906,50)	(775.229,05)	(778.427,29)
916009900	DEDUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS	(26.099,56)	(25.859,72)	(27.274,04)	(27.387,04)	(28.501,37)	(28.618,96)	(29.783,93)	(29.906,81)
916009901	DEDUÇÃO DE RECEITA DE CONCESSÃO DE ENDOSO INSTITUCIONAL PARA GUARDA DE MATERIAIS ARQUEOLÓGICOS	(26.080,08)	(25.840,42)	(27.253,68)	(27.366,60)	(28.480,10)	(28.597,60)	(29.761,70)	(29.884,49)
916009999	DEDUÇÃO DE DEMAIS SERVIÇOS	(19,48)	(19,30)	(20,36)	(20,44)	(21,27)	(21,36)	(22,23)	(22,32)
917000000	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(3.600.000,00)	(3.566.918,27)	(3.762.000,00)	(3.777.586,10)	(3.931.290,00)	(3.947.508,72)	(4.108.198,05)	(4.125.146,61)
917300000	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	(3.600.000,00)	(3.566.918,27)	(3.762.000,00)	(3.777.586,10)	(3.931.290,00)	(3.947.508,72)	(4.108.198,05)	(4.125.146,61)
917390000	DEDUÇÃO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	(3.600.000,00)	(3.566.918,27)	(3.762.000,00)	(3.777.586,10)	(3.931.290,00)	(3.947.508,72)	(4.108.198,05)	(4.125.146,61)
917390800	DEDUÇÃO DE DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	(3.600.000,00)	(3.566.918,27)	(3.762.000,00)	(3.777.586,10)	(3.931.290,00)	(3.947.508,72)	(4.108.198,05)	(4.125.146,61)
917390801	DEDUÇÃO DE DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	(3.600.000,00)	(3.566.918,27)	(3.762.000,00)	(3.777.586,10)	(3.931.290,00)	(3.947.508,72)	(4.108.198,05)	(4.125.146,61)



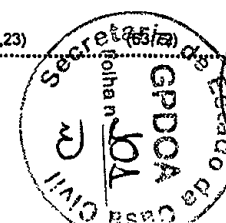
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
919000000	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(164.557.873,85)	(163.045.690,66)	(171.962.978,17)	(172.675.427,04)	(179.701.312,19)	(180.442.678,32)	(187.787.871,24)	(188.562.598,84)
919100000	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA	(21.458.658,38)	(21.261.488,83)	(22.424.298,01)	(22.517.202,69)	(23.433.391,42)	(23.530.066,96)	(24.487.894,03)	(24.588.919,98)
919110000	DEDUÇÃO DE MULTAS DE JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	(345,83)	(342,65)	(361,39)	(362,89)	(377,66)	(379,21)	(394,65)	(396,28)
919119900	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	(345,83)	(342,65)	(361,39)	(362,89)	(377,66)	(379,21)	(394,65)	(396,28)
919119901	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	(345,83)	(342,65)	(361,39)	(362,89)	(377,66)	(379,21)	(394,65)	(396,28)
919120000	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	(3.000,00)	(2.972,43)	(3.135,00)	(3.147,99)	(3.276,08)	(3.289,59)	(3.423,50)	(3.437,62)
919129900	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	(3.000,00)	(2.972,43)	(3.135,00)	(3.147,99)	(3.276,08)	(3.289,59)	(3.423,50)	(3.437,62)
919129999	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS DE MULTAS	(3.000,00)	(2.972,43)	(3.135,00)	(3.147,99)	(3.276,08)	(3.289,59)	(3.423,50)	(3.437,62)
919180000	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	(1.736.586,97)	(1.720.628,83)	(1.814.733,38)	(1.822.251,89)	(1.896.396,39)	(1.904.220,06)	(1.981.734,22)	(1.989.809,96)
919180100	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	(3.000,00)	(2.972,43)	(3.135,00)	(3.147,99)	(3.276,08)	(3.289,59)	(3.423,50)	(3.437,62)
919180101	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	(3.000,00)	(2.972,43)	(3.135,00)	(3.147,99)	(3.276,08)	(3.289,59)	(3.423,50)	(3.437,62)
919189900	DEDUÇÃO DE OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	(1.733.586,97)	(1.717.656,40)	(1.811.598,38)	(1.819.103,90)	(1.893.120,31)	(1.900.930,47)	(1.978.310,72)	(1.986.472,34)
919189903	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(10.800,12)	(10.700,87)	(11.286,13)	(11.332,88)	(11.794,00)	(11.842,66)	(12.324,73)	(12.375,58)
919189904	DEDUÇÃO DE MULTAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PROTEGE	(536.947,04)	(532.012,83)	(561.109,66)	(563.434,35)	(586.359,59)	(588.778,65)	(612.745,77)	(615.273,68)
919189905	DEDUÇÃO DE JUROS DE CONTRIBUIÇÃO AO PROTEGE	(1.040.888,50)	(1.031.323,39)	(1.087.728,48)	(1.092.234,98)	(1.136.676,26)	(1.141.365,68)	(1.187.828,70)	(1.192.727,13)
919189999	DEDUÇÃO DE OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	(144.951,31)	(143.619,30)	(151.474,12)	(152.101,68)	(158.290,45)	(158.943,49)	(165.413,52)	(166.085,95)
919190000	DEDUÇÃO DE MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	(19.718.725,58)	(19.537.522,91)	(20.606.068,23)	(20.691.439,92)	(21.533.341,30)	(21.622.178,10)	(22.502.341,66)	(22.595.176,12)



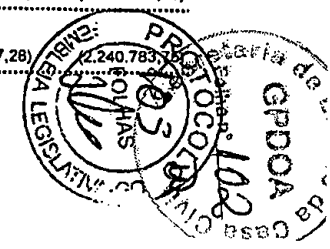
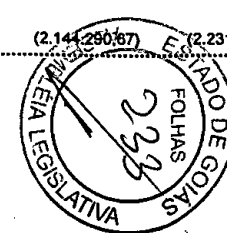
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
919191500	DEDUÇÃO DE MULTAS PREVISTA NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	(13.197.176,97)	(13.075.903,23)	(13.791.049,93)	(13.848.186,75)	(14.411.647,18)	(14.471.103,10)	(15.060.171,30)	(15.122.302,74)
919191501	DEDUÇÃO MULTAS PREVISTA NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	(13.197.176,97)	(13.075.903,23)	(13.791.049,93)	(13.848.186,75)	(14.411.647,18)	(14.471.103,10)	(15.060.171,30)	(15.122.302,74)
919192700	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	(12.916,18)	(12.797,49)	(13.497,41)	(13.553,33)	(14.104,79)	(14.182,98)	(14.739,51)	(14.800,32)
919192701	DEDUÇÃO DE MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS	(8.362,66)	(8.285,81)	(8.738,98)	(8.775,19)	(9.132,23)	(9.189,91)	(9.543,18)	(9.582,56)
919192702	DEDUÇÃO DE JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	(4.553,52)	(4.511,68)	(4.758,43)	(4.778,14)	(4.972,56)	(4.993,07)	(5.196,32)	(5.217,76)
919195000	DEDUÇÃO DE MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	(1.549.012,87)	(1.534.778,42)	(1.618.718,45)	(1.625.424,86)	(1.691.560,78)	(1.698.539,39)	(1.767.681,01)	(1.774.973,66)
919195015	DEDUÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS AGROPECUÁRIAS	(1.427.510,16)	(1.414.392,24)	(1.491.748,12)	(1.497.928,48)	(1.558.876,78)	(1.565.308,00)	(1.629.026,24)	(1.635.746,86)
919195017	DEDUÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	(121.502,71)	(120.386,18)	(126.970,33)	(127.496,37)	(132.684,00)	(133.231,39)	(138.654,78)	(139.226,80)
919199900	DEDUÇÃO DE OUTRAS MULTAS	(4.959.619,56)	(4.914.043,78)	(5.182.802,44)	(5.204.274,98)	(5.416.028,55)	(5.438.372,63)	(5.659.749,83)	(5.683.099,40)
919199908	DEDUÇÃO DE MULTAS APLICADAS PELO PROCON (LEI N. 12.207/93)	(4.935.325,93)	(4.889.973,39)	(5.157.415,60)	(5.178.782,96)	(5.389.499,30)	(5.411.733,93)	(5.632.026,77)	(5.655.261,96)
919199909	DEDUÇÃO DE MULTAS APLICADAS PELO CBM (LEI Nº 15.802/2006)	(2.279,32)	(2.258,37)	(2.381,89)	(2.391,76)	(2.489,07)	(2.499,34)	(2.601,08)	(2.611,81)
919199910	DEDUÇÃO DE MULTAS PROVENIENTES DOS EMPRÉSTIMOS COM RECURSOS DO FUNMINERAL	(3.900,00)	(3.864,16)	(4.075,50)	(4.092,38)	(4.258,90)	(4.276,47)	(4.450,55)	(4.468,91)
919199912	DEDUÇÃO DE MULTAS APLICADAS PELA UEG	(3.533,27)	(3.500,80)	(3.692,27)	(3.707,56)	(3.858,42)	(3.874,34)	(4.032,05)	(4.048,68)
919199999	DEDUÇÃO DE DEMAIS MULTAS	(14.581,04)	(14.447,05)	(15.237,19)	(15.300,32)	(15.922,86)	(15.988,55)	(16.639,39)	(16.708,04)
919200000	DEDUÇÃO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	(441.026,94)	(436.974,18)	(480.873,15)	(482.782,57)	(481.612,44)	(483.599,36)	(503.285,00)	(505.361,33)
919210000	DEDUÇÃO DE INDENIZAÇÕES	(1.082,10)	(1.072,16)	(1.130,79)	(1.135,48)	(1.181,68)	(1.188,56)	(1.234,86)	(1.239,95)
919210600	DEDUÇÃO DE INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	(55,84)	(55,33)	(58,35)	(58,59)	(60,88)	(61,23)	(63,99)	(63,99)



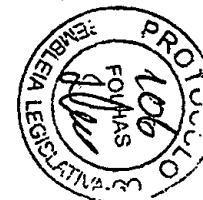
CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018 VALORES		2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
919210601	DEDUÇÃO DE INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	(55,84)	(55,33)	(58,35)	(58,59)	(60,98)	(61,23)	(63,72)	(63,99)
919219900	DEDUÇÃO DE OUTRAS INDENIZAÇÕES	(1.026,26)	(1.016,83)	(1.072,44)	(1.076,88)	(1.120,70)	(1.125,33)	(1.171,13)	(1.175,96)
919219999	DEDUÇÃO DE DEMAIS INDENIZAÇÕES	(1.026,26)	(1.016,83)	(1.072,44)	(1.076,88)	(1.120,70)	(1.125,33)	(1.171,13)	(1.175,96)
919220000	DEDUÇÃO DE RESTITUIÇÕES	(439.944,84)	(435.902,02)	(459.742,36)	(461.647,09)	(480.430,76)	(482.412,80)	(502.050,15)	(504.121,38)
919220100	DEDUÇÃO DE RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	(194.167,20)	(192.382,93)	(202.904,72)	(203.745,37)	(212.035,44)	(212.910,20)	(221.577,03)	(222.491,16)
919220110	DEDUÇÃO DE RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS – PRIMÁRIAS	(194.167,20)	(192.382,93)	(202.904,72)	(203.745,37)	(212.035,44)	(212.910,20)	(221.577,03)	(222.491,16)
919220700	DEDUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(3.641,34)	(3.607,88)	(3.805,20)	(3.820,97)	(3.976,43)	(3.992,84)	(4.155,37)	(4.172,52)
919220703	DEDUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DESPESAS COM CONVÊNIOS	(680,90)	(674,64)	(711,54)	(714,49)	(743,56)	(746,63)	(777,02)	(780,23)
919220704	DEDUÇÃO DE RESSARCIMENTO DE INCENTIVOS/AUXÍLIOS CONCEDIDOS	(2.960,44)	(2.933,24)	(3.093,66)	(3.108,48)	(3.232,87)	(3.246,21)	(3.378,35)	(3.392,29)
919229900	DEDUÇÃO DE OUTRAS RESTITUIÇÕES	(242.136,30)	(239.911,22)	(253.032,43)	(254.080,76)	(264.418,89)	(265.509,77)	(276.317,74)	(277.457,70)
919229902	DEDUÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	(102.423,29)	(101.482,08)	(107.032,34)	(107.475,78)	(111.848,79)	(112.310,23)	(116.881,99)	(117.364,19)
919229907	DEDUÇÃO DE RESTITUIÇÕES DE OUTROS CREDITOS	(344,10)	(340,94)	(359,58)	(361,07)	(375,77)	(377,32)	(392,68)	(394,30)
919229999	DEDUÇÃO DE DEMAIS RESTITUIÇÕES	(139.368,91)	(138.088,20)	(145.640,51)	(146.243,90)	(152.194,33)	(152.822,22)	(159.043,08)	(159.699,22)
919300000	DEDUÇÃO DE RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	(1.955.523,59)	(1.937.553,56)	(2.043.522,15)	(2.051.988,54)	(2.135.480,65)	(2.144.290,67)	(2.231.577,28)	(2.240.783,75)
919320000	DEDUÇÃO DE RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	(1.955.523,59)	(1.937.553,56)	(2.043.522,15)	(2.051.988,54)	(2.135.480,65)	(2.144.290,67)	(2.231.577,28)	(2.240.783,75)
919329900	DEDUÇÃO DE RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	(1.955.523,59)	(1.937.553,56)	(2.043.522,15)	(2.051.988,54)	(2.135.480,65)	(2.144.290,67)	(2.231.577,28)	(2.240.783,75)
919329901	DEDUÇÃO DE RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	(1.955.523,59)	(1.937.553,56)	(2.043.522,15)	(2.051.988,54)	(2.135.480,65)	(2.144.290,67)	(2.231.577,28)	(2.240.783,75)



CÓDIGOS DESCRIÇÃO DA RECEITA

		2018		2019		2020		2021	
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
919900000	DEDUÇÕES DE RECEITAS DIVERSAS	(140.702.664,94)	(139.409.696,09)	(147.034.284,86)	(147.643.453,25)	(153.650.827,68)	(154.284.721,32)	(160.565.114,93)	(161.227.533,78)
919900200	DEDUÇÃO DA RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	(22.476,35)	(22.269,81)	(23.487,79)	(23.585,10)	(24.544,74)	(24.646,00)	(25.649,25)	(25.755,07)
919900201	DEDUÇÃO DA RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	(22.476,35)	(22.269,81)	(23.487,79)	(23.585,10)	(24.544,74)	(24.646,00)	(25.649,25)	(25.755,07)
919909900	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	(140.680.188,59)	(139.387.426,28)	(147.010.797,08)	(147.619.868,15)	(153.626.282,94)	(154.260.075,32)	(160.539.465,68)	(161.201.778,71)
919909905	DEDUÇÃO DE RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES AO PROTEGE	(138.983.129,69)	(137.705.982,29)	(145.237.370,53)	(145.839.094,23)	(151.773.052,20)	(152.399.198,99)	(158.602.839,55)	(159.257.162,94)
919909908	DEDUÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL DE INVESTIMENTO - PROTEGE GOIÁS (LEI Nº 15.454/05)	(60.236,37)	(59.682,84)	(62.947,01)	(63.207,80)	(65.779,62)	(66.051,00)	(68.739,70)	(69.023,29)
919909910	DEDUÇÃO DE RECEITA DE CONSIGNAÇÃO/FALTA	(1.540.773,76)	(1.526.615,02)	(1.610.108,58)	(1.616.779,32)	(1.682.563,47)	(1.689.504,96)	(1.758.278,82)	(1.765.532,68)
919909999	DEDUÇÃO DE DEMAIS RECEITAS	(98.048,77)	(95.168,14)	(100.370,96)	(100.786,81)	(104.887,66)	(105.320,38)	(109.607,60)	(110.059,79)





VI – Anexo relativo às metas e prioridades dos programas e ações a serem desenvolvidos no exercício de 2018 (compatíveis com o PPA 2016-2019)

[Handwritten signature]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

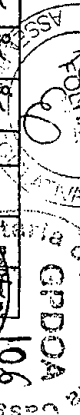
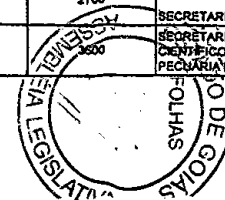
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1034	PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2163	ATRAÇÃO E PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E NOVOS NEGÓCIOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1034	PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2164	DESENVOLVE GOIÁS - GESTÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1034	PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2165	MEDIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - FCO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1034	PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2166	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM FERIAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1034	PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3052	VIABILIZAR O PROJETO DA PLATAFORMA LOGÍSTICA MULTIMODAL DE GOIÁS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1035	PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2168	GMC - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1035	PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2169	CONCESSÃO DE BOLSA EDUCATIVA E CULTURAL - BOLSA ORQUESTRA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1035	PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2170	CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO FINANCEIRO A ALUNOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1035	PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2171	CONSOLIDAÇÃO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1035	PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2172	GMC - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1035	PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2173	IMPLANTAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM PARCERIA COM O TERCEIRO SETOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1035	PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2174	GMC - IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2175	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE METEOROLOGIA E HIDROLOGIA DO ESTADO DE GOIÁS - SIMENHO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2176	FOMENTO À PESQUISA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ENERGIAS RENOVÁVEIS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2177	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE TECNOLOGIAS SOCIAIS E SUSTENTÁVEIS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2178	IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2179	POPULARIZAÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2180	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS APLICADAS PARA O FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA	6602	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2181	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	6602	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2182	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO TECNOLÓGICA	6602	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2183	PRODUÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	6602	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2184	QUALIFICAÇÃO CONTINUADA EM PESQUISA AGROPECUÁRIA	6602	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3057	EXPANSÃO DA REDE GOIANA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - REGETEC	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3058	OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA GOIANO DE INOVAÇÃO - SIGO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3146	GMC - GESTÃO DO INOVA GOIÁS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1036	PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3162	GMC - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DE PESQUISA DE GOIÁS	6602	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1037	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2185	FAMÍLIA RURAL - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM GOIÁS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1037	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2186	FORÇA AGROPECUÁRIA - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO GOIANO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1037	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2187	GLEBA LEGAL - DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1037	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2188	HORTA COMUNITÁRIA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1037	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2189	IRRIGAÇÃO BEM - CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO IRRIGADA EM GOIÁS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1037	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2190	LABOR COMUNITÁRIA - PRODUÇÃO COMUNITÁRIA DE ALIMENTOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1037	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2191	GESTÃO DA PROPRIEDADE OTIMIZANDO OS FATORES DE PRODUÇÃO	6602	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1037	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2192	PROMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO RURAL	6602	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1037	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2193	QUALIFICAÇÃO CONTINUADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	6602	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1037	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2194	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E SUSTENTÁVEIS	6602	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1037	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2360	BANCO DE ALIMENTOS - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1037	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	6602	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	3163	GMC - INOVAR O MEIO RURAL	6602	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1038	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA MINERAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2196	APOIO À IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLOS REGIONAIS DE MINERAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1038	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA MINERAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2197	FINANCIAMENTO DA CADEIA PRODUTIVA MINERAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1038	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA MINERAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2198	FOMENTO AO SETOR DE GEMAS, JÓIAS E ARTESANATO MINERAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1038	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA MINERAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2199	GESTÃO DE INFORMAÇÕES GEOLÓGICAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1038	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA MINERAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2200	MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR MINERAL EM GOIÁS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1038	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA MINERAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2201	PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA MINERAÇÃO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1038	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA MINERAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2202	FISCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS DO ESTADO	5702	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1039	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2203	CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE CRÉDITO E EMPREENDEDORES DO BANCO DO POVO	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1039	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2205	MICROCREDITO DO BANCO DO POVO	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1039	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2206	ARTICULAÇÃO, APOIO E INCENTIVO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO



Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1039	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2207	DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO GOIANO - RAÍZES DE GOIÁS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1039	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2208	INOVAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO DA JUCEG	6604	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1039	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2361	CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1039	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3059	STARTUP GOIÁS - APOIO E INCENTIVO À CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS INOVADORES	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1039	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3061	CRESCER COMPETITIVO - CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACESSO AO CRÉDITO PARA EMPREENDEDORES	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1039	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3062	GOIÁS ATENDE MAIS - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1039	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3063	GOIÁS FRANQUIAS - APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE FRANQUIAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1039	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3064	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1039	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3065	MINHA EMPRESA DIGITAL - INCLUSÃO DIGITAL DE EMPREENDEDORES	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1039	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3066	MINHA PRIMEIRA EMPRESA - APOIO E INCENTIVO À INICIAÇÃO EMPREENDEDORA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1039	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3147	GMC - ALIANÇA EMPREENDEDORA	6604	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1039	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3148	GMC - DESPERTAR EMPREENDEDOR	6604	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1039	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3149	GMC - CIDADES EMPREENDEDORAS	6604	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1039	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3150	GMC - EMPREENDA FÁCIL	6604	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1039	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3151	GMC - CRÉDITO EMPREENDEDOR	6604	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1039	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3152	GMC - APRENDA E EMPREENDA	6604	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1043	PROGRAMA PRODUIR/FOMENTAR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2218	CONCESSÃO E AMPLIAÇÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS E BENEFÍCIOS FISCAIS PARA FOMENTO DE EMPRESAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1043	PROGRAMA PRODUIR/FOMENTAR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2219	REALIZAÇÃO DE AUDITÓRIAS DE INVESTIMENTOS E DE QUITAÇÃO DE SALDO DEVEDOR DO PRODUIR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1043	PROGRAMA PRODUIR/FOMENTAR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2220	REALIZAÇÃO DE LEILÃO DO FOMENTAR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1062	PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2330	ANÁLISE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICOS DE ENFERMIDADES	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1062	PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2331	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANÁLISE DE SEMENTES	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1062	PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2332	FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS E TRÂNSITO DE ANIMAIS VIVOS, PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1062	PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2333	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E INSUMOS AGROPECUÁRIOS	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1062	PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2334	INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

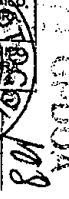
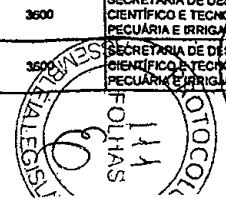


Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1062	PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2335	REESTRUTURAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DA AGRODEFESA	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1062	PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2336	SANIDADE ANIMAL	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1062	PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2337	SANIDADE VEGETAL	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1062	PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2338	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FISCALIS E AGENTES DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	6601	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1063	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	6603	GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	2339	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS	6603	GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1063	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	6603	GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	2340	GESTÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	6603	GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1063	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	6603	GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	3120	CAPTAÇÃO E FOMENTO DE NEGÓCIOS	6603	GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1063	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	6603	GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	3121	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	6603	GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1064	PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2341	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA, FORMAÇÃO E BOLSAS TECNOLÓGICAS - FAPEG BOLSAS	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1064	PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2342	FOMENTO À DEMANDA UNIVERSAL EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - FAPEG UNIVERSAL	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1064	PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2343	FOMENTO À DIFUSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1064	PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2344	FOMENTO À INFRAESTRUTURA DE PESQUISA - FAPEG INFRA	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1064	PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2345	FOMENTO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - FAPEG INOVA	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1064	PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2346	FOMENTO À PESQUISA EM ÁREAS ESTRATÉGICAS - FAPEG ÁREAS ESTRATÉGICAS	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1064	PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	3122	NOVA FAPEG - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	6605	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1034	PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3053	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DISTRITOS E CONDOMÍNIOS INDUSTRIAIS	6611	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1034	PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3054	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORAMENTO DOS DISTRITOS AGROINDUSTRIAIS	6611	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1034	PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2167	CONCESSÃO DE CRÉDITO	6610	AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1034	PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3055	REFORMA DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	6611	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1037	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2195	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL DA CEASAGO	6612	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA - GO
COMPETITIVIDADE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1037	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3056	EXPANSÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CEASAGO	6612	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA - GO
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1041	PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2214	APOIO AOS ESPAÇOS DIGITAIS EM AMBIENTES DE OPORTUNIDADES ECONÔMICAS - FINANÇEIRAS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1041	PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2215	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL DE SEGMENTOS EM RISCO SOCIAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1041	PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3070	GMC - AMPLIAÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ALTA VELOCIDADE	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1041	PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3071	GMC - WIFI PROMOÇÃO DA CONECTIVIDADE EM ESPAÇOS PÚBLICOS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1041	PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3601	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3145	GMC - ESCOLA CONECTADA (SEDUCE)	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1042	PROGRAMA INCREMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2216	PROMOÇÃO DA INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS GOIÁS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1042	PROGRAMA INCREMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2217	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM MISSÕES INTERNACIONAIS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2237	FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5702	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2238	FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5702	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3089	ELETIFICACÃO DE PROPRIEDADES RURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3090	GESTÃO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3091	IMPLANTAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS E/OU ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DE PRAÇAS ESPORTIVAS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3092	PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3093	PROMOÇÃO DO USO DA ENERGIA RENOVÁVEL	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1060	PROGRAMA DETRAN CIDADÃO	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2320	EXCELENCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NOVO DETRAN	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1060	PROGRAMA DETRAN CIDADÃO	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2321	FORMAÇÃO DE CONDUTORES E EMISSÃO DE CNH	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1060	PROGRAMA DETRAN CIDADÃO	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2322	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO DETRAN	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1060	PROGRAMA DETRAN CIDADÃO	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	3118	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO NOVO DETRAN	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1061	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2323	REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS	5702	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1061	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2324	ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1061	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2325	FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1061	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2326	GOIÁS SINALIZADO	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1061	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2327	CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS DE TRÂNSITO	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1061	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2328	FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, TRATAMENTO E POSTAGEM DE MULTAS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1061	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2329	POLICIAMENTO PREVENTIVO, REPRESSIVO, OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS, FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1061	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	3136	GMC - INTELIGÊNCIA DE TRÂNSITO	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1061	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	3137	GMC - PREVENÇÃO DE ÓBITOS NO TRÂNSITO	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1061	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	3138	GMC - REPRESSÃO NO TRÂNSITO	5901	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1066	PROGRAMA AEROPORTUÁRIO	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2352	ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AERÓDROMOS ESTADUAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1066	PROGRAMA AEROPORTUÁRIO	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2353	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE AERÓDROMOS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1066	PROGRAMA AEROPORTUÁRIO	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3123	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS AERONÁUTICOS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1066	PROGRAMA AEROPORTUÁRIO	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3124	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AERÓDROMOS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1066	PROGRAMA AEROPORTUÁRIO	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3125	IMPLANTAÇÃO DO AEROPORTO DE CARGAS DE ANÁPOLIS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1068	PROGRAMA RODOVIDA	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2356	GMC - CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, OBRAS DE ARTES ESPEC. E SINALIZAÇÕES	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1068	PROGRAMA RODOVIDA	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2357	EVENTOS, FESTIVIDADES E INAUGURAÇÕES DE OBRAS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1068	PROGRAMA RODOVIDA	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2358	GMC - RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1068	PROGRAMA RODOVIA	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3029	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1068	PROGRAMA RODOVIA	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3030	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1041	PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3072	ACESSO ÓPTICO, INTERCONEXÃO ÓPTICA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAM E DE RTM	6703	COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES - CELGTELECOM
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2238	MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES CORPORATIVAS	6709	CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G T
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3094	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL	6702	AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A - GOIÁSGÁS
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3095	EXPANSÃO DA TRANSMISSÃO DA ENERGIA ELÉTRICA	6709	CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G T
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3096	EXPANSÃO DA CAPACIDADE INSTALADA DE TRANSMISSÃO	6709	CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G T
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3097	EXPANSÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	6709	CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G T
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1046	PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3098	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ENERGIA ELÉTRICA	6709	CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G T
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2221	COMPENSAR - CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2222	criação, gestão e regularização de unidades de conservação	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2223	DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2224	GESTÃO DESCENTRALIZADA E PARTICIPATIVA DAS ÁGUAS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2225	GESTÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA FAUNA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2226	IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS ECONÔMICOS DE GESTÃO AMBIENTAL	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2227	INSTRUMENTOS DE GESTÃO DAS ÁGUAS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2228	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2229	PALÁCIO SUSTENTÁVEL - PPLT COM ACESSIBILIDADE, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COLETA SELETIVA E ECONOMIA DE ÁGUA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2230	QUALIDADE AMBIENTAL - FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA AMBIENTAL	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2231	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3074	criação e implementação da política estadual de biodiversidade	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3075	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3076	PLANTE ÁGUA - REVITALIZAÇÃO DE BACIAS E PRODUTOR DE ÁGUA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3077	PREDIO VERDE - CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	MEIO AMBIENTE	1044	PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3078	ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1001	PROGRAMA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2001	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1001	PROGRAMA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2002	DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA E DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1001	PROGRAMA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2003	EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1001	PROGRAMA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2004	FORMAÇÃO DE QUADRO DE INSTRUTORES E PROFESSORES	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1001	PROGRAMA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2005	MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, MATERIAL, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1001	PROGRAMA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2006	PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2007	ADEQUAÇÃO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS, HUMANOS E MATERIAIS DAS COMISSÕES TÉCNICAS	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2008	REFORMA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, BENS MÓVEIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2010	ASSEMBLEIA VERDE - GESTÃO SUSTENTÁVEL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2011	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2012	ESTÁGIO REMUNERADO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2013	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2014	INCENTIVO DE PROMOÇÃO À CULTURA (ASSEMBLEIA EM CENA/CONVÊNIO)	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2015	INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2016	PARTICIPAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE PESQUISAS NA ÁREA CIENTÍFICA	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2017	PODER LEGISLATIVO DEMOCRÁTICO E TRANSPARENTE (VEICULAÇÃO DA ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO)	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2018	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2019	SAÚDE E LEGAL - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2020	TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1002	PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	3132	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (EMENDA SANCIONADA)	100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1003	PROGRAMA CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	200	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS	2021	APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL PARA O PLENO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO	200	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1003	PROGRAMA CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	200	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS	2022	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E GERENCIAIS	200	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1003	PROGRAMA CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	200	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS	2023	EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	200	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1004	PROGRAMA CONTROLE EXTERNO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AOS MUNICÍPIOS	300	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	2024	AUXÍLIO E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	300	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1004	PROGRAMA CONTROLE EXTERNO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AOS MUNICÍPIOS	300	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	2025	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TCM E JURISDICIONADOS	300	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1004	PROGRAMA CONTROLE EXTERNO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AOS MUNICÍPIOS	300	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	3001	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DO TCM	300	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1005	PROGRAMA EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	2026	ATUAÇÃO INSTITUCIONAL	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

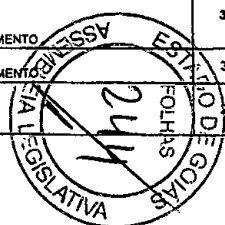
EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1005	PROGRAMA EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	2027	ESCOLA JUDICIAL	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1005	PROGRAMA EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	2028	GESTÃO DE PESSOAS	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1005	PROGRAMA EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	2029	RESPONSABILIDADE SOCIAL	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1005	PROGRAMA EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	3003	EFICIÊNCIA OPERACIONAL	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1005	PROGRAMA EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	3004	INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA	400	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1006	PROGRAMA DEFESA DA SOCIEDADE	700	MINISTÉRIO PÚBLICO	2030	DEFESA DA SOCIEDADE	700	MINISTÉRIO PÚBLICO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1007	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	700	MINISTÉRIO PÚBLICO	2031	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	700	MINISTÉRIO PÚBLICO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1007	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	700	MINISTÉRIO PÚBLICO	2032	PROMOÇÃO DA MELHORIA DE PROCESSOS	700	MINISTÉRIO PÚBLICO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1007	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	700	MINISTÉRIO PÚBLICO	3005	PROMOÇÃO DA MELHORIA DA ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	700	MINISTÉRIO PÚBLICO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1009	PROGRAMA CONTROLE PARTICIPATIVO	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2034	APLICAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1009	PROGRAMA CONTROLE PARTICIPATIVO	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2035	CGE - ORIENTA	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1009	PROGRAMA CONTROLE PARTICIPATIVO	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2036	FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE TRILHAS ELETRÔNICAS	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1009	PROGRAMA CONTROLE PARTICIPATIVO	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2037	MAPEAMENTO DE RISCO DE CORRUPÇÃO	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1009	PROGRAMA CONTROLE PARTICIPATIVO	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3015	PERIÓDICA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE CONTROLE INTERNO	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1010	PROGRAMA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2038	DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	1100	SECRETARIA DA CASA CIVIL
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1010	PROGRAMA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2039	MODERNIZAÇÃO DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL ELETRÔNICA DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO	1100	SECRETARIA DA CASA CIVIL
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1010	PROGRAMA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2040	ATENDENTE VIRTUAL PARA O CIDADÃO	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1010	PROGRAMA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2041	IMPLANTAÇÃO E/OU APRIMORAMENTO DE CANAIS DE TRANSPARÊNCIA	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1010	PROGRAMA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2042	OUVIDORIA SOCIAL	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1010	PROGRAMA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3159	GMC - TRANSPARÊNCIA GOIÁS	1500	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1011	PROGRAMA GOVERNO JUNTO DE VOCÊ	1900	SECRETARIA DO GOVERNO	2043	GOVERNO JUNTO DE VOCÊ	1900	SECRETARIA DO GOVERNO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1021	PROGRAMA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	2300	SECRETARIA DA FAZENDA	2098	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE FINANÇAS PÚBLICAS	2300	SECRETARIA DA FAZENDA
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1021	PROGRAMA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	2300	SECRETARIA DA FAZENDA	3023	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2300	SECRETARIA DA FAZENDA
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1022	PROGRAMA INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	2300	SECRETARIA DA FAZENDA	2099	EDUCAÇÃO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA	2300	SECRETARIA DA FAZENDA
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1022	PROGRAMA INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	2300	SECRETARIA DA FAZENDA	2100	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	2300	SECRETARIA DA FAZENDA
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1022	PROGRAMA INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	2300	SECRETARIA DA FAZENDA	2101	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA FAZENDA ESTADUAL	2300	SECRETARIA DA FAZENDA
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1022	PROGRAMA INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	2300	SECRETARIA DA FAZENDA	3024	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	2300	SECRETARIA DA FAZENDA
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1023	PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2102	ATENDIMENTO AO CIDADÃO - VAPT VUPT	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1023	PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2103	GOVERNO ELETRÔNICO	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1023	PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2104	PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	6702	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1023	PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2105	REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS BENS DESESTATIZADOS, PARCERIAS E INVESTIMENTOS (OS, OSCIP E PPP)	6702	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1023	PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2106	REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	6702	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1023	PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2376	PARCERIA PÚBLICA PARA O ATENDIMENTO AO CIDADÃO VAPT VUPT	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1023	PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3025	MELHORIA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO CONTRIBUINTE	2300	SECRETARIA DA FAZENDA

Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1023	PROGRAMA EXCELENCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DO VAPT VAPT	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1024	PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2107	QUALIFICAÇÃO FISCAL, TRIBUTÁRIA E ADMINISTRATIVA	2300	SECRETARIA DA FAZENDA
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1024	PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2108	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA SAÚDE DO SERVIDOR DA POLÍCIA MILITAR	2902	POLÍCIA MILITAR
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1024	PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2109	CUIDANDO DO CUIDADOR - ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1024	PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2110	CAPACITAÇÃO EM REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	5702	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1024	PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2259	ATENÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1024	PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2260	BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1024	PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2261	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1024	PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3031	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2112	DEFESA DOS INTERESSES LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1400	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2113	AGENDA DE GESTÃO MUNICIPAL	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2114	CAPACITAÇÃO PARA A MELHORIA DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2115	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE DESBURECRATIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2116	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE MODELOS E PROCESSOS DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2117	MERITOCRACIA - SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2118	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2119	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2120	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	5702	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2262	GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3032	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3036	IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3037	IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SUPRIMENTOS E FROTAS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3038	MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1025	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2701	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3161	GMC - PIN GOIÁS	2701	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1026	PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2121	APRIORAMENTO DO CICLO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1026	PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2122	AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1026	PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2123	PRODUÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E GEOGRÁFICAS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1026	PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3040	ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1026	PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3041	EXPANDIR E PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA REDE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1026	PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3042	OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1056	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DAS RÁDIOS AM/FM, TV BRASIL CENTRAL E IMPRENSA OFICIAL	4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	2303	ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E VEICULAÇÃO DOS PROGRAMAS DA TELEVISÃO BRASIL CENTRAL E RÁDIOS AM/FM	4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC



Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1056	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DAS RÁDIOS AM/FM, TV BRASIL CENTRAL E IMPRENSA OFICIAL	4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	2304	COBERTURA DE EVENTOS JORNALÍSTICOS E ARTISTAS DA TELEVISÃO BRASIL CENTRAL E RÁDIOS AM/FM	4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1056	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DAS RÁDIOS AM/FM, TV BRASIL CENTRAL E IMPRENSA OFICIAL	4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	2305	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DAS RÁDIOS AM/FM	4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1056	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DAS RÁDIOS AM/FM, TV BRASIL CENTRAL E IMPRENSA OFICIAL	4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	2306	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1056	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DAS RÁDIOS AM/FM, TV BRASIL CENTRAL E IMPRENSA OFICIAL	4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	3115	EXPANSÃO DO SINAL DA TV, VIA SATELITE, VIA TERRESTRE, EDIFICAÇÕES E SUA ATUALIZAÇÃO TÉCNICA	4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1056	PROGRAMA GESTÃO E PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	2312	MODERNIZAÇÃO DA JUNTA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1058	PROGRAMA GESTÃO E PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	2314	FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONTINUADA	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1058	PROGRAMA GESTÃO E PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	2315	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO PREVIDENCIÁRIO - GPREV	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1058	PROGRAMA GESTÃO E PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	2316	PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO COM VISTAS À INATIVIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1058	PROGRAMA GESTÃO E PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	2317	REALIZAÇÃO DE PLANOS DE MÍDIA E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EDUCATIVAS, DIRIGIDAS AOS PÚBLICOS INTERNO E EXTERNO	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1067	PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2355	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1067	PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3126	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SEDE DA PGE	1400	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1067	PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3127	NOVA SEDE DA GOIASPREV	5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1067	PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3129	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE OBRAS CIVIS PÚBLICAS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1023	PROGRAMA EXCELENCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3027	REALIZAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O SETOR PÚBLICO, PRIVADO E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	6706	COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIASPARCERIAS
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1067	PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2354	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA GOIASFOMENTO	6610	AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1067	PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3033	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CELG GT	6709	CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G T
GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	1067	PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3128	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA GOIASFOMENTO	6610	AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2047	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CULTURA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2048	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VIDEO AMBIENTAL - FICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2049	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2050	PROMOÇÃO AS LEIS DE INCENTIVO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2051	PROMOÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2052	PROMOÇÃO DA LEITURA E LITERATURA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2053	PROMOÇÃO DA MÚSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2054	PROMOÇÃO DAS ARTES AUDIOVISUAIS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2055	PROMOÇÃO DAS ARTES CÊNICAS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2056	PROMOÇÃO DAS ARTES INTEGRADAS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2057	PROMOÇÃO DAS ARTES VISUAIS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1013	PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE

Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

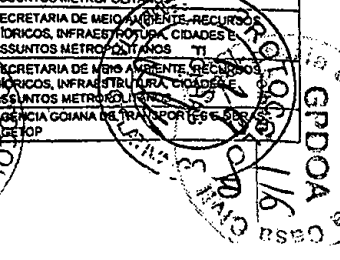
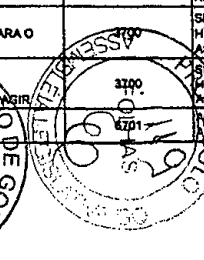
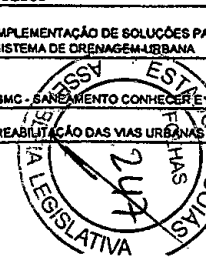
EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1015	PROGRAMA ESPORTE EM AÇÃO - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2061	ESPORTE JUNTO AOS MUNICÍPIOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1015	PROGRAMA ESPORTE EM AÇÃO - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2062	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1015	PROGRAMA ESPORTE EM AÇÃO - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2063	PROMOÇÃO DA PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER PARA TODOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1016	PROGRAMA ESPORTE EM AÇÃO - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1017	PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2078	PROMOÇÃO E PATROCÍNIO A ATLETAS E EVENTOS ESPORTIVOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1017	PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2080	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ESPORTE	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1017	PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2081	INICIAÇÃO ESPORTIVA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1017	PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2082	JOGOS ABERTOS BRASILEIROS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1017	PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2083	JOGOS ABERTOS DE GOIÁS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1017	PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2084	PRÓ-ATLETA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1017	PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2085	PRÓ-ESPORTE	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1017	PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2086	PROMOÇÃO DO ESPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1018	PROGRAMA INCENTIVO À CULTURA DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2087	IMPLEMENTAÇÃO DO SALÃO NACIONAL DE ARTES	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1018	PROGRAMA INCENTIVO À CULTURA DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2088	ORQUESTRA FILARMÔNICA DE GOIÁS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1018	PROGRAMA INCENTIVO À CULTURA DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2089	PROMOÇÃO DE EVENTOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1018	PROGRAMA INCENTIVO À CULTURA DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3018	IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1020	PROGRAMA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2096	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO MATERIAL E IMATERIAL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1020	PROGRAMA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2097	PROMOÇÃO DA CULTURA POPULAR	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1020	PROGRAMA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3021	REFORMA, RESTAURAÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	CULTURA, ESPORTE E LAZER	1020	PROGRAMA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3022	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA MEMORIAL ART DECO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1040	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2209	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS	1900	SECRETARIA DO GOVERNO
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1040	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2210	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA, SOCIAL E TURÍSTICA	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1040	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2211	OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ORIENTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1040	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2212	OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1040	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2213	PATRULHA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1040	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3067	CENTRO DE CONVENÇÕES - DESENVOLVIMENTO DO POLO CULTURAL E EMPRESARIAL DE ANÁPOLIS	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1040	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3068	CIDADES DE GOIÁS - MELHORIAS URBANAS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1040	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3069	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2232	CARTÃO TRANSPORTE CIDADÃO	1900	SECRETARIA DO GOVERNO
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2233	ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS

Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2234	SUBSÍDIO DA PASSAGEM DO EIXO ANHANGUERA E LINHAS SEMIURBANAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3079	ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS PARA O TREM DE PASSAGEIROS GOIÂNIA/BRASÍLIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3080	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DO ESTADO - PDGT	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3081	BRT ENTORNO SUL	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3082	BRT EXTENSÃO DO EIXO ANHANGUERA - TERMINAL NOVO MUNDO/SENADOR CANEDO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3083	BRT NORTE SUL - APARECIDA DE GOIÂNIA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3084	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DE ESTAÇÕES DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3085	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E OBRAS CIVIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3086	MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3087	MODERNIZAÇÃO DO EIXO ANHANGUERA COM A CONSTRUÇÃO DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS - VLT	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3088	REFORMA DOS TERMINAIS RODOVÁRIOS DO ESTADO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1047	PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3099	CONSTRUÇÃO, REFORMA E DOAÇÃO DE MORADIAS A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1047	PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3100	GESTÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1047	PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3101	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM ENTREGA DE ESCRITURAS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2240	REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	5702	AGÊNCIA GOIÂNIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3104	CAIXA D'ÁGUA LEGAL	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3106	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3107	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA ATRAVÉS DA COLETA SELETIVA NAS CIDADES DO ESTADO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3108	IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INDIVIDUALIZADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3109	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CRISTIANÓPOLIS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3110	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3111	IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA O SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3144	GMC - SANEAMENTO CONCEBER E GERIR	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1069	PROGRAMA RODOVIA URBANO	6701	AGÊNCIA GOIÂNIA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2359	REABILITAÇÃO DAS VIAS URBANAS	6701	AGÊNCIA GOIÂNIA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP



Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1069	PROGRAMA QUALIDADE URBANO	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3028	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS	6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2235	AQUISIÇÃO DE FROTA	6707	METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - METROBUS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1045	PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2236	MELHORIA NAS ESTACOES, TERMINAIS, PAVIMENTO E ESTRUTURA DE SEGREGAÇÃO DO CORREDOR ANHANQUERA	6707	METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - METROBUS
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1047	PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3102	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS E EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	6708	AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1047	PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3103	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	6708	AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3112	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS GOIÂNOS	6704	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO URBANO	1048	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3113	GMC - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS GOIÂNOS	6704	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1014	PROGRAMA APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2058	FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1014	PROGRAMA APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2059	FORTALECIMENTO DA CARREIRA E ADOÇÃO DO SISTEMA DE BÔNUS POR DESEMPENHO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1014	PROGRAMA APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2060	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1014	PROGRAMA APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3155	GMC - TUTORIA FOCAL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1014	PROGRAMA APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3157	GMC - GESTÃO ESCOLAR PARA RESULTADOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1014	PROGRAMA APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3158	GMC - COORDENADOR DE PAIS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2064	AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS, PERIÓDICOS E LIVROS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2065	ATENDIMENTO AOS ALUNOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU PRIVADOS DE LIBERDADE	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2066	CORREÇÃO DE FLUXO - IDADE/ANO ESCOLAR COMPATÍVEL COM A SÉRIE	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2067	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2068	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2069	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2070	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2071	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS PARA O ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2072	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ENSINO MÉDIO INTEGRADA OU CONCOMITANTE À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2073	EDUCAÇÃO INTEGRAL COM JORNADA AMPLIADA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2074	JORNADA DE AMPLIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA COMUNIDADE	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2075	PRÊMIO DE EXCELÊNCIA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE

Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELENCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2075	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELENCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2077	REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS, MOSTRAS E FESTIVAIS DE ARTES	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELENCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2078	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELENCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3153	GMC - GOIÁS PARCEIRO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELENCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3156	GMC - PEG - PARCEIROS NO ENSINO EM GOIÁS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1016	PROGRAMA EXCELENCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3160	GMC - APRENDER MAIS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1019	PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2090	APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENSINO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1019	PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2091	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1019	PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2092	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SEDUCE	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1019	PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2093	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES JURISDICIONADAS DA EDUCAÇÃO	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1019	PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2094	GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS JURISDICIONADAS DA EDUCAÇÃO - REPASSE DE RECURSOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1019	PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2095	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS PREFEITURAS E PAGAMENTO A EMPRESA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1019	PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2364	GESTÃO EDUCACIONAL COMPARTILHADA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1019	PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3019	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1019	PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3020	ESCOLA DIGITAL - AMBIENTE TECNOLÓGICO NAS ESCOLAS ESTADUAIS	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1019	PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3154	GMC - PROJETO DE FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM	2200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1065	PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG	6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	2347	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1065	PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG	6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	2348	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS	6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1065	PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG	6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	2349	GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1065	PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG	6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	2350	QUALIFICAÇÃO DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
QUALIDADE DE VIDA	EDUCAÇÃO	1065	PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG	6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	2351	QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DA GRADUAÇÃO	6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1008	PROGRAMA ACESSO A JUSTIÇA INTEGRAL E GRATUITA	1900	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS	2033	ASSISTÊNCIA JURÍDICA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1900	SECRETARIA DO GOVERNO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1012	PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	1900	SECRETARIA DO GOVERNO	2044	GOIÁS SEM FRONTEIRAS	1900	SECRETARIA DO GOVERNO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1012	PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	1900	SECRETARIA DO GOVERNO	2045	PASSE LIVRE ESTUDANTIL	1900	SECRETARIA DO GOVERNO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1012	PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	1900	SECRETARIA DO GOVERNO	2046	VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	1900	SECRETARIA DO GOVERNO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1012	PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	1900	SECRETARIA DO GOVERNO	2377	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIOS	1900	SECRETARIA DO GOVERNO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1049	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2241	CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS OPERADORES E AGENTES EXECUTORES DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1049	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2242	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1049	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2243	MANTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO PRIVATIVOS E RESTRIATIVOS DE LIBERDADE	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1049	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2244	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO PRIVATIVO E RESTRITIVO DE LIBERDADE	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1049	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2245	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SÓCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1049	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2246	SUPOORTE OPERACIONAL ÀS DELEGACIAS DE POLÍCIA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2247	AÇÕES INTEGRADAS DE CAPACITAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO RACISMO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2248	PROMOÇÃO, DEFESA E REPARAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2249	ARTICULAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS ÀS COMUNIDADES TRADICIONAIS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2250	CAMPANHAS E AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS DE ATENÇÃO À SAÚDE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2251	CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2252	CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS PARA GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2253	CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2254	CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2255	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2256	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS DE DIREITO E TUTELARES	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2257	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES DA POLÍTICA DO DEFICIENTE	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2258	CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2263	COMBATE A HOMOFOBIA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2264	PORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA POLÍTICA DA MULHER	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2265	PORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL, PACTUAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA DO DEFICIENTE	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2266	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL, PACTUAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA DO IDOSO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2267	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2268	IDENTIFICAÇÃO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2269	IMPLEMENTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE PLENA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2270	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2271	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1050	PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	3114	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1051	PROGRAMA ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2272	ACOLHIMENTO E TRATAMENTO AO DEPENDENTE QUÍMICO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1051	PROGRAMA ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2273	APOIO À REPRESSÃO E AO COMBATE ÀS DROGAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1051	PROGRAMA ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2274	ESTRUTURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1051	PROGRAMA ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2275	PREVENÇÃO ÀS DROGAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1052	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EMPREGO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2276	ECONOMIA SOLIDÁRIA - FOMENTO AO COOPERATIVISMO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1052	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EMPREGO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2277	CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES EDUCATIVAS PARA GARANTIA DOS DIREITOS AO TRABALHADOR	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1052	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EMPREGO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2278	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1052	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EMPREGO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2279	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1053	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2280	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1053	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2281	CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES EDUCATIVAS DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1053	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2282	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS DIVERSOS ATORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

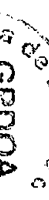
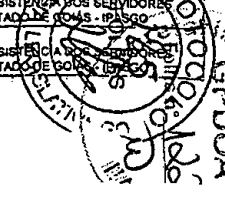
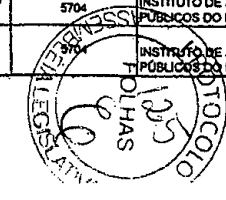
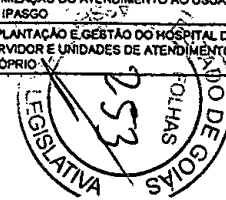
EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1053	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2283	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL DO SUAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1053	PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2284	FORTELECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2285	APOIO AOS EMIGRANTES GOIANOS RETORNADOS DO EXTERIOR E SEUS FAMILIARES	1100	SECRETARIA DA CASA CIVIL
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2286	APOIO ÀS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1900	SECRETARIA DO GOVERNO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2287	ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA ÀS FAMÍLIAS DE GOIANOS VITIMADOS NO EXTERIOR	1100	SECRETARIA DA CASA CIVIL
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2288	BOLSA UNIVERSITÁRIA - CVG	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2289	CAMPANHAS, EVENTOS DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2290	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2291	RESTAURANTE CIDADÃO	2700	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2292	AÇÃO CIDADÃ	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2293	APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS NA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2294	INCLUSÃO DE ADOLESCENTES APRENDIZES NO MERCADO DE TRABALHO - PROGRAMA JOVEM CIDADÃO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1054	PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2295	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES CENTRALIZADAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1055	PROGRAMA RENDA CIDADÃ	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2296	AUXÍLIO EMERGENCIAL A PESSOAS DE BAIXA RENDA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1055	PROGRAMA RENDA CIDADÃ	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2297	AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1055	PROGRAMA RENDA CIDADÃ	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2298	AUXÍLIO NUTRICIONAL ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1055	PROGRAMA RENDA CIDADÃ	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2299	AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO ÀS ENTIDADES E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1055	PROGRAMA RENDA CIDADÃ	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2300	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SUPERVISORES E MEMBROS DE CONSELHOS DE CIDADANIA	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1055	PROGRAMA RENDA CIDADÃ	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2301	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO SUSTENTÁVEL PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	PROTEÇÃO SOCIAL	1055	PROGRAMA RENDA CIDADÃ	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2302	INSERÇÃO PRODUTIVA DE FAMÍLIAS VULNERABILIZADAS - CRIANDO OPORTUNIDADES E UNIDADES DE PRODUÇÃO	3800	SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1027	PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2124	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1027	PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2125	CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS	2800	SECRETARIA DA SAÚDE

Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1027	PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2126	FORMAÇÃO, APERFEÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1027	PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2127	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INOVAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1027	PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2128	OUVIDORIA E CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1027	PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	3043	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2129	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2130	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2131	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA HEMORREDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2132	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES LABORATORIAIS DE INTERESSE DE SAÚDE PÚBLICA	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2133	CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2134	CONFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2135	CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL, ALCOOL E OUTRAS DROGAS	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2136	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2137	GESTÃO INTELIGENTE DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2138	PREVENÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO DE PRODUTOS, SERVIÇOS, AMBIENTES E SAÚDE DO TRABALHADOR	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2139	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	2140	VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO DA SAÚDE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	3044	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DA SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	3045	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELENCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQS	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	3139	GMC - CUIDADO DO BEBÊ	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800	SECRETARIA DA SAÚDE	3140	GMC - VIGILÂNCIA DO ÓBITO INFANTIL	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2801	SECRETARIA DA SAÚDE	3141	GMC - BEBÊ SAUDÁVEL	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2802	SECRETARIA DA SAÚDE	3142	GMC - GOIÁS CONTRA O AEDS, A MICROCEFALIA E OUTRAS MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2803	SECRETARIA DA SAÚDE	3143	GMC - MAIS SAÚDE PARA GOIÁS	2800	SECRETARIA DA SAÚDE
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1057	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO IPASGO	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2307	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DO IPASGO	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1057	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO IPASGO	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2308	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA SAÚDE	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1057	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO IPASGO	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2309	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO IPASGO	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1057	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO IPASGO	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2310	IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1057	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO IPASGO	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2311	OTIMIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO IPASGO	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1057	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO IPASGO	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	3116	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO HOSPITAL DO SERVIDOR E UNIDADES DE ATENDIMENTO PRÓPRIO	5704	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO

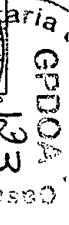
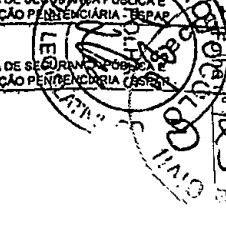
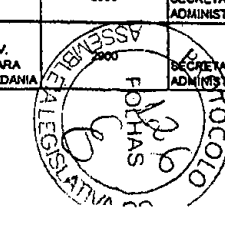
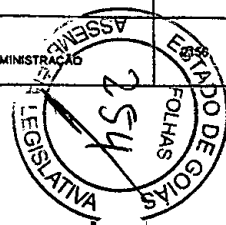


Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1059	PROGRAMA SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	5801	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	2318	INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA IQUEGO	5801	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1059	PROGRAMA SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	5801	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	2319	PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	5801	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1059	PROGRAMA SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	5801	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	3117	INOVAÇÃO DO PARQUE PRODUTIVO E ADMINISTRATIVO	5801	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO
QUALIDADE DE VIDA	SAÚDE	1059	PROGRAMA SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	5801	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	3118	MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DA IQUEGO	5801	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1029	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2141	APARELHAMENTO, REAPARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1029	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2142	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1029	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2143	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS OPERADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1029	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2144	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA PMGO	2902	POLÍCIA MILITAR
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1029	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2145	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	2903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1029	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	3046	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1029	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	3047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1029	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	3048	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELENCIA EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS	2904	POLÍCIA CIVIL
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1029	PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	3049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	2904	POLÍCIA CIVIL
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1030	PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2146	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CRIMINALIDADE E À VIOLÊNCIA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1030	PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2147	FORTALECIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTELIGÊNCIA E ANÁLISE CRIMINAL	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1030	PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2148	SEGURANÇA INTEGRAL PARA O MEIO RURAL	2902	POLÍCIA MILITAR
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1030	PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2149	OPERACIONALIZAÇÃO DA DEFESA CIVIL	2903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1030	PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2150	INVESTIGAÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME E AOS CRIMINOSOS	2904	POLÍCIA CIVIL
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1030	PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	3135	GMC - GOIÁS COM VIDA	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1031	PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2151	APARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADM. OPER. E TEC. DAS UNIDADES PRISIONAIS E DE ALTERNATIVAS À PRISÃO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1031	PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2152	GARANTIA DA ASSISTÊNCIA MATERIAL DO CUSTODIADO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1031	PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2153	IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE SEGURANÇA NAS UNIDADES PRISIONAIS	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1031	PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2154	MÃOS QUE TRANSFORMAM - PRODUÇÃO INDUSTRIAL, ARTESANAL E AGROPECUÁRIA DOS REEDUCANDOS	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1031	PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2155	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA BIOPSISSOCIAL	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1031	PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DESENV. EDUCACIONAL E EMPREENHABILIDADE PARA INCLUSÃO SOCIAL E RESGATE DA CIDADANIA		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP

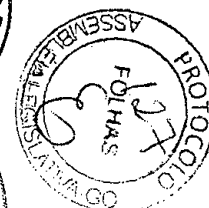
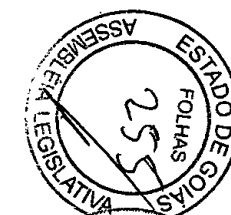


Anexo I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EIXO	ÁREA	CÓD. PROGRAMA	NOME PROGRAMA	CÓD. ÓRGÃO GESTOR	NOME ÓRGÃO GESTOR	CÓDIGO AÇÃO	NOME AÇÃO	CÓD. ÓRGÃO RESPONSÁVEL	NOME ÓRGÃO RESPONSÁVEL
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1031	PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2157	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DO SISTEMA PRISIONAL	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1031	PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	3050	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1032	PROGRAMA PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2158	EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO CONSCIENTE E PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO DOMÉSTICO	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1032	PROGRAMA PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2159	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO PROCON - GOIÁS	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1032	PROGRAMA PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2160	REPRESSÃO AO DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	2900	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1033	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME	2902	POLÍCIA MILITAR	2161	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA PM	2902	POLÍCIA MILITAR
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1033	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME	2902	POLÍCIA MILITAR	2162	INTENSIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO POLÍCIAMENTO TERRESTRE, AÉREO E NÁUTICO	2902	POLÍCIA MILITAR
QUALIDADE DE VIDA	SEGURANÇA	1033	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME	2902	POLÍCIA MILITAR	3051	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA PM	2902	POLÍCIA MILITAR





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



CERTIDÃO DE VETO

() INTEGRAL (X) PARCIAL

Certifico que o autógrafo de lei nº 236, de 04 / 07 / 17,
remetido por esta casa à SANÇÃO governamental em
07 / 07 / 17, via ofício nº 927 / P e
28 / 07 / 17, devolvido a este Poder Legislativo, conforme
Lei nº 853 / G, sendo devidamente protocolado na data abaixo.

Goiânia 28 / 07 / 2017

Seção de Protocolo e Arquivo

A PUBLICAÇÃO E POSTERIOR-
MENTE, A COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 03 / 08 / 20 12

1º Secretário